



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANCETE ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

CONSOLIDADO DO ESTADO

Dezembro/2024

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS   | NE | PREVISÃO INICIAL         | PREVISÃO ATUALIZADA      | RECEITAS REALIZADAS      | SALDO                     |
|--|----|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  |    | <b>34.608.756.604,00</b> | <b>37.576.128.864,58</b> | <b>37.691.605.327,64</b> | <b>115.476.463,06</b>     |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                          |    | 15.457.529.084,00        | 15.517.529.084,00        | 17.830.838.258,83        | 2.313.309.174,83          |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES  |    | 8.370.706.390,00         | 8.398.024.372,05         | 8.054.922.597,48         | (343.101.774,57)          |
| RECEITA PATRIMONIAL  |    | 973.507.760,00           | 3.782.416.143,24         | 1.359.076.698,83         | (2.423.339.444,41)        |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   |    | 362.867,00               | 362.867,00               | 432.233,37               | 69.366,37                 |
| RECEITA INDUSTRIAL   |    | 2.378.165,00             | 2.378.165,00             | 1.769.087,70             | (609.077,30)              |
| RECEITA DE SERVIÇOS  |    | 1.172.348.869,00         | 1.197.760.154,01         | 1.302.191.682,49         | 104.431.528,48            |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   |    | 7.552.380.711,00         | 7.590.856.458,61         | 7.698.341.207,79         | 107.484.749,18            |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  |    | 1.079.542.758,00         | 1.086.801.620,67         | 1.444.033.561,15         | 357.231.940,48            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>   |    | <b>451.816.150,00</b>    | <b>842.243.066,02</b>    | <b>1.437.893.380,38</b>  | <b>595.650.314,36</b>     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |    | 315.418.588,00           | 681.002.588,00           | 1.271.296.141,10         | 590.293.553,10            |
| ALIENAÇÃO DE BENS  |    | 40.446.641,00            | 44.209.492,00            | 63.586.044,97            | 19.376.552,97             |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  |    | 2.586.691,00             | 2.586.691,00             | 2.073.707,87             | (512.983,13)              |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  |    | 84.701.363,00            | 105.781.428,02           | 100.739.776,68           | (5.041.651,34)            |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   |    | 8.662.867,00             | 8.662.867,00             | 197.709,76               | (8.465.157,24)            |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS  |    | 35.060.572.754,00        | 38.418.371.930,60        | 39.129.498.708,02        | 711.126.777,42            |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (II)</b>                   |    | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>               |
| Operações de Crédito Internas  |    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                      |
| Mobiliária   |    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                      |
| Contratual   |    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                      |
| Operações de Crédito Externas  |    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                      |
| Mobiliária   |    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                      |
| Contratual   |    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                      |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO   |    | 35.060.572.754,00        | 38.418.371.930,60        | 39.129.498.708,02        | 711.126.777,42            |
| DÉFICIT  |    | 0,00                     | 4.562.265.533,92         | 98.056.152,12            | (4.464.209.381,80)        |
| <b>TOTAL</b>   |    | <b>35.060.572.754,00</b> | <b>42.980.637.464,52</b> | <b>39.227.554.860,14</b> | <b>(3.753.082.604,38)</b> |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) |    | 0,00                     | 4.562.265.533,92         | 0,00                     | (4.562.265.533,92)        |
| Superávit Financeiro   |    | 0,00                     | 4.562.265.533,92         | 0,00                     | (4.562.265.533,92)        |
| Reabertura de créditos adicionais                                    |    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                      |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                       | NE | DOTAÇÃO INICIAL          | DOTAÇÃO ATUALIZADA       | DESPESAS EMPENHADAS      | DESPESAS LIQUIDADAS      | DESPESAS PAGAS           | SALDO                   |
|--|----|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| <b>EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO</b>  |    | <b>35.060.572.754,00</b> | <b>42.980.637.464,52</b> | <b>39.227.554.860,14</b> | <b>36.110.250.235,26</b> | <b>35.577.575.402,44</b> | <b>3.753.082.604,38</b> |
| DESPESAS CORRENTES                           |    | 29.980.314.954,00        | 34.732.071.023,81        | 32.255.845.745,11        | 30.687.454.095,31        | 30.179.750.777,06        | 2.476.225.278,70        |
| Pessoal e Encargos Sociais                   |    | 20.387.905.953,00        | 21.621.749.927,30        | 19.952.488.916,54        | 19.647.574.571,88        | 19.320.181.198,08        | 1.669.261.010,76        |
| Juros e Encargos da Dívida                   |    | 313.665.840,00           | 331.185.741,51           | 320.379.869,57           | 320.379.869,57           | 320.379.869,57           | 10.805.871,94           |
| Outras Despesas Correntes                    |    | 9.278.743.161,00         | 12.779.135.355,00        | 11.982.976.959,00        | 10.719.499.653,86        | 10.539.189.709,41        | 796.158.396,00          |
| DESPESAS DE CAPITAL                          |    | 5.078.257.800,00         | 8.246.566.440,71         | 6.971.709.115,03         | 5.422.796.139,95         | 5.397.824.625,38         | 1.274.857.325,68        |
| Investimentos                                |    | 4.256.908.091,00         | 6.449.404.644,11         | 5.731.846.955,72         | 4.198.362.871,52         | 4.173.391.356,95         | 717.557.688,39          |
| Inversões Financeiras                        |    | 162.151.181,00           | 645.447.304,45           | 622.156.294,48           | 606.727.403,60           | 606.727.403,60           | 23.291.009,97           |
| Amortização da Dívida                        |    | 659.198.528,00           | 1.151.714.492,15         | 617.705.864,83           | 617.705.864,83           | 617.705.864,83           | 534.008.627,32          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      |    | 2.000.000,00             | 2.000.000,00             | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 2.000.000,00            |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS                        |    | 35.060.572.754,00        | 42.980.637.464,52        | 39.227.554.860,14        | 36.110.250.235,26        | 35.577.575.402,44        | 3.753.082.604,38        |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO</b> |    | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             |
| Amortização da Dívida Interna                |    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    |
| Dívida Mobiliária                            |    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    |
| Outras Dívidas                               |    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    |
| Amortização da Dívida Externa                |    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    |
| Dívida Mobiliária                            |    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    |
| Outras Dívidas                               |    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO                 |    | 35.060.572.754,00        | 42.980.637.464,52        | 39.227.554.860,14        | 36.110.250.235,26        | 35.577.575.402,44        | 3.753.082.604,38        |



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANCETE ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

CONSOLIDADO DO ESTADO

Dezembro/2024

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | NE | DOTAÇÃO INICIAL          | DOTAÇÃO ATUALIZADA       | DESPESAS EMPENHADAS      | DESPESAS LIQUIDADAS      | DESPESAS PAGAS           | SALDO                   |
|------------------------|----|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| SUPERÁVIT              |    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    |
| <b>TOTAL</b>           |    | <b>35.060.572.754,00</b> | <b>42.980.637.464,52</b> | <b>39.227.554.860,14</b> | <b>36.110.250.235,26</b> | <b>35.577.575.402,44</b> | <b>3.753.082.604,38</b> |
| RESERVA DO RPPS        |    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    |

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

ANÉSIA CRISTINA BATISTA  
FTE  
CONTADOR CRC Nº MT 007032/O-9



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

Consolidado do Estado

EXERCÍCIO : Dezembro/2024

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | LIQUIDADOS       | PAGOS            | CANCELADOS     | SALDO          |
|--------------------------------|--------------------------|---|------------------|------------------|----------------|----------------|
| DESPESAS CORRENTES             | 248.457.995,11           | 1.308.051.296,10                        | 944.826.758,62   | 943.070.568,79   | 454.960.097,52 | 158.478.624,90 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | 57.191,24                | 107.954.175,25                          | 72.890.789,86    | 72.140.319,18    | 7.008.252,68   | 28.862.794,63  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | 0,00                     | 0,00                                    | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | 248.400.803,87           | 1.200.097.120,85                        | 871.935.968,76   | 870.930.249,61   | 447.951.844,84 | 129.615.830,27 |
| DESPESAS DE CAPITAL            | 357.149.111,90           | 1.605.103.403,92                        | 1.562.648.127,16 | 1.561.295.373,56 | 228.048.125,35 | 172.909.016,91 |
| INVESTIMENTOS                  | 357.149.111,90           | 1.588.219.859,89                        | 1.546.232.171,68 | 1.544.879.418,08 | 227.580.536,80 | 172.909.016,91 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | 0,00                     | 16.883.544,03                           | 16.415.955,48    | 16.415.955,48    | 467.588,55     | 0,00           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | 0,00                     | 0,00                                    | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL                          | 605.607.107,01           | 2.913.154.700,02                        | 2.507.474.885,78 | 2.504.365.942,35 | 683.008.222,87 | 331.387.641,81 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO**

Consolidado do Estado

EXERCÍCIO : Dezembro/2024

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | PAGOS                 | CANCELADOS           | SALDO                |
|---|--------------------------|---|-----------------------|----------------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES                                      | 43.523.925,85            | 580.725.369,17                          | 568.798.813,25        | 11.192.821,08        | 44.257.660,69        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                              | 6.695.315,89             | 413.611.653,31                          | 417.088.175,26        | 67.872,03            | 3.150.921,91         |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                              | 0,00                     | 69.991,81                               | 69.991,81             | 0,00                 | 0,00                 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               | 36.828.609,96            | 167.043.724,05                          | 151.640.646,18        | 11.124.949,05        | 41.106.738,78        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                     | 14.205.992,50            | 63.757.020,51                           | 69.627.975,24         | 7.295.523,10         | 1.039.514,67         |
| INVESTIMENTOS   | 14.085.081,28            | 63.757.020,51                           | 69.627.975,24         | 7.174.611,88         | 1.039.514,67         |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                   | 120.911,22               | 0,00                                    | 0,00                  | 120.911,22           | 0,00                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                   | 0,00                     | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>  | <b>57.729.918,35</b>     | <b>644.482.389,68</b>                   | <b>638.426.788,49</b> | <b>18.488.344,18</b> | <b>45.297.175,36</b> |



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:**

Consolidado do Estado

EXERCÍCIO : 2024 PERÍODO (MÊS):Dezembro

| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS                  | PREVISÃO INICIAL        |                         | PREVISÃO ATUALIZADA     |                         | RECEITAS REALIZADAS     | SALDO                 |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                    | <b>3.532.334.521,00</b> |                         | <b>3.532.334.521,00</b> |                         | <b>3.012.130.883,80</b> | <b>520.203.637,20</b> |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                    | 3.063.619.648,00        |                         | 3.063.619.648,00        |                         | 2.565.806.447,28        | 497.813.200,72        |
| RECEITA PATRIMONIAL                          | 0,00                    |                         | 0,00                    |                         | 0,00                    | 0,00                  |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                         | 0,00                    |                         | 0,00                    |                         | 0,00                    | 0,00                  |
| RECEITA INDUSTRIAL                           | 264.821,00              |                         | 264.821,00              |                         | 218.597,49              | 46.223,51             |
| RECEITA DE SERVIÇOS                          | 89.465.220,00           |                         | 89.465.220,00           |                         | 67.120.908,03           | 22.344.311,97         |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                    | 378.984.832,00          |                         | 378.984.832,00          |                         | 378.984.931,00          | 99,00                 |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                   | <b>0,00</b>             |                         | <b>0,00</b>             |                         | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           |
| ALIENAÇÃO DE BENS                            | 0,00                    |                         | 0,00                    |                         | 0,00                    | 0,00                  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                    | 0,00                    |                         | 0,00                    |                         | 0,00                    | 0,00                  |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                   | 0,00                    |                         | 0,00                    |                         | 0,00                    | 0,00                  |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS     | 3.532.334.521,00        |                         | 3.532.334.521,00        |                         | 3.012.130.883,80        | 520.203.637,20        |
| DÉFICIT                                      | 0,00                    |                         | 0,00                    |                         | 0,00                    | 0,00                  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>3.532.334.521,00</b> |                         | <b>3.532.334.521,00</b> |                         | <b>3.012.130.883,80</b> | <b>520.203.637,20</b> |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS                  | DOTAÇÃO INICIAL         | DOTAÇÃO ATUALIZADA      | DESPESAS EMPENHADAS     | DESPESAS LIQUIDADAS     | DESPESAS PAGAS          | SALDO DA DOTAÇÃO      |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                    | <b>2.996.493.840,00</b> | <b>3.058.418.160,78</b> | <b>2.959.337.614,27</b> | <b>2.932.587.715,18</b> | <b>2.930.261.915,42</b> | <b>99.080.546,51</b>  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 2.534.256.648,00        | 2.649.700.134,61        | 2.570.560.785,43        | 2.566.825.890,90        | 2.564.539.296,81        | 79.139.349,18         |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 462.237.192,00          | 408.718.026,17          | 388.776.828,84          | 365.761.824,28          | 365.722.618,61          | 19.941.197,33         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                   | <b>11.985.859,00</b>    | <b>4.905.905,70</b>     | <b>3.754.303,88</b>     | <b>1.616.379,20</b>     | <b>1.616.379,20</b>     | <b>1.151.601,82</b>   |
| INVESTIMENTOS                                | 11.975.859,00           | 4.895.905,70            | 3.754.303,88            | 1.616.379,20            | 1.616.379,20            | 1.141.601,82          |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 10.000,00               | 10.000,00               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 10.000,00             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS     | 3.008.479.699,00        | 3.063.324.066,48        | 2.963.091.918,15        | 2.934.204.094,38        | 2.931.878.294,62        | 100.232.148,33        |
| SUPERÁVIT                                    | 523.854.822,00          | 469.010.454,52          | 49.038.965,65           | 0,00                    | 0,00                    | 419.971.488,87        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>3.532.334.521,00</b> | <b>3.532.334.521,00</b> | <b>3.012.130.883,80</b> | <b>2.934.204.094,38</b> | <b>2.931.878.294,62</b> | <b>520.203.637,20</b> |



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2024**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

## CONSOLIDADO DO ESTADO

| INGRESSOS  |      |                          |                          |
|--|------|--------------------------|--------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL          | EXERCÍCIO ANTERIOR       |
| <b>Receita Orçamentária</b>  |      | <b>39.129.498.708,02</b> | <b>35.673.945.280,96</b> |
| Ordinária  |      | 18.825.523.184,42        | 17.684.904.036,55        |
| Recursos Não Vinculados de Impostos  |      | 16.337.465.677,23        | 15.051.326.937,23        |
| Outros Recursos Não Vinculados   |      | 2.488.057.507,19         | 2.633.577.099,32         |
| Vinculada  |      | 20.303.975.523,60        | 17.989.041.244,41        |
| Recursos Vinculados à Educação   |      | 4.989.267.985,50         | 4.762.364.226,62         |
| Transferência do FUNDEB  |      | 2.969.468.849,91         | 2.992.421.878,71         |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                 |      | 1.760.144.392,75         | 1.554.720.389,29         |
| Outros Recursos Vinculados à Educação  |      | 259.654.742,84           | 215.221.958,62           |
| Recursos Vinculados à Saúde  |      | 3.593.536.803,76         | 3.269.449.754,01         |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                    |      | 3.009.651.628,92         | 2.706.940.361,68         |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde   |      | 583.885.174,84           | 562.509.392,33           |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                                |      | 4.440.706.208,06         | 4.198.300.204,46         |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)    |      | 1.310.207.123,56         | 1.183.336.463,11         |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)           |      | 3.082.068.308,08         | 2.968.466.651,07         |
| Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                            |      | 48.430.776,42            | 46.497.090,28            |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                       |      | 299.470.079,53           | 326.775.281,48           |
| Recursos vinculados à Assistência Social                                       |      | 299.470.079,53           | 326.775.281,48           |
| <b>Recursos de Alienação de Bens/Ativos</b>                                    |      | <b>63.731.160,98</b>     | <b>37.239.859,19</b>     |
| <b>Recursos de Operações de Crédito - exceto Saúde/Educação</b>                |      | <b>1.281.805.850,73</b>  | <b>22.806.303,61</b>     |
| Outras Destinações de Recursos   |      | 5.635.457.435,04         | 5.372.105.615,04         |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas</b>                                    |      | <b>25.027.494.961,20</b> | <b>23.900.122.418,64</b> |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária                          |      | 25.027.494.961,20        | 23.900.122.418,64        |
| Cota Recebida  |      | 23.812.391.695,13        | 22.849.715.989,11        |
| Repasso Recebido   |      | 73.576.025,56            | 1.696.881,21             |
| Recursos para cobertura de Déficit Financeiro                                  |      | 1.141.527.240,51         | 1.048.709.548,32         |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários</b>   |      | <b>40.586.827.502,78</b> | <b>38.827.423.063,69</b> |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                                    |      | 3.117.304.624,88         | 2.913.154.700,02         |
| Restos a Pagar não Processados   |      | 3.117.304.624,88         | 2.913.154.700,02         |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados  |      | 532.674.832,82           | 644.482.389,68           |
| Restos a Pagar Processados   |      | 367.850.107,17           | 457.024.537,43           |
| Consignações Inscritas em RP   |      | 164.824.725,65           | 187.457.852,25           |
| Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados                                   |      | 13.794.601.738,42        | 13.428.170.146,11        |
| Depósitos de Diversas Origens  |      | 13.070.816.260,84        | 12.193.774.271,38        |
| Depósitos a Terceiros  |      | 723.785.477,58           | 1.234.395.874,73         |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários   |      | 23.142.246.306,66        | 21.841.615.827,88        |
| Receita Própria a Receber  |      | 8.376.947.645,56         | 7.623.818.573,35         |
| Direitos Derivados Utilização Sdo Disponib. Cta Única-LC 360/09.               |      | 0,00                     | 12.466.000,00            |
| Fundo Contingencial/Ressarcimento a Receber                                    |      | 5.246.327,00             | 6.302.636,18             |
| Créditos a receber Folha de Pagamento  |      | 390.444,31               | 229.476,24               |
| Consignações do Exercício  |      | 6.161.445.124,75         | 5.674.761.387,27         |
| Receita Própria a Repassar   |      | 8.224.595.054,07         | 7.728.627.362,44         |
| Receita do Tesouro a Repassar  |      | 252.284.827,12           | 217.852.698,87           |
| Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro                             |      | 12.708.585,12            | 476.919.903,02           |
| Fundo Contingencial/Ressarcimento a Repassar                                   |      | 7.534.832,95             | 8.010.932,80             |
| Valores Devidos ao Tesouro - Transferências de Recursos Recebidas SANEMAT - MC |      | 101.093.465,78           | 92.626.857,71            |
| <b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior</b>                                  |      | <b>11.568.629.190,92</b> | <b>12.939.343.775,57</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa  |      | 11.568.629.190,92        | 12.939.343.775,57        |



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2024**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

CONSOLIDADO DO ESTADO

| INGRESSOS              |      |                           |                           |
|------------------------|------|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO          | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL           | EXERCÍCIO ANTERIOR        |
| Bancos Conta Movimento |      | 11.568.629.190,92         | 12.939.343.775,57         |
| Capacidade Financeira  |      | 0,00                      | 0,00                      |
| Recebida               |      | 5.553.615.207,36          | 7.552.946.758,70          |
| Concedida              |      | (5.553.615.207,36)        | (7.552.946.758,70)        |
| <b>TOTAL GERAL</b>     |      | <b>116.312.450.362,92</b> | <b>111.340.834.538,86</b> |

| DISPÊNDIOS  |      |                          |                          |
|---|------|--------------------------|--------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL          | EXERCÍCIO ANTERIOR       |
| <b>Despesa Orçamentária</b>   |      | <b>39.227.554.860,14</b> | <b>37.014.020.738,27</b> |
| <b>Execução Direta</b>  |      | <b>39.227.554.860,14</b> | <b>37.014.020.738,27</b> |
| Ordinária   |      | 19.048.461.410,22        | 18.768.474.324,23        |
| Recursos Não Vinculados de Impostos   |      | 16.764.585.049,67        | 16.181.828.718,24        |
| Outros Recursos Não Vinculados  |      | 2.283.876.360,55         | 2.586.645.605,99         |
| Vinculada   |      | 20.179.093.449,92        | 18.245.546.414,04        |
| Recursos Vinculados à Educação  |      | 5.201.426.678,92         | 5.331.798.915,57         |
| Transferência do FUNDEB   |      | 3.099.143.056,05         | 3.098.377.732,95         |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação              |      | 1.871.993.131,75         | 1.965.796.357,34         |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                                       |      | 230.290.491,12           | 267.624.825,28           |
| Recursos Vinculados à Saúde   |      | 4.012.997.538,48         | 3.364.704.902,08         |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                 |      | 3.138.232.694,43         | 2.782.871.014,54         |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde  |      | 874.764.844,05           | 581.833.887,54           |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                             |      | 3.921.045.536,32         | 3.561.758.979,67         |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) |      | 667.251.794,18           | 642.773.817,88           |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        |      | 3.200.302.245,25         | 2.870.222.095,84         |
| Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         |      | 53.491.496,89            | 48.763.065,95            |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    |      | 356.989.607,90           | 360.616.035,38           |
| Recursos vinculados à Assistência Social                                    |      | 356.989.607,90           | 360.616.035,38           |
| <b>Recursos de Alienação de Bens/Ativos</b>                                 |      | <b>14.677.023,16</b>     | <b>1.009.943,77</b>      |
| <b>Recursos de Operações de Crédito - exceto Saúde/Educação</b>             |      | <b>568.575.209,54</b>    | <b>17.821.868,27</b>     |
| Outras Destinações de Recursos  |      | 6.103.381.855,60         | 5.607.835.769,30         |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas</b>                                |      | <b>25.027.494.961,20</b> | <b>23.900.122.418,64</b> |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária                      |      | 25.027.494.961,20        | 23.900.122.418,64        |
| Cota Concedida  |      | 23.812.391.695,13        | 22.849.715.989,11        |
| Repasse Concedida   |      | 73.576.025,56            | 1.696.881,21             |
| Recursos para cobertura de Déficit Financeiro                               |      | 1.141.527.240,51         | 1.048.709.548,32         |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários</b>  |      | <b>40.821.199.621,59</b> | <b>38.858.062.191,03</b> |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados                                |      | 2.504.365.942,35         | 3.382.430.892,91         |
| Restos a Pagar não Processados  |      | 2.172.381.888,21         | 2.082.279.474,77         |
| RP Não Processados de Exercícios Anteriores                                 |      | 240.604.340,55           | 277.193.500,52           |
| Consignações de RP Não Processados do Exercício                             |      | 4.090.635,81             | 2.738.256,43             |
| Consignações do Exercício de RP não Processados                             |      | 87.289.077,78            | 1.020.219.661,19         |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados                                    |      | 638.426.788,49           | 217.901.205,12           |
| Restos a Pagar Processados  |      | 444.367.780,49           | 197.376.630,07           |
| Consignações Inscritas em RP  |      | 187.126.211,53           | 14.460.109,08            |
| Serviço da Dívida de RP a Pagar - Movimento Devedor                         |      | 69.991,81                | 0,00                     |
| RP Processados de Exercícios Anteriores                                     |      | 2.981.667,23             | 3.542.987,15             |
| Consignações de RP Processados de Exercícios Anteriores                     |      | 3.881.137,43             | 2.521.478,82             |
| Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados                                |      | 14.539.639.520,55        | 13.436.339.827,47        |



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2024**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

CONSOLIDADO DO ESTADO

| DISPÊNDIOS  |      |                           |                           |
|---|------|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL           | EXERCÍCIO ANTERIOR        |
| Depósitos de Diversas Origens   |      | 12.879.962.858,71         | 12.100.215.837,92         |
| Depósitos a Terceiros   |      | 1.091.368.223,94          | 900.155.511,21            |
| Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - RPPS                    |      | 568.308.437,90            | 435.968.478,34            |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                                      |      | 23.138.767.370,20         | 21.821.390.265,53         |
| Receita Própria a Receber   |      | 8.476.879.881,19          | 7.946.480.061,31          |
| Receita Tesouro a Receber   |      | 0,00                      | 122.264.498,69            |
| Fundo Contingencial/Ressarcimento a Receber                               |      | 7.534.832,95              | 8.010.932,80              |
| Consignações do Exercício   |      | 6.158.655.927,06          | 5.658.794.757,03          |
| Receita Própria a Repassar  |      | 8.376.947.645,56          | 7.623.818.573,35          |
| Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro                        |      | 12.409.290,66             | 350.625.948,46            |
| Obrigações Derivadas Utilização Sdo Disponib. Cta Unica-LC 360/09.        |      | 0,00                      | 12.466.000,00             |
| Fundo Contingencial/Ressarcimento a Repassar                              |      | 5.246.327,00              | 6.302.636,18              |
| Créditos a Receber - Transferências de Recursos Realizadas - SANEMAT - MD |      | 101.093.465,78            | 92.626.857,71             |
| <b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte</b>                         |      | <b>11.236.200.919,99</b>  | <b>11.568.629.190,92</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   |      | 11.236.200.919,99         | 11.568.629.190,92         |
| Bancos Conta Movimento  |      | 11.236.200.919,99         | 11.568.629.190,92         |
| Capacidade Financeira   |      | 0,00                      | 0,00                      |
| Recebida  |      | 5.069.386.498,89          | 5.553.615.207,36          |
| Concedida   |      | (5.069.386.498,89)        | (5.553.615.207,36)        |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |      | <b>116.312.450.362,92</b> | <b>111.340.834.538,86</b> |

ANÉSIA CRISTINA BATISTA  
FTE  
CONTADOR CRC Nº MT 007032/O-9



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2024**

STN/IPC 06

| Especificação   | Exercício Atual          |                                  |                          | Exercício Anterior       |                                  |                          |
|---|--------------------------|----------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------------|--------------------------|
|   | Receita Orçamentária     | Deduções da Receita Orçamentária | Saldo                    | Receita Orçamentária     | Deduções da Receita Orçamentária | Saldo                    |
| Ordinária   | 34.011.829.369,41        | 15.186.306.184,99                | 18.825.523.184,42        | 32.711.820.221,38        | 15.026.916.184,83                | 17.684.904.036,55        |
| <b>Vinculada</b>                                      | <b>27.338.486.497,21</b> | <b>7.034.510.973,61</b>          | <b>20.303.975.523,60</b> | <b>24.454.296.567,86</b> | <b>6.465.255.323,45</b>          | <b>17.989.041.244,41</b> |
| Recursos vinculados à Educação                        | 4.989.328.070,85         | 60.085,35                        | 4.989.267.985,50         | 4.864.526.773,63         | 102.162.547,01                   | 4.762.364.226,62         |
| Recursos vinculados à Saúde                           | 3.593.659.693,56         | 122.889,80                       | 3.593.536.803,76         | 3.274.286.448,35         | 4.836.694,34                     | 3.269.449.754,01         |
| Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS       | 4.440.706.208,06         | 0,00                             | 4.440.706.208,06         | 4.198.300.204,46         | 0,00                             | 4.198.300.204,46         |
| Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS       |                          |                                  |                          |                          |                                  |                          |
| Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência) | 299.470.485,28           | 405,75                           | 299.470.079,53           | 326.776.221,47           | 939,99                           | 326.775.281,48           |
| Outras Destinações de Recursos                        | 14.015.322.039,46        | 7.034.327.592,71                 | 6.980.994.446,75         | 11.790.406.919,95        | 6.358.255.142,11                 | 5.432.151.777,84         |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2024**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

**CONSOLIDADO DO ESTADO**

|  | Nota Explicativa | Exercício Atual          | Exercício Anterior       |
|--|------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>ATIVO</b>   |                  |                          |                          |
| <b>Ativo Circulante</b>  |                  |                          |                          |
| Caixa e Equivalentes de Caixa  |                  | 11.236.200.919,99        | 11.568.629.190,92        |
| Créditos a Curto Prazo   |                  | 13.450.282.072,47        | 11.655.425.865,52        |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo                           |                  | 0,00                     | 7.000.000,00             |
| Estoques   |                  | 334.004.743,46           | 220.880.615,64           |
| Ativo Não Circulante Mantido Para Venda  |                  | 0,00                     | 0,00                     |
| VPD Pagas Antecipadamente  |                  | 0,00                     | 0,00                     |
| <b>Total do Ativo Circulante</b>   |                  | <b>25.020.487.735,92</b> | <b>23.451.935.672,08</b> |
| <b>Ativo Não-Circulante</b>  |                  |                          |                          |
| Realizável a Longo Prazo   |                  | 6.471.305.647,41         | 8.490.890.388,77         |
| Investimentos  |                  | 3.511.699.989,65         | 2.336.126.374,61         |
| Imobilizado  |                  | 25.690.408.851,90        | 22.039.217.418,29        |
| Intangível   |                  | 200.408.350,39           | 135.860.056,84           |
| <b>Total do Ativo Não Circulante</b>   |                  | <b>35.873.822.839,35</b> | <b>33.002.094.238,51</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>  |                  | <b>60.894.310.575,27</b> | <b>56.454.029.910,59</b> |
| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  |                  |                          |                          |
| <b>Passivo Circulante</b>  |                  |                          |                          |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo |                  | 934.406.835,04           | 871.807.033,74           |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                     |                  | 672.233.611,13           | 637.742.150,66           |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                    |                  | 650.783.021,65           | 658.030.073,40           |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo   |                  | 1.647.645,95             | 350.188,00               |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes                                       |                  | 7.128.915.670,96         | 7.445.795.866,78         |
| Provisões a Curto Prazo  |                  | 824.357.532,56           | 541.666.914,38           |
| Demais Obrigações a Curto Prazo  |                  | 860.449.607,31           | 851.880.807,31           |
| <b>Total do Passivo Circulante</b>   |                  | <b>11.072.793.924,60</b> | <b>11.007.273.034,27</b> |
| <b>Passivo Não Circulante</b>  |                  |                          |                          |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo |                  | 127.493.830,38           | 167.694.174,02           |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                     |                  | 3.854.532.905,68         | 2.909.713.178,36         |
| Fornecedores a Longo Prazo   |                  | 23.728.596,97            | 72.031.858,53            |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo   |                  | 0,00                     | 0,00                     |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes                                       |                  | 0,00                     | 0,00                     |
| Provisões a Longo Prazo  |                  | 14.027.544.211,06        | 7.332.266.777,20         |
| Demais Obrigações a Longo Prazo  |                  | 777.505.135,85           | 690.718.439,31           |
| Resultado Diferido   |                  | 0,00                     | 0,00                     |
| <b>Total do Passivo Não Circulante</b>   |                  | <b>18.810.804.679,94</b> | <b>11.172.424.427,42</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  |                  | <b>29.883.598.604,54</b> | <b>22.179.697.461,69</b> |
| <b>Patrimônio Líquido</b>  |                  |                          |                          |
| Patrimônio Social e Capital Social   |                  | 620.671.048,63           | 620.671.048,63           |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital                                    |                  | 872.786.746,74           | 872.786.746,74           |
| Reservas de Capital  |                  | 933.088,71               | 935.738,32               |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial   |                  | 0,00                     | 0,00                     |
| Reservas de Lucros   |                  | 458.682,46               | 458.682,46               |
| Demais Reservas  |                  | 662.940.542,12           | 551.840.341,59           |
| Resultados Acumulados  |                  | 28.852.921.862,07        | 32.227.639.891,16        |
| (-) Ações/Cotas em Tesouraria  |                  | 0,00                     | 0,00                     |
| <b>Total do Patrimônio Líquido</b>   |                  | <b>31.010.711.970,73</b> | <b>34.274.332.448,90</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                |                  | <b>60.894.310.575,27</b> | <b>56.454.029.910,59</b> |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2024**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

**CONSOLIDADO DO ESTADO**

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES<br>(Lei nº 4.320/1964) |                  |                          |                          |
|---|------------------|--------------------------|--------------------------|
|   | Nota Explicativa | Exercício Atual          | Exercício Anterior       |
| <b>Ativo (I)</b>  |                  |                          |                          |
| Ativo Financeiro  |                  | 20.847.537.318,78        | 20.682.278.838,46        |
| Ativo Permanente  |                  | 40.046.773.256,49        | 35.771.751.072,13        |
| Total do Ativo  |                  | 60.894.310.575,27        | 56.454.029.910,59        |
| <b>Passivo (II)</b>   |                  |                          |                          |
| Passivo Financeiro  |                  | 11.975.343.922,59        | 12.405.560.374,47        |
| Passivo Permanente  |                  | 21.317.184.718,31        | 13.256.587.611,87        |
| Total do Passivo  |                  | 33.292.528.640,90        | 25.662.147.986,34        |
| <b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>                                     |                  | <b>27.601.781.934,37</b> | <b>30.791.881.924,25</b> |

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO<br>(Lei nº 4.320/1964) |                  |                   |                    |
|---|------------------|-------------------|--------------------|
|   | Nota Explicativa | Exercício Atual   | Exercício Anterior |
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                           |                  |                   |                    |
| Garantias e Contragarantias Recebidas                   |                  | 546.627.839,07    | 485.466.344,25     |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres   |                  | 4.181.999.713,53  | 3.906.698.231,27   |
| Direitos Contratuais                                    |                  | 109.330.958,03    | 109.330.958,03     |
| Outros Atos Potenciais Ativos                           |                  | 0,00              | 0,00               |
| Total dos Atos Potenciais Ativos                        |                  | 4.837.958.510,63  | 4.501.495.533,55   |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                         |                  |                   |                    |
| Garantias e Contragarantias Concedidas                  |                  | 330.673,86        | 218.567,03         |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres |                  | 2.835.833.702,87  | 2.724.154.935,37   |
| Obrigações Contratuais                                  |                  | 11.564.750.318,29 | 9.382.151.170,45   |
| Outros Atos Potenciais Passivos                         |                  | 23.806.040,87     | 23.806.040,87      |
| Total dos Atos Potenciais Passivos                      |                  | 14.424.720.735,89 | 12.130.330.713,72  |

| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO<br>(Lei nº 4.320/1964)  |                  |                  |                    |
|--|------------------|------------------|--------------------|
|  | Nota Explicativa | Exercício Atual  | Exercício Anterior |
| 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos   |                  | 1.176.108.066,31 | 1.072.978.995,81   |
| 1.500.0106 - Recursos destinados ao FUNGEFAZ   |                  | 4.694.417,40     | 13.296.617,58      |
| 1.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia  |                  | 210.597.258,95   | 194.979.327,05     |
| 1.500.0196 - Recursos destinados ao Fundo de Política Cultural   |                  | 41.146.093,05    | 33.001.159,91      |
| 1.500.1001 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                    |                  | 155.972.543,24   | 192.870.836,46     |
| 1.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde                                       |                  | 244.209.725,21   | 278.447.696,59     |
| 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados  |                  | 389.257.160,21   | 473.660.232,57     |
| 1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro  |                  | 466.221.540,11   | 82.280.771,42      |
| 1.501.0196 - Outros Recursos não Vinculados com finalidades específicas                                      |                  | 27.397.630,78    | 39.834.012,21      |
| 1.502.0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos  |                  | 135.990,79       | 290.946.141,25     |
| 1.502.1001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Destinado ao Ensino                        |                  | 21.199.963,59    | 23.090.963,59      |
| 1.502.1002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Destinado à Saúde                          |                  | 55.418.312,62    | 55.418.312,62      |
| 1.540.0000 - Transferência de recursos do FUNDEB desenvolvimento do Ensino                                   |                  | 4.010.994,94     | 35.399.862,16      |
| 1.540.1070 - Transferência de recursos do FUNDEB Remuneração Educação Básica                                 |                  | 25.274.753,58    | 113.960.636,01     |
| 1.550.0000 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação  |                  | 19.358.099,47    | 18.269.278,39      |
| 1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)       |                  | 19.339,49        | 14.870,26          |
| 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |                  | 197.854,87       | 250.978,13         |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2024

Anexo 14 - Lei 4.320/64

## CONSOLIDADO DO ESTADO

|  |                |                |
|--|----------------|----------------|
| 1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao P. N. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)    | 724.648,27     | 666.244,46     |
| 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE   | 25.461.656,87  | 17.221.993,35  |
| 1.570.0000 - Transferências do Governo Federal ref. a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação      | 64.194.750,75  | 37.618.474,54  |
| 1.600.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção                            | 131.663.139,37 | 202.020.847,55 |
| 1.600.3110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. Individual       | 81.298.425,58  | 41.749.244,00  |
| 1.600.3120 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção por E. P. de Bancada       | 59.255.956,90  | 35.398.681,00  |
| 1.601.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento                          | 37.121.870,53  | 49.591.858,00  |
| 1.601.3110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento por E. P. Individuais    | 5.529.286,73   | 14.246.451,11  |
| 1.601.3120 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento por E. P. de Bancada     | 270.632,12     | 5.727.577,35   |
| 1.602.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Manutenção COVID                      | 9.185.026,59   | 169.619.208,26 |
| 1.603.0000 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde - Bloco Investimento COVID                    | 1.550.939,50   | 15.657.092,93  |
| 1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde   | 4.783.434,60   | 4.751.417,23   |
| 1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  | 49.484.392,98  | 27.807.961,41  |
| 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                        | 2.689.125,86   | 2.722.332,87   |
| 1.665.0000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social                   | 758.533,08     | 575.808,90     |
| 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social   | 50.748.199,31  | 102.122.225,11 |
| 1.669.0002 - Recursos de Fundos Administrados pela Assistência Social e Cidadania                            | 2.863.027,09   | 1.731.505,82   |
| 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União   | 110.281.989,42 | 275.400.218,53 |
| 1.700.3110 - O. Transf. de Convênios ou Repasses da União decorrentes de EPs Individuais                     | 374.803,06     | 1.511,78       |
| 1.700.3120 - O. Transf. de Convênios ou Repasses da União decorrentes de EPs de Bancada                      | 544.368,45     | 420.457,37     |
| 1.702.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios                                   | 5.216,17       | 6.956,52       |
| 1.703.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades                  | 62.099,54      | 12.256.626,46  |
| 1.704.0000 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP)  | 13.256.998,88  | 9.681.408,24   |
| 1.704.0001 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP) destinados ao FEHIDRO                              | 697.143,27     | 270.663,74     |
| 1.706.0000 - Transferência Especial da União referente a emendas parlamentares individuais impositivas       | 5.427.384,96   | 9.550.000,00   |
| 1.706.3110 - Transferências da União de Emendas Individuais Impositivas                                      | 19.352.091,61  | 859.369,21     |
| 1.707.0000 - Transferências da União- Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 COVID                 | 7.500.816,80   | 7.500.816,80   |
| 1.708.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)                                  | 14.278.535,22  | 7.495.779,79   |
| 1.708.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM) destinados ao FEHIDRO            | 1.329.109,53   | 775.279,32     |
| 1.709.0000 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH)                                  | 15.026.029,22  | 6.910.117,04   |
| 1.709.0001 - Recursos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFRH) destinados ao FEHIDRO            | 10.719.682,88  | 6.602.888,49   |
| 1.711.0000 - Demais transferências Obrigatórias não decorrentes de repartição de receitas                    | 1.320.234,58   | 33.044.125,26  |
| 1.712.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN                        | 52.671.139,74  | 53.992.481,82  |
| 1.713.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FESP                   | 110.301.595,51 | 88.513.417,71  |
| 1.714.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT                | 2.463.703,50   | 322.782,58     |
| 1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC no 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual            | 2.058.402,21   | 27.233.309,86  |
| 1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 1.263.901,22   | 9.913.618,96   |



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO**  
**FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2024**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

**CONSOLIDADO DO ESTADO**

|  |                         |                         |
|--|-------------------------|-------------------------|
| 1.718.0000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - TESOURO  | 10.716.740,44           | 106.321.622,90          |
| 1.718.1001 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - EDUCAÇÃO | 7.183.893,45            | 7.183.893,45            |
| 1.719.0000 - Transferências da Política Nacional "Aldir Blanc de Fomento à Cultura" - Lei nº 14.399/2022         | 28.445.428,33           | 0,00                    |
| 1.749.0000 - Outras vinculações de transferências  | 116.186.012,25          | 103.705.877,84          |
| 1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                 | 2.102.377,60            | 2.636.040,80            |
| 1.752.0000 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito  | 33.760.278,55           | 26.043.845,64           |
| 1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos                                     | 45.809.689,39           | 23.502.597,49           |
| 1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito  | 742.729.225,85          | 32.522.878,56           |
| 1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta  | 26.573.639,96           | 24.619.590,08           |
| 1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta  | 119.424.160,16          | 72.171.920,29           |
| 1.757.0000 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte                                  | 9.080.140,81            | 8.549.809,75            |
| 1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos  | 846.876.033,39          | 855.806.405,45          |
| 1.759.0001 - Recursos vinculados ao FEHIDRO  | 14.394.953,39           | 9.118.835,53            |
| 1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities   | 175.672.140,21          | 403.284.255,29          |
| 1.759.0217 - Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas  | 87.759.400,88           | 55.205.748,65           |
| 1.759.0247 - Recursos vinculados ao FUNPEN-MT  | 8.692.460,75            | 7.636.564,87            |
| 1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais   | 831.419.989,93          | 873.404.083,05          |
| 1.761.0000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza                                    | 29.139.139,87           | 37.175.858,16           |
| 1.799.0000 - Outras Vinculações legais   | 24.601.944,39           | 28.275.781,00           |
| 1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                         | 1.548.753.754,35        | 905.837.028,99          |
| 1.801.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)                                | 350.365.378,65          | 468.458.294,22          |
| 1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração   | 7.277.081,99            | 12.009.555,71           |
| 1.803.0000 - Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)                              | 647.980,85              | 4.339.841,22            |
| 1.869.0000 - Outros recursos extraorçamentários  | (12.891.518,88)         | 0,00                    |
| 1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados  | 28.050.938,23           | 10.244.009,38           |
| 2.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos   | 18.936.351,09           | 0,00                    |
| 2.500.0192 - Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia  | (1.286,02)              | 0,00                    |
| 2.500.1002 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde   | 25.371.613,39           | 0,00                    |
| 2.501.0196 - Outros Recursos não Vinculados com finalidades específicas  | 6.599.063,34            | 0,00                    |
| 2.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União   | 608.896,90              | (17.319,71)             |
| 2.713.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FESP                       | 197.216,60              | 0,00                    |
| 2.759.0000 - Recursos vinculados a fundos  | (3,69)                  | 0,00                    |
| 2.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities   | (14.973,36)             | 0,00                    |
| 2.759.0217 - Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas  | (13.783,36)             | 0,00                    |
| 2.759.0247 - Recursos vinculados ao FUNPEN-MT  | 1.000,00                | 0,00                    |
| <b>Total das Fontes de Recursos</b>  | <b>8.872.193.396,19</b> | <b>8.276.718.463,99</b> |

ANÉSIA CRISTINA BATISTA  
 FTE  
 CONTADOR CRC Nº MT 007032/O-9



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ESTADO

Exercício de 2024

## VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

|  | NE | Exercício Atual           | Exercício Anterior        |
|--|----|---------------------------|---------------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                     |    | <b>126.963.716.467,78</b> | <b>127.709.094.372,18</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                    |    | 28.713.649.261,66         | 24.411.437.241,90         |
| Contribuições  |    | 8.418.153.854,97          | 7.999.282.501,17          |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos                |    | 1.497.392.576,57          | 1.347.477.798,40          |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras                |    | 3.552.595.331,51          | 8.718.881.873,40          |
| Transferências e Delegações Recebidas                          |    | 80.592.352.692,50         | 80.034.719.576,45         |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos  |    | 2.171.014.753,86          | 2.113.327.873,43          |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                     |    | 2.018.557.996,71          | 3.083.967.507,43          |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                      |    | <b>131.132.282.050,75</b> | <b>123.017.479.485,74</b> |
| Pessoal e Encargos   |    | 14.888.274.426,27         | 14.190.908.991,92         |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais                     |    | 4.852.703.057,53          | 4.616.534.473,87          |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo                |    | 7.784.031.225,37          | 6.987.439.068,45          |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras                 |    | 997.311.931,29            | 1.033.202.659,47          |
| Transferências e Delegações Concedidas                         |    | 82.472.600.068,67         | 78.962.442.887,84         |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos    |    | 9.869.890.096,53          | 12.831.196.307,97         |
| Tributárias  |    | 366.116.931,31            | 333.983.991,43            |
| Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados |    | 30.596.557,10             | 46.879.882,97             |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas                      |    | 9.870.757.756,68          | 4.014.891.221,82          |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>                        |    | <b>(4.168.565.582,97)</b> | <b>4.691.614.886,44</b>   |

ANÉSIA CRISTINA BATISTA  
FTE  
CONTADOR CRC Nº MT 007032/O-9

MTI

14/02/2025 09:36

NadajaNassarden03044

Página: 1 de 1

Protocolo 1670246



Gov. Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**ANEXO 16 - LEI 4.320/64**  
**Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Administração Direta DEZEMBRO 2024 (acumulado até o mês)**

| ITEM | Nº CONTRATO | CONTRATOS  | POSIÇÃO DE 31/12/2023   | MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO - ACRESCIMOS E BAIXAS |                           |          |                       |                       |                 |                 | R\$ BR            |                       |                       |                          |                       |                         |                         |
|------|-------------|--|-------------------------|---|---------------------------|----------|-----------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
|      |             |  |                         | RECEITA - ENCAMPACÃO                          | RECEITA - DESINCORPORAÇÃO | RESGATE  | ATUALIZ. MONETÁRIA    | VARIACÃO CAMBIAL      | AJUSTE NEGATIVO | AJUSTE POSITIVO | AMORTIZAÇÃO       | RETOIRO (AMORTIZAÇÃO) | ENCARGOS              | DDI - RETORNO (ENCARGOS) | POSIÇÃO EM 30/12/2024 |                         |                         |
| 1    | 2021-01     | UNIAO - LEI 9.496/97                               | 1.041.778.158,87        | -   | -                         | -        | 42.108.528,50         | -                     | -               | -               | -                 | 287.257.545,54        | -                     | 38.980.114,30            | 5.856,00              | 816.026.141,63          |                         |
| 2    | 2013-1      | UNIAO - PARCELAMENTO PASSEP                        | 2.158.670,89            | -   | -                         | -        | -                     | -                     | -               | -               | -                 | -                     | -                     | -                        | -                     | 5,08                    |                         |
| 3    | 2010-9      | BANCO NACIONAL DE DESENV. ECON. SOCIAL (BNDES)     | 38.546.771,26           | -   | -                         | -        | 687.194,12            | -                     | -               | -               | -                 | 30.368.910,36         | -                     | 6.514.538,50             | -                     | 66.253.962,43           |                         |
| 4    | 2009-2      | BANCO MULTIPLO DE ENTORNO                          | 7.421.489,33            | -   | -                         | -        | 53.691,66             | -                     | -               | -               | -                 | 1.541.014,26          | -                     | 594.435,60               | -                     | 5.934.069,73            |                         |
| 5    | 2010-2      | PEF I - PROG. EMERGENCIAL DE FIN. BR               | 39.895.137,59           | -   | -                         | -        | 298.694,83            | -                     | -               | -               | -                 | 1.922.226,92          | -                     | 2.825.705,97             | -                     | 34.236.229,07           |                         |
| 6    | 2012-6      | PRONINVEST   | 376.063.516,67          | -   | -                         | -        | 2.981.516,34          | -                     | -               | -               | -                 | 19.681.437,01         | -                     | 25.858.427,46            | -                     | 399.263.690,00          |                         |
| 7    | 2011-7      | PROGRAMA Nº INTEGRADO SUST. ECOMPETITIVO           | 41.868.502,04           | -   | -                         | -        | 310.044,19            | -                     | -               | -               | -                 | 76.268.695,36         | -                     | 9.246.778,76             | -                     | 1.400.877,26            |                         |
| 8    | 2015-1      | PROGRAMA PONTES DE CONCRETO - PROCONCRETO          | 318.491.563,00          | -   | -                         | -        | -                     | -                     | -               | -               | -                 | 29.044.687,58         | -                     | 40.613.298,29            | -                     | 280.446.875,32          |                         |
| 9    | 2012-2      | PROGRAMA RESTAURACAO REVIT E PAV. DE RODOVIA       | 99.788.843,41           | -   | -                         | -        | -                     | -                     | -               | -               | -                 | 8.281.719,00          | -                     | 11.418.841,40            | -                     | 85.817.180,41           |                         |
| 10   | 2014-4      | PROGRAMAS LANCES DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE MT | -                       | 1.240.657.458,81                              | -                         | -        | -                     | -                     | -               | -               | -                 | -                     | -                     | 36.138.963,86            | -                     | 1.240.657.458,81        |                         |
| 11   | 2010-5      | CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)                      | 19.769.242,87           | -   | -                         | -        | 151.176,61            | -                     | -               | -               | -                 | 1.845.413,29          | -                     | 1.615.317,82             | -                     | 18.066.026,18           |                         |
| 12   | 2020-1      | MONITON - COORDENACAO MANO ANTEREZZA               | 199.254.485,66          | -   | -                         | -        | -                     | -                     | -               | -               | -                 | 14.627.388,24         | -                     | 13.894.462,00            | -                     | 85.883.067,62           |                         |
| 13   | 2020-2      | FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 058044-R9             | 218.931.801,19          | -   | -                         | -        | 143.824,26            | -                     | -               | -               | -                 | 143.824,26            | -                     | 31.864.524,92            | -                     | 188.443.026,44          |                         |
| 14   | 2020-3      | FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541758-17            | 148.994.991,43          | -   | -                         | -        | -                     | -                     | -               | -               | -                 | 143.824,26            | -                     | 21.804.146,08            | -                     | 127.190.846,36          |                         |
|      |             | <b>TOTAL DÍVIDA INTERNA</b>                        | <b>2.545.591.262,48</b> | <b>1.240.657.458,81</b>                       | <b>2.336.494,94</b>       | <b>-</b> | <b>66.570.609,83</b>  | <b>-</b>              | <b>-</b>        | <b>-</b>        | <b>143.824,26</b> | <b>143.824,26</b>     | <b>531.283.717,62</b> | <b>-</b>                 | <b>236.677.624,78</b> | <b>5.856,00</b>         | <b>3.319.199.136,56</b> |
| 15   | 2012-8      | IBRD - PRISCO                                      | 43.798.646,03           | -   | -                         | -        | 11.487.114,90         | -                     | -               | -               | -                 | 9.925.693,18          | -                     | 3.297.807,24             | -                     | 48.111.317,95           |                         |
| 16   | 2019-1      | IBRD (BANCO MUNDIAL)                               | 940.046.096,79          | -   | -                         | -        | 251.795.843,85        | -                     | -               | -               | -                 | 69.183.399,99         | -                     | 63.949.334,44            | -                     | 1.122.656.540,63        |                         |
| 17   | 2012-5      | IBRD - PRISCO                                      | -                       | -   | -                         | -        | 5.811.184,00          | -                     | -               | -               | -                 | -                     | -                     | 2.791.465,13             | -                     | 36.256.126,52           |                         |
| 18   | 2024-10     | IBRD - APRENDIZAGEM EMFOCO                         | -                       | -   | -                         | -        | -                     | -                     | -               | -               | -                 | -                     | -                     | 6.000,00                 | -                     | 6.000,00                |                         |
| 19   | 2024-12     | IBRD - M. PRISCO LEVY                              | -                       | -   | -                         | -        | -                     | -                     | -               | -               | -                 | -                     | -                     | 1.000,00                 | -                     | 1.000,00                |                         |
|      |             | <b>TOTAL DÍVIDA EXTERNA</b>                        | <b>992.805.737,12</b>   | <b>-</b>                                      | <b>-</b>                  | <b>-</b> | <b>268.764.152,75</b> | <b>-</b>              | <b>-</b>        | <b>-</b>        | <b>-</b>          | <b>74.785.018,17</b>  | <b>-</b>              | <b>69.974.787,43</b>     | <b>-</b>              | <b>1.207.567.378,25</b> |                         |
|      |             | <b>TOTAL GERAL</b>                                 | <b>3.528.397.019,60</b> | <b>1.271.439.965,36</b>                       | <b>2.336.494,94</b>       | <b>-</b> | <b>66.570.609,83</b>  | <b>268.764.152,75</b> | <b>-</b>        | <b>-</b>        | <b>143.824,26</b> | <b>143.824,26</b>     | <b>606.068.735,79</b> | <b>-</b>                 | <b>306.652.212,21</b> | <b>5.856,00</b>         | <b>4.526.766.516,81</b> |

Formulas de Cálculo de Dívida Decorrente Atual = Dívida Decorrente Anterior (+) Receitas (+) Rescisos (+) Ajustes Positivos (-) Ajustes Negativos (-) Ajuste Positivo (-) / Principal

R\$ 6.0035  
R\$ 6.1923

Nota: Elaborado por: De acordo: Curitiba, 08 de Janeiro de 2025.

Paulo Henrique Totti  
Analista Administrativo  
CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ

Leide Aparecida Borges Nogueira  
Coordenadora de Gestão da Dívida Pública  
CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ

Ezequias da Silva Souza  
Superintendente de Obrigações Financeiras do Tesouro em Substituição  
SOFT/SATE/SEFAZ



**Governo de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

ANEXO 16 - LEI 4.320/64 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Fonte: 1.500.000 a 1.759.000 - Fontes do Tesouro

ANO: 2024 Em reais

| PARCELAMENTO DE DÉBITO                                 | ESTOQUE ANTERIOR DEZEMBRO 2023 | DEZEMBRO - ACUMULADO |                |                   |                     |                                 |                 |                 |                     | ESTOQUE ATUAL DEZEMBRO 2024 |
|--|--------------------------------|----------------------|----------------|-------------------|---------------------|---------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------|-----------------------------|
|  |                                | INCORPORÇÃO          | DESINCORPORÇÃO | ATUALIZAÇÃO       | PRINCIPAL           | ENCARGOS QUE INFLUENCIAM NO SOF | AJUSTE POSITIVO | AJUSTE NEGATIVO | TRANSFERÊNCIA (+/-) |                             |
| <b>UD 12401 - ENPAER</b>                               | <b>514.100,05</b>              | -                    | -              | <b>15.102,29</b>  | <b>388.063,60</b>   | <b>141.138,74</b>               | -               | -               | -                   | <b>(0,00)</b>               |
| - Lei 11.941/09  | -                              | -                    | -              | -                 | -                   | -                               | -               | -               | -                   | -                           |
| - Lei 13.946/17 - PERT                                 | -                              | -                    | -              | -                 | -                   | -                               | -               | -               | -                   | -                           |
| - Lei 13.988/2020 - Previdência/2303/351018            | (0,00)                         | -                    | -              | -                 | -                   | -                               | -               | -               | -                   | (0,00)                      |
| - Lei 13.988/2020 - Demais Debitos/019/1000203/9091042 | (0,00)                         | -                    | -              | -                 | -                   | -                               | -               | -               | -                   | (0,00)                      |
| - Lei 10.522/2002 - Processo 10166.731065.2014-79      | 514.100,05                     | -                    | -              | 15.102,29         | 388.063,60          | 141.138,74                      | -               | -               | -                   | -                           |
| <b>UD 25501 - SANEMAT</b>                              | <b>18.695.156,55</b>           | -                    | <b>4,39</b>    | <b>320.368,60</b> | <b>8.234.297,30</b> | <b>10.781.165,47</b>            | -               | -               | -                   | <b>0,00</b>                 |
| - Lei 11.941/09-01                                     | 3.021,22                       | -                    | 1,10           | 50,35             | 1.229,60            | 1.740,85                        | -               | -               | -                   | (0,00)                      |
| - Lei 11.941/09-02                                     | 7.308.382,66                   | -                    | 0,31           | 125.219,10        | 3.218.984,30        | 4.214.619,15                    | -               | -               | -                   | (0,00)                      |
| - Lei 11.941/09-03                                     | 8.001.162,71                   | -                    | 0,79           | 137.087,24        | 3.524.119,50        | 4.614.129,66                    | -               | -               | -                   | -                           |
| - Lei 11.941/09-04                                     | 2.386.521,40                   | -                    | 1,19           | 40.869,08         | 1.051.144,63        | 1.376.263,63                    | -               | -               | -                   | -                           |
| - Lei 11.941/09-05                                     | 925.191,80                     | -                    | 0,45           | 15.851,04         | 407.496,80          | 533.535,56                      | -               | -               | -                   | -                           |
| - Lei 11.941/09-06                                     | 70.888,77                      | -                    | 0,53           | 1.213,88          | 31.222,50           | 40.879,62                       | -               | -               | -                   | 0,00                        |
| <b>TOTAL I</b>   | <b>19.209.256,61</b>           | -                    | <b>4,39</b>    | <b>335.410,89</b> | <b>8.622.360,90</b> | <b>10.922.304,21</b>            | -               | -               | -                   | <b>0,00</b>                 |

Fonte: Recursos Próprios

Em reais

| PARCELAMENTO DE DÉBITO        | ESTOQUE ANTERIOR DEZEMBRO 2023 | DEZEMBRO - ACUMULADO |                |                   |                     |                                 |                 |                 |                     | ESTOQUE ATUAL DEZEMBRO 2024 |
|-------------------------------|--------------------------------|----------------------|----------------|-------------------|---------------------|---------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------|-----------------------------|
|                               |                                | INCORPORÇÃO          | DESINCORPORÇÃO | ATUALIZAÇÃO       | PRINCIPAL           | ENCARGOS QUE INFLUENCIAM NO SOF | AJUSTE POSITIVO | AJUSTE NEGATIVO | TRANSFERÊNCIA (+/-) |                             |
| <b>UD 11401 - MTI</b>         | <b>7.989.530,94</b>            | -                    | -              | <b>330.329,08</b> | <b>2.892.671,14</b> | <b>2.721.546,86</b>             | -               | -               | -                   | <b>2.705.646,02</b>         |
| - Lei 11.941/09 - 01          | 1.603.293,07                   | -                    | -              | 27.210,98         | 727.894,60          | 902.609,45                      | -               | -               | -                   | 0,00                        |
| - Lei 11.941/09 - 03          | 2.692.229,42                   | -                    | -              | 46.714,91         | 1.195.082,70        | 1.543.861,63                    | -               | -               | -                   | -                           |
| - Lei 11.941/09 - 04          | -                              | -                    | -              | -                 | -                   | -                               | -               | -               | -                   | -                           |
| - Lei 13.946/2017 - 05 - PERT | -                              | -                    | -              | -                 | -                   | -                               | -               | -               | -                   | -                           |
| - Lei 10.522/2002/RFB         | 3.694.008,45                   | -                    | -              | 256.403,19        | 969.693,84          | 275.069,76                      | -               | -               | -                   | 2.705.646,02                |
| <b>UD 17303 - INDEA</b>       | <b>277.015,61</b>              | -                    | -              | <b>4.742,13</b>   | <b>122.097,00</b>   | <b>199.660,10</b>               | -               | -               | -                   | <b>(0,00)</b>               |
| - Lei 11.941/09               | 277.015,61                     | -                    | 0,64           | 4.742,13          | 122.097,00          | 199.660,10                      | -               | -               | -                   | (0,00)                      |
| <b>TOTAL II</b>               | <b>8.266.546,55</b>            | -                    | <b>0,64</b>    | <b>335.071,21</b> | <b>3.014.768,14</b> | <b>2.921.206,96</b>             | -               | -               | -                   | <b>2.705.646,02</b>         |



### Governo de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### ANEXO 16 - LEI 4.320/64 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DEMONSTRATIVO DE PRECATORIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

| PRECATORIOS - DISCRIMINAÇÃO   | ESTOQUE ANTERIOR DEZEMBRO/2023 | DEZEMBRO - ACUMULADO  |                 |                     |                       |                                 |                 |                 | ESTOQUE ATUAL DEZEMBRO/2024 |                       |
|---|--------------------------------|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|---------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------------------|-----------------------|
|   |                                | INCORPORAÇÃO          | DESINCORPORAÇÃO | ATUALIZAÇÃO         | BAIXA                 | ENCARGOS QUE INFLUENCIAM NO SOV | AJUSTE POSITIVO | AJUSTE NEGATIVO |                             | TRANSFERÊNCIA (+/-)   |
| <b>PRECATORIOS VENDIDOS E NÃO PAGOS</b>                                   | <b>26.103.215,11</b>           | <b>57.041.337,51</b>  | -               | <b>5.143.392,49</b> | <b>48.471.788,78</b>  | -                               | -               | -               | -                           | <b>39.816.376,33</b>  |
| UD 11.303 - MT SAUDE  | -                              | -                     | -               | 5.143.392,49        | 48.471.788,78         | -                               | -               | -               | -                           | 39.816.376,33         |
| - Precatórios de Prop. Valor - TJ   | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| UD 19.301 - DETRAN  | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| - Incoterms de Prop. Valor - TJ   | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| UD 26.301 - UNEMAT  | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| - Precatórios de Prop. Valor - TJ   | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| - UD 11.303 - MT SAUDE  | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| - Precatórios de Prop. Valor - Precatórios e Não Pagos                    | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| UD 99.997 - PGE   | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| - Precatórios de Prop. Valor - Precatórios e Não Pagos                    | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| UD 11.303 - MT SAUDE  | 26.103.215,11                  | 57.041.337,51         | -               | 5.143.392,49        | 48.471.788,78         | -                               | -               | -               | -                           | 39.816.376,33         |
| - Precatórios de Prop. Valor Vendidos e Não Pagos em Exercício            | 26.103.215,11                  | 57.041.337,51         | -               | 5.143.392,49        | 48.471.788,78         | -                               | -               | -               | -                           | 39.816.376,33         |
| <b>PRECATORIOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR</b>                            | <b>121.381.423,95</b>          | <b>329.829.749,19</b> | -               | -                   | <b>77.559.333,70</b>  | -                               | -               | -               | -                           | <b>373.651.839,45</b> |
| UD 09.101 - PGE   | 121.381.423,95                 | 329.829.749,19        | -               | -                   | 77.559.333,70         | -                               | -               | -               | -                           | 373.651.839,45        |
| - Precatórios Restos a Pagar - TJ   | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| UD 99.900 - TESOURO   | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| - Natância Alimentar - TJ   | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| - Precatórios Natância Alimentar Vendidos                                 | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| - Precatórios Natância Alimentar Vendidos                                 | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| - Natância Comum - TJ   | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| - Precatórios Natância Comum Vendidos                                     | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| - Precatórios Natância Comum Vendidos                                     | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| UD 142.000 - PGE  | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| - Precatórios Restos a Pagar - TJ   | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| - Restos a pagar não proc. a liquidar do Exercício Anterior               | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| - Restos a pagar não proc. em liquidação do Exercício                     | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| - Restos a pagar não proc. a liquidar - do Exercício Anterior             | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| - Restos a pagar não processados a liquidar - do Exercício de 2023        | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| - Restos a pagar não processados em liquidação - DE Exercícios Anteriores | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| - Restos a pagar não proc. em liquidação - do Exercício                   | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| UD 99.900 - TESOURO   | 144.111.606,87                 | 154.279.355,75        | -               | 47,44               | 146.471.874,21        | -                               | -               | -               | -                           | 151.919.135,85        |
| - Natância Alimentar - TJ   | 144.111.606,87                 | 154.279.355,75        | -               | 47,44               | 146.471.874,21        | -                               | -               | -               | -                           | 151.919.135,85        |
| - Precatórios Natância Alimentar Vendidos                                 | -                              | 395.598,00            | -               | 47,44               | 395.645,44            | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| - Precatórios Natância Alimentar Vendidos                                 | -                              | 395.598,00            | -               | 47,44               | 395.645,44            | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| - Natância Comum - TJ   | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| - Precatórios Natância Comum Vendidos                                     | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| - Precatórios Natância Comum Vendidos                                     | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| UD 142.000 - PGE  | 144.111.606,87                 | 154.279.355,75        | -               | 47,44               | 146.471.874,21        | -                               | -               | -               | -                           | 151.919.135,85        |
| - Natância Alimentar - TJ   | 144.111.606,87                 | 154.279.355,75        | -               | 47,44               | 146.471.874,21        | -                               | -               | -               | -                           | 151.919.135,85        |
| - Precatórios Natância Alimentar Vendidos                                 | -                              | 395.598,00            | -               | 47,44               | 395.645,44            | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| - Precatórios Natância Alimentar Vendidos                                 | -                              | 395.598,00            | -               | 47,44               | 395.645,44            | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| - Natância Comum - TJ   | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| - Precatórios Natância Comum Vendidos                                     | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| - Precatórios Natância Comum Vendidos                                     | -                              | -                     | -               | -                   | -                     | -                               | -               | -               | -                           | -                     |
| <b>TOTAL III</b>  | <b>291.584.245,04</b>          | <b>541.150.462,45</b> | -               | <b>5.143.639,93</b> | <b>272.502.996,69</b> | -                               | -               | -               | -                           | <b>565.387.351,63</b> |

#### ANEXO 16 - LEI 4.320/64 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DEMONSTRATIVO DE OUTRAS DÍVIDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

| OUTRAS DÍVIDAS - DISCRIMINAÇÃO                          | ESTOQUE ANTERIOR DEZEMBRO/2023 | DEZEMBRO - ACUMULADO  |                 |             |                      |   |                      |                 | ESTOQUE ATUAL DEZEMBRO/2024 |                       |
|---|--------------------------------|-----------------------|-----------------|-------------|----------------------|---|----------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------------|
|   |                                | INCORPORAÇÃO          | DESINCORPORAÇÃO | ATUALIZAÇÃO | BAIXA                | ENCARGOS QUE INFLUENCIAM NO SALDO DEVEDOR | AJUSTE NEGATIVO      | AJUSTE POSITIVO |                             | TRANSFERÊNCIA (+/-)   |
| 6.6.3.7.0.00.00.00                                      | 0,00                           | -                     | -               | -           | -                    | -   | -                    | -               | -                           | 0,00                  |
| Divida Consolidada Ref ao Cons. Publico                 | 0,00                           | -                     | -               | -           | -                    | -   | -                    | -               | -                           | 0,00                  |
| 6.6.3.2.1.00.00.00                                      | 51.557.312,79                  | 41.355.762,60         | -               | -           | 56.558.381,81        | -   | -                    | -               | -                           | 38.354.693,58         |
| Control de Obrig. com Autor Organ. p. fins LRF          | 51.557.312,79                  | 41.355.762,60         | -               | -           | 56.558.381,81        | -   | -                    | -               | -                           | 38.354.693,58         |
| 6.6.3.2.2.00.00.00                                      | 296.328,10                     | -                     | -               | -           | -                    | -   | -                    | -               | -                           | 296.328,10            |
| Control Obrig. Insc em RPP, sem Disp. Caixa p. fins LRF | 296.328,10                     | -                     | -               | -           | -                    | -   | -                    | -               | -                           | 296.328,10            |
| <b>TOTAL IV</b>   | <b>53.557.312,79</b>           | <b>41.355.762,60</b>  | -               | -           | <b>56.558.381,81</b> | -   | -                    | -               | -                           | <b>38.354.693,58</b>  |
| <b>TOTAL GERAL III+IV</b>                               | <b>372.629.363,89</b>          | <b>582.506.225,05</b> | -               | <b>5,03</b> | <b>5.814.122,03</b>  | <b>340.698.507,54</b>                     | <b>13.803.505,17</b> | -               | -                           | <b>606.447.893,23</b> |

Nota: 114 Unidade Orçamentária 12 - IMPER - desincorporação o montante de R\$ 25.443.272,95, referente aos passivos da dívida previdenciária e demais. Adotei, conforme alçada do Programa de OTC, com a utilização do Prejuízo Fiscal em Base de Cálculo da CSLL Negativa, na composição da equação da dívida.

2) A LO 25.501 - SANEAM, realizou pagamento de dívida correspondente ao PS + COFINA de período de 2019/2023, no valor de R\$ 314.179,57, perante a Receita Federal do Brasil - RFB, com incidência da LEI 14.470/2023, conforme processo 00057/2024.

3) A LO 25.501 - SANEAM, realizou uma despesa no valor de R\$ 314.179,57 no mês de maio/2024, referente ao registro incorrido do pagamento de tributo como dívida, elemento 71, no mês de março/2024.

ELABORADO POR:

**Eliana Gomes da Cunha**  
Auxiliar Administrativo  
CGDP@SATE@SEFAZ

**Ezequiel de Silva Souza**  
Coordenador de Gestão de Dívida Pública  
CGDP@SATE@SEFAZ/983

**Fernanda Andrade Vieira**  
Superintendente de Obrigações Financeiras do Tesouro  
SOFI@SATE@SEFAZ

Curitiba, 10 de Janeiro de 2025

**ANEXO 16 - LEI 4.320/64****Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Administração Direta - NOTAS EXPLICATIVAS  
Dezembro/2024**

- (1) Pagamento de comissão do contrato 9496-97 no montante de R\$ 69.991,81 realizado no dia 02/01/2024, refere-se ao mês de dezembro de 2023, valor foi inscrito em restos a pagar.
- (2) Refere-se Desincorporação de saldo proveniente da consolidação dos débitos do Parcelamento do PASEP - Processo: nº 14090-720021/2012-30 na forma da Medida Provisória nº 574 de 28 de junho de 2012 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 04 de 03 de agosto de 2012. A Receita Federal do Brasil disponibilizou os valores de consolidação dos débitos, a qual ocorreram apuração e desconto dos valores pagos antes do parcelamento e redução de multas, juros e encargos legais que gerou um ajuste negativo no valor de R\$ 2.192.670,68 (Dois milhões, cento e noventa e dois mil, seiscentos e setenta mil e sessenta e oito centavos), gerando a quitação do parcelamento.
- (3) Resgate de Recursos: ESTADO DE MATO GROSSO – Contrato de Financiamento nº 0536914-09/2020 - Programa FINISAFINISA PONTES DE CONCRETO na Conta Bancária 71093-4 - devido a descumprimento contratual a Caixa Econômica efetuou na data de 31/01/2024, no valor de R\$ 143.824,26 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Penalidade aplicada por não utilização dos recursos no prazo estabelecido no contrato, conforme cláusulas contratuais 11.6; 11.6.1; 11.6.2; 11.6. Contabilmente esse valor foi registrado como ajuste negativo (estorno), para que o registro de receita não fique em duplicidade. ARR 25101.0000.24.000052-2 de devolução encaminhada pela SINFRA ao TESOURO com data de 28/02/2024
- (4) No mês de março de 2024 foram regularizados valores pagos em 29/02/2024 referentes ao contrato 0901-01 - Lei 9.496/97 - Governo, em amortização o valor foi de R\$ 23.030.709,70 e referentes a encargos o montante foi de R\$ 3.539.980,93.
- (5) Contrato nº 5393/OC - BR BID PROFISCO II: em 05/06/2024 ocorreu a 1ª liberação de recursos Contrato BID PROFISCO II no valor de US\$ 5.861.101,78 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e um dólares norte-americanos). O contrato de câmbio ingressou o montante de R\$ 30.782.506,55 (Trinta milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) em conta nacional com o dólar cotado a R\$ 5,2520. RDR 99000.0000.24.003388-1.
- (6) Contrato nº 40/00056-7 - Programas e Ações de Infraestrutura : em 16/08/2024 ocorreu pagamento de tarifa de contratação da operação no valor de R\$ 26.352.000,00 e no dia 30/08/2024 o pagamento de R\$ 5.856,00 totalizando o montante de R\$ 26.357.856,00 em encargos no mês de agosto, conforme cláusula contratual.
- (7) Contrato 40/00056-7 - Programas e Ações de Infraestrutura: em 21/11/2024 ocorreu a 1ª liberação de recursos Contrato no valor de R\$ 470.100.661,09 (Quatrocentos e setenta milhões, cem mil, seiscentos e sessenta e um reais e nove centavos). RDR 99000.0000.24.007040-1.
- (8) Refere-se a AJUSTE POSITIVO realizado no mês de dezembro para anular o efeito do AJUSTE NEGATIVO realizado no mês fevereiro no Contrato de Financiamento nº 0536914-09/2020 - Programa FINISAFINISA PONTES DE CONCRETO na Conta Bancária 71093-4. Ajuste necessário pois em dezembro foi feito o lançamento como "Desincorporação de Receita".
- (9) Resgate de Recursos: ESTADO DE MATO GROSSO – Contrato de Financiamento nº 0536914-09/2020 - Programa FINISAFINISA PONTES DE CONCRETO na Conta Bancária 71093-4 - devido a descumprimento contratual a Caixa Econômica efetuou na data de 31/01/2024, no valor de R\$ 143.824,26 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Penalidade aplicada por não utilização dos recursos no prazo estabelecido no contrato, conforme cláusulas contratuais 11.6; 11.6.1; 11.6.2; 11.6. ARR 25101.0000.24.000052-2 de devolução encaminhada pela SINFRA ao TESOURO com data de 28/02/2024. Contabilmente esse valor é registrado como desincorporação de receita (estorno), para que o registro de receita não fique em duplicidade. RDR 99000.0000.24.007596-7 feita no dia 30/12/2024.
- (10) Contrato 40/00056-7 - Programas e Ações de Infraestrutura: em dezembro de 2024 ocorreram 3 liberações de recursos no contrato que totalizaram o montante de R\$ 770.556.797,72 (Setecentos e setenta milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos). RDR 99000.0000.24.007318-2 (R\$ 418.737.954,41 no dia 04/12/2024). RDR 99000.0000.24.007390-5 (R\$ 216.841.003,95 no dia 10/12/2024). RDR 99000.0000.24.007391-3 (R\$ 134.977.839,36 no dia 11/12/2024).
- 11) Em 02/12/2024 foi realizado estorno de nob de pagamento do CREDOR 2007.04207-4, realizado em 06/11/2024, no valor de R\$ 5.856,00 NOB 30102.0001.24.000539-5. O procedimento DE ESTORNO foi necessário para correção do credor. Sendo realizado em dezembro no credor 2024.22654-4.

Elaborado por:

De acordo:

Cuiabá, 08 de Janeiro de 2025.

**Paulo Henrique Totti**Analista Administrativo  
CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ**Leide Aparecida Borges Nogueira**Coordenadora de Gestão de Dívida Pública em substituição  
CGDP/SOFT/SATE/SEFAZ**Ecreice da Silva Souza**Superintendente de Obrigações Financeiras do Tesouro em  
Substituição  
SOFT/SATE/SEFAZ



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ESTADO

Exercício de 2024

| TÍTULO  | SALDO DO EXERCÍCIO R\$   | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO    |                           | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$ |
|---|--------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
|   |                          | INSCRIÇÃO                 | BAIXA                     |                                     |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>                                   |                          |                           |                           |                                     |
| <b>Processados</b>                                      | <b>505.872.365,34</b>    | <b>367.850.107,17</b>     | <b>463.900.703,42</b>     | <b>409.821.769,09</b>               |
| De Exercícios Anteriores                                | 505.872.365,34           | 0,00                      | 463.900.703,42            | 41.971.661,92                       |
| Do Exercício  | 0,00                     | 367.850.107,17            | 0,00                      | 367.850.107,17                      |
| <b>Não Processados</b>                                  | <b>3.518.761.807,03</b>  | <b>3.117.304.624,88</b>   | <b>3.187.374.165,22</b>   | <b>3.448.692.266,69</b>             |
| De Exercícios Anteriores                                | 3.518.761.807,03         | 0,00                      | 3.187.374.165,22          | 331.387.641,81                      |
| Do Exercício  | 0,00                     | 3.117.304.624,88          | 0,00                      | 3.117.304.624,88                    |
| <b>SUBTOTAL (I)</b>                                     | <b>4.024.634.172,37</b>  | <b>3.485.154.732,05</b>   | <b>3.651.274.868,64</b>   | <b>3.858.514.035,78</b>             |
| <b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>                         |                          |                           |                           |                                     |
| <b>Depósitos</b>  | <b>516.783.219,38</b>    | <b>1.779.335.417,36</b>   | <b>1.720.789.165,06</b>   | <b>575.329.471,68</b>               |
| Depósitos em Caução                                     | 56.713.053,61            | 9.165.426,89              | 2.093.209,96              | 63.785.270,54                       |
| Depósitos Judiciais                                     | 23.613.129,65            | 12.202.560,67             | 6.218.786,17              | 29.596.904,15                       |
| Depósitos a Identificar                                 | 26.660.872,38            | 41.098.973,31             | 48.515.363,52             | 19.244.482,17                       |
| Outros Depósitos de Curto Prazo                         | 409.796.163,74           | 1.716.868.456,49          | 1.663.961.805,41          | 462.702.814,82                      |
| <b>Consignações</b>                                     | <b>196.339.942,69</b>    | <b>164.824.725,65</b>     | <b>193.014.429,25</b>     | <b>168.150.239,09</b>               |
| Consignações do Exercício                               | 0,00                     | 164.824.725,65            | 0,00                      | 164.824.725,65                      |
| Consignações de RP Processados de exercícios Anteriores | 8.882.090,44             | 0,00                      | 5.752.092,75              | 3.129.997,69                        |
| Consignações de RP Processados do exercício             | 187.457.852,25           | 0,00                      | 187.262.336,50            | 195.515,75                          |
| <b>SUBTOTAL (II)</b>                                    | <b>713.123.162,07</b>    | <b>1.944.160.143,01</b>   | <b>1.913.803.594,31</b>   | <b>743.479.710,77</b>               |
| <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>                 |                          |                           |                           |                                     |
| Outras Entidades Credoras                               | 2.114.183.680,42         | 20.867.226.318,16         | 20.677.446.321,43         | 2.303.963.677,15                    |
| Destaque a Repassar                                     | 4.152,25                 | 175.108.841,94            | 175.112.994,19            | 0,00                                |
| Capacidade Financeira Concedida do Exercício            | 5.553.615.207,36         | 99.059.637.023,39         | 99.543.865.731,86         | 5.069.386.498,89                    |
| <b>SUBTOTAL (III)</b>                                   | <b>7.667.803.040,03</b>  | <b>120.101.972.183,49</b> | <b>120.396.425.047,48</b> | <b>7.373.350.176,04</b>             |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                      | <b>12.405.560.374,47</b> | <b>125.531.287.058,55</b> | <b>125.961.503.510,43</b> | <b>11.975.343.922,59</b>            |

#### QUADRO DE RESUMO

|   |                |
|---|----------------|
| Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal     | 16.481.263,89  |
| Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal | 683.008.222,87 |
| Pagamento de Consignações de RP Não Processados           | 91.379.713,59  |
| Cancelamento de Consignações de RP Processados            | 2.007.080,29   |

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

ANÉSIA CRISTINA BATISTA  
FTE  
CONTADOR CRC Nº MT 007032/O-9



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

CONSOLIDADO DO ESTADO

Mês/Ano: Dezembro/2024

| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA                                    |                          |                          |
|---|--------------------------|--------------------------|
| Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64                                  |                          |                          |
|   | Exercício Atual          | Exercício Anterior       |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                   |                          |                          |
| <b>Ingressos</b>  | <b>92.235.129.971,76</b> | <b>88.792.784.966,03</b> |
| Receita Tributária  | 17.830.838.258,83        | 15.638.334.763,31        |
| Receita de Contribuições  | 8.054.922.597,48         | 7.625.272.601,44         |
| Receita Patrimonial   | 280.396.596,88           | 278.913.026,68           |
| Receita Agropecuária  | 432.233,37               | 288.228,54               |
| Receita Industrial  | 1.769.087,70             | 1.644.436,80             |
| Receita de Serviços   | 1.302.191.682,49         | 1.188.939.393,27         |
| Remuneração das Disponibilidades                                    | 1.078.680.101,95         | 1.460.835.313,44         |
| Transferências recebidas  | 7.698.341.207,79         | 7.650.230.559,84         |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                             | 1.444.033.561,15         | 1.507.132.189,01         |
| Outros Ingressos Operacionais                                       | 54.543.524.644,12        | 53.441.194.453,70        |
| <b>Desembolsos</b>  | <b>88.118.790.920,90</b> | <b>83.141.629.513,64</b> |
| Pessoal e demais despesas   | 26.381.097.061,46        | 23.235.316.827,36        |
| Juros e encargos da dívida  | 320.449.861,38           | 389.786.227,91           |
| Transferências concedidas   | 6.129.371.310,58         | 6.071.421.255,42         |
| Outros desembolsos operacionais                                     | 55.287.872.687,48        | 53.445.105.202,95        |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>       | <b>4.116.339.050,86</b>  | <b>5.651.155.452,39</b>  |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>               |                          |                          |
| <b>Ingressos</b>  | <b>65.659.752,84</b>     | <b>38.235.000,95</b>     |
| Alienação de bens   | 63.586.044,97            | 35.049.007,86            |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos              | 2.073.707,87             | 3.185.993,09             |
| Outros ingressos de investimentos                                   | 0,00                     | 0,00                     |
| <b>Desembolsos</b>  | <b>5.268.954.837,34</b>  | <b>6.113.568.317,53</b>  |
| Aquisição de ativo não circulante                                   | 4.894.498.661,72         | 5.352.494.470,57         |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                           | 0,00                     | 0,00                     |
| Outros desembolsos de investimentos                                 | 374.456.175,62           | 761.073.846,96           |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>   | <b>-5.203.295.084,50</b> | <b>-6.075.333.316,58</b> |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>              |                          |                          |
| <b>Ingressos</b>  | <b>2.631.606.864,95</b>  | <b>338.072.319,34</b>    |
| Operações de crédito  | 1.271.296.141,10         | 18.833.070,37            |
| Integralização do capital social de empresas dependentes            | 0,00                     | 104.000.000,00           |
| Transferências de capital recebidos                                 | 100.739.776,68           | 92.976.224,60            |
| Outros ingressos de financiamentos                                  | 1.259.570.947,17         | 122.263.024,37           |
| <b>Desembolsos</b>  | <b>1.877.079.102,24</b>  | <b>1.284.609.039,80</b>  |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                             | 0,00                     | 0,00                     |
| Outros desembolsos de financiamentos                                | 1.877.079.102,24         | 1.284.609.039,80         |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b> | <b>754.527.762,71</b>    | <b>-946.536.720,46</b>   |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)</b>  | <b>-332.428.270,93</b>   | <b>-1.370.714.584,65</b> |
| Caixa e Equivalentes de caixa inicial                               | 11.568.629.190,92        | 12.939.343.775,57        |
| Caixa e Equivalentes de caixa final                                 | 11.236.200.919,99        | 11.568.629.190,92        |



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

CONSOLIDADO DO ESTADO

Mês/Ano: Dezembro/2024

#### QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

|   | Exercicio Atual         | Exercicio Anterior      |
|---|-------------------------|-------------------------|
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>           |                         |                         |
| Intergovernamentais                                 |                         |                         |
| da União  | 4.752.101.294,56        | 4.713.587.101,11        |
| de Estados e Distrito Federal                       | 0,00                    | 0,00                    |
| de Municípios                                       | 0,00                    | 50.000,00               |
| Intragovernamentais                                 | 0,00                    | 0,00                    |
| Outras transferências recebidas                     | 2.946.239.913,23        | 2.936.593.458,73        |
| <b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b> | <b>7.698.341.207,79</b> | <b>7.650.230.559,84</b> |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>                    |                         |                         |
| Intergovernamentais                                 |                         |                         |
| da União  | 0,00                    | 175.000.000,00          |
| de Estados e Distrito Federal                       | 50.168.460,88           | 0,00                    |
| de Municípios                                       | 2.133.640.108,33        | 2.056.206.528,09        |
| Intragovernamentais                                 | 2.958.917.595,67        | 2.938.234.072,88        |
| Outras transferências concedidas                    | 986.645.145,70          | 901.980.654,45          |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b>          | <b>6.129.371.310,58</b> | <b>6.071.421.255,42</b> |

#### QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

|  | Exercicio Atual          | Exercicio Anterior       |
|--|--------------------------|--------------------------|
| Legislativa  | 1.364.728.373,03         | 1.302.664.311,36         |
| Judiciária   | 2.273.665.810,43         | 1.930.191.601,14         |
| Essencial a Justiça  | 1.173.444.536,64         | 881.687.600,54           |
| Administração  | 1.812.535.421,68         | 1.514.654.590,78         |
| Defesa Nacional  | 0,00                     | 0,00                     |
| Segurança Pública  | 3.904.872.294,47         | 3.509.746.615,38         |
| Relação Exteriores   | 0,00                     | 0,00                     |
| Assistência Social   | 189.256.538,90           | 164.884.547,53           |
| Previdência Social   | 5.340.040.260,84         | 4.909.494.467,76         |
| Saúde  | 2.943.349.933,89         | 2.335.501.837,92         |
| Trabalho   | 23.955.121,74            | 3.205.021,81             |
| Educação   | 4.503.030.419,82         | 4.193.998.901,73         |
| Cultura  | 60.599.588,58            | 48.961.251,98            |
| Direitos de Cidadania  | 243.642.492,47           | 206.443.628,81           |
| Urbanismo  | 189.287,39               | 7.000.081,47             |
| Habitação  | 268.887,25               | 90.221,62                |
| Saneamento   | 2.658.656,10             | 2.809.767,79             |
| Gestão Ambiental   | 253.319.456,70           | 224.181.432,79           |
| Ciência e Tecnologia   | 85.883.462,81            | 76.198.707,44            |
| Agricultura  | 381.314.170,45           | 349.542.761,70           |
| Organização Agrária  | 42.543.854,11            | 36.298.974,56            |
| Indústria  | 87.551.689,34            | 66.840.150,96            |
| Comércio e Serviços  | 45.839.103,51            | 38.996.807,33            |
| Comunicações   | 0,00                     | 0,00                     |
| Energia  | 8.518.587,27             | 11.512.127,15            |
| Transporte   | 473.202.253,63           | 350.031.247,57           |
| Desporto e Lazer   | 38.756.045,78            | 25.381.524,43            |
| Encargos Especiais   | 1.127.930.814,63         | 1.044.998.645,81         |
| <b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b> | <b>26.381.097.061,46</b> | <b>23.235.316.827,36</b> |

#### QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

|  | Exercicio Atual       | Exercicio Anterior    |
|--|-----------------------|-----------------------|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 221.716.064,92        | 324.652.396,42        |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 68.455.344,38         | 62.113.872,56         |
| Outros Encargos da Dívida                    | 30.278.452,08         | 3.019.958,93          |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  | <b>320.449.861,38</b> | <b>389.786.227,91</b> |

MTI

03/02/2025 12:09

KarinaCanette72053 Página: 2 de 2

Protocolo 1670257

**Notas Explicativas****19.1. Informações Gerais:**

O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0001-44, com sede administrativa no Palácio Paiaguás S/N, Anexo Gabinete Governador, Bosque da Saúde, teve execução orçamentária e financeira, do exercício de 2024, amparadas pela Lei nº 12.421, de 02 de Fevereiro de 2024, (Lei Orçamentária Anual – LOA) e suas alterações, esta regida pela Lei 12.299, de 24 de outubro de 2023 (LDO) e suas alterações, e pelo decreto estadual nº 765 de 01 de março de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2024 e dá outras providências.

As ações do Estado de Mato Grosso são agrupadas nas funções determinadas na Portaria Ministerial 42, de abril de 1999: 01 – Legislativa, 02- Judiciária, 03 – Essencial à Justiça, 04 – Administração, 06 – Segurança Pública, 08 – Assistência Social, 09 – Previdência Social, 10 – Saúde, 11 – Trabalho, 12 – Educação, 13 – Cultura, 14 – Direitos da Cidadania, 15 – Urbanismo, 16 – Habitação, 17 – Saneamento, 18 – Gestão Ambiental, 19 – Ciência e Tecnologia, 20 – Agricultura, 21 – Organização Agrária, 22 – Indústria, 23 – Comércio e Serviços, 25 – Energia, 26 – Transporte, 27 – Desporto e Lazer, 28 – Encargos Gerais e 99 – Reserva de Contingência. A função é o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público.

As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Estado de Mato Grosso – DCON, conhecidas como Balanço Geral do Estado de Mato Grosso, são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, da LC nº 101/2000 e demais normas aplicáveis às finanças públicas. São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Federation of Accountants (IFAC), respectivamente.

As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Estado de Mato Grosso - DCON, referente ao exercício de 2024, são compostas pelo: Balanço Orçamentário (BO) e seus anexos, Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa da Administração Direta e Indireta (DDC), Demonstração da Dívida Flutuante (DDF), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e pelas Notas Explicativas (NE). As estruturas e as composições das demonstrações estão em conformidade com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras, tendo como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

O Balanço Geral do Estado – BGE, demonstra de forma estruturada a situação patrimonial e os resultados orçamentários, financeiros, patrimoniais e econômicos, buscando proporcionar informação útil para a tomada de decisão e a prestação de contas e responsabilização da entidade e dos respectivos gestores quanto aos recursos que lhes foram confiados.

Todas as demonstrações, inclusive as Notas Explicativas e o Anexo XVI que são elaboradas manualmente, são elaboradas com base nas informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado – FIPLAN, evidenciando os atos e fatos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como dos Órgãos Autônomos: Ministério Público do Estado e Defensoria, integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

A administração indireta do Estado de Mato Grosso é composta de Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista. As Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista são todas controladas pelo Estado.

**19.2. Relação das Empresas Controladas pelo Estado de Mato Grosso**

São controladas as empresas em que o Estado de Mato Grosso possua, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto. Essas empresas podem ser, por força da LC 101/00, dependentes ou independentes. Compõem o rol de empresas controladas pelo Estado:

- 1) Empresas Públicas:
  - a) Empresa Mato-Grossense De Tecnologia De Informação – MTI;
  - b) Empresa Mato-Grossense De Pesquisa, Assistência E Extensão Rural – EMPAER/MT;
- 2) Sociedade de Economia Mista:
  - a) MT Parcerias S/A - MT PAR;
  - b) Companhia Mato-Grossense De Mineração – METAMAT;
  - c) Companhia Mato-Grossense De Gás – MT GÁS;
  - d) Companhia De Saneamento Do Estado De Mato Grosso-SANEMAT;
  - e) Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – DESENVOLVE MT

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – DESENVOLVE MT é a única empresa estatal independente do Estado, realizando sua execução com respaldo, exclusivamente, na Lei 6404/76, não compondo a execução orçamentária e financeira do ente. O investimento feito na MT Fomento é avaliado por meio da equivalência patrimonial, registrada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

**19.3. Políticas contábeis significativas e critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis Consolidadas****a. RECEITA**

A receita, em 2024, em atendimento à portaria 548/2015, está sendo registrada pelo regime de competência conforme cronograma da Secretaria do Tesouro Estadual – STN, e caixa nos casos em que couber. A despesa, quase integralmente, pelo regime de competência, também em conformidade com o cronograma da STN.

A informação sobre renúncia de receita, apurada pela área tributária, é contabilizada no Tesouro Estadual, como dedução da receita (conta redutora da receita). A renúncia, em respeito ao princípio da transparência, consta na Lei Orçamentária Anual – LOA. Os valores da renúncia somente são informados, como realizados, se passíveis de mensuração pela área tributária. A renúncia, conforme estabelece a 10ª edição do Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público – MCASP, aplicável para o exercício de 2024, é registrada como dedução da receita. Em 2024 foi prevista uma renúncia de R\$ 13,224 bilhões e realizou R\$ 10,656 bilhões.

As transferências constitucionais aos municípios são registradas como deduções da receita e repassadas de forma extraorçamentária, seguindo a metodologia definida na 10ª edição do MCASP e concebida na elaboração do Orçamento do Estado.

No exercício de 2024 não houve novas entradas de depósitos judiciais, sendo somente registrados os rendimentos referentes aos recursos e a recomposição do saldo do Fundo de Reserva dos depósitos judiciais, conforme previsto no inciso IV, do art. 4º da LC 151/2015.

No Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN, o indicativo de funcionamento da fonte serve como um dos parâmetros para a realização padronizada do registro da receita, de forma que de acordo com o funcionamento da fonte, determinada receita pode aparecer como receita da unidade orçamentária que está arrecadando o recurso ou da unidade orçamentária a qual pertence esse recurso.

Quando uma receita é arrecadada pela própria gestora de determinada receita, geralmente são fontes cujo funcionamento é de receita própria, sendo assim o registro da receita orçamentária gera na própria Unidade Orçamentária que está registrando. Mas quando uma receita é arrecadada por uma UO, que não é a gestora desses valores, é o funcionamento da fonte que garante e determina a quem essa receita pertencerá, ou seja, em qual UO será registrada a receita orçamentária.

Desde o início do FIPLAN convencionou-se a registrar, em regra, como receitas da UO 99000 – Tesouro, todas as receitas de 100 a 199, mesmo que a gestão fosse de outra UO. Assim o registro da receita era feito na UO 99000, que deveria pagar PASEP sobre esses recursos, mas o valor arrecadado deveria ser repassado integralmente a gestora a qual pertencia o recurso.

A partir de 2023 esse mecanismo foi revisto de forma que, em regra, a receita é registrada na UO à qual pertence o recurso, ainda que seja arrecadada por outra, ou seja, toda a receita integrada, que é arrecadada pela UO 99000, será registrada como receita na UO gestora de forma que aparecerá no FIP 729 dessa UO, a qual deve, também, pagar o PASEP sobre tal recurso.

#### b. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Em 2024, a conciliação da conta única foi executada 100% dentro do sistema Fiplan sendo enviada mensalmente para o Tribunal de Contas através do Sistema APLIC - Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas. Também foi realizada a automação de diversos produtos da conciliação, diminuindo a quantidade de linhas pendentes no mês.

Nos demonstrativos abaixo, estão refletidos os resultados da conciliação eletrônica do mês de dezembro/2024, destacando o percentual eletrônico, manual, por linhas de pendências, UOS responsáveis e por produtos pendentes.

A conciliação de dezembro/2024 teve 125.230 lançamentos, sendo que 94,49% desse montante foram conciliados eletronicamente, 4,23% foram conciliados manualmente e apenas 1,28% ficaram pendentes.

|   |                         |
|---|-------------------------|
| <b>Saldo do Razão Contábil em 31/12/2024</b>                | <b>5.069.386.498,89</b> |
| <b>Saldo Bancário da Conta Corrente em 31/12/2024</b>       | <b>-</b>                |
| <b>Saldo Bancário da Aplicação Financeira em 31/12/2024</b> | <b>5.073.661.635,43</b> |
| <b>Diferença entre os saldos contábil e bancário:</b>       | <b>-4.275.136,54</b>    |

#### Resultado da Conciliação Realizada em 12/2024

|  |         |         |
|--|---------|---------|
| Total de lançamentos na Conciliação da Conta Única                             | 125.230 | 100,00% |
| Total de lançamentos com "Status da Conciliação" igual a Conciliado Eletrônico | 118.334 | 94,49%  |
| Total de lançamentos com "Status da Conciliação" igual a Conciliado Manual     | 5.295   | 4,23%   |
| Total de lançamentos com "Status da Conciliação" igual a Pendente              | 1.601   | 1,28%   |

A diferença entre o saldo da razão contábil e o saldo bancário em 31/12/2024 foi de R\$ 4.275.136,54 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Ficaram pendentes 1.601 lançamentos, sendo que 69,64 % são referentes a 2024 e 30,36% a 2023, 2022 e 2021.

Dos produtos da conciliação, a maior quantidade de pendências em linhas está concentrada no 2.35 - Sentenças Judiciais com 457 linhas, e o produto com a maior pendência em valor é o 2.115 - Pagamento Centralizado de Tributos Federais na Conta Única.

Finalizando, para o exercício de 2025, a meta é continuar reduzindo ao máximo o percentual de pendências priorizando a automação dos produtos não bancários (produtos que contém lançamentos somente da razão contábil, sem movimentação no extrato bancário).

## PENDÊNCIAS DA CONTA ÚNICA ATÉ DEZEMBRO/2024

## RELAÇÃO DOS PRODUTOS PENDENTES (CLASSIFICADO PELA DIFERENÇA)

| Ordem de classificação | Produtos   | Débito         | Crédito        | Diferença (Débito-Crédito) |
|------------------------|--|----------------|----------------|----------------------------|
| 1º                     | 2.115 - Pagamento Centralizado de Tributos Federais na Conta Única | 17.235.259,05  | -              | 17.235.259,05              |
| 2º                     | 9999 - A Classificar   | 7.749,50       | 15.615.581,07  | 15.607.831,57              |
| 3º                     | 2.35 - Sentenças Judiciais   | -              | 5.429.002,01   | 5.429.002,01               |
| 4º                     | 1.67 - Devolução de adiantamento Cartão de Pagamento do Governo    | 673.380,34     | -              | 673.380,34                 |
| 5º                     | 1.32 - Banco do Brasil, Débito de Tarifas Bancárias                | -              | 603.173,93     | 603.173,93                 |
| 6º                     | 2.15 - Folha Pagto Decisão Judicial Rubrica 8014                   | 607.194,82     | 1.005.115,99   | 397.921,17                 |
| 7º                     | 1.35 - Folha de Pagamento  | 176.886.473,30 | 177.096.089,48 | 209.616,18                 |
| 8º                     | 2.49 - Estorno Estornada ARR                                       | 27.112,55      | -              | 27.112,55                  |
| 9º                     | 1.65 - FGTS DIGITAL - PIX  | 24.173,11      | -              | 24.173,11                  |
| 10º                    | 1.21 - Decisão Judicial, Desbloq Judicial/Alvará                   | 15.962,67      | -              | 15.962,67                  |
| 11º                    | Demais produtos  | 705.032,15     | 708.511,55     | 3.479,40                   |

Conforme previsto no artigo 56, da Lei 4320/64, em atendimento ao regime de caixa único, a administração financeira do Estado é realizada por meio do Sistema financeiro da conta única. Assim, em regra, os recursos são centralizados em conta única, porém conforme exceções previstas constantes na LC 360/09 existem, além da conta única, Contas de arrecadação, Contas especiais e Contas de Convênios.

Os recursos são aplicados pelos titulares das contas em fundos oferecidos pelo Banco do Brasil criados para atender o setor público atendendo requisitos de valor mínimo de aplicação. Os recursos depositados nas demais contas bancárias, conforme normativo e condições específicas de contratos e convênios. Se não houver no contrato condições específicas de aplicação o titular da conta pode escolher um dos fundos oferecidos pelo Banco do Brasil.

### c. Fonte ou destinação de recursos

A classificação por fontes (FR), também conhecida como destinações de recursos (FR) objetiva agrupar as receitas que sigam as mesmas normas de aplicação na despesa, sendo, portanto, um elemento integrador entre receita e despesa.

Assim a fonte ou destinação de recursos (FR) tem duas funções principais: Na receita tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Já para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo aplicados.

Até a publicação da Portaria Conjunta STN/SOFT nº 20, de 23 fevereiro de 2021 cada ente utilizava a sua própria classificação das fontes, sem existir necessariamente uma aderência ao padrão da fonte utilizada à época pela União.

Até pela importância da FR, bem como para efeitos de consolidação das contas nacionais, tornou-se necessário que fosse feita a padronização das fontes para todos os entes da federação.

A Secretaria do Tesouro Nacional determinou a padronização de fontes ou de destinação desde recursos através da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e suas atualizações. A Portaria STN nº 710 estabeleceu a classificação das fontes ou destinação de recursos a ser utilizada por todos os entes da federação, e o formato das informações adicionais a serem enviadas ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI por meio da Matriz de Saldos Contábeis – MSC. Esses dois anexos são atualizados sempre que necessário.

Assim a Portaria Conjunta STN/SOFT nº 20 estabeleceu a padronização de fontes, que inclusive se tornaria o padrão a ser enviado para a STN por meio da Matriz de Saldos Contábeis.

Sendo que em 2022 todos ainda podiam encaminhar a informação por meio de um “de para” da tabela de fonte própria para a fonte padrão. Já a partir de 2023 ela passaria a ser de adoção obrigatória para a União, DF, Estados e Municípios.

Já a Portaria 710 de 25 de fevereiro de 2021 estabeleceu a nova classificação das fontes ou destinação de recursos a ser adotada pelos Estados, DF e municípios.

Assim, em atendimento as normas federais o Estado de Mato Grosso passou a adotar, a partir do exercício de 2023, a nova classificação de fontes, que mudou não só a codificação como também a composição da fonte, de forma que anteriormente tinha 3 dígitos e passou a ter 8 dígitos, assim, por exemplo, a fonte 100 virou 500 e estruturalmente passou a ter a classificação 1.500.0000.

### d. DIVIDA ATIVA

O estoque da dívida ativa bruta de 2023 no montante de R\$ 82,278 bilhões, teve uma redução de R\$ 35,669 bilhões, de forma que o saldo no final de 2024 ficou em R\$ 46,609 bilhões, desmembrada em dívida ativa tributária no valor de R\$ 35,946 bilhões e não tributária, no montante de R\$ 10,663 bilhões.

A dívida ativa tributária de R\$ 35,946 bilhões se divide em dívida ativa de curto e longo prazo nos montantes de R\$ 38 mil e R\$ 35,908 bilhões, respectivamente.

A dívida ativa não tributária de R\$ 10,663 bilhões apresenta R\$ 1,880 bilhão de curto prazo e R\$ 8,783 bilhões de longo prazo.

Em relação a redução da dívida ativa e dos ajustes para perdas da dívida ativa destaca-se que, segundo a Procuradoria Geral do Estado – PGE, que do decréscimo, no montante de R\$ 40,980, da dívida o valor de R\$ 21,320 bilhões, refere-se a cancelamentos de vários processos da dívida ativa tributária em 2024. Já o valor de R\$ 19,660 bilhões refere-se a ajuste do estoque entre o valor contábil e o valor informado pela PGE.

A procuradoria no estudo para depurar o estoque da dívida fez a revisão das regras de extração do relatório VI - Estoque atual da Dívida Ativa em 2024 pois foi apurado que alguns registros foram computados em duplicidade, porém até o fechamento do balanço não conseguiram concluir a estabilização e passar a posição de fechamento final.

Diante dos problemas para extração do estoque e a impossibilidade de compor o saldo final ficou mantido o saldo informado oficialmente R\$ 46.608.778.771,42, inferior ao valor que constava na contabilidade.

Em 2025 os trabalhos de saneamento e ajuste do estoque e do sistema da PGE devem ser concluídos, de forma a realizar uma apuração minuciosa do estoque para proceder com os devidos ajustes.

| ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                        |                          |                          |                |
|---|--------------------------|--------------------------|----------------|
| DESCRIÇÃO   | 2024                     | 2023                     | AH%            |
| TRIBUTÁRIA - CURTO PRAZO INSCRITA                         | 38.012.536,48            | 0,00                     | 100,00%        |
| TRIBUTÁRIA - LONGO PRAZO INSCRITA                         | 35.907.974.083,97        | 73.942.610.775,26        | -51,44%        |
| <b>SOMA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA CONSOLIDADA (CP + LP)</b> | <b>35.945.986.620,45</b> | <b>73.942.610.775,26</b> | <b>-51,39%</b> |
| ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA                    |                          |                          |                |
| DESCRIÇÃO   | 2024                     | 2023                     | AH%            |
| NÃO TRIBUTÁRIA - CURTO PRAZO                              | 1.879.928.578,16         | 1.879.507.543,78         | 0,02%          |
| NÃO TRIBUTÁRIA - LONGO PRAZO                              | 8.782.863.572,81         | 6.456.395.217,07         | 36,03%         |
| <b>SOMA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA CONSOLIDADA 2024</b>  | <b>10.662.792.150,97</b> | <b>8.335.902.760,85</b>  | <b>27,91%</b>  |
| <b>ESTOQUE DÍVIDA ATIVA INSCRITA - 2024</b>               | <b>46.608.778.771,42</b> | <b>82.278.513.536,11</b> | <b>-43,35%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

Desde 2019, em atendimento as recomendações técnicas da CGE – Controladoria Geral do Estado e do TCE – Tribunal de Contas do Estado, foi feito um estudo para mensuração do estoque e implementado o efetivado registro do reconhecimento dos ajustes para perdas da dívida.

| DEMONSTRATIVO DAS PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DA DÍVIDA ATIVA EXERCÍCIO 2024 |                          |                                |                            |  |                          |
|---|--------------------------|--------------------------------|----------------------------|--|--------------------------|
| CURTO PRAZO   |                          |                                |                            |  |                          |
| DESCRIÇÃO DAS CONTAS  | SALDO 2023               | TRANSFERÊNCIA DO LONGO PRAZO   | DESINCORPORAÇÃO PGE        | AJUSTES DE PERDAS ESTIMADAS DO EXERCÍCIO | SALDO 2024               |
| (-) Perdas estimadas em créditos de Dívida Ativa Tributária                   | -                        | 40.980.663.252,26              | -40.980.663.252,26         | 34.833.473,03                            | 34.833.473,03            |
| (-) Perdas estimadas em créditos de Dívida Ativa Não Tributária               | 1.728.207.186,51         | 0,00                           | 0,00                       | 64.258.259,05                            | 1.792.465.445,56         |
| <b>TOTAL PERDAS DÍVIDA ATIVA CURTO PRAZO</b>                                  | <b>1.728.207.186,51</b>  | <b>40.980.663.252,26</b>       | <b>- 40.980.663.252,26</b> | <b>99.091.732,08</b>                     | <b>1.827.298.918,59</b>  |
| LONGO PRAZO   |                          |                                |                            |  |                          |
| DESCRIÇÃO DAS CONTAS  | SALDO 2023               | TRANSFERÊNCIA PARA CURTO PRAZO | DESINCORPORAÇÃO PGE        | AJUSTES DE PERDAS ESTIMADAS DO EXERCÍCIO | SALDO 2024               |
| Ajustes de Perdas Dívida Ativa Tributária                                     | 69.232.466.468,88        | -40.980.663.252,26             | 0,00                       | 4.653.116.125,08                         | 32.904.919.341,70        |
| Ajustes de Perdas Dívida Ativa Não Tributária                                 | 5.936.655.402,10         | 0,00                           | 0,00                       | 2.437.587.986,82                         | 8.374.243.388,92         |
| <b>TOTAL PERDAS DÍVIDA ATIVA LONGO PRAZO</b>                                  | <b>75.169.121.870,98</b> | <b>-40.980.663.252,26</b>      | <b>-</b>                   | <b>7.090.704.111,90</b>                  | <b>41.279.162.730,62</b> |
| <b>TOTAL PERDAS ESTIMADAS DÍVIDA ATIVA</b>                                    | <b>76.897.329.057,49</b> | <b>0,00</b>                    | <b>- 40.980.663.252,26</b> | <b>7.189.795.843,98</b>                  | <b>43.106.461.649,21</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

\*Obs: A composição da conta

Para o exercício de 2024 continuou a ser utilizado como parâmetro para reconhecimento da perda e adequação do recebível, o percentual médio de recebimento realizado no exercício de 2023 e 2024 fornecido pela Procuradoria Geral do Estado. A margem de recebível é de 8,37% para dívida tributária e 4,65% para dívida ativa não tributária.

#### e. IMOBILIZADO

O imobilizado é composto pelo grupo de bens móveis e imóveis. O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional para os bens móveis e imóveis, é o das quotas constantes, também conhecido como método linear. Nos termos do artigo 97, do decreto 194/2015 poderá ser adotado procedimento de depreciação acumulada.

Em atendimento ao MCASP importante destacar que o cálculo do valor a depreciar deve ser identificado individualmente, item a item, em virtude da possibilidade de haver bens similares com taxas de depreciação diferentes e bens totalmente depreciados. Nesse contexto é importante verificar que, no caso dos imóveis, somente a parcela correspondente à construção deve ser depreciada, não se depreciando o terreno.

Sobre o imobilizado importante destacar a publicação da IN conjunta nº 001/2022/SEPLAG/SEFAZ, que normatiza os procedimentos para avaliação econômica dos bens imóveis sob a responsabilidade patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, para fins de inventário, registro contábil e regularização documental. Em conformidade com o artigo 7º:

§ 4º O fator de depreciação (Fd) será calculado pela expressão " $Fd = (100 - d)/100$ ", onde "d" representa a depreciação física pelo critério de ROSS - HEIDECKE, em conformidade com o Manual de Avaliação de Imóveis do Patrimônio da União;

§ 5º O cálculo da depreciação física será realizado de forma analítica, por meio da aplicação de coeficiente de depreciação que leve em conta a idade em percentual de duração e o estado de conservação, de acordo com o disposto no NBR 14653-2.

§ 6º O coeficiente de depreciação física do bem imóvel será calculado pelo critério de ROSSHEIDECKE, que consiste na combinação de 02 (dois) critérios e considera no cálculo da depreciação física a idade efetiva da edificação e o respectivo estado de conservação - Anexo II.

§ 7º O critério de HEIDECKE prevê para os diversos estados de conservação do imóvel, nove critérios, conforme pode ser observado na tabela disposta no Anexo I.

É de 25 (vinte e cinco) anos o tempo de vida útil referencial dos bens imóveis públicos, portanto, para o cálculo da idade em percentual de duração deverá ser utilizado este prazo, de acordo com o disposto no anexo III da Instrução Normativa SRF nº 1700, de 14 de março de 2017 da Receita Federal do Brasil.

Destaque também para a IN conjunta nº 001/2023/SEPLAG/SEFAZ – que normatiza os procedimentos para o reconhecimento patrimonial e contábil dos imóveis integrantes do patrimônio do Poder Executivo Estadual e disciplina a atualização e a regularização das contas contábeis das obras em andamento.

O objetivo da IN 01/2023, conjuntamente com a IS 001/2023/SACE/SEFAZ, orientando os registros pertinentes objetivar concluir os ajustes necessários para sanear integralmente eventuais divergências ainda existentes no imobilizado do Estado.

Em 2024 houveram avanços na implementação da IS 01/2023, gerando regularização das obras em andamento, de forma que a maioria, das unidades orçamentárias, concluiu o trabalho de saneamento dessa conta, deixando em obras em andamento somente as obras com esse status e conseguindo já sanar, concomitantemente, as pendências da conta de imóveis. Abaixo resumo das movimentações que impactaram o grupo obras em andamento.

O saldo em 31/12/2023 de R\$ 13,330 bilhões teve a incorporação de R\$ 3,737 bilhões e baixas no montante de R\$ 1,544 bilhão, perfazendo um saldo final, em 31/12/2024, de R\$ 15,524 bilhões.

Assim, como resultado dos trabalhos para a evidenciação do correto valor de obras em andamento, em 2024 foram feitas incorporações no montante de R\$ 3,737 bilhões, sendo R\$ 3,723 bilhões referente a novas aquisições orçamentárias e R\$ 13,8 milhões referente a outras incorporações decorrentes de ajustes contábeis de transferências entre grupos de contas ou reconhecimento de obras incorretamente registradas como VPD em exercícios anteriores.

Mister enfatizar a incorporação em obras em andamento no montante de R\$ 1 milhão em função da transferência de saldo de direito a receber do PROJETO RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, em atendimento ao TAC, constante do PROCESSO ADM / - SIMP. 004287-010/2022, realizado pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA.

Ainda destacamos a baixa do montante de R\$ 1,544 bilhões sendo destaque a baixa do item Veículo Leve sobre Trilhos – VLT, conforme parecer da Controladoria Geral do Estado – CGE, no montante de R\$ 1,067 bilhão, onde R\$ 594,5 foi transferido para os itens material Rodante VLT e Trilhos e Telecomunicação VLT, que após ajustes foram na sequência desincorporados do ativo do Estado de Mato Grosso e R\$ 473,4 foi transferido para o grupo de Bens de uso comum do povo, conforme detalhado no BP.

Já a baixa de R\$ 475,6 milhões é resultado da continuação do trabalho de análise e ajuste das obras em andamento já concluídas, sendo R\$ 464,7 milhões referente a transferência de obras em andamento para obras concluídas, R\$ 111 mil transferência de obras em andamento para bens móveis e a baixa contra ajustes de exercícios anteriores no montante de R\$ 10,7 milhões, em decorrência desse montante ter sido indevidamente registrado como imobilizado em exercícios anteriores.

| MOVIMENTAÇÃO DAS OBRAS EM ANDAMENTO                         |                    |
|---|--------------------|
| SALDO EM 31/12/2023   | 13.330.104.966,33  |
| (+) INCORPORAÇÃO - AQUISIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS                 | 3.723.211.218,49   |
| (+) INCORPORAÇÃO - TRANSF.BENS MÓVEIS P/OBRAS EM ANDAMENTO  | 1.796.521,21       |
| (+) INCORPORAÇÃO - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA          | 1.003.024,99       |
| (+) INCORPORAÇÃO - AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES            | 3.720.318,90       |
| (+) INCORPORAÇÃO - TRANSF.BENS IMÓVEIS P/OBRAS EM ANDAMENTO | 7.234.608,09       |
| (-) BAIXA - OBRAS EM ANDAMENTO PARA OBRAS CONCLUÍDAS        | - 464.716.784,61   |
| (-) BAIXA - DEVOLUÇÃO VLT - PARECER 599/2025                | - 1.067.973.750,30 |
| (-) BAIXA - TRANSF OBRAS EM ANDAMENTO PARA BENS MÓVEIS      | - 110.800,00       |
| (-) BAIXA - AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | - 10.723.025,32    |
| SALDO EM 31/12/2024   | 15.523.546.297,78  |

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ

Em 2025 continuam os trabalhos, pois algumas ainda estão tendo dificuldade em identificar obras e imóveis mais distantes.

A vida útil, bem como % do valor residual, dos bens móveis é a constante do anexo I, do decreto 194/2015, replicada abaixo:

| PLANILHA DE VIDA ÚTIL ESTIMADA E VALOR RESIDUAL - BENS MÓVEIS       |                 |                  |
|---|-----------------|------------------|
| DESCRIÇÃO   | VIDA ÚTIL (ANO) | % VALOR RESIDUAL |
| ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS  | 5               | 10%              |
| APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO                                   | 15              | 10%              |
| APARELHOS E EQPTOS PARA ESPORTE E DIVERSOS                          | 10              | 10%              |
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO                             | 10              | 20%              |
| APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS                                   | 10              | 10%              |
| APARELHOS, EQUIPOS, UTENS. MÉD., ODONT. LABORATORIAIS E HOSPITAIS   | 15              | 20%              |
| ARMAMENTOS  | 5               | 15%              |
| EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO                            | 20              | 10%              |
| EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO                               | 15              | 10%              |
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                              | 5               | 10%              |
| EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO                       | 10              | 10%              |
| EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL           | 10              | 10%              |
| EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS                                | 10              | 10%              |
| EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO                               | 10              | 10%              |
| EQUIPAMENTOS, MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO                         | 10              | 10%              |
| EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS                       | 30              | 10%              |
| EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO DE VOO                 | 30              | 10%              |
| EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS                          | 15              | 10%              |
| MÁQ. EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGRÍCOLAS/AGROPECUÁRIA E RODOVIÁRIOS | 10              | 10%              |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL                      | 20              | 10%              |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL                      | 20              | 10%              |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS                                 | 10              | 10%              |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS                                    | 15              | 10%              |
| MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA                       | 10              | 10%              |
| MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO                    | 10              | 10%              |
| MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS                        | 10              | 10%              |
| MOBILIÁRIO EM GERAL   | 10              | 10%              |
| PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS                                   | 10              | 10%              |
| VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA  | 10              | 10%              |
| VEÍCULOS DIVERSOS   | 15              | 10%              |
| VEÍCULOS FERROVIÁRIOS   | 30              | 10%              |

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ

Nota: As contas AERONAVES não possui valores estipulados porque são bens muito específicos, sendo assim, a definição de vida útil e valor residual ficará a critério das Unidades Orçamentárias que possuem tais bens.

#### f. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento ao fechamento do exercício de 2024, no que tange à Provisão Matemática Previdenciária (PMP) dos Planos Previdenciário, Financeiro e Militar, destacam-se os seguintes pontos:

##### 1. Militares

Conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 2024 e no Plano de Contas (PCASP – FEDERAÇÃO/ESTENDIDO), verifica-se a criação de novos códigos de contas destinados à demonstração contábil das provisões matemáticas atuariais dos militares. Essa alteração evidencia:

**"Roteiro Contábil do Registro das Provisões Matemáticas Atuariais do SPSM No PCASP 2024:**

Somente existem contas para registro das provisões matemáticas para benefícios concedidos. No entanto, enquanto não sejam feitos ajuste no plano de contas, as mesmas contas podem ser utilizadas também para registro da provisão de benefícios a conceder, com destaque dessas informações em notas explicativas, quando se fizer necessário."

Portanto, conforme o disposto anterior, verifica-se que não foram criados códigos contábeis específicos para a demonstração do Benefício a Conceder dos militares. Em função disso, para assegurar maior transparência nas demonstrações contábeis, apresenta-se a seguir o quadro detalhado que visa ilustrar a correta alocação das provisões atuariais, tanto para os benefícios concedidos quanto para os benefícios a conceder, conforme a estrutura atual:

| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS |   |                   |                   |                             |
|---|---|-------------------|-------------------|-----------------------------|
| CÓDIGO DA CONTA   | NOME  | TOTAL CONCEDIDOS  | TOTAL A CONCEDER  | TOTAL CONCEDIDOS + CONCEDER |
| (APP)   | ATIVOS MILITARES  | R\$ 30.897.073,79 |                   |                             |
| 2.2.7.2.1.08.00.00  | SPSM - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                 | 14.485.172.678,79 | 7.959.775.656,88  | 22.444.948.335,67           |
| 2.2.7.2.1.08.01.00  | Benefícios Com Militares Inativos Concedidos              | 13.219.749.621,52 | 14.443.834.268,12 | 27.663.583.889,64           |
| 2.2.7.2.1.08.02.00  | (-) Contribuições do Inativo Para o SPSM                  | 1.388.073.710,26  | 5.761.866.897,83  | 7.149.940.608,09            |
| 2.2.7.2.1.08.03.00  | (-) Compensação Previdenciária do Inativo Para o SPSM     | -                 | 722.191.713,41    | 722.191.713,41              |
| 2.2.7.2.1.08.04.00  | Pensões Militares Concedidas                              | 2.964.800.857,58  | -                 | 2.964.800.857,58            |
| 2.2.7.2.1.08.05.00  | (-) Contribuições do Pensionista para o SPSM              | 311.304.090,05    | -                 | 311.304.090,05              |
| 2.2.7.2.1.08.06.00  | (-) Compensação Previdenciária do Pensionista para o SPSM | -                 | -                 | -                           |
| 2.2.7.2.1.08.99.00  | (-) Outras Deduções                                       | -                 | -                 | -                           |

Desta forma, conforme exposto, o custo com os Benefícios aos Militares Ativos a Conceder está demonstrado no item 2.2.7.2.1.08.01.00, a contribuição dos ativos encontra-se no item 2.2.7.2.1.08.02.00, e a compensação esperada está registrada no item 2.2.7.2.1.08.03.00.

Com base nesses registros contábeis, a Provisão dos benefícios concedidos é de R\$ 14.485.172.678,79, e a Provisão dos benefícios a conceder é de R\$ 7.959.775.656,88, totalizando a Provisão do SPSM no montante de R\$ 22.444.948.335,67.

**2. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL BENEFICIO CONCEDIDOS PLANO PREVIDENCIÁRIO E FINANCEIRO**

Em conformidade com a Lei Complementar nº 268, de 08 de janeiro de 2007, e seu artigo 1º, que prevê o pagamento da contribuição patronal sobre os inativos e pensionistas, conforme transcrição abaixo:

"Art. 1º Fica aditado o § 1º ao art. 23 da Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006, renumerados os seguintes, com a seguinte redação:

Art. 23 (...)

§ 1º Os Poderes do Estado, o Ministério Público e o Tribunal de Contas passarão a recolher contribuições previdenciárias patronais, iguais ao dobro da de seus servidores ativos, inativos e pensionistas, noventa dias após a sua adesão ao Fundo Previdenciário do Estado – FUNPREV.

(...)"

Observa-se que, no PCASP 2022, estavam previstos itens específicos que descreviam a contribuição patronal para os benefícios concedidos, tanto para o Fundo Financeiro quanto para o Fundo Previdenciário, conforme disposto nos itens 2.2.7.2.1.01.02 e 2.2.7.2.1.03.02. Entretanto, esses itens foram excluídos no PCASP 2023 e 2024, sem uma correspondência clara, para que os novos itens possam refletir a contribuição patronal conforme determina a legislação vigente.

Com base no exposto, observa-se que o item 2.2.7.2.1.01.02 será alocado na conta contábil 2.2.7.2.2.01.01, e o item 2.2.7.2.1.03.02 será realocado no item 2.2.7.2.1.03.99.

De forma geral, a demonstração Contábil tem o seguinte caráter:

|                 |  |                 |  |
|-----------------|--|-----------------|--|
| 2.2.7.2.2.01.01 | (-) Cobertura da Insuficiência Financeira                      | 2.2.7.2.1.03.99 | (-) OUTRAS DEDUÇÕES *Ex conta 2.2.7.2.1.03.02* |
|                 | PATRONAL DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ( Ex conta 2.2.7.2.1.01.02) |                 |  |
|                 | Real Insuficiência Devida                                      |                 |  |

| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS |  |                          |                        |                          |                           |                         |                         |   |
|---|--|--------------------------|------------------------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|---|
| NOME DO ESTADO: MATO GROSSO ESTADO: MT                      |  |                          |                        |                          |                           |                         |                         |   |
| DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE SETEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2024    |  |                          |                        |                          |                           |                         |                         |   |
| CÓDIGO DA CONTA   | ATIVO  | TJ                       | DEFENSORIA             | TCE                      | EXECUTIVO                 | MP                      | ALE                     | TOTAL(SEM MILITAR)/SOMENTE PREVIDENCIÁRIO |
|   | NOME   | TOTAL                    | TOTAL                  | TOTAL                    | TOTAL                     | TOTAL                   | TOTAL                   | TOTAL                                     |
| (APF)   | (1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO   | 156.223.684,61           | 1.154.195,16           | 11.620.241,64            | 86.057.197,28             | 177.897.354,59          | 32.258.477,38           | 465.211.150,66                            |
| (APP)   | (2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO TOTAL   | 3.550.193,70             | 846.815,39             | 10.232.096,40            | 1.467.799.806,00          | 19.462.889,44           | 25.927.678,51           | 1.527.819.479,44                          |
|   | <b>ATIVO PREV + CRED PARA AMORTIZAÇÃO</b>  |                          |                        |                          | <b>3.070.510.810,29</b>   |                         |                         | <b>3.130.530.483,73</b>                   |
| 1.2.1.1.2.08.00   | CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS                          | -                        | -                      | -                        | 1.602.711.004,29          | -                       | -                       | 1.602.711.004,29                          |
| 1.2.1.1.2.08.01   | VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL   | -                        | -                      | -                        | 1.602.711.004,29          | -                       | -                       | 1.602.711.004,29                          |
| 1.2.1.1.2.08.02   | VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL                          | -                        | -                      | -                        | -                         | -                       | -                       | -   |
| 1.2.1.1.2.08.03   | VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL                               | -                        | -                      | -                        | -                         | -                       | -                       | -   |
|   | <b>PASSIVO</b>   |                          |                        |                          |                           |                         |                         |   |
| 2.2.7.2.1.00.00   | <b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>   | <b>4.513.500.139,65</b>  | <b>144.619.054,68</b>  | <b>1.446.215.881,34</b>  | <b>53.151.155.882,49</b>  | <b>1.174.973.275,66</b> | <b>1.298.921.223,81</b> | <b>8.186.858.646,63</b>                   |
|   | <b>(3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)</b>   |                          |                        |                          |                           |                         |                         |   |
|   | <b>PLANO FINANCEIRO</b>  |                          |                        |                          |                           |                         |                         |   |
| 2.2.7.2.1.01.00   | <b>(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>  | <b>2.036.806.856,60</b>  | <b>60.235.397,41</b>   | <b>903.823.246,10</b>    | <b>35.719.641.402,93</b>  | <b>297.390.349,94</b>   | <b>691.066.058,59</b>   | <b>39.708.963.311,57</b>                  |
| 2.2.7.2.1.01.01   | (+) APOSENTADORIAS/PENSIÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO   | 2.396.965.884,30         | 69.635.908,44          | 1.043.360.937,52         | 39.596.034.101,51         | 342.047.057,11          | 787.028.887,56          | 44.236.072.776,44                         |
| 2.2.7.2.1.01.03   | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO  | 232.331.567,29           | 9.400.511,03           | 123.933.271,15           | 3.538.181.310,56          | 33.195.970,42           | 78.926.023,57           | 4.015.968.654,02                          |
| 2.2.7.2.1.01.04   | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA   | 47.379.709,18            | -                      | 15.604.420,27            | 338.211.388,02            | 11.460.736,75           | 17.036.805,40           | 429.693.059,60                            |
| 2.2.7.2.1.01.05   | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA   | 80.447.751,25            | -                      | -                        | -                         | -                       | -                       | 80.447.751,25                             |
| 2.2.7.2.1.01.99   | (-) OUTRAS DEDUÇÕES  | -                        | -                      | -                        | -                         | -                       | -                       | -   |
| 2.2.7.2.1.02.00   | <b>(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>  | <b>1.897.553.355,16</b>  | <b>94.866.147,00</b>   | <b>479.270.826,77</b>    | <b>10.931.618.035,80</b>  | <b>796.578.689,09</b>   | <b>109.450.085,80</b>   | <b>14.309.337.139,62</b>                  |
| 2.2.7.2.1.02.01   | (+) APOSENTADORIAS/PENSIÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS  | 4.781.940.686,57         | 445.989.317,29         | 1.366.167.836,16         | 31.693.016.080,82         | 1.525.139.898,93        | 247.149.111,54          | 40.061.401.933,31                         |
| 2.2.7.2.1.02.02   | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE  | 1.767.052.031,10         | 219.424.035,74         | 547.974.561,06           | 12.868.806.293,13         | 437.478.174,41          | 83.679.946,54           | 15.924.415.041,98                         |
| 2.2.7.2.1.02.03   | (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS             | 878.238.285,98           | 109.389.718,89         | 272.514.058,42           | 6.307.940.947,77          | 214.826.040,48          | 41.861.823,62           | 7.824.579.654,96                          |
| 2.2.7.2.1.02.04   | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA   | 239.097.034,33           | 22.299.415,86          | 68.408.391,91            | 1.584.650.804,12          | 76.256.994,95           | 12.357.455,58           | 2.003.070.096,75                          |
| 2.2.7.2.1.02.99   | (-) OUTRAS DEDUÇÕES  | -                        | -                      | -                        | -                         | -                       | -                       | -   |
| 2.2.7.2.2.00.00   | <b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO - PRAZO INTRA OFSS</b>                                      | <b>-3.778.136.527,15</b> | <b>-153.947.349,25</b> | <b>-1.371.473.831,23</b> | <b>-46.565.202.241,45</b> | <b>-916.071.684,44</b>  | <b>-768.257.667,01</b>  | <b>-53.553.089.300,53</b>                 |
| 2.2.7.2.2.01.00   | Fundo em repartição - Provisões de Benefícios Concedidos   | -1.880.583.171,99        | -59.081.202,25         | -892.203.004,46          | -35.633.584.205,65        | -119.492.995,35         | -658.807.581,21         | -39.243.752.160,91                        |
| 2.2.7.2.2.01.01   | (+) Cobertura da Insuficiência Financeira  | 1.880.583.171,99         | 59.081.202,25          | 892.203.004,46           | 35.633.584.205,65         | 119.492.995,35          | 658.807.581,21          | 39.243.752.160,91                         |
|   | PATRONAL DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (Ex conta 2.2.7.2.1.01.02)  | 559.422.552,91           | 18.801.022,07          | 279.075.382,84           | 7.752.785.397,22          | 89.313.414,33           | 191.925.657,91          | 8.891.323.427,28                          |
|   | Real Insuficiência Devida  | 1.321.160.619,08         | 40.280.180,18          | 613.127.621,62           | 27.880.798.808,43         | 30.179.581,02           | 466.881.923,30          | 30.352.428.733,63                         |
| 2.2.7.2.2.02.00   | Fundo em repartição - Provisões de Benefícios a Conceder   | -1.897.553.355,16        | -94.866.147,00         | -479.270.826,77          | -10.931.618.035,80        | -796.578.689,09         | -109.450.085,80         | -14.309.337.139,62                        |
| 2.2.7.2.2.02.03   | (+) Cobertura da Insuficiência Financeira  | 1.897.553.355,16         | 94.866.147,00          | 479.270.826,77           | 10.931.618.035,80         | 796.578.689,09          | 109.450.085,80          | 14.309.337.139,62                         |
| 2.2.7.2.2.05.00   | Obrigação Atual de Cobertura da Insuficiência Financeira - Fundo em Repartição (conta para registro no Ente) | -                        | -                      | -                        | -                         | -                       | -                       | -   |
|   | <b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>  |                          |                        |                          |                           |                         |                         |   |
| 2.2.7.2.1.03.00   | <b>(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>  | <b>576.534.655,13</b>    | <b>6.764.606,60</b>    | <b>72.287.291,99</b>     | <b>5.834.921.449,34</b>   | <b>111.129.818,13</b>   | <b>499.582.008,46</b>   | <b>7.103.199.829,65</b>                   |
| 2.2.7.2.1.03.01   | (+) APOSENTADORIAS/PENSIÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                     | 684.180.685,87           | 11.321.534,29          | 120.154.373,91           | 8.515.112.060,59          | 181.424.552,47          | 795.629.088,89          | 10.507.822.276,02                         |
| 2.2.7.2.1.03.03   | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO  | 81.659.165,38            | 903.562,89             | 8.197.059,84             | 757.151.461,26            | 13.759.325,17           | 81.168.413,69           | 942.838.968,03                            |
| 2.2.7.2.1.03.04   | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA   | 15.647.011,34            | 615.413,21             | 7.765.300,80             | 136.245.409,17            | 9.672.252,94            | 17.513.939,78           | 187.459.327,24                            |
| 2.2.7.2.1.03.05   | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA   | 13.727.500,58            | -                      | -                        | -                         | -                       | -                       | 13.727.500,58                             |
| 2.2.7.2.1.03.99   | (-) OUTRAS DEDUÇÕES "Ex conta 2.2.7.2.1.03.02"   | 194.612.353,44           | 3.037.951,79           | 31.924.721,28            | 1.786.793.740,82          | 46.863.156,23           | 197.364.706,96          | 2.260.596.630,52                          |
| 2.2.7.2.1.04.00   | <b>(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>  | <b>685.272,76</b>        | <b>-17.247.096,33</b>  | <b>-9.145.483,52</b>     | <b>664.974.994,42</b>     | <b>-30.125.581,50</b>   | <b>-1.176.929,04</b>    | <b>607.965.176,79</b>                     |
| 2.2.7.2.1.04.01   | (+) APOSENTADORIAS/PENSIÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                     | 337.777.449,61           | 160.313.825,00         | 119.664.838,60           | 7.008.872.701,15          | 191.773.176,31          | 74.397.067,23           | 7.892.799.057,90                          |
| 2.2.7.2.1.04.02   | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE  | 214.619.534,17           | 113.319.129,75         | 82.510.099,19            | 4.075.038.625,29          | 141.705.116,12          | 48.101.823,60           | 4.675.294.130,12                          |
| 2.2.7.2.1.04.03   | (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS          | 105.583.770,20           | 56.226.100,33          | 40.316.981,00            | 1.918.415.446,35          | 70.604.980,87           | 23.752.519,31           | 2.214.899.790,06                          |
| 2.2.7.2.1.04.04   | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA   | 16.888.872,48            | 8.015.891,25           | 5.983.241,93             | 350.443.635,09            | 9.588.658,82            | 3.719.853,36            | 394.639.952,93                            |
| 2.2.7.2.1.04.99   | (-) OUTRAS DEDUÇÕES  | -                        | -                      | -                        | -                         | -                       | -                       | -   |
| 2.3.6.2.1.00.00   | <b>RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>   | <b>-</b>                 | <b>-10.482.489,73</b>  | <b>-</b>                 | <b>-</b>                  | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-10.482.489,73</b>                     |
| 2.3.6.2.1.01.00   | <b>RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>   | <b>-</b>                 | <b>-10.482.489,73</b>  | <b>-</b>                 | <b>-</b>                  | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-10.482.489,73</b>                     |
| 2.3.6.2.1.01.01   | RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS  | -                        | -10.482.489,73         | -                        | -                         | -                       | -                       | -10.482.489,73                            |
| 2.3.6.2.1.01.02   | RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO   | -                        | -                      | -                        | -                         | -                       | -                       | -   |
| 2.3.6.2.1.04.00   | <b>Fundos Atuariais para Oscilação de Riscos - Fundo em Capitalização</b>                                    | <b>-</b>                 | <b>-</b>               | <b>-</b>                 | <b>-</b>                  | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>                                  |
| 2.3.6.2.1.04.01   | FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO                          | -                        | -                      | -                        | -                         | -                       | -                       | -   |
| 2.3.6.2.1.05.00   | <b>Fundos Atuariais para Oscilação de Riscos - Fundo em Repartição</b>                                       | <b>-</b>                 | <b>-</b>               | <b>-</b>                 | <b>-</b>                  | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>                                  |
| 2.3.6.2.1.05.01   | FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES                     | -                        | -                      | -                        | -                         | -                       | -                       | -   |
|   | <b>SITUAÇÃO ATUARIAL</b>   |                          |                        |                          |                           |                         |                         |   |
|   | PLANO FINANCEIRO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO  | -3.218.713.974,24        | -135.146.327,18        | -1.092.398.448,39        | -38.812.416.844,23        | -826.758.270,11         | -576.332.009,10         | -44.861.765.873,25                        |
|   | PLANO PREVIDENCIÁRIO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO  | -                        | -576.689.734,19        | -11.329.305,12           | -52.889.712,07            | -5.032.096.637,76       | -61.541.347,19          | -6.183.345.527,00                         |

O passivo atuarial total, cujo montante foi devido, regular e integralmente registrado no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN, totalizou o montante de R\$ 13,487 bilhões sendo R\$ 8,187 bilhões relativos ao RPPS, conforme quadro acima, e R\$ 5,300 bilhões relativo ao sistema protecional dos militares.

| DEMONSTRATIVO PASSIVO ATUARIAL, INCLUSIVE MILITARES |                       |                     |                      |                         |                       |                       |                         | MILITARES                | Total Geral |
|---|-----------------------|---------------------|----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|--------------------------|-------------|
| CÓDIGO CONTA  | TJ                    | DEFENSORIA          | TCE                  | EXECUTIVO               | MPE                   | ISSPL                 |                         |                          |             |
| 2.2.7.2.1.01.01.00                                  | 2.396.965.884,30      | 69.635.908,44       | 1.043.360.937,52     | 39.596.034.101,51       | 342.047.057,11        | 787.028.887,56        | -                       | 44.235.072.776,44        |             |
| 2.2.7.2.1.01.03.00                                  | - 232.331.567,29      | - 9.400.511,03      | - 123.933.271,15     | - 3.538.181.310,56      | - 33.195.970,42       | - 78.926.023,57       | -                       | - 4.015.968.654,02       |             |
| 2.2.7.2.1.01.04.00                                  | - 47.379.709,16       | -                   | - 15.604.420,27      | - 338.211.388,02        | - 11.460.736,75       | - 17.036.805,40       | -                       | - 429.693.059,60         |             |
| 2.2.7.2.1.01.05.00                                  | - 80.447.751,25       | -                   | -                    | -                       | -                     | -                     | -                       | - 80.447.751,25          |             |
| 2.2.7.2.1.02.01.00                                  | 4.781.940.686,57      | 445.988.317,29      | 1.368.167.838,16     | 31.693.016.080,82       | 1.525.139.898,93      | 247.149.111,54        | -                       | 40.061.401.933,31        |             |
| 2.2.7.2.1.02.02.00                                  | - 1.767.052.031,10    | - 219.424.035,74    | - 547.974.561,06     | - 12.868.806.293,13     | - 437.478.174,41      | - 83.679.946,54       | -                       | - 15.924.415.041,98      |             |
| 2.2.7.2.1.02.03.00                                  | - 878.238.265,98      | - 109.398.718,69    | - 272.514.058,42     | - 6.307.940.947,77      | - 214.826.040,48      | - 41.661.623,62       | -                       | - 7.824.579.654,96       |             |
| 2.2.7.2.1.02.04.00                                  | - 239.097.034,33      | - 22.299.415,86     | - 68.408.391,91      | - 1.584.650.804,12      | - 76.256.994,95       | - 12.357.455,58       | -                       | - 2.003.070.096,75       |             |
| 2.2.7.2.1.03.01.00                                  | 884.180.685,87        | 11.321.534,29       | 120.154.373,91       | 8.515.112.060,59        | 181.424.552,47        | 795.629.068,89        | -                       | 10.507.822.276,02        |             |
| 2.2.7.2.1.03.03.00                                  | - 81.659.165,38       | - 903.562,69        | - 8.197.059,84       | - 757.151.461,26        | - 13.759.325,17       | - 81.168.413,69       | -                       | - 942.838.988,03         |             |
| 2.2.7.2.1.03.04.00                                  | - 15.647.011,34       | - 615.413,21        | - 7.765.300,80       | - 136.245.409,17        | - 9.672.252,94        | - 17.513.939,78       | -                       | - 187.459.327,24         |             |
| 2.2.7.2.1.03.05.00                                  | - 13.727.500,58       | -                   | -                    | -                       | -                     | -                     | -                       | - 13.727.500,58          |             |
| 2.2.7.2.1.03.99.00                                  | - 194.612.353,44      | - 3.037.951,79      | - 31.924.721,28      | - 1.786.793.740,82      | - 46.863.156,23       | - 197.364.706,96      | -                       | - 2.260.596.630,52       |             |
| 2.2.7.2.1.04.01.00                                  | 337.777.449,61        | 160.313.825,00      | 119.664.838,60       | 7.008.872.701,15        | 191.773.176,31        | 74.397.067,23         | -                       | 7.892.799.057,90         |             |
| 2.2.7.2.1.04.02.00                                  | - 214.619.534,17      | - 113.319.129,75    | - 82.510.099,19      | - 4.075.038.625,29      | - 141.705.118,12      | - 48.101.623,60       | -                       | - 4.675.294.130,12       |             |
| 2.2.7.2.1.04.03.00                                  | - 105.583.770,20      | - 56.226.100,33     | - 40.316.981,00      | - 1.918.415.446,35      | - 70.604.980,87       | - 23.752.519,31       | -                       | - 2.214.899.798,06       |             |
| 2.2.7.2.1.04.04.00                                  | - 16.888.872,48       | - 8.015.691,25      | - 5.983.241,93       | - 350.443.635,09        | - 9.588.658,82        | - 3.719.853,36        | -                       | - 394.639.952,93         |             |
| 2.2.7.2.1.08.01.00                                  | -                     | -                   | -                    | -                       | -                     | -                     | 27.663.583.889,64       | 27.663.583.889,64        |             |
| 2.2.7.2.1.08.02.00                                  | -                     | -                   | -                    | -                       | -                     | -                     | - 7.149.940.608,09      | - 7.149.940.608,09       |             |
| 2.2.7.2.1.08.03.00                                  | -                     | -                   | -                    | -                       | -                     | -                     | - 722.191.713,41        | - 722.191.713,41         |             |
| 2.2.7.2.1.08.04.00                                  | -                     | -                   | -                    | -                       | -                     | -                     | 2.964.800.857,58        | 2.964.800.857,58         |             |
| 2.2.7.2.1.08.05.00                                  | -                     | -                   | -                    | -                       | -                     | -                     | - 311.304.090,05        | - 311.304.090,05         |             |
| 2.2.7.2.2.01.01.00                                  | - 1.880.583.171,99    | - 59.081.202,25     | - 892.203.004,46     | - 35.633.584.205,65     | - 119.492.995,35      | - 658.807.581,21      | - 12.245.922.870,31     | - 51.489.675.031,22      |             |
| 2.2.7.2.2.02.03.00                                  | - 1.897.553.355,16    | - 94.866.147,00     | - 479.270.826,77     | - 10.931.618.035,80     | - 796.578.689,09      | - 109.450.085,80      | - 4.898.578.103,28      | - 19.207.915.242,90      |             |
| 2.3.6.2.1.01.01.00                                  | -                     | -                   | -                    | -                       | -                     | -                     | -                       | 10.482.489,73            |             |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                  | <b>735.443.612,50</b> | <b>1.154.195,16</b> | <b>74.742.050,11</b> | <b>6.585.953.641,04</b> | <b>258.901.591,22</b> | <b>530.663.556,80</b> | <b>5.300.447.362,08</b> | <b>13.487.306.008,91</b> |             |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

### 3. PREMISSAS ADOTADAS

Destaca-se que, para o cumprimento das normas contábeis e atuariais aplicáveis, todas as demonstrações contábeis foram elaboradas com base no método de contribuição PUC ou também conhecido como CUP. No que diz respeito às premissas atuariais adotadas, conforme evidenciado no Relatório Atuarial do Exercício de 2024 (RAH 2024), destacam-se os seguintes pontos:

- **Tábua de Mortalidade Válidos e Inválidos:** Utilização da Tábua IBGE 2021;
- **Tábua de entrada de Invalidez:** Tábua Álvaro Vindas;
- **Crescimento Salarial:** Taxa de crescimento salarial projetada em 1,67%;
- **Comprev ativos:** Alteração de 6% para 5%.

A atualização dessas premissas, particularmente a adoção de uma tábua de mortalidade mais longa, o aumento projetado no crescimento salarial em relação ao exercício anterior, a redução da taxa de Compensação dos Ativos, bem como a modificação na tábua de contribuição dos servidores, contribui diretamente para o aumento do Déficit Atuarial projetado do plano. Essa projeção reflete um cenário de aumento do passivo atuarial, impactando tanto o Déficit Técnico Atuarial do plano, como os resultados financeiros do Fundo Previdenciário e do Fundo Financeiro, no período de 2023 para 2024.

Adicionalmente, observa-se que o crescimento dos benefícios dos aposentados, que superou as expectativas, também tem impactado significativamente o aumento do Déficit Técnico Atuarial, entre outros.

Importante destacar que após a realização de uma análise técnica acerca do Resultado Atuarial referente ao Balanço Anual 2024 com o MTPREV, constatou-se a necessidade de retificação do resultado atuarial, a fim de assegurar maior aderência às premissas e normativas vigentes, visando garantir a confiabilidade dos dados e a adequação do plano aos requisitos técnico-normativos.

Resalta-se que essa atualização não compromete a integridade do estudo original, contudo, pode impactar o valor das provisões matemáticas. Serão realizados os ajustes necessários, assegurando que o resultado atuarial reflita a situação previdenciária, com base nos estudos já realizados para este exercício em questão.

Assim que os estudos forem concluídos eventuais alterações serão registradas em 2025, considerando que não há mais tempo hábil para aguardar a conclusão do trabalho sem comprometer os prazos legais das contas de 2024.

### 4. PROJEÇÃO ATUARIAL 75 ANOS.

Relata-se que a projeção atuarial referente aos 75 anos dos Planos Financeiro e Militar evidencia o déficit financeiro de cada exercício. Nesse contexto, entende-se que a coluna "Resultado Previdenciário" deve refletir o resultado da insuficiência financeira projetada para cada exercício, conforme as premissas atuariais adotadas.

#### g. PLANO DE CUSTEIO

##### Breve Relato Histórico da MT PREV

Para uma melhor compreensão, faz-se necessário um breve relato histórico pós criação do MATO GROSSO PREVIDENCIA – MTPREV.

Em 31 de dezembro de 2014 foi promulgada a Lei Complementar nº 560 que cria o Mato Grosso Previdência – MTPrev, unidade gestora única do RPPS do Estado de Mato Grosso, além de autorizar a constituição de Fundos de Investimento.

A situação fiscal da Previdência do Estado foi se arruinando nesse breve período histórico conforme demonstrado nos dados abaixo tanto o déficit atuarial quanto o déficit financeiro:

| Déficit Atuarial e Financeiro no Estado de Mato Grosso |        |        |        |         |         |         |         |         |
|--|--------|--------|--------|---------|---------|---------|---------|---------|
|  | 2017   | 2018   | 2019   | 2020    | 2021    | 2022    | 2023    | 2024    |
| <b>Déficit Atuarial</b>                                | 42,2bi | 57,1bi | 66,8bi | *28,8bi | *24,1bi | *28,9bi | *32,8bi | *29,5bi |
| <b>Déficit Financeiro</b>                              | 997mi  | 1,1bi  | 1,3bi  | *634mi  | *270mi  | *400mi  | *440mi  | *356mi  |

Ou seja, evidencia-se no quadro em tela que a Previdência Estadual estava totalmente desequilibrada, e, que se não tomasse uma decisão no sentido de buscar o equilíbrio financeiro e atuarial da Previdência, fatalmente o cofre do tesouro estaria severamente comprometido.

Cabe destacar inicialmente que o Governo Federal considerando a grave situação de desequilíbrio em torno das previdências tanto Federal quanto Estadual e Municipal aprovou a EC 103/2019 que "Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias".

E, o Estado de Mato Grosso, seguindo na esteira da EC 103/2019, aprovou a reforma estadual implementando as seguintes legislações nos anos de 2020 e 2021:

LC 654/2020 "Altera e acrescenta dispositivos às Leis Complementares nº 201, de 20 de dezembro de 2004, e nº 202, de 28 de dezembro de 2004, e dá outras providências".

EC G2/2020 "Altera e acrescenta dispositivos na Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

LC 670/2020 "Institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo, membros dos órgãos que menciona e militares do Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

LEI 11643/2021 "Dispõe sobre o Plano de Custeio do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso - RPPS/MT, e dá outras providências".

Abaixo segue a reforma estadual conforme linha do tempo da evolução legislativa:



Todas essas legislações aprovadas tiveram o condão de promover um ajuste na estrutura da Previdência Estadual para mitigação de seu déficit histórico, dentre as principais alterações elencamos:

- Aumento da idade mínima para aposentadoria;
- Revisão do cálculo dos benefícios;
- Introdução de uma idade mínima por tempo de contribuição;
- Redução da burocracia;
- Modernização do sistema de gestão, dentre outros.

Noutro giro, com o advento da Lei 11.643/2021 que instituiu o Plano de Custeio no Mato Grosso Previdência - MTPrev, houve a necessidade da segregação de massas no âmbito dos Poderes e Órgãos Autônomos, dividindo a massa de servidores estaduais em dois planos, a saber:

- 1) Plano Financeiro e;
- 2) Plano Previdenciário.

Em síntese, o Plano Financeiro é um plano de repartição simples, fechado e em extinção, enquanto o plano previdenciário é regime de formação de reservas matemáticas, portanto um fundo capitalizado.

Na arte abaixo sintetizamos a essência da Lei 11643/2021.



O Plano Financeiro será arcado diretamente pelo Tesouro Estadual. Já o Plano Previdenciário (capitalizado), o MTPrev ficou com a responsabilidade de gerir esses recursos com metas definidas atuarialmente para dar sustentabilidade a esse novo plano.

Dessa forma, para esse grupo de servidores que compõe o Plano Capitalizado, atualmente em torno de 18.000 servidores, o mesmo estará TOTALMENTE SUSTENTÁVEL até o ano de 2032, considerando que existe um compromisso do Tesouro Estadual em realizar aportes até aquela data, conforme ANEXO UNICO da lei 810/2024 abaixo.

#### ANEXO UNICO

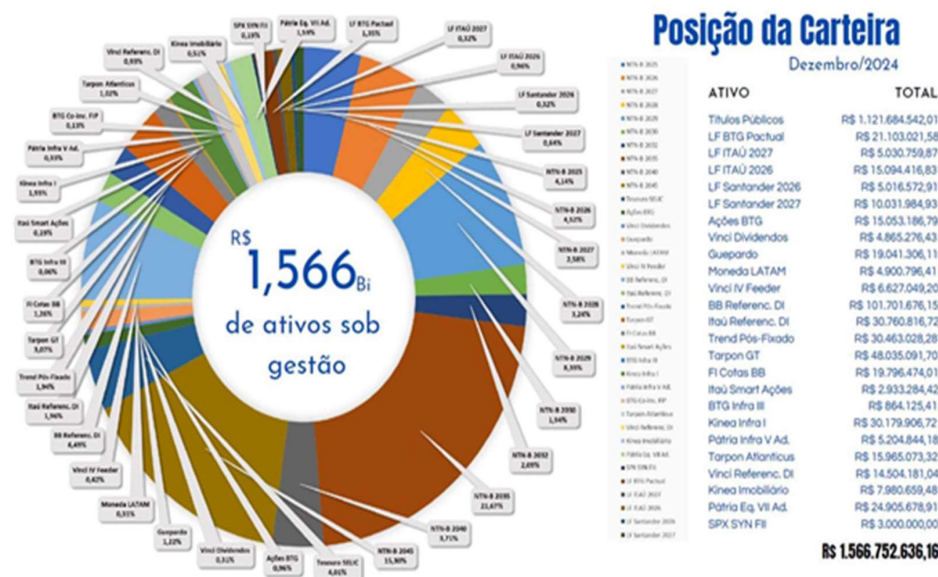
#### \*ANEXO I

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

| EXERCÍCIO | SD DÍVIDA INICIAL | AMORTIZAÇÃO    | JUROS          | SD DÍVIDA FINAL  |
|-----------|-------------------|----------------|----------------|------------------|
| 2.023     | 2.164.236.095,46  | 375.232.605,46 | 105.181.874,24 | 1.894.185.364,24 |
| 2.024     | 1.894.185.364,24  | 378.984.931,52 | 92.057.408,70  | 1.607.257.841,42 |
| 2.025     | 1.607.257.841,42  | 247.773.910,00 | 78.916.360,01  | 1.438.400.291,43 |
| 2.026     | 1.438.400.291,43  | 247.773.910,00 | 70.625.454,31  | 1.261.251.835,74 |
| 2.027     | 1.261.251.835,74  | 247.773.910,00 | 61.927.465,13  | 1.075.405.390,87 |
| 2.028     | 1.075.405.390,87  | 247.773.910,00 | 52.802.404,69  | 880.433.885,56   |
| 2.029     | 880.433.885,56    | 247.773.910,00 | 43.229.303,78  | 675.889.279,34   |
| 2.030     | 675.889.279,34    | 247.773.910,00 | 33.186.163,61  | 461.301.532,95   |
| 2.031     | 461.301.532,95    | 247.773.910,00 | 22.649.905,26  | 236.177.528,21   |
| 2.032     | 236.177.528,21    | 247.773.910,00 | 11.596.316,63  | 0,00             |

Cabe ressaltar que os desinvestimentos desse plano estão previstos para acontecerem somente no ano de 2039, até lá, o MTPrev tem a responsabilidade de aplicar diligentemente esses recursos no mercado financeiro batendo a meta atuarial de juro real estabelecido pelo Ministério da Previdência, no caso em questão foi de 4,91% a.a. em 2024.

Por oportuno, informamos que o saldo em carteira desses investimentos até o mês de dezembro/2024, perfaz o valor total de R\$ 1,566 bi conforme arte abaixo:



Com todas essas medidas adotadas, entendemos que o MTPrev vem cumprindo o seu papel de Manter e dar Sustentabilidade Financeira e Atuarial ao Sistema de Previdência do Estado de Mato Grosso.

Os valores amortizados em 2024, no montante de R\$ 293,6 milhões, foram repassados para a MT Prev, por meio de execução intraorçamentária (PED, EMP, LIQ e NOB) na UO 30102 – EGE/SEFAZ e registro de receita intraorçamentária na UO 11305 - MTPREV, gerando registros nas contas 4.5.1.3.2.02.02.00 e 3.5.1.3.2.02.02.00, conforme abaixo.

Por um equívoco foi registrada uma receita intraorçamentária a maior no montante de R\$ 85,4 milhões, o registro foi corrigido em 2025.

| REPASSE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - 2024 |           |                    |  |                |
|---|-----------|--------------------|--|----------------|
| CÓDIGO UO   | SIGLA     | COD CONTA          | DESCRIÇÃO  | VALOR          |
| 11305   | MT PREV   | 4.5.1.3.2.02.02.00 | Recursos Cobertura de Déf.Atuarial - Aportes Prestabelecidos | 378.984.931,00 |
| 30.102  | EGE/SEFAZ | 3.5.1.3.2.02.02.00 | Recursos Cobertura de Déficit Atuarial - Aportes Periódicos  | 293.606.616,33 |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

Por oportuno informamos que o saldo em carteira desses investimentos até o mês de dezembro/2024, somaram-se o valor total de R\$ 1,445 milhões.

Importante destacar que no FIPLAN somente está registrado o montante de R\$ 1,414 bilhões nas contas de investimentos, a diferença de R\$ 30,9 milhões tem as seguintes origens: R\$ 9.864.876,63 referente a diferença não registrada por falta de saldo contábil gerado pela segregação de massa na folha complementar de maio/2022 e R\$ 21,1 milhões referentes a falta de lançamentos de investimentos em 2024 e deverão ser regularizados em 2025.

No tange aos valores aplicados em Fundos de Renda Variável, trata-se de fundos de investimentos de ações regulamentados e permitidos pela Resolução CMN 4.963/2021.

Esses fundos compõem a carteira de investimentos do Plano Previdenciário e possuem perfil de longo prazo, logo, não se constituem em equivalentes de caixa ou classificados como curto prazo.

As aplicações de fluxo de caixa são as da carteira do Plano Financeiro.

**Estimativa das Respectivas fontes de financiamento para a insuficiência Financeira do Regime Financeiro e sistema de proteção militar.**

No que tange ao cumprimento do pagamento dos benefícios relativos ao Plano Financeiro, estima-se como fontes de financiamento as contribuições dos servidores, aposentados, pensionistas, do ente federativo, bem como a compensação previdenciária recebida, os ativos financeiros e os aportes financeiros para o pagamento dos benefícios previdenciários, conforme estabelecido pela Lei nº 11.643:

“Art. 7º São receitas do Plano Financeiro:

I - As contribuições previdenciárias dos destinatários de que trata o art. 5º;

II - As contribuições patronais, sendo o dobro da alíquota de contribuição dos segurados;

III - os créditos devidos à conta da compensação financeira prevista no art. 201, § 9º da Constituição Federal referentes a estes,

IV - Todos os ativos financeiros registrados contabilmente até a data de aprovação desta Lei.

§ 1º São receitas do Plano Financeiro, a título de aportes extraordinários do Estado, os montantes correspondentes à insuficiência das receitas previstas no caput para pagamento das despesas do referido Plano.

§ 2º As receitas de que trata este artigo serão destinadas exclusivamente aos pagamentos dos benefícios previdenciários dos destinatários de que trata o art. 5º da presente Lei, bem como do custeio administrativo, limitado em até dois pontos percentuais do valor total dos subsídios dos servidores ativos vinculados ao Plano Financeiro, necessário ao funcionamento e organização da Unidade Gestora Única do RPPS/MT."

Para os militares, ressalta-se que, para o cumprimento do pagamento dos benefícios, estima-se como fontes de financiamento as contribuições dos militares ativos, inativos e dos pensionistas, sendo responsabilidade do Tesouro Estadual a cobertura de eventuais insuficiências financeiras, conforme previsto pela Lei nº 13.954:

**"Art. 24-C.** Incide contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, cuja receita é destinada ao custeio das pensões militares e da inatividade dos militares.

§ 1º Compete ao ente federativo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva."

Registra-se que os aportes para a cobertura de insuficiência financeira são contabilmente registrados através da fonte nº 15000000.

O valor do repasse para cobertura do déficit do plano financeiro, apurado em 2024, segundo informações do Mato Grosso Previdência – MT PREV e registros no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN, foi no montante de R\$ 1.141.527.240,51 (Hum bilhão, cento e quarenta e um milhões, quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos).

Os registros são efetivados por meio de transferência financeira (ARR) e gerando registros na conta 4.5.1.3.2.01.01.00 na UO 11305 – MT PREV e registros na conta 3.5.1.3.2.01.01.00 na UO 10101 – Defensoria e 99000 – Tesouro do Estado, nos montantes de R\$ 202 milhões e R\$ 919,5 milhões respectivamente.

| REPASSE PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO - 2024 |            |                    |   |                  |
|---|------------|--------------------|---|------------------|
| CÓDIGO UO   | SIGLA      | COD CONTA          | DESCRIÇÃO   | VALOR            |
| 11305   | MT PREV    | 4.5.1.3.2.01.01.00 | Cobertura de Insuficiências Financeiras - Fundo em Repartição | 1.141.527.240,51 |
| 10.101  | DEFENSORIA | 3.5.1.3.2.01.01.00 | Cobertura de Insuficiências Financeiras - Fundo em Repartição | 201.979.487,67   |
| 99.000  | EGE/SEFAZ  | 3.5.1.3.2.01.01.00 | Cobertura de Insuficiências Financeiras - Fundo em Repartição | 939.547.752,84   |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

Diante do exposto, seguem, em anexo, as estimativas de receitas e despesas dos Civis (Plano Financeiro) e dos Militares, bem como as possíveis insuficiências financeiras, que deverão ser cobertas por meio de aportes financeiros ao longo dos próximos 75 anos.

Destaca-se que as Provisões Matemáticas de 2024 enviadas para a contabilidade foram projetadas pela metodologia PUC (CUP), e para o seu Método de gestão da Previdenciária do MTPREV será utilizada a metodologia IEN.

| ANEXO PLANO MILITAR |                              |                              |  |  |
|---------------------|------------------------------|------------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO           | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2024                | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                               | R\$ 30.897.073,79  |
| 2025                | R\$ 436.997.458,29           | R\$ 937.589.535,53           | -R\$ 500.592.077,24                    | -R\$ 469.695.003,45  |
| 2026                | R\$ 451.404.865,49           | R\$ 960.847.417,42           | -R\$ 509.442.551,92                    | -R\$ 979.137.555,37  |
| 2027                | R\$ 460.363.898,87           | R\$ 1.002.453.460,89         | -R\$ 542.089.562,02                    | -R\$ 1.521.227.117,39  |
| 2028                | R\$ 477.000.562,36           | R\$ 1.021.509.896,91         | -R\$ 544.509.334,55                    | -R\$ 2.065.736.451,94  |
| 2029                | R\$ 495.160.961,41           | R\$ 1.036.396.047,20         | -R\$ 541.235.085,80                    | -R\$ 2.606.971.537,74  |
| 2030                | R\$ 513.432.018,07           | R\$ 1.052.926.914,47         | -R\$ 539.494.896,40                    | -R\$ 3.146.466.434,14  |
| 2031                | R\$ 487.291.287,47           | R\$ 1.212.807.745,15         | -R\$ 725.516.457,68                    | -R\$ 3.871.982.891,82  |
| 2032                | R\$ 503.324.220,06           | R\$ 1.232.755.576,01         | -R\$ 729.431.355,95                    | -R\$ 4.601.414.247,77  |
| 2033                | R\$ 504.298.209,95           | R\$ 1.303.470.137,88         | -R\$ 799.171.927,94                    | -R\$ 5.400.586.175,71  |
| 2034                | R\$ 520.331.795,90           | R\$ 1.323.098.292,06         | -R\$ 802.766.496,16                    | -R\$ 6.203.352.671,87  |
| 2035                | R\$ 503.449.217,81           | R\$ 1.448.377.933,46         | -R\$ 944.928.715,64                    | -R\$ 7.148.281.387,51  |
| 2036                | R\$ 473.870.055,98           | R\$ 1.613.415.278,93         | -R\$ 1.139.545.222,94                  | -R\$ 8.287.826.610,46  |
| 2037                | R\$ 456.475.744,91           | R\$ 1.733.233.545,21         | -R\$ 1.276.757.800,31                  | -R\$ 9.564.584.410,76  |
| 2038                | R\$ 467.006.731,83           | R\$ 1.753.965.238,86         | -R\$ 1.286.958.507,03                  | -R\$ 10.851.542.917,79   |
| 2039                | R\$ 477.189.170,78           | R\$ 1.775.984.630,60         | -R\$ 1.298.795.459,81                  | -R\$ 12.150.338.377,61   |
| 2040                | R\$ 490.066.828,98           | R\$ 1.787.312.490,00         | -R\$ 1.297.245.661,02                  | -R\$ 13.447.584.038,63   |
| 2041                | R\$ 484.118.464,42           | R\$ 1.859.092.719,07         | -R\$ 1.374.974.254,66                  | -R\$ 14.822.558.293,29   |
| 2042                | R\$ 494.084.865,18           | R\$ 1.874.226.860,76         | -R\$ 1.380.141.995,59                  | -R\$ 16.202.700.288,88   |
| 2043                | R\$ 503.090.215,75           | R\$ 1.890.580.225,65         | -R\$ 1.387.490.009,90                  | -R\$ 17.590.190.298,78   |
| 2044                | R\$ 452.211.331,60           | R\$ 2.104.311.280,44         | -R\$ 1.652.099.948,83                  | -R\$ 19.242.290.247,61   |
| 2045                | R\$ 454.337.246,99           | R\$ 2.129.327.671,64         | -R\$ 1.674.990.424,65                  | -R\$ 20.917.280.672,26   |
| 2046                | R\$ 459.033.344,34           | R\$ 2.141.974.448,73         | -R\$ 1.682.941.104,39                  | -R\$ 22.600.221.776,65   |
| 2047                | R\$ 430.337.235,00           | R\$ 2.258.264.175,74         | -R\$ 1.827.926.940,74                  | -R\$ 24.428.148.717,39   |
| 2048                | R\$ 370.330.109,37           | R\$ 2.470.148.838,77         | -R\$ 2.099.818.729,39                  | -R\$ 26.527.967.446,78   |
| 2049                | R\$ 366.358.283,17           | R\$ 2.485.768.958,58         | -R\$ 2.119.410.675,42                  | -R\$ 28.647.378.122,20   |
| 2050                | R\$ 366.287.213,16           | R\$ 2.482.384.307,00         | -R\$ 2.116.097.093,84                  | -R\$ 30.763.475.216,04   |
| 2051                | R\$ 366.018.999,12           | R\$ 2.473.889.239,26         | -R\$ 2.107.870.240,14                  | -R\$ 32.871.345.456,18   |
| 2052                | R\$ 365.581.958,38           | R\$ 2.460.977.034,53         | -R\$ 2.095.395.076,15                  | -R\$ 34.966.740.532,33   |
| 2053                | R\$ 365.340.272,82           | R\$ 2.442.108.815,57         | -R\$ 2.076.768.542,75                  | -R\$ 37.043.509.075,08   |
| 2054                | R\$ 364.648.165,97           | R\$ 2.419.916.049,59         | -R\$ 2.055.267.883,63                  | -R\$ 39.098.776.958,71   |
| 2055                | R\$ 363.582.221,87           | R\$ 2.393.869.122,30         | -R\$ 2.030.286.900,43                  | -R\$ 41.129.063.859,14   |
| 2056                | R\$ 344.569.388,36           | R\$ 2.433.425.065,37         | -R\$ 2.088.855.677,02                  | -R\$ 43.217.919.536,15   |
| 2057                | R\$ 341.155.732,74           | R\$ 2.401.969.586,41         | -R\$ 2.060.813.853,66                  | -R\$ 45.278.733.389,81   |
| 2058                | R\$ 337.447.198,34           | R\$ 2.365.671.680,05         | -R\$ 2.028.224.481,71                  | -R\$ 47.306.957.871,52   |
| 2059                | R\$ 333.189.186,71           | R\$ 2.325.633.620,97         | -R\$ 1.992.444.434,26                  | -R\$ 49.299.402.305,78   |
| 2060                | R\$ 328.370.086,59           | R\$ 2.281.880.607,22         | -R\$ 1.953.510.520,63                  | -R\$ 51.252.912.826,41   |
| 2061                | R\$ 322.980.826,62           | R\$ 2.234.457.053,95         | -R\$ 1.911.476.227,32                  | -R\$ 53.164.389.053,74   |
| 2062                | R\$ 317.015.702,56           | R\$ 2.183.432.834,32         | -R\$ 1.866.417.131,76                  | -R\$ 55.030.806.185,49   |
| 2063                | R\$ 310.472.962,60           | R\$ 2.128.898.268,30         | -R\$ 1.818.425.305,70                  | -R\$ 56.849.231.491,19   |
| 2064                | R\$ 303.194.631,99           | R\$ 2.069.916.078,10         | -R\$ 1.766.721.446,11                  | -R\$ 58.615.952.937,30   |
| 2065                | R\$ 295.309.725,86           | R\$ 2.007.435.337,07         | -R\$ 1.712.125.611,21                  | -R\$ 60.328.078.548,51   |
| 2066                | R\$ 286.874.856,34           | R\$ 1.941.905.687,74         | -R\$ 1.655.030.831,40                  | -R\$ 61.983.109.379,91   |
| 2067                | R\$ 277.908.761,71           | R\$ 1.873.525.292,76         | -R\$ 1.595.616.531,05                  | -R\$ 63.578.725.910,95   |
| 2068                | R\$ 268.435.733,05           | R\$ 1.802.518.612,37         | -R\$ 1.534.082.879,32                  | -R\$ 65.112.808.790,27   |
| 2069                | R\$ 258.486.939,66           | R\$ 1.729.142.717,33         | -R\$ 1.470.655.777,67                  | -R\$ 66.583.464.567,94   |
| 2070                | R\$ 248.098.766,70           | R\$ 1.653.672.141,08         | -R\$ 1.405.573.374,38                  | -R\$ 67.989.037.942,32   |
| 2071                | R\$ 237.312.700,41           | R\$ 1.576.394.849,80         | -R\$ 1.339.082.149,38                  | -R\$ 69.328.120.091,70   |
| 2072                | R\$ 226.174.258,35           | R\$ 1.497.611.185,71         | -R\$ 1.271.436.927,36                  | -R\$ 70.599.557.019,06   |
| 2073                | R\$ 214.734.698,74           | R\$ 1.417.642.067,06         | -R\$ 1.202.907.368,32                  | -R\$ 71.802.464.387,38   |
| 2074                | R\$ 203.052.213,63           | R\$ 1.336.841.868,73         | -R\$ 1.133.789.655,10                  | -R\$ 72.936.254.042,48   |
| 2075                | R\$ 191.190.985,64           | R\$ 1.255.593.555,75         | -R\$ 1.064.402.570,11                  | -R\$ 74.000.656.612,59   |
| 2076                | R\$ 179.219.500,48           | R\$ 1.174.298.445,79         | -R\$ 995.078.945,31                    | -R\$ 74.995.735.557,90   |
| 2077                | R\$ 167.190.628,41           | R\$ 1.093.249.806,29         | -R\$ 926.059.177,88                    | -R\$ 75.921.794.735,78   |
| 2078                | R\$ 155.152.832,31           | R\$ 1.012.705.061,11         | -R\$ 857.552.228,80                    | -R\$ 76.779.346.964,58   |
| 2079                | R\$ 143.236.225,58           | R\$ 933.448.308,26           | -R\$ 790.212.082,68                    | -R\$ 77.569.559.047,26   |
| 2080                | R\$ 131.513.691,02           | R\$ 855.890.573,21           | -R\$ 724.376.882,19                    | -R\$ 78.293.935.929,44   |
| 2081                | R\$ 120.053.417,87           | R\$ 780.411.938,20           | -R\$ 660.358.520,33                    | -R\$ 78.954.294.449,78   |
| 2082                | R\$ 108.919.971,36           | R\$ 707.367.681,24           | -R\$ 598.447.709,88                    | -R\$ 79.552.742.159,66   |
| 2083                | R\$ 98.171.757,39            | R\$ 637.073.055,72           | -R\$ 538.901.298,33                    | -R\$ 80.091.643.457,99   |
| 2084                | R\$ 87.863.202,02            | R\$ 569.822.286,15           | -R\$ 481.959.084,14                    | -R\$ 80.573.602.542,13   |
| 2085                | R\$ 78.046.736,91            | R\$ 505.908.466,60           | -R\$ 427.861.729,69                    | -R\$ 81.001.464.271,82   |
| 2086                | R\$ 68.771.064,06            | R\$ 445.607.308,99           | -R\$ 376.836.244,93                    | -R\$ 81.378.300.516,75   |
| 2087                | R\$ 60.074.239,47            | R\$ 389.134.532,34           | -R\$ 329.060.292,87                    | -R\$ 81.707.360.809,61   |
| 2088                | R\$ 51.991.313,50            | R\$ 336.694.134,34           | -R\$ 284.702.820,84                    | -R\$ 81.992.063.630,45   |
| 2089                | R\$ 44.546.932,25            | R\$ 288.428.329,83           | -R\$ 243.881.397,57                    | -R\$ 82.235.945.028,02   |
| 2090                | R\$ 37.755.086,71            | R\$ 244.414.879,33           | -R\$ 206.659.792,63                    | -R\$ 82.442.604.820,65   |
| 2091                | R\$ 31.622.572,26            | R\$ 204.688.893,43           | -R\$ 173.066.321,17                    | -R\$ 82.615.671.141,82   |
| 2092                | R\$ 26.144.172,46            | R\$ 169.210.613,81           | -R\$ 143.066.441,35                    | -R\$ 82.758.737.583,17   |
| 2093                | R\$ 21.312.292,62            | R\$ 137.926.417,35           | -R\$ 116.614.124,73                    | -R\$ 82.875.351.707,91   |
| 2094                | R\$ 17.105.976,98            | R\$ 110.697.897,42           | -R\$ 93.591.920,43                     | -R\$ 82.968.943.628,34   |
| 2095                | R\$ 13.495.166,43            | R\$ 87.328.303,49            | -R\$ 73.833.137,05                     | -R\$ 83.042.776.765,39   |
| 2096                | R\$ 10.441.213,93            | R\$ 67.565.599,45            | -R\$ 57.124.385,52                     | -R\$ 83.099.901.150,91   |
| 2097                | R\$ 7.903.023,64             | R\$ 51.141.968,91            | -R\$ 43.238.945,28                     | -R\$ 83.143.140.096,19   |
| 2098                | R\$ 5.835.119,99             | R\$ 37.762.083,28            | -R\$ 31.926.963,29                     | -R\$ 83.175.067.059,47   |
| 2099                | R\$ 4.191.560,76             | R\$ 27.128.596,19            | -R\$ 22.937.035,44                     | -R\$ 83.198.004.094,91   |

| ANEXO PLANO FINANCEIRO |                              |                              |  |  |
|------------------------|------------------------------|------------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO              | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
|                        | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                               | R\$ 465.211.150,66   |
| 2024                   | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                               | R\$ 465.211.150,66   |
| 2025                   | R\$ 2.434.163.817,32         | R\$ 3.466.771.933,08         | -R\$ 1.032.608.115,76                  | -R\$ 567.396.965,10  |
| 2026                   | R\$ 2.387.813.625,86         | R\$ 4.170.327.665,04         | -R\$ 1.782.514.039,18                  | -R\$ 2.349.911.004,28  |
| 2027                   | R\$ 2.408.179.299,50         | R\$ 4.279.553.411,76         | -R\$ 1.871.374.112,26                  | -R\$ 4.221.285.116,54  |
| 2028                   | R\$ 2.426.153.475,58         | R\$ 4.386.409.910,76         | -R\$ 1.960.256.435,18                  | -R\$ 6.181.541.551,72  |
| 2029                   | R\$ 2.438.461.763,59         | R\$ 4.510.677.564,06         | -R\$ 2.072.215.800,47                  | -R\$ 8.253.757.352,19  |
| 2030                   | R\$ 2.447.854.607,92         | R\$ 4.645.260.280,84         | -R\$ 2.197.405.672,91                  | -R\$ 10.451.163.025,10   |
| 2031                   | R\$ 2.453.679.456,26         | R\$ 4.777.635.173,11         | -R\$ 2.323.955.716,85                  | -R\$ 12.775.118.741,95   |
| 2032                   | R\$ 2.457.455.155,85         | R\$ 4.900.089.727,91         | -R\$ 2.442.634.572,07                  | -R\$ 15.217.753.314,02   |
| 2033                   | R\$ 2.456.561.495,96         | R\$ 5.022.208.449,56         | -R\$ 2.565.646.953,60                  | -R\$ 17.783.400.267,62   |
| 2034                   | R\$ 2.453.377.095,89         | R\$ 5.121.004.783,69         | -R\$ 2.667.627.687,80                  | -R\$ 20.451.027.955,42   |
| 2035                   | R\$ 2.447.709.620,72         | R\$ 5.222.376.133,09         | -R\$ 2.774.666.512,37                  | -R\$ 23.225.694.467,79   |
| 2036                   | R\$ 2.438.929.303,45         | R\$ 5.312.878.774,06         | -R\$ 2.873.949.470,62                  | -R\$ 26.099.643.938,41   |
| 2037                   | R\$ 2.427.468.138,95         | R\$ 5.392.485.689,46         | -R\$ 2.965.017.550,52                  | -R\$ 29.064.661.488,93   |
| 2038                   | R\$ 2.413.215.127,72         | R\$ 5.465.977.407,16         | -R\$ 3.052.762.279,43                  | -R\$ 32.117.423.768,36   |
| 2039                   | R\$ 2.392.953.688,33         | R\$ 5.526.498.324,68         | -R\$ 3.133.544.636,36                  | -R\$ 35.250.968.404,72   |
| 2040                   | R\$ 2.371.066.680,61         | R\$ 5.577.686.295,84         | -R\$ 3.206.619.615,23                  | -R\$ 38.457.588.019,95   |
| 2041                   | R\$ 2.345.100.926,55         | R\$ 5.620.775.434,22         | -R\$ 3.275.674.507,67                  | -R\$ 41.733.262.527,61   |
| 2042                   | R\$ 2.314.300.441,86         | R\$ 5.640.977.053,93         | -R\$ 3.326.676.612,06                  | -R\$ 45.059.939.139,67   |
| 2043                   | R\$ 2.278.521.447,46         | R\$ 5.637.668.249,71         | -R\$ 3.359.146.802,25                  | -R\$ 48.419.085.941,93   |
| 2044                   | R\$ 2.239.428.806,53         | R\$ 5.619.132.429,14         | -R\$ 3.379.703.622,60                  | -R\$ 51.798.789.564,53   |
| 2045                   | R\$ 2.195.421.195,97         | R\$ 5.580.928.436,52         | -R\$ 3.385.507.240,55                  | -R\$ 55.184.296.805,08   |
| 2046                   | R\$ 2.147.493.435,37         | R\$ 5.522.182.652,45         | -R\$ 3.374.689.217,08                  | -R\$ 58.558.986.022,16   |
| 2047                   | R\$ 2.095.027.452,25         | R\$ 5.438.442.597,25         | -R\$ 3.343.415.144,99                  | -R\$ 61.902.401.167,16   |
| 2048                   | R\$ 2.036.983.897,27         | R\$ 5.327.064.733,20         | -R\$ 3.290.080.835,93                  | -R\$ 65.192.482.003,08   |
| 2049                   | R\$ 1.976.027.205,24         | R\$ 5.204.141.531,68         | -R\$ 3.228.114.326,44                  | -R\$ 68.420.596.329,53   |
| 2050                   | R\$ 1.909.005.616,88         | R\$ 5.049.923.941,46         | -R\$ 3.140.918.325,59                  | -R\$ 71.561.514.655,11   |
| 2051                   | R\$ 1.838.621.992,01         | R\$ 4.887.158.312,48         | -R\$ 3.048.536.320,47                  | -R\$ 74.610.050.975,58   |
| 2052                   | R\$ 1.765.185.012,44         | R\$ 4.703.576.267,61         | -R\$ 2.938.391.255,16                  | -R\$ 77.548.442.230,75   |
| 2053                   | R\$ 1.688.843.005,77         | R\$ 4.508.069.192,15         | -R\$ 2.819.226.186,38                  | -R\$ 80.367.668.417,13   |
| 2054                   | R\$ 1.609.825.797,92         | R\$ 4.299.804.175,25         | -R\$ 2.689.978.377,33                  | -R\$ 83.057.646.794,46   |
| 2055                   | R\$ 1.529.103.870,66         | R\$ 4.082.495.071,50         | -R\$ 2.553.391.200,84                  | -R\$ 85.611.037.995,30   |
| 2056                   | R\$ 1.447.372.236,32         | R\$ 3.859.168.383,83         | -R\$ 2.411.796.147,50                  | -R\$ 88.022.834.142,81   |
| 2057                   | R\$ 1.365.704.173,69         | R\$ 3.636.193.886,66         | -R\$ 2.270.489.712,97                  | -R\$ 90.293.323.855,78   |
| 2058                   | R\$ 1.283.889.751,44         | R\$ 3.411.844.659,87         | -R\$ 2.127.954.908,44                  | -R\$ 92.421.278.764,21   |
| 2059                   | R\$ 1.202.847.272,89         | R\$ 3.190.529.771,11         | -R\$ 1.987.682.498,22                  | -R\$ 94.408.961.262,43   |
| 2060                   | R\$ 1.122.948.621,78         | R\$ 2.973.388.044,63         | -R\$ 1.850.439.422,84                  | -R\$ 96.259.400.685,28   |
| 2061                   | R\$ 1.044.529.596,80         | R\$ 2.762.011.947,39         | -R\$ 1.717.482.350,59                  | -R\$ 97.976.883.035,87   |
| 2062                   | R\$ 967.847.691,32           | R\$ 2.556.460.467,58         | -R\$ 1.588.612.776,26                  | -R\$ 99.565.495.812,12   |
| 2063                   | R\$ 893.206.761,39           | R\$ 2.357.577.300,77         | -R\$ 1.464.370.539,37                  | -R\$ 101.029.866.351,50  |
| 2064                   | R\$ 820.857.254,78           | R\$ 2.165.823.386,18         | -R\$ 1.344.966.131,40                  | -R\$ 102.374.832.482,90  |
| 2065                   | R\$ 751.004.934,34           | R\$ 1.981.546.008,11         | -R\$ 1.230.541.073,77                  | -R\$ 103.605.373.556,67  |
| 2066                   | R\$ 683.779.088,39           | R\$ 1.804.925.242,07         | -R\$ 1.121.146.153,69                  | -R\$ 104.726.519.710,36  |
| 2067                   | R\$ 619.516.237,10           | R\$ 1.636.579.790,79         | -R\$ 1.017.063.553,69                  | -R\$ 105.743.583.264,05  |
| 2068                   | R\$ 558.359.463,95           | R\$ 1.476.725.438,13         | -R\$ 918.365.974,19                    | -R\$ 106.661.949.238,23  |
| 2069                   | R\$ 500.464.682,97           | R\$ 1.325.613.343,52         | -R\$ 825.148.660,55                    | -R\$ 107.487.097.898,78  |
| 2070                   | R\$ 445.934.722,14           | R\$ 1.183.398.485,08         | -R\$ 737.463.762,95                    | -R\$ 108.224.561.661,73  |
| 2071                   | R\$ 394.862.691,31           | R\$ 1.050.227.665,21         | -R\$ 655.364.973,90                    | -R\$ 108.879.926.635,62  |
| 2072                   | R\$ 347.320.594,57           | R\$ 926.213.651,51           | -R\$ 578.893.056,94                    | -R\$ 109.458.819.692,56  |
| 2073                   | R\$ 303.361.349,02           | R\$ 811.431.928,24           | -R\$ 508.070.579,22                    | -R\$ 109.966.890.271,78  |
| 2074                   | R\$ 263.006.261,26           | R\$ 705.892.321,57           | -R\$ 442.886.060,31                    | -R\$ 110.409.776.332,09  |
| 2075                   | R\$ 226.230.100,10           | R\$ 609.507.257,29           | -R\$ 383.277.157,19                    | -R\$ 110.793.053.489,28  |
| 2076                   | R\$ 192.979.833,58           | R\$ 522.131.698,08           | -R\$ 329.151.864,50                    | -R\$ 111.122.205.353,78  |
| 2077                   | R\$ 163.198.761,43           | R\$ 443.615.214,17           | -R\$ 280.416.452,74                    | -R\$ 111.402.621.806,51  |
| 2078                   | R\$ 136.768.930,77           | R\$ 373.675.297,30           | -R\$ 236.906.366,53                    | -R\$ 111.639.528.173,05  |
| 2079                   | R\$ 113.541.328,63           | R\$ 311.954.713,91           | -R\$ 198.413.385,28                    | -R\$ 111.837.941.558,33  |
| 2080                   | R\$ 93.336.405,05            | R\$ 258.019.716,00           | -R\$ 164.683.310,94                    | -R\$ 112.002.624.869,27  |
| 2081                   | R\$ 75.946.441,99            | R\$ 211.364.001,15           | -R\$ 135.417.559,16                    | -R\$ 112.138.042.428,43  |
| 2082                   | R\$ 61.147.162,25            | R\$ 171.439.540,94           | -R\$ 110.292.378,69                    | -R\$ 112.248.334.807,12  |
| 2083                   | R\$ 48.705.657,58            | R\$ 137.671.959,62           | -R\$ 88.966.302,03                     | -R\$ 112.337.301.109,16  |
| 2084                   | R\$ 38.379.582,79            | R\$ 109.458.394,36           | -R\$ 71.078.811,57                     | -R\$ 112.408.379.920,72  |
| 2085                   | R\$ 29.922.053,45            | R\$ 86.180.761,03            | -R\$ 56.258.707,58                     | -R\$ 112.464.638.628,30  |
| 2086                   | R\$ 23.092.643,62            | R\$ 67.230.700,25            | -R\$ 44.138.056,63                     | -R\$ 112.508.776.684,93  |
| 2087                   | R\$ 17.655.854,76            | R\$ 52.010.470,22            | -R\$ 34.354.615,45                     | -R\$ 112.543.131.300,39  |
| 2088                   | R\$ 13.390.291,03            | R\$ 39.954.688,69            | -R\$ 26.564.397,65                     | -R\$ 112.569.695.698,04  |
| 2089                   | R\$ 10.096.668,79            | R\$ 30.548.015,02            | -R\$ 20.451.346,22                     | -R\$ 112.590.147.044,26  |
| 2090                   | R\$ 7.598.751,66             | R\$ 23.329.643,88            | -R\$ 15.730.892,22                     | -R\$ 112.605.877.936,48  |
| 2091                   | R\$ 5.740.261,60             | R\$ 17.886.089,15            | -R\$ 12.145.827,54                     | -R\$ 112.618.023.764,03  |
| 2092                   | R\$ 4.384.151,17             | R\$ 13.951.495,06            | -R\$ 9.467.343,89                      | -R\$ 112.627.491.107,92  |
| 2093                   | R\$ 3.412.754,62             | R\$ 10.908.808,78            | -R\$ 7.496.054,17                      | -R\$ 112.634.987.162,09  |
| 2094                   | R\$ 2.728.574,25             | R\$ 8.791.899,92             | -R\$ 6.063.325,67                      | -R\$ 112.641.050.487,76  |
| 2095                   | R\$ 2.252.685,56             | R\$ 7.282.996,86             | -R\$ 5.030.311,30                      | -R\$ 112.646.080.799,06  |
| 2096                   | R\$ 1.921.488,11             | R\$ 6.205.152,19             | -R\$ 4.283.664,08                      | -R\$ 112.650.364.463,14  |
| 2097                   | R\$ 1.686.098,18             | R\$ 5.420.377,66             | -R\$ 3.734.279,48                      | -R\$ 112.654.098.742,63  |
| 2098                   | R\$ 1.509.998,02             | R\$ 4.823.877,69             | -R\$ 3.313.879,66                      | -R\$ 112.657.412.622,29  |
| 2099                   | R\$ 1.369.605,23             | R\$ 4.345.954,88             | -R\$ 2.976.349,65                      | -R\$ 112.660.388.971,94  |

| ANEXO PLANO MILITAR |                              |                              |  |  |
|---------------------|------------------------------|------------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO           | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2024                | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                               | R\$ 30.897.073,79  |
| 2025                | R\$ 436.997.458,29           | R\$ 937.589.535,53           | -R\$ 500.592.077,24                    | -R\$ 469.695.003,45  |
| 2026                | R\$ 451.404.865,49           | R\$ 960.847.417,42           | -R\$ 509.442.551,92                    | -R\$ 979.137.555,37  |
| 2027                | R\$ 460.363.898,87           | R\$ 1.002.453.460,89         | -R\$ 542.089.562,02                    | -R\$ 1.521.227.117,39  |
| 2028                | R\$ 477.000.562,36           | R\$ 1.021.509.896,91         | -R\$ 544.509.334,55                    | -R\$ 2.065.736.451,94  |
| 2029                | R\$ 495.160.961,41           | R\$ 1.036.396.047,20         | -R\$ 541.235.085,80                    | -R\$ 2.606.971.537,74  |
| 2030                | R\$ 513.432.018,07           | R\$ 1.052.926.914,47         | -R\$ 539.494.896,40                    | -R\$ 3.146.466.434,14  |
| 2031                | R\$ 487.291.287,47           | R\$ 1.212.807.745,15         | -R\$ 725.516.457,68                    | -R\$ 3.871.982.891,82  |
| 2032                | R\$ 503.324.220,06           | R\$ 1.232.755.576,01         | -R\$ 729.431.355,95                    | -R\$ 4.601.414.247,77  |
| 2033                | R\$ 504.298.209,95           | R\$ 1.303.470.137,88         | -R\$ 799.171.927,94                    | -R\$ 5.400.586.175,71  |
| 2034                | R\$ 520.331.795,90           | R\$ 1.323.098.292,06         | -R\$ 802.766.496,16                    | -R\$ 6.203.352.671,87  |
| 2035                | R\$ 503.449.217,81           | R\$ 1.448.377.933,46         | -R\$ 944.928.715,64                    | -R\$ 7.148.281.387,51  |
| 2036                | R\$ 473.870.055,98           | R\$ 1.613.415.278,93         | -R\$ 1.139.545.222,94                  | -R\$ 8.287.826.610,46  |
| 2037                | R\$ 456.475.744,91           | R\$ 1.733.233.545,21         | -R\$ 1.276.757.800,31                  | -R\$ 9.564.584.410,76  |
| 2038                | R\$ 467.006.731,83           | R\$ 1.753.965.238,86         | -R\$ 1.286.958.507,03                  | -R\$ 10.851.542.917,79   |
| 2039                | R\$ 477.189.170,78           | R\$ 1.775.984.630,60         | -R\$ 1.298.795.459,81                  | -R\$ 12.150.338.377,61   |
| 2040                | R\$ 490.066.828,98           | R\$ 1.787.312.490,00         | -R\$ 1.297.245.661,02                  | -R\$ 13.447.584.038,63   |
| 2041                | R\$ 484.118.464,42           | R\$ 1.859.092.719,07         | -R\$ 1.374.974.254,66                  | -R\$ 14.822.558.293,29   |
| 2042                | R\$ 494.084.865,18           | R\$ 1.874.226.860,76         | -R\$ 1.380.141.995,59                  | -R\$ 16.202.700.288,88   |
| 2043                | R\$ 503.090.215,75           | R\$ 1.890.580.225,65         | -R\$ 1.387.490.009,90                  | -R\$ 17.590.190.298,78   |
| 2044                | R\$ 452.211.331,60           | R\$ 2.104.311.280,44         | -R\$ 1.652.099.948,83                  | -R\$ 19.242.290.247,61   |
| 2045                | R\$ 454.337.246,99           | R\$ 2.129.327.671,64         | -R\$ 1.674.990.424,65                  | -R\$ 20.917.280.672,26   |
| 2046                | R\$ 459.033.344,34           | R\$ 2.141.974.448,73         | -R\$ 1.682.941.104,39                  | -R\$ 22.600.221.776,65   |
| 2047                | R\$ 430.337.235,00           | R\$ 2.258.264.175,74         | -R\$ 1.827.926.940,74                  | -R\$ 24.428.148.717,39   |
| 2048                | R\$ 370.330.109,37           | R\$ 2.470.148.838,77         | -R\$ 2.099.818.729,39                  | -R\$ 26.527.967.446,78   |
| 2049                | R\$ 366.358.283,17           | R\$ 2.485.768.958,58         | -R\$ 2.119.410.675,42                  | -R\$ 28.647.378.122,20   |
| 2050                | R\$ 366.287.213,16           | R\$ 2.482.384.307,00         | -R\$ 2.116.097.093,84                  | -R\$ 30.763.475.216,04   |
| 2051                | R\$ 366.018.999,12           | R\$ 2.473.889.239,26         | -R\$ 2.107.870.240,14                  | -R\$ 32.871.345.456,18   |
| 2052                | R\$ 365.581.958,38           | R\$ 2.460.977.034,53         | -R\$ 2.095.395.076,15                  | -R\$ 34.966.740.532,33   |
| 2053                | R\$ 365.340.272,82           | R\$ 2.442.108.815,57         | -R\$ 2.076.768.542,75                  | -R\$ 37.043.509.075,08   |
| 2054                | R\$ 364.648.165,97           | R\$ 2.419.916.049,59         | -R\$ 2.055.267.883,63                  | -R\$ 39.098.776.958,71   |
| 2055                | R\$ 363.582.221,87           | R\$ 2.393.869.122,30         | -R\$ 2.030.286.900,43                  | -R\$ 41.129.063.859,14   |
| 2056                | R\$ 344.569.388,36           | R\$ 2.433.425.065,37         | -R\$ 2.088.855.677,02                  | -R\$ 43.217.919.536,15   |
| 2057                | R\$ 341.155.732,74           | R\$ 2.401.969.586,41         | -R\$ 2.060.813.853,66                  | -R\$ 45.278.733.389,81   |
| 2058                | R\$ 337.447.198,34           | R\$ 2.365.671.680,05         | -R\$ 2.028.224.481,71                  | -R\$ 47.306.957.871,52   |
| 2059                | R\$ 333.109.106,71           | R\$ 2.325.633.620,97         | -R\$ 1.992.444.434,26                  | -R\$ 49.299.402.305,78   |
| 2060                | R\$ 328.370.086,59           | R\$ 2.281.880.607,22         | -R\$ 1.953.510.520,63                  | -R\$ 51.252.912.826,41   |
| 2061                | R\$ 322.980.826,62           | R\$ 2.234.457.053,95         | -R\$ 1.911.476.227,32                  | -R\$ 53.164.389.053,74   |
| 2062                | R\$ 317.015.702,56           | R\$ 2.183.432.834,32         | -R\$ 1.866.417.131,76                  | -R\$ 55.030.806.185,49   |
| 2063                | R\$ 310.472.962,60           | R\$ 2.128.898.268,30         | -R\$ 1.818.425.305,70                  | -R\$ 56.849.231.491,19   |
| 2064                | R\$ 303.194.631,99           | R\$ 2.069.916.078,10         | -R\$ 1.766.721.446,11                  | -R\$ 58.615.952.937,30   |
| 2065                | R\$ 295.309.725,86           | R\$ 2.007.435.337,07         | -R\$ 1.712.125.611,21                  | -R\$ 60.328.078.548,51   |
| 2066                | R\$ 286.874.856,34           | R\$ 1.941.905.687,74         | -R\$ 1.655.030.831,40                  | -R\$ 61.983.109.379,91   |
| 2067                | R\$ 277.908.761,71           | R\$ 1.873.525.292,76         | -R\$ 1.595.616.531,05                  | -R\$ 63.578.725.910,95   |
| 2068                | R\$ 268.435.733,05           | R\$ 1.802.518.612,37         | -R\$ 1.534.082.879,32                  | -R\$ 65.112.808.790,27   |
| 2069                | R\$ 258.486.939,66           | R\$ 1.729.142.717,33         | -R\$ 1.470.655.777,67                  | -R\$ 66.583.464.567,94   |
| 2070                | R\$ 248.098.766,70           | R\$ 1.653.672.141,08         | -R\$ 1.405.573.374,38                  | -R\$ 67.989.037.942,32   |
| 2071                | R\$ 237.312.700,41           | R\$ 1.576.394.849,80         | -R\$ 1.339.082.149,38                  | -R\$ 69.328.120.091,70   |
| 2072                | R\$ 226.174.258,35           | R\$ 1.497.611.185,71         | -R\$ 1.271.436.927,36                  | -R\$ 70.599.557.019,06   |
| 2073                | R\$ 214.734.698,74           | R\$ 1.417.642.067,06         | -R\$ 1.202.907.368,32                  | -R\$ 71.802.464.387,38   |
| 2074                | R\$ 203.052.213,63           | R\$ 1.336.841.868,73         | -R\$ 1.133.789.655,10                  | -R\$ 72.936.254.042,48   |
| 2075                | R\$ 191.190.985,64           | R\$ 1.255.593.555,75         | -R\$ 1.064.402.570,11                  | -R\$ 74.000.656.612,59   |
| 2076                | R\$ 179.219.500,48           | R\$ 1.174.298.445,79         | -R\$ 995.078.945,31                    | -R\$ 74.995.735.557,90   |
| 2077                | R\$ 167.190.628,41           | R\$ 1.093.249.806,29         | -R\$ 926.059.177,88                    | -R\$ 75.921.794.735,78   |
| 2078                | R\$ 155.152.832,31           | R\$ 1.012.705.061,11         | -R\$ 857.552.228,80                    | -R\$ 76.779.346.964,58   |
| 2079                | R\$ 143.236.225,58           | R\$ 933.448.308,26           | -R\$ 790.212.082,68                    | -R\$ 77.569.559.047,26   |
| 2080                | R\$ 131.513.691,02           | R\$ 855.890.573,21           | -R\$ 724.376.882,19                    | -R\$ 78.293.935.929,44   |
| 2081                | R\$ 120.053.417,87           | R\$ 780.411.938,20           | -R\$ 660.358.520,33                    | -R\$ 78.954.294.449,78   |
| 2082                | R\$ 108.919.971,36           | R\$ 707.367.681,24           | -R\$ 598.447.709,88                    | -R\$ 79.552.742.159,66   |
| 2083                | R\$ 98.171.757,39            | R\$ 637.073.055,72           | -R\$ 538.901.298,33                    | -R\$ 80.091.643.457,99   |
| 2084                | R\$ 87.863.202,02            | R\$ 569.822.286,15           | -R\$ 481.959.084,14                    | -R\$ 80.573.602.542,13   |
| 2085                | R\$ 78.046.736,91            | R\$ 505.908.466,60           | -R\$ 427.861.729,69                    | -R\$ 81.001.464.271,82   |
| 2086                | R\$ 68.771.064,06            | R\$ 445.607.308,99           | -R\$ 376.836.244,93                    | -R\$ 81.378.300.516,75   |
| 2087                | R\$ 60.074.239,47            | R\$ 389.134.532,34           | -R\$ 329.060.292,87                    | -R\$ 81.707.360.809,61   |
| 2088                | R\$ 51.991.313,50            | R\$ 336.694.134,34           | -R\$ 284.702.820,84                    | -R\$ 81.992.063.630,45   |
| 2089                | R\$ 44.546.932,25            | R\$ 288.428.329,83           | -R\$ 243.881.397,57                    | -R\$ 82.235.945.028,02   |
| 2090                | R\$ 37.755.086,71            | R\$ 244.414.879,33           | -R\$ 206.659.792,63                    | -R\$ 82.442.604.820,65   |
| 2091                | R\$ 31.622.572,26            | R\$ 204.688.893,43           | -R\$ 173.066.321,17                    | -R\$ 82.615.671.141,82   |
| 2092                | R\$ 26.144.172,46            | R\$ 169.210.613,81           | -R\$ 143.066.441,35                    | -R\$ 82.758.737.583,17   |
| 2093                | R\$ 21.312.292,62            | R\$ 137.926.417,35           | -R\$ 116.614.124,73                    | -R\$ 82.875.351.707,91   |
| 2094                | R\$ 17.105.976,98            | R\$ 110.697.897,42           | -R\$ 93.591.920,43                     | -R\$ 82.968.943.628,34   |
| 2095                | R\$ 13.495.166,43            | R\$ 87.328.303,49            | -R\$ 73.833.137,05                     | -R\$ 83.042.776.765,39   |
| 2096                | R\$ 10.441.213,93            | R\$ 67.565.599,45            | -R\$ 57.124.385,52                     | -R\$ 83.099.901.150,91   |
| 2097                | R\$ 7.903.023,64             | R\$ 51.141.968,91            | -R\$ 43.238.945,28                     | -R\$ 83.143.140.096,19   |
| 2098                | R\$ 5.835.119,99             | R\$ 37.762.083,28            | -R\$ 31.926.963,29                     | -R\$ 83.175.067.059,47   |
| 2099                | R\$ 4.191.560,76             | R\$ 27.128.596,19            | -R\$ 22.937.035,44                     | -R\$ 83.198.004.094,91   |

**h. PASSIVO PERMANENTE SEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Todas as obrigações, ainda que com insuficiência orçamentária, devem ser registradas pelas unidades orçamentárias em atendimento ao regime de competência estabelecido nas NBC TP e orientado por meio da IS 008/2017 – SATE/SEFAZ, em 2020 foi feito um trabalho de saneamento da conta de passivos permanentes sem dotação orçamentária, conforme detalhado nas informações adicionais dessa nota explicativa.

Esse passivo permanente somente deve ser registrado quando ocorreu o fato gerador da despesa, e mesmo tendo todos os elementos para o seu regular empenho, este não foi feito por falta de dotação orçamentária. Nesse caso no início do exercício seguinte esses valores devem ser devidamente empenhados ou reclassificados quando ocorreu erro no seu registro.

Em 2024 todo o saldo do exercício anterior foi integralmente baixado, porém em dezembro a UO 21601 – Fundo Estadual de Saúde efetuou registros no montante de R\$ 38.354.693,58 (trinta e oito milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) referente às notas fiscais de serviços dos hospitais.

**i. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 10ª edição, aprovado pela Portaria SNT/MF nº 1.568 de 11 de dezembro de 2023. Que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, bem como as disposições do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, relativas aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

As demonstrações contábeis consolidadas são elaboradas considerando todas as operações dos órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, inclusive as movimentações intraorçamentárias.

Estas notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e imprescindíveis para a compreensão e análise das demonstrações. Evidenciam os critérios utilizados, informações exigidas pela legislação, bem como outras informações não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas citadas demonstrações.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Estado de Mato Grosso.

A partir de 2021 foi alterada a estrutura do balanço orçamentário sendo adotada, integralmente, a orientação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, expressa no manual das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, que integra a 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, página 495, passando a expurgar no balanço orçamentário não consolidado (órgãos e entidades, por exemplo) as transferências financeiras recebidas e concedidas o que pode gerar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimento, não configurando esse fato irregularidade.

Ainda considerando a alteração no BO, previsto no MCASP, foi incluída uma nota nos balanços orçamentários explicando eventual déficit orçamentário e disponibilizado o anexo 5 BO – Transferências recebidas e concedidas, demonstrando o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício, buscando dar transparência e proporcional as análises e verificações dos órgãos de controle.

No exercício de 2022, passamos a adotar o plano de contas estendido da União, o objetivo é buscar a máxima aderência as tabelas e normas da STN e assim reduzir a quantidade de “de para” a serem realizados para envio da MSC – Matriz de Saldos Contábeis para o SICONFI/STN.

Desta forma reduz a intervenção manual no momento de gerar a MSC, melhorando a integridade e correção das informações enviadas.

Devido a algumas especificidades do Estado não foi possível aderir integralmente de forma que no Estado de Mato Grosso terá algumas contas abertas de forma mais detalhada do que está no plano de contas estendido da União.

**19.4. Informações de suporte e detalhamento dos itens****Balanço Orçamentário:**

**BO 1.** O regime orçamentário adotado para o exercício de 2024 é o previsto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, assim a receita é reconhecida, no exercício financeiro, pela arrecadação, regime de caixa, e a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho.

**BO 2.** No orçamento aprovado as despesas foram apresentadas discriminadas por classificação institucional, funcional, estrutura programática, categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, regionalização, fonte de recursos, produto, unidade de medida e meta física, e respectivas dotações.

**BO 3.** No exercício de exercício de 2024 em cumprimento ao artigo 76-A, dos atos das disposições transitórias, alterado pela EC 132/2023, foram desvinculados 30% das receitas do Estado de Mato Grosso referente a impostos, taxas, multas e demais receitas correntes.

**BO 4.** A partir do exercício de 2017 o aporte para cobertura do déficit financeiro passou a ser feito por meio de transferências de recurso - ARR, em atendimento ao disposto na parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

**BO 5.** As receitas são apresentadas líquidas das deduções, que totalizaram, no exercício de 2024, o montante realizado de R\$ 22,224 bilhões, sendo R\$ 3,687 bilhões de FUNDEB, R\$ 7,036 bilhões referente transferências aos municípios; R\$ 10,655 bilhões relativos à renúncia e R\$ 2,79 bilhões de restituições.

**BO 6.** Houve uma realização da renúncia 19,42% menor que a receita prevista atualizada. A renúncia realizada foi de R\$ 10,655 bilhões, enquanto a renúncia prevista atualizada foi de R\$ 13,224 bilhões gerando decréscimo, em relação ao previsto de R\$ 2,568 bilhões.

**BO 7.** A parte mais expressiva da renúncia realizada foi no ICMS no montante de R\$ 10,112 bilhões, sendo R\$ 10,031 bilhões de renúncia do ICMS principal e R\$ 81,5 milhões de renúncia das obrigações acessórias do ICMS, como multas, juros e dívida ativa.

**BO 8.** Também houve renúncia de R\$ 420,4 milhões de IPVA, R\$ 117,7 milhões de ITCD e R\$ 4,39 milhões de taxas, também incluídos aqui as respectivas obrigações acessórias.

**BO 9.** As transferências aos municípios, referente ao FETHAB, em 2024, continuaram a ser executada semelhante as demais transferências aos municípios, sendo arrecadada na receita de contribuições, gerando as respectivas deduções da receita e sendo repassada por meio de Nota de Pagamento extraorçamentária – NEX, pelo Tesouro do Estado e totalizaram, no exercício, R\$ 349,91 milhões.

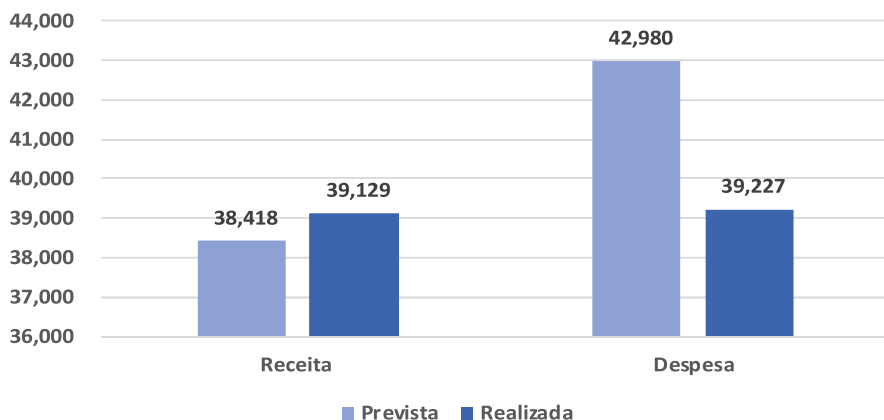
| <b>DEMONSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DA RECEITA 2024</b> |                            |                          |                |
|---|----------------------------|--------------------------|----------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>                                  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> | <b>REALIZADO</b>         | <b>AH</b>      |
| <b>FUNDEB</b>                                     | <b>3.983.985.598,00</b>    | <b>4.529.225.279,07</b>  | <b>13,69%</b>  |
| <b>TRIBUTÁRIA</b>                                 | <b>3.272.639.026,00</b>    | <b>3.687.817.250,37</b>  | <b>12,69%</b>  |
| ICMS  | 3.090.422.578,00           | 3.430.454.920,02         | 11,00%         |
| ICMS ADICIONAL                                    | 40.248.204,00              | 39.585.592,29            | -1,65%         |
| IPVA  | 107.916.354,00             | 176.710.799,33           | 63,75%         |
| ITCD  | 34.051.890,00              | 41.065.938,73            | 20,60%         |
| <b>TRANSFERÊNCIA</b>                              | <b>711.346.572,00</b>      | <b>841.408.028,70</b>    | <b>18,28%</b>  |
| FPE   | 692.857.112,00             | 812.236.302,96           | 17,23%         |
| IPI   | 18.489.460,00              | 29.171.725,74            | 57,77%         |
| <b>MUNICIPIOS</b>                                 | <b>6.086.905.383,00</b>    | <b>7.036.606.758,25</b>  | <b>15,60%</b>  |
| <b>TRIBUTÁRIA</b>                                 | <b>5.698.073.890,00</b>    | <b>6.623.437.728,26</b>  | <b>16,24%</b>  |
| ICMS  | 5.150.704.295,00           | 5.736.605.316,36         | 11,38%         |
| IPVA  | 539.581.773,00             | 883.476.973,50           | 63,73%         |
| TAXAS   | 7.787.822,00               | 3.355.438,40             | -56,91%        |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>                              | <b>343.571.937,00</b>      | <b>349.915.719,78</b>    | <b>1,85%</b>   |
| <b>TRANSFERÊNCIA</b>                              | <b>45.259.556,00</b>       | <b>63.253.310,21</b>     | <b>39,76%</b>  |
| CIDE  | 9.840.114,00               | 10.063.613,33            | 2,27%          |
| FEP   | 4.603.676,00               | 4.570.153,99             | -0,73%         |
| IPI   | 30.815.766,00              | 48.619.542,89            | 57,77%         |
| <b>RENUNCIA</b>                                   | <b>13.224.370.457,00</b>   | <b>10.655.545.022,40</b> | <b>-19,42%</b> |
| <b>TRIBUTÁRIA</b>                                 | <b>13.224.370.457,00</b>   | <b>10.655.545.022,40</b> | <b>-19,42%</b> |
| ICMS  | 12.609.205.503,00          | 10.112.980.348,41        | -19,80%        |
| IPVA  | 422.591.247,00             | 420.439.329,29           | -0,51%         |
| ITCD  | 162.013.051,00             | 117.733.387,73           | -27,33%        |
| TAXAS   | 30.560.656,00              | 4.391.956,97             | -85,63%        |
| <b>RESTITUIÇÕES</b>                               | <b>-</b>                   | <b>2.795.537,28</b>      | <b>100,00%</b> |
| TRIBUTÁRIA  | -                          | 1.566.062,39             | 100,00%        |
| CONTRIBUIÇÕES                                     | -                          | 14.385,34                | 100,00%        |
| PATRIMONIAL                                       | -                          | 37.475,86                | 100,00%        |
| INDUSTRIAL  | -                          | -                        | 0,00%          |
| SERVIÇOS  | -                          | 610.503,21               | 100,00%        |
| OUTRAS RECEITAS                                   | -                          | 567.110,48               | 100,00%        |
| <b>Total geral</b>                                | <b>23.295.261.438,00</b>   | <b>22.224.172.597,00</b> | <b>-4,60%</b>  |

**FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ**

**BO 10.** O resultado orçamentário é originado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, conforme previsto no 35 da Lei nº 4.320/1964.

**BO 11.** Em 2024 as receitas realizadas alcançaram um montante de R\$ 39,129 bilhões, tendo apresentado um crescimento de 1,85% em relação a previsão atualizada, já a despesa empenhada apresentou um crescimento bem maior atingindo um montante de R\$ 39,227 bilhões, o que gerou um déficit orçamentário de R\$ 98 milhões, conforme evidenciado no Balanço Orçamentário Consolidado.

## RECEITA E DESPESA - PREVISTA X REALIZADA



FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

Nota: valores em bilhões

**BO 12.** No exercício de 2024 foi efetuada a atualização da receita, desta forma a receita inicial de R\$ 35.060.572.754,00 (trinta e cinco bilhões, sessenta milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) com a atualização alcançou o montante de R\$ 38.418.371.930,60 (trinta e oito bilhões, quatrocentos e dezoito milhões, trezentos e setenta e um mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos), representando um aumento de 10,62%.

**BO 13.** A atualização da receita, no exercício de 2024, alcançou o montante de R\$ 3,357 bilhões, reflexo da atualização, mais expressiva, da receita patrimonial, de operações de crédito, tributária e de transferências correntes, nos valores de R\$ 2,808 bilhões, R\$ 365,5 milhões, R\$ 60 milhões e R\$ 38,4 milhões, respectivamente.

## DEMONSTRATIVO DA ATUALIZAÇÃO DA RECEITA 2024

|                             |                         |
|-----------------------------|-------------------------|
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>3.357.799.176,60</b> |
| RECEITA TRIBUTÁRIA          | 60.000.000,00           |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES    | 27.317.982,05           |
| RECEITA PATRIMONIAL         | 2.808.908.383,24        |
| RECEITA DE SERVIÇOS         | 25.411.285,01           |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES    | 38.475.747,61           |
| OUTRAS RECEITA CORRENTES    | 7.258.862,67            |
| ALIENAÇÃO DE BENS           | 3.762.851,00            |
| Operações de Crédito        | 365.584.000,00          |
| Transferências de Capital   | 21.080.065,02           |
| <b>TOTAL</b>                | <b>3.357.799.176,60</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BO 14.** A receita teve acréscimos de R\$ 3,357 bilhões, essa atualização tem suporte na abertura dos créditos adicionais por excesso de arrecadação.

## DEMONSTRATIVO De CONFORMIDADE DA PREVISÃO ATUALIZADA

|  |                          |
|--|--------------------------|
| Previsão Inicial da Receita no BO (I)  | 35.060.572.754,00        |
| Acréscimos da Previsão Inicial (II)  | 3.357.799.176,60         |
| <b>Previsão Atualizada da Receita Evidenciado no BO (III) = (I+II)</b>   | <b>38.418.371.930,60</b> |
| Créditos Adicionais abertos por Excesso de Arrecadação, inclusive Operações de Crédito (IV)  | 3.357.799.176,60         |
| <b>Total de reestimativas gerenciais incorporado contabilmente ao Orçamento, sem a causa de abertura de créditos adicionais (V) = (III-IV)</b> | <b>-</b>                 |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BO 15.** A receita orçamentária do Estado, nessa considerada, inclusive, a intraorçamentária, apresentou um excesso de R\$ 711,1 milhões, em relação à receita prevista atualizada. A receita corrente apresentou um excesso de R\$ 115,4 milhões, já a receita de capital um excesso de R\$ 595,7 milhões.

**BO 16.** Nas receitas correntes merecem destaque o excesso de arrecadação ocorrido nas espécies: receita de Impostos, taxas e contribuição de melhoria de R\$ 2,313 bilhões, impulsionadas pelo ICMS e IPVA e outras receitas correntes de R\$ 357,2, decorrentes de restituições de convênios e despesas de exercícios anteriores e ao ressarcimento pela devolução do VLT – Veículo leve sobre trilhos, nos termos do Parecer de Auditoria 0599/2024.

**BO 17.** Destaca-se também a frustração da receita de contribuições no valor de R\$ 343,1 milhões, sendo redução de R\$ 787 milhões nas contribuições sociais e aumento de R\$ 443,9 milhões nas contribuições econômicas, e da receita patrimonial de R\$ 2,423 bilhões, devido ao menor montante de disponibilidade em conta bancária, especialmente na conta única.

**BO 18.** Nas receitas de capital o excesso de arrecadação foi de R\$ 595,6 milhões, em decorrência de novas operações de crédito no montante de R\$ 590 milhões, sendo que houve excesso nas operações de crédito interna de R\$ 874,9 milhões, e frustração de R\$ 284,6 nas operações externas, e da alienação de bens no valor de R\$ 19,3 milhões, impulsionada pelo aumento das receitas de alienações de imóveis rurais pela INTERMAT. Apresentaram frustração expressiva as receitas de transferência de capital de convênios e outras receitas de capital, de R\$ 5 milhões e R\$ 8,4 milhões, respectivamente.

#### DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - BO

| DESCRIÇÃO                               | PREVISTA ATUALIZADA      | REALIZADA                | SALDO                 |
|---|--------------------------|--------------------------|-----------------------|
| <b>RECEITA CORRENTE</b>                 | <b>37.576.128.864,58</b> | <b>37.691.605.327,64</b> | <b>115.476.463,06</b> |
| Receita Impostos, Taxas e Cont.Melhoria | 15.517.529.084,00        | 17.830.838.258,83        | 2.313.309.174,83      |
| Receita de Contribuições                | 8.398.024.372,05         | 8.054.922.597,48         | - 343.101.774,57      |
| Receita Patrimonial                     | 3.782.416.143,24         | 1.359.076.698,83         | - 2.423.339.444,41    |
| Receita Agropecuária                    | 362.867,00               | 432.233,37               | 69.366,37             |
| Receita Industrial                      | 2.378.165,00             | 1.769.087,70             | - 609.077,30          |
| Receita Serviço                         | 1.197.760.154,01         | 1.302.191.682,49         | 104.431.528,48        |
| Transferências Correntes                | 7.590.856.458,61         | 7.698.341.207,79         | 107.484.749,18        |
| Outras receitas correntes               | 1.086.801.620,67         | 1.444.033.561,15         | 357.231.940,48        |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>               | <b>842.243.066,02</b>    | <b>1.437.893.380,38</b>  | <b>595.650.314,36</b> |
| Operações de Crédito                    | 681.002.588,00           | 1.271.296.141,10         | 590.293.553,10        |
| Alienação de bens                       | 44.209.492,00            | 63.586.044,97            | 19.376.552,97         |
| Amortização de Empréstimos              | 2.586.691,00             | 2.073.707,87             | - 512.983,13          |
| Transferência de Capital                | 105.781.428,02           | 100.739.776,68           | - 5.041.651,34        |
| Outras receitas de Capital              | 8.662.867,00             | 197.709,76               | - 8.465.157,24        |
| <b>RECEITA TOTAL</b>                    | <b>38.418.371.930,60</b> | <b>39.129.498.708,02</b> | <b>711.126.777,42</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BO 19.** A dotação inicial da despesa foi no montante de R\$ 35.060.572.754,00 (trinta e cinco bilhões, sessenta milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), tendo sido abertos créditos adicionais no montante de R\$ 7.920.064.710,52 (sete bilhões, novecentos e vinte milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), logo a dotação atualizada passou a ser R\$ 42.980.637.464,52 (quarenta e dois bilhões, novecentos e oitenta milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**BO 20.** Do montante da dotação atualizada de R\$ 42,980 bilhões foram empenhados R\$ 39,227 bilhões, resultando em uma economia orçamentária de R\$ 3,753 bilhões.

**BO 21.** Destaca para a economia orçamentária do grupo de pessoal, outras despesas correntes, investimentos e amortização da dívida, que apresentaram o montante de R\$ 1,609 bilhão, R\$ 796 milhões, R\$ 717 milhões e R\$ 534 milhões, respectivamente.

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA PREVISTA ATUALIZADA X EMPENHADA - BO**

| DESCRIÇÃO                      | DOTAÇÃO ATUALIZADA       | EMPENHADA                | SALDO                   |
|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| <b>DESPESA CORRENTE</b>        | <b>34.732.071.023,81</b> | <b>32.255.845.745,11</b> | <b>2.476.225.278,70</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais     | 21.621.749.927,30        | 19.952.488.916,54        | 1.669.261.010,76        |
| Juros e Encargos da Dívida     | 331.185.741,51           | 320.379.869,57           | 10.805.871,94           |
| Outras Despesas Correntes      | 12.779.135.355,00        | 11.982.976.959,00        | 796.158.396,00          |
| <b>DESPESA DE CAPITAL</b>      | <b>8.246.566.440,71</b>  | <b>6.971.709.115,03</b>  | <b>1.274.857.325,68</b> |
| Investimentos                  | 6.449.404.644,11         | 5.731.846.955,72         | 717.557.688,39          |
| Inversões Financeiras          | 645.447.304,45           | 622.156.294,48           | 23.291.009,97           |
| Amortização da Dívida          | 1.151.714.492,15         | 617.705.864,83           | 534.008.627,32          |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> | <b>2.000.000,00</b>      | -                        | <b>2.000.000,00</b>     |
| <b>DESPESA TOTAL</b>           | <b>42.980.637.464,52</b> | <b>39.227.554.860,14</b> | <b>3.753.082.604,38</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

BO 22. Os créditos adicionais no montante de R\$ 7,920 bilhões, estão, integralmente, concentrados em créditos suplementares. O crédito do tipo suplementar foram decorrentes de anulação de dotação inicial, excesso de arrecadação, excesso de operações de crédito e de superávit financeiro de R\$ 7,920 bilhões, R\$ 2,992 bilhões, R\$ 365,5 milhões e R\$ 4,562 bilhões, respectivamente.

**DEMONSTRATIVO DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

|                                      |                           |
|--------------------------------------|---------------------------|
| <b>CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b> | <b>7.920.064.710,52</b>   |
| <b>POR ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL</b> | <b>7.920.010.294,71</b>   |
| <b>(-) REDUÇÃO</b>                   | <b>- 7.920.010.294,71</b> |
| <b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>        | <b>2.992.215.176,60</b>   |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>          | <b>365.584.000,00</b>     |
| FONTE 754                            | 365.584.000,00            |
| <b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>          | <b>4.562.265.533,92</b>   |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>7.920.064.710,52</b>   |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

BO 23. Os créditos adicionais por excesso de arrecadação no valor de R\$ 3,357 bilhões foram abertos em várias fontes, sendo que as maiores concentrações estão na fonte 500, no valor de R\$ 2,263 bilhões, na fonte 501, no valor de R\$ 137,4 milhões e na fonte 759, no valor de R\$ 439 milhões. Já o crédito adicional de operação de crédito é aberto na fonte específica 754.

BO 24. O crédito adicional aberto por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, totalizou 4,562 bilhões, sendo aberto em várias fontes, destaque para os montantes de crédito adicional abertos nas fontes 500, 501, 502, 759 e 760, nos valores de R\$ 1,355 bilhão, R\$ 351,1 milhões, R\$ 350 milhões, R\$ 664,2 milhões e R\$ 420 milhões, respectivamente.

| <b>DEMONSTRATIVO DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS</b> |                         |
|---|-------------------------|
| <b>CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>                    | <b>7.920.064.710,52</b> |
| <b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>                             | <b>2.992.215.176,60</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>                             | <b>365.584.000,00</b>   |
| FONTE 754   | 365.584.000,00          |
| <b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>                             | <b>4.562.265.533,92</b> |
| FONTE 500   | 1.355.128.134,81        |
| FONTE 501   | 351.157.305,90          |
| FONTE 502   | 350.094.453,87          |
| FONTE 540   | 149.360.498,17          |
| FONTE 550   | 17.066.810,90           |
| FONTE 569   | 13.376.742,29           |
| FONTE 570   | 2.345.680,92            |
| FONTE 600   | 232.611.540,40          |
| FONTE 601   | 64.971.451,11           |
| FONTE 602   | 169.000.000,00          |
| FONTE 603   | 15.657.092,93           |
| FONTE 659   | 20.000.000,00           |
| FONTE 660   | 2.722.332,87            |
| FONTE 665   | 38.051,47               |
| FONTE 669   | 62.540.000,00           |
| FONTE 700   | 218.216.195,49          |
| FONTE 702   | 5.760,59                |
| FONTE 703   | 646.791,11              |
| FONTE 704   | 4.081.871,43            |
| FONTE 706   | 10.000.000,00           |
| FONTE 708   | 2.345.253,30            |
| FONTE 709   | 63.130,08               |
| FONTE 711   | 33.044.125,26           |
| FONTE 712   | 51.362.317,00           |
| FONTE 713   | 60.820.148,08           |
| FONTE 715   | 27.233.309,86           |
| FONTE 716   | 9.913.618,96            |
| FONTE 718   | 106.321.622,90          |
| FONTE 749   | 13.296.460,17           |
| FONTE 750   | 2.265.738,41            |
| FONTE 752   | 11.029.165,08           |
| FONTE 755   | 5.083.869,83            |
| FONTE 756   | 2.500.050,00            |
| FONTE 759   | 664.266.571,04          |
| FONTE 760   | 420.001.308,74          |
| FONTE 761   | 26.243.777,22           |
| FONTE 799   | 16.952.637,32           |
| FONTE 800   | 2.387.851,28            |
| FONTE 801   | 50.340.000,00           |
| FONTE 802   | 8.563.948,04            |
| FONTE 803   | 4.339.841,22            |
| FONTE 899   | 4.870.075,87            |
| <b>TOTAL</b>  | <b>7.920.064.710,52</b> |

**FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ**

**BO 25.** Do total de crédito adicional aberto por superávit financeiro de R\$ 4,562 bilhões, foram empenhados R\$ 4,093 bilhões, liquidados R\$ 3,366 bilhões e pagos R\$ 3,322 bilhões.

| CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO |                         |                         |                         |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| FONTE                                      | EMPENHADAS              | LIQUIDADAS              | PAGAS                   |
| FONTE 2500                                 | 1.212.085.431,17        | 1.048.771.899,45        | 1.016.654.122,32        |
| FONTE 2501                                 | 314.489.098,58          | 246.995.827,37          | 244.436.560,92          |
| FONTE 2502                                 | 292.701.150,46          | 290.810.150,46          | 290.810.150,46          |
| FONTE 2540                                 | 149.312.427,53          | 149.312.427,53          | 149.312.427,53          |
| FONTE 2550                                 | 17.066.810,90           | 14.152.248,00           | 14.152.248,00           |
| FONTE 2569                                 | 9.131.800,55            | 9.086.913,75            | 9.086.913,75            |
| FONTE 2570                                 | 4.703,84                | 3.725,81                | 3.725,81                |
| FONTE 2600                                 | 227.526.981,29          | 175.821.725,72          | 175.816.406,59          |
| FONTE 2601                                 | 50.251.243,96           | 24.368.130,55           | 24.353.903,55           |
| FONTE 2602                                 | 166.921.084,54          | 154.392.886,19          | 154.391.304,23          |
| FONTE 2603                                 | 14.562.465,50           | 3.218.189,00            | 3.182.935,18            |
| FONTE 2659                                 | 15.644.855,18           | 15.644.855,18           | 15.644.855,18           |
| FONTE 2660                                 | 607.175,47              | 552.758,24              | 552.758,24              |
| FONTE 2665                                 | 38.051,47               | 38.051,47               | 38.051,47               |
| FONTE 2669                                 | 59.538.385,17           | 30.257.271,35           | 30.257.271,35           |
| FONTE 2700                                 | 203.249.055,76          | 60.850.831,91           | 60.850.831,91           |
| FONTE 2702                                 | 2.915,29                | 2.915,29                | 2.915,29                |
| FONTE 2703                                 | 635.244,49              | 28.905,38               | 23.502,88               |
| FONTE 2704                                 | 4.081.282,61            | 4.035.221,59            | 4.035.221,59            |
| FONTE 2706                                 | 4.944.459,00            | -                       | -                       |
| FONTE 2708                                 | 2.339.049,86            | 2.239.049,86            | 2.239.049,86            |
| FONTE 2709                                 | 63.130,08               | 63.130,08               | 63.130,08               |
| FONTE 2711                                 | 31.723.890,68           | 31.723.890,68           | 31.723.890,68           |
| FONTE 2712                                 | 8.665.760,25            | 986.775,51              | 986.775,51              |
| FONTE 2713                                 | 28.866.829,78           | 9.171.436,76            | 8.425.890,23            |
| FONTE 2715                                 | 26.389.536,45           | 26.320.786,45           | 26.192.786,45           |
| FONTE 2716                                 | 9.391.872,12            | 8.991.872,12            | 8.491.872,12            |
| FONTE 2718                                 | 95.604.882,46           | 95.604.882,46           | 95.604.882,46           |
| FONTE 2749                                 | 11.551.877,23           | 10.151.982,76           | 10.146.994,58           |
| FONTE 2750                                 | 2.265.738,41            | 2.265.738,41            | 2.265.738,41            |
| FONTE 2752                                 | 7.455.237,66            | 7.206.900,56            | 7.206.900,56            |
| FONTE 2755                                 | 1.625.805,05            | -                       | -                       |
| FONTE 2756                                 | 2.411.000,00            | 11.700,00               | 11.700,00               |
| FONTE 2759                                 | 634.596.413,29          | 553.567.393,29          | 552.158.011,99          |
| FONTE 2760                                 | 404.976.425,87          | 325.546.798,38          | 321.263.127,99          |
| FONTE 2761                                 | 23.054.051,32           | 17.618.703,93           | 16.984.870,22           |
| FONTE 2799                                 | 6.331.394,50            | 4.337.996,61            | 4.337.996,61            |
| FONTE 2800                                 | 2.180.060,06            | 2.180.060,06            | 834.870,54              |
| FONTE 2801                                 | 33.177.570,81           | 27.303.570,81           | 27.303.570,81           |
| FONTE 2802                                 | 8.563.948,04            | 8.563.948,04            | 8.563.948,04            |
| FONTE 2803                                 | 4.339.841,22            | 4.339.841,22            | 4.339.841,22            |
| FONTE 2899                                 | 4.870.075,87            | 3.451,51                | 3.451,51                |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>4.093.239.013,77</b> | <b>3.366.544.843,74</b> | <b>3.322.755.406,12</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BO 26.** Do montante empenhado de R\$ 39,227 bilhões, foram executados com recursos arrecadados no exercício o montante de R\$ 35,134 bilhões, o restante da despesa, executada com base no superávit financeiro, foi de R\$ 4,093 bilhões. Houve a reabertura de créditos por superávit financeiro.

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR TIPO DE RECURSOS

| DESCRIÇÃO                  | RECEITA DO EXERCÍCIO     | SUPERÁVIT FINANCEIRO    | TOTAL GERAL              |
|----------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>29.804.592.462,34</b> | <b>2.451.253.282,77</b> | <b>32.255.845.745,11</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 19.386.722.689,99        | 565.766.226,55          | 19.952.488.916,54        |
| JUROS E ENCARGOS           | 280.022.432,85           | 40.357.436,72           | 320.379.869,57           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 10.137.847.339,50        | 1.845.129.619,50        | 11.982.976.959,00        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>5.329.723.384,03</b>  | <b>1.641.985.731,00</b> | <b>6.971.709.115,03</b>  |
| INVESTIMENTOS              | 4.812.475.167,50         | 919.371.788,22          | 5.731.846.955,72         |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 333.127.433,00           | 289.028.861,48          | 622.156.294,48           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 184.120.783,53           | 433.585.081,30          | 617.705.864,83           |
| <b>TOTAL GERAL</b>         | <b>35.134.315.846,37</b> | <b>4.093.239.013,77</b> | <b>39.227.554.860,14</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

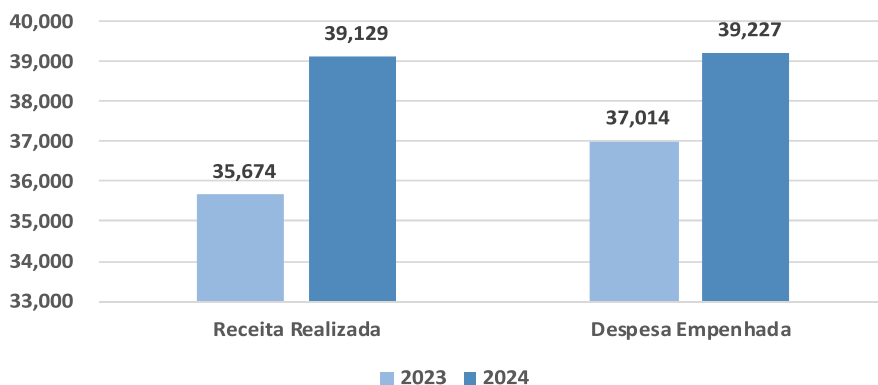
BO 27. No Estado de Mato Grosso os créditos iniciais e suplementares não estão individualizados na contabilidade, no exercício de 2024 houve execuções de despesas somente por meio de crédito iniciais/suplementares.

## DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE CRÉDITO

| DESCRIÇÃO                   | PREVISÃO ATUALIZADA      | EMPENHADAS               | LIQUIDADAS               | PAGAS                    |
|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Credito Inicial/Suplementar | 42.980.637.464,52        | 39.227.554.860,14        | 36.110.250.235,26        | 35.577.575.402,44        |
| Crédito Especial            | -                        | -                        | -                        | -                        |
| <b>TOTAL</b>                | <b>42.980.637.464,52</b> | <b>39.227.554.860,14</b> | <b>36.110.250.235,26</b> | <b>35.577.575.402,44</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

BO 28. Em comparação com 2023 houve um crescimento na receita realizada de 2024 de R\$ 3,455 bilhões, equivalente a 9,68%. A despesa empenhada de 2024 apresentou acréscimo de 5,98%, perfazendo um aumento nominal de R\$ 2,213 bilhões em relação a 2023, como pode ser observado no gráfico abaixo.

RECEITA REALIZADA E DESP. EMPENHADA  
2023/2024

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

Nota: valores em bilhões

**BO 29.** Dos restos a pagar não processados, em 01/01/2024, no montante de R\$ 3,519 bilhões, foram pagos R\$ 2,504 bilhões e cancelados R\$ 683 milhões, ficando um valor de R\$ 331,4 milhões a serem transferidos para 2025, conforme Anexo 1 do Balanço Orçamentário.

**BO 30.** Desse montante de R\$ 331,4 milhões, R\$ 326,9 milhões são restos a pagar não processados a liquidar e R\$ 1,2 milhão são restos a pagar não processados em liquidação e R\$ 3,109 milhões de restos a pagar não processados liquidados.

**BO 31.** Os restos a pagar não processados liquidados, em 31/12/2024, no montante de R\$ 3.108.943,43 (três milhões, cento e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), em atendimento às orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, serão transferidos para restos a pagar processados no exercício seguinte.

**BO 32.** Do montante de restos a pagar processados, em 01/01/2024, de R\$ 702,2 milhões foram pagos R\$ 638,4 milhões e cancelados R\$ 18,5 milhões, restando um saldo de R\$ 45,3 milhões a serem transferidos para 2025, conforme Anexo 2 – do Balanço Orçamentário.

**BO 33.** As receitas intraorçamentárias totalizaram R\$ 3.012.130.883,80 (três bilhões, doze milhões, cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) As despesas intraorçamentárias empenhadas totalizaram R\$ 2.963.091.918,15 (dois bilhões, novecentos e sessenta e três milhões, noventa e um mil, novecentos e dezoito reais e quinze centavos), gerando um superávit de R\$ 49.038.965,65 (quarenta e nove milhões, trinta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme Anexo 3 do Balanço Orçamentário.

**BO 34.** A conciliação do resultado orçamentário com os fluxos de caixa líquido das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia que: ao somar ao resultado orçamentário as despesas empenhadas e não pagas e as compensações, deduzir os pagamentos de restos a pagar e o saldo das transações extraorçamentárias que impactaram o DFC, chega-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa do DFC.

| CONCILIAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO COM O FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO - DFC         |                         |
|--|-------------------------|
| DESCRIÇÃO  | VALOR                   |
| 1 - Resultado Orçamentário   | - 98.056.152,12         |
| 2 - Restos a Pagar Inscrito no período - Despesas de 2024 empenhadas e não pagas | 3.649.979.457,70        |
| 3 - (-)Restos a Pagar de Exercícios anteriores pagos em 2024                     | - 3.142.792.730,84      |
| 4 - (-)Saldo de transações extraorçamentárias (impactadas na DFC)                | - 744.348.043,36        |
| 5 - Outros Pagamentos extraorçamentários - compensações                          | 2.789.197,69            |
| <b>6 - Geração Líquida de Caixa - DFC (6 = 1+2-3-4+5)</b>                        | <b>- 332.428.270,93</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

Nota: na linha 5 estão sendo consideradas as compensações do exercício no valor de R\$ 2.789.197,69

#### Balanço Financeiro:

**BF 1.** O Balanço Financeiro evidencia na parte dos ingressos extraorçamentários o movimento credor das contas de ativo e passivo e na parte dos dispêndios extraorçamentários o movimento devedor das contas de ativo e passivo. Essa movimentação, para efeito de expurgar os estornos, e facilitar a elaboração do anexo, é registrada em contas de controle.

**BF 2.** O resultado financeiro de 2024 foi negativo em R\$ 332,4 milhões, sendo decorrente de um resultado negativo na movimentação orçamentária de -R\$ 98 milhões e na movimentação extraorçamentária de -R\$ 234,3 milhões.

| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FINANCEIRO DE 2024 |                          |
|---|--------------------------|
| INGRESSOS                                     |                          |
| ESPECIFICAÇÃO                                 | VALOR                    |
| Receita Orçamentária                          | 39.129.498.708,02        |
| Recebimentos Extraorçamentárias               | 40.586.827.502,78        |
| <b>TOTAL DOS INGRESSOS (I)</b>                | <b>79.716.326.210,80</b> |
| DISPÊNDIOS                                    |                          |
| Despesa Orçamentária                          | 39.227.554.860,14        |
| Despesas Extraorçamentárias                   | 40.821.199.621,59        |
| <b>TOTAL DOS DISPÊNDIOS (II)</b>              | <b>80.048.754.481,73</b> |
| <b>RESULTADO FINANCEIRO (I - II)</b>          | <b>- 332.428.270,93</b>  |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BF 3.** A receita orçamentária, de 2024 teve um crescimento, em relação ao exercício de 2023, no montante de R\$ 3,456 milhões, correspondendo a 9,69% de crescimento, sendo que os recursos ordinários apresentaram acréscimo R\$ 1,141 bilhão e os recursos vinculados um crescimento de R\$ 2,315 bilhões. Já a despesa orçamentária teve um crescimento de 2,214 bilhões, equivalente a 5,98%, desmembrado em R\$ 280 milhões de recursos ordinário e R\$ 1,934 bilhão de recursos vinculados.

| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FINANCEIRO DE 2024                |                         |                           |                |
|--|-------------------------|---------------------------|----------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | 31/12/2024              | 31/12/2023                | AH %           |
| Receita Orçamentária (I)                                     | 39.129.498.708,02       | 35.673.945.280,96         | 9,69%          |
| Despesa Paga (II)  | 39.227.554.860,14       | 37.014.020.738,27         | 5,98%          |
| <b>Resultado Orçamentário (III = I - II)</b>                 | <b>- 98.056.152,12</b>  | <b>- 1.340.075.457,31</b> | <b>-92,68%</b> |
| Transferências Financeiras Recebidas (IV)                    | 25.027.494.961,20       | 23.900.122.418,64         | 4,72%          |
| Transferências Financeiras Concedidas (V)                    | 25.027.494.961,20       | 23.900.122.418,64         | 4,72%          |
| <b>Transferências Financeiras Líquidas (VI = IV - V)</b>     | <b>-</b>                | <b>-</b>                  | <b>0,00%</b>   |
| Recebimentos Extraorçamentários (VII)                        | 40.586.827.502,78       | 38.827.423.063,69         | 4,53%          |
| Pagamentos Extraorçamentários (VIII)                         | 40.821.199.621,59       | 38.858.062.191,03         | 5,05%          |
| <b>Resultado Extraorçamentário (IX = VII - VIII)</b>         | <b>- 234.372.118,81</b> | <b>- 30.639.127,34</b>    | <b>664,94%</b> |
| <b>Resultado Financeiro do Exercício (X = III + VI + IX)</b> | <b>- 332.428.270,93</b> | <b>- 1.370.714.584,65</b> | <b>-75,75%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BF 4.** As deduções da receita totalizaram R\$ 22,224 bilhões com as seguintes fontes/destinação de recursos:

| DETALHAMENTO DAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTES DE RECURSOS |   |                          |
|--|---|--------------------------|
| FONTE  | DESCRIÇÃO   | VALOR                    |
| 15000000   | Recursos não vinculados de Impostos   | 10.656.164.832,52        |
| 1.500.0106   | Recursos destinados ao FUNGEFAZ   | 2.030,42                 |
| 1.500.0116   | Recursos de Vinculações Constitucionais destinados a Municípios                   | 6.669.043.076,34         |
| 1.500.0122   | Recursos destinados ao FUNDEB   | 4.529.427.430,35         |
| 1.500.0192   | Recursos destinados a Pesquisa, Ciência e Tecnologia                              | 7.283,95                 |
| 1.500.0196   | Recursos destinados ao Fundo de Política Cultural                                 | 3.465,75                 |
| 1.500.1001   | Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                      | 60.085,35                |
| 1.500.1002   | Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde                         | 122.889,80               |
| 1.501.0000   | Outros Recursos não Vinculados  | 515.963,01               |
| 1.501.0100   | Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro                              | 185.178,99               |
| 1.669.0000   | Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                   | 405,75                   |
| 1.704.0116   | Recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP) destinados a Municípios              | 4.570.153,99             |
| 1.750.0116   | Recursos da CIDE destinados a Municípios  | 10.063.613,33            |
| 1.752.0000   | Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito                        | 29.699,37                |
| 1.753.0000   | Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos                   | 2.024,63                 |
| 1.753.0116   | Recursos provenientes de taxas, contrib. e preços públicos destinado a Municípios | 3.355.438,40             |
| 1.759.0000   | Recursos vinculados a fundos  | 350.239,75               |
| 1.759.0001   | Recursos vinculados ao FEHIDRO  | 19.584,64                |
| 1.759.0116   | Recursos vinculados a fundos destinados a Municípios                              | 349.915.719,78           |
| 1.759.0137   | Recursos vinculados ao FETHAB Commodities   | 2.840,96                 |
| 1.759.0217   | Recursos vinculados a fundos com finalidades específicas                          | 4.367,01                 |
| 1.760.0000   | Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais   | 286.955,96               |
| 1.761.0000   | Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza                  | 1.841,09                 |
| 1.899.0000   | Outros Recursos Vinculados  | 37.475,86                |
| <b>TOTAL</b>   |   | <b>22.224.172.597,00</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BF 5.** Os restos a pagar em inscrição, que para efeito do fechamento do balanço financeiro consta na coluna de ingressos extraorçamentários, no exercício de 2024, totalizaram o montante de R\$ 3,649 bilhões, desmembrados em R\$ 532,6 milhões de restos a pagar processados e R\$ 3,117 bilhões de não processados:

| <b>DESPESAS EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM 31/12/2024</b> |                       |                          |                         |
|--|-----------------------|--------------------------|-------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>                                       | <b>RP PROCESSADO</b>  | <b>RP NÃO PROCESSADO</b> | <b>TOTAL</b>            |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                              | <b>507.703.318,25</b> | <b>1.568.391.649,80</b>  | <b>2.076.094.968,05</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                             | 327.393.373,80        | 304.914.344,66           | 632.307.718,46          |
| Outras Desp. Correntes                                 | 180.309.944,45        | 1.263.477.305,14         | 1.443.787.249,59        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                             | <b>24.971.514,57</b>  | <b>1.548.912.975,08</b>  | <b>1.573.884.489,65</b> |
| Investimentos  | 24.971.514,57         | 1.533.484.084,20         | 1.558.455.598,77        |
| Inversões Financeiras                                  | -                     | 15.428.890,88            | 15.428.890,88           |
| <b>TOTAL</b>   | <b>532.674.832,82</b> | <b>3.117.304.624,88</b>  | <b>3.649.979.457,70</b> |

**FONTE:** FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BF 6.** Foram pagos em 2024 o montante de R\$ 3,142 bilhões, sendo R\$ 638,3 milhões de restos a pagar processados e R\$ 2,504 bilhões de restos a pagar não processados.

| <b>DEMONSTRATIVO DOS RP PAGOS EM 2024</b> |                       |                          |                         |
|---|-----------------------|--------------------------|-------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>                          | <b>RP PROCESSADO</b>  | <b>RP NÃO PROCESSADO</b> | <b>TOTAL</b>            |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                 | <b>568.728.821,44</b> | <b>943.070.568,79</b>    | <b>1.511.799.390,23</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                | 417.088.175,26        | 72.140.319,18            | 489.228.494,44          |
| Outras Desp. Correntes                    | 151.640.646,18        | 870.930.249,61           | 1.022.570.895,79        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                | <b>69.627.975,24</b>  | <b>1.561.295.373,56</b>  | <b>1.630.923.348,80</b> |
| Investimentos                             | 69.627.975,24         | 1.544.879.418,08         | 1.614.507.393,32        |
| Inversões Financeiras                     | -                     | 16.415.955,48            | 16.415.955,48           |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>638.356.796,68</b> | <b>2.504.365.942,35</b>  | <b>3.142.722.739,03</b> |

**FONTE:** FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BF 7.** O saldo financeiro para o exercício seguinte foi no montante de R\$ 11,236 bilhões, uma redução de R\$ 332,4 milhões em relação a 2023, distribuídos nas fontes abaixo.

**BF 8.** Destaque para a redução das fontes 500, 502, 540, 602, 718, 759 e 801, nos montantes de R\$ 719,5 milhões, R\$ 290,4 milhões, R\$ 280,8 milhões, R\$ 150,9 milhões, R\$ 180,9 milhões e R\$ 98,6 milhões, respectivamente. Destaque para o crescimento das fontes 501, 754 e 869, nos valores de R\$ 255,4 milhões, R\$ 1,096 bilhão e R\$ 88,9 milhões, respectivamente.

| DETALHAMENTO DO SALDO EM ESPÉCIE POR FONTE DE RECURSO |                          |                          |
|---|--------------------------|--------------------------|
| FONTE   | 31/12/2024               | 31/12/2023               |
| 500   | 3.143.592.123,12         | 3.863.062.717,18         |
| 501   | 1.522.969.205,02         | 1.267.577.658,92         |
| 502   | 78.645.267,00            | 369.455.417,46           |
| 540   | 91.408.800,22            | 371.773.992,18           |
| 550   | 51.593.206,86            | 41.812.529,31            |
| 551   | 19.339,49                | 14.870,26                |
| 552   | 207.590,07               | 250.978,13               |
| 553   | 724.648,27               | 666.244,46               |
| 569   | 27.786.091,03            | 22.777.911,59            |
| 570   | 64.749.113,27            | 42.413.936,16            |
| 600   | 377.512.936,80           | 384.634.958,07           |
| 601   | 69.871.031,98            | 93.664.572,99            |
| 602   | 21.714.806,90            | 172.660.193,65           |
| 603   | 12.930.469,82            | 15.792.059,92            |
| 631   | 2.032.911,67             | 1.816.443,23             |
| 659   | 59.757.927,16            | 36.970.726,10            |
| 660   | 2.760.135,22             | 2.768.149,62             |
| 665   | 758.533,08               | 924.495,46               |
| 669   | 91.503.117,15            | 143.584.940,93           |
| 700   | 287.839.732,02           | 356.790.868,84           |
| 702   | 5.216,17                 | 10.813,51                |
| 703   | 673.841,15               | 12.476.114,74            |
| 704   | 15.060.166,92            | 10.727.281,51            |
| 706   | 29.723.935,57            | 12.274.792,87            |
| 707   | 7.500.816,80             | 7.723.939,19             |
| 708   | 19.483.450,85            | 9.835.287,39             |
| 709   | 27.360.599,13            | 14.455.968,70            |
| 711   | 1.320.234,58             | 33.044.125,26            |
| 712   | 61.080.940,37            | 57.181.122,79            |
| 713   | 136.304.450,34           | 108.013.386,48           |
| 714   | 2.463.703,50             | 369.109,21               |
| 715   | 2.255.152,21             | 27.233.309,86            |
| 716   | 2.213.901,22             | 9.913.618,96             |
| 718   | 17.900.633,89            | 113.505.516,35           |
| 719   | 28.445.428,33            | -                        |
| 749   | 121.143.526,50           | 110.515.901,68           |
| 750   | 4.407.751,26             | 4.202.793,39             |
| 752   | 35.843.331,15            | 33.135.014,70            |
| 753   | 46.629.255,93            | 24.018.685,00            |
| 754   | 1.133.224.665,56         | 36.378.118,63            |
| 755   | 60.671.853,93            | 51.648.249,00            |
| 756   | 95.547.884,91            | 45.532.964,20            |
| 757   | 9.080.140,81             | 8.549.809,75             |
| 759   | 1.601.232.601,07         | 1.782.123.690,59         |
| 760   | 904.780.900,24           | 966.141.320,60           |
| 761   | 41.347.211,15            | 47.052.425,15            |
| 799   | 30.900.791,38            | 40.254.271,73            |
| 800   | 212.004.867,03           | 137.888.477,09           |
| 801   | 417.444.165,42           | 516.063.523,80           |
| 802   | 9.367.668,90             | 14.433.407,34            |
| 803   | 654.138,09               | 4.342.029,72             |
| 869   | 218.828.810,65           | 129.921.761,79           |
| 899   | 32.921.898,83            | 10.248.695,48            |
| <b>TOTAL</b>  | <b>11.236.200.919,99</b> | <b>11.568.629.190,92</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**Balanco Patrimonial:**

**BP 1.** Os elementos patrimoniais são apresentados considerando a segregação em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e as partes II e V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. Ainda, em atendimento ao artigo 105 da Lei 4320/64, que confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar ativo e passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, é apresentado quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.

**BP 2.** O Balanço Patrimonial é composto, nessa nova estrutura definida pela Secretaria do Tesouro Estadual - STN, em 4 quadros: Quadro Principal; Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; Quadro das Contas de Compensação (controle) e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

**BP 3.** O ativo circulante teve um acréscimo de R\$ 1,568 bilhão, representando 6,69%, impulsionado pelo aumento dos créditos a curto prazo no valor de R\$ 1,794 bilhão. Destaque para a redução dos itens Caixa e equivalente de Caixa no valor de R\$ 332,4 milhões.

| DETALHAMENTO DO ATIVO CIRCULANTE     |                          |                          |              |
|--------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|
| DESCRIÇÃO                            | 31/12/2024               | 31/12/2023               | AH%          |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA         | 11.236.200.919,99        | 11.568.629.190,92        | -2,87%       |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO               | 13.450.282.072,47        | 11.655.425.865,52        | 15,40%       |
| INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CP | -                        | 7.000.000,00             | -100,00%     |
| ESTOQUES                             | 334.004.743,46           | 220.880.615,64           | 51,22%       |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>25.020.487.735,92</b> | <b>23.451.935.672,08</b> | <b>6,69%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 4.** O disponível em caixa e equivalente de caixa apresentou, em relação à 2023, uma redução de 2,87%, representando R\$ 332,4 milhões, destacando a redução na conta única e a conta de convênio do banco do Brasil no montante de R\$ 484,2 milhões e R\$ 93 milhões, respectivamente. Esse crescimento se deu devido à redução, já percebida, da arrecadação conjugada com o aumento nos desembolsos.

| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA                              |                          |                          |               |
|---|--------------------------|--------------------------|---------------|
| DESCRIÇÃO   | 31/12/2024               | 31/12/2023               | AH%           |
| CONTA DE ARRECADACÃO - BANCO DO BRASIL (F)                | 84.044.666,90            | 88.177.545,53            | -4,69%        |
| CONTA DE ARRECADACÃO - BRADESCO (F)                       | 28.817,37                | 28.817,37                | 0,00%         |
| CONTA DE ARRECADACÃO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (F)        | 4.098.432,18             | 3.444.346,15             | 18,99%        |
| CONTA DE CONVÊNIO - BANCO DO BRASIL (F)                   | 362.229.230,59           | 455.182.909,30           | -20,42%       |
| CONTA DE CONVÊNIO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (F)           | 92.361.879,51            | 119.014.356,97           | -22,39%       |
| CONTA ESPECIAL - BANCO DO BRASIL (F)                      | 5.263.506.818,44         | 5.163.108.117,29         | 1,94%         |
| CONTA ESPECIAL - BANCO ITAÚ (F)                           | 22.762.883,03            | 10.631.717,84            | 114,10%       |
| CONTA ESPECIAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (F)              | 25.948.899,75            | 32.947.517,38            | -21,24%       |
| CONTA ÚNICA - BANCO DO BRASIL (F)                         | 5.069.386.498,89         | 5.553.615.207,36         | -8,72%        |
| RPPS - FUNDO FINANCEIRO - BANCO DO BRASIL                 | 69.731.956,36            | 46.252.973,87            | 50,76%        |
| RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - BANCO DO BRASIL             | 207.414.577,98           | 78.760.229,58            | 163,35%       |
| RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (F) | 50.000,00                | 17.465.452,28            | -99,71%       |
| RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BANCO DO BRASIL            | 12.472.039,05            | -                        | 100,00%       |
| BANCO BTG PACTUAL (F)                                     | 21.443.862,15            | -                        | 100,00%       |
| BANCO CUSTÓDIA XPI (F)                                    | 522.638,79               | -                        | 100,00%       |
| BANCO ITÁU (F)  | 196.078,49               | -                        | 100,00%       |
| BANCO DAYCOVAL (F)  | 1.640,51                 | -                        | 100,00%       |
| <b>TOTAL</b>  | <b>11.236.200.919,99</b> | <b>11.568.629.190,92</b> | <b>-2,87%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 5.** Já os créditos a curto prazo tiveram um aumento de 15,40%, em valores nominais R\$ 1,794 bilhão, devido ao crescimento no item créditos tributários a receber no valor de R\$ 244,1 milhões, relativos ao aumento de valores a receber de IPVA e ICMS, nos valores de R\$ 112 milhões e R\$ 101 milhões; e no item clientes no valor de R\$ 705,1 milhões, em decorrência do reconhecimento do direito a receber referente ao ressarcimento pela devolução do VLT - Veículo Leve sobre trilhos, no item Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a terceiros, no valor de R\$ 890,6 milhões referente ao reconhecimento do direito do Estado em relação aos valores repassados para investimentos para a MT PAR e Depósitos restituíveis no valor de R\$ 370,7 milhões em sua maioria referente a depósitos e bloqueios judiciais.

**BP 6.** Destaque também para o aumento do valor dos Ajustes para perdas de Créditos de CP no valor de R\$ 99 milhões, sendo R\$ 34,8 milhões de dívida ativa tributária e R\$ 64,3 de dívida não tributária.

**BP 7.** A redução dos Outros Créditos a receber de CP no montante de R\$ 342,9 milhões, representando em termos percentuais uma redução de 3,96%, está toda concentrada no item Outros Créditos a Receber intraorçamentário e refere-se a redução da Capacidade Financeira das unidades, conta de direito que representa a disponibilidade na conta única no valor de R\$ 484,2 milhões e também ao decréscimo pelo pagamento da diferença de RCL e duodécimos de 2016 e 2018, no montante de R\$ 189,4 milhões.

**BP 8.** Destaque para o aumento de R\$ 21 milhões pelo registro, no tesouro, do direito a receber do Poder Judiciário e do Poder Legislativo referente ao saldo financeiro dos duodécimos de 2024, em atendimento a Emenda Constitucional nº 109/2021, especialmente ao que estabelece o artigo 168, § 2º, da Constituição Federal.

## DETALHAMENTO DOS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

| DESCRIÇÃO                                     | 31/12/2024               | 31/12/2023               | AH%           |
|---|--------------------------|--------------------------|---------------|
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER                | 1.065.792.375,14         | 821.684.484,30           | 29,71%        |
| CLIENTES                                      | 709.565.390,31           | 4.444.865,19             | 15863,71%     |
| CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER          | 180.012.092,60           | 182.700.724,85           | -1,47%        |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS       | 5.613.712,21             | 5.648.219,88             | -0,61%        |
| DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA A CP - INSCRITA (P)   | 38.012.536,48            | 0,00                     | 100,00%       |
| DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA A CP INSCRITA (P) | 1.879.928.578,16         | 1.879.507.543,78         | 0,02%         |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CP         | -1.827.298.918,59        | -1.728.207.186,51        | 5,73%         |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                      | 1.842.271.084,61         | 951.684.209,62           | 93,58%        |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR               | 18.245.172,96            | 12.492.832,46            | 46,05%        |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO              | 89.550.217,41            | 70.088.751,66            | 27,77%        |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS   | 1.107.789.727,13         | 737.084.781,54           | 50,29%        |
| CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO    | 28.341.923,34            | 62.905.292,28            | -54,95%       |
| OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO   | 8.312.458.180,71         | 8.655.391.346,47         | -3,96%        |
| OUTROS CREDITOS A RECEBER -COMPETENCIA        | 1.126.833.707,99         | 993.800.367,59           | 13,39%        |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS            | 6.979.300.076,59         | 7.525.373.183,82         | -7,26%        |
| DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES CP        | 206.324.396,13           | 136.217.795,06           | 51,47%        |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>13.450.282.072,47</b> | <b>11.655.425.865,52</b> | <b>15,40%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

BP 9. No grupo de Investimentos e Aplicações de curto prazo houve a redução de 100%, equivalente a R\$ 7 milhões devido a reclassificação desse direito para a conta de aplicações de longo prazo no passivo não circulante, por se tratar dos investimentos do regime de capitalização do RPPS.

## DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES CP

| DESCRIÇÃO                     | 31/12/2024 | 31/12/2023          | AH%             |
|-------------------------------|------------|---------------------|-----------------|
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES CP | -          | 7.000.000,00        | -100,00%        |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>-</b>   | <b>7.000.000,00</b> | <b>-100,00%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

BP 10. Os estoques tiveram acréscimo de 51,22%, em termos nominais um aumento de R\$ 113,1 milhões em relação à 2023, sendo que o almoxarifado aumentou R\$ 59 milhões e outros estoques R\$ 46,9 milhões.

## DETALHAMENTO DOS ESTOQUES

| DESCRIÇÃO                    | 31/12/2024            | 31/12/2023            | AH%           |
|------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
| MERCADORIAS PARA REVENDA     | 10.985.838,81         | 3.821.318,63          | 187,49%       |
| PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS | 548.845,50            | 548.845,50            | 0,00%         |
| ALMOXARIFADO                 | 155.964.540,97        | 96.893.522,00         | 60,96%        |
| OUTROS ESTOQUES              | 166.505.518,18        | 119.616.929,51        | 39,20%        |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>334.004.743,46</b> | <b>220.880.615,64</b> | <b>51,22%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

BP 11. O ativo não circulante em 2024, no montante de R\$ 35,874 bilhões, apresentou um aumento, em relação a 2023, de 8,70%, equivalente a R\$ 2,872 bilhões, em decorrência dos aumentos nos grupos de imobilizado, que teve acréscimos de R\$ 3,651 bilhões e Investimentos com R\$ 1,176 bilhão. Já o ativo realizável a longo prazo apresentou uma redução de R\$ 2,019 bilhões.

## DETALHAMENTO DO ATIVO NAO-CIRCULANTE

| DESCRIÇÃO                          | 31/12/2024               | 31/12/2023               | AH%          |
|------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO (P) | 6.471.305.647,41         | 8.490.890.388,77         | -23,79%      |
| INVESTIMENTOS                      | 3.511.699.989,65         | 2.336.126.374,61         | 50,32%       |
| IMOBILIZADO                        | 25.690.408.851,90        | 22.039.217.418,29        | 16,57%       |
| INTANGIVEL                         | 200.408.350,39           | 135.860.056,84           | 47,51%       |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>35.873.822.839,35</b> | <b>33.002.094.238,51</b> | <b>8,70%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

No ativo realizável de longo prazo a redução de R\$ 2,019 bilhões, equivalente a 23,79%, é reflexo da redução do estoque da dívida ativa tributária em R\$ 38,034. Importante destacar a redução dos ajustes de perdas de dívida ativa no montante de R\$

33,889, o que reduziu o impacto da redução dos direitos da dívida ativa tributária. Conforme contextualizado no item "d. Dívida Ativa" destaque para a redução dos itens da dívida no montante de R\$ 40,980 sendo que o valor de R\$ 21,320 bilhões, refere-se a cancelamentos de vários processos da dívida ativa tributária em 2024. Já o valor de R\$ 19,660 bilhões refere-se a ajuste do estoque entre o valor contábil e o valor informado pela PGE, além desse

| DETALHAMENTO DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO      |                         |                         |                |
|---|-------------------------|-------------------------|----------------|
| DESCRIÇÃO                                     | 31/12/2024              | 31/12/2023              | AH%            |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS (P)   | 35.547.493,03           | 36.764.586,88           | -3,31%         |
| DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA (P)                   | 35.907.974.083,97       | 73.942.610.775,26       | -51,44%        |
| DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - LONGO PRAZO (P) | 8.782.863.572,81        | 6.456.395.217,07        | 36,03%         |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA (P)      | -41.279.162.730,62      | -75.169.121.870,98      | -45,08%        |
| APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL    | 1.602.711.004,29        | 1.891.422.305,40        | -15,26%        |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO (P)   | 1.421.372.223,93        | 1.332.819.375,14        | 6,64%          |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>6.471.305.647,41</b> | <b>8.490.890.388,77</b> | <b>-23,79%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

BP 12. O aumento de R\$ 1,175 bilhão, equivalente a 50,32%, em investimentos é decorrente da integralização de capital na Concessionária Nova Rota pela MT PAR, no valor de R\$ 510 milhões e ao aumento dos investimentos do Regime Próprio da Previdência do Estado de Mato Grosso no montante de R\$ 644,1 milhões, em decorrência dos investimentos do RPPS em 2024.

| DETALHAMENTO DO ATIVO INVESTIMENTO                     |                         |                         |               |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------|
| DESCRIÇÃO  | 31/12/2024              | 31/12/2023              | AH%           |
| PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DA EQ. PATRIMONIAL | 1.933.445.997,65        | 1.402.054.457,74        | 37,90%        |
| PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES CONTROLADAS                 | 163.969.710,30          | 163.969.710,30          | 0,00%         |
| INVESTIMENTOS DE RPPS E LONGO PRAZO                    | 1.414.284.281,70        | 770.102.206,57          | 83,65%        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>3.511.699.989,65</b> | <b>2.336.126.374,61</b> | <b>50,32%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

BP 13. O imobilizado cresceu R\$ 3,651 bilhões em 2024, representando 16,57%, sendo resultado do aumento de R\$ 612,9 milhões de bens móveis e de R\$ 3,345 bilhões de bens imóveis. Já as depreciações cresceram R\$ 307,2 milhões. Nos bens imóveis o aumento ficou quase integralmente em bens de uso especial, no montante de R\$ 160,6 milhões.

| DETALHAMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO            |                          |                          |               |
|--|--------------------------|--------------------------|---------------|
| DESCRIÇÃO                                    | 31/12/2024               | 31/12/2023               | AH%           |
| BENS MOVEIS                                  | 5.225.424.202,09         | 4.612.477.868,15         | 13,29%        |
| BENS IMOVEIS                                 | 22.943.113.668,97        | 19.597.592.797,15        | 17,07%        |
| (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORT.ACUMULADAS | -2.478.129.019,16        | -2.170.853.247,01        | 14,15%        |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>25.690.408.851,90</b> | <b>22.039.217.418,29</b> | <b>16,57%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

BP 14. O imobilizado Estado de Mato grosso está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis. Na tabela a seguir, é apresentada os seus valores brutos, respectivas depreciações/amortizações e os valores líquidos, de forma que o montante do imobilizado líquido, em 2024, é de R\$ 25,690 bilhões, sendo R\$ 3,229 bilhões de bens móveis e R\$ 22,461 bilhões de bens imóveis.

| COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS E BENS IMÓVEIS |                          |                          |               |
|--|--------------------------|--------------------------|---------------|
| DESCRIÇÃO  | 31/12/2024               | 31/12/2023               | AH%           |
| <b>Bens Móveis (VI = I - II - III)</b>                 | <b>3.229.304.040,21</b>  | <b>2.775.609.716,37</b>  | <b>16,35%</b> |
| Valor Bruto Contábil (I)                               | 5.225.424.202,09         | 4.612.477.868,15         | 13,29%        |
| Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)        | - 1.996.120.161,88       | - 1.836.868.151,78       | 8,67%         |
| Redução ao Valor Recuperável (III)                     | -                        | -                        | 0,00%         |
| <b>BENS IMÓVEIS (VII = IV - V)</b>                     | <b>22.461.104.811,69</b> | <b>19.263.607.701,92</b> | <b>16,60%</b> |
| Valor Bruto Contábil (IV)                              | 22.943.113.668,97        | 19.597.592.797,15        | 17,07%        |
| Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (V)         | - 482.008.857,28         | - 333.985.095,23         | 44,32%        |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (VIII = VI + VII)</b>                 | <b>25.690.408.851,90</b> | <b>22.039.217.418,29</b> | <b>16,57%</b> |

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ

BP 15. Em 2024, o valor líquido contábil dos bens móveis do Estado de Mato Grosso foi de 3,229 bilhões, tendo apresentado um aumento nominal de R\$ 453,7 milhões, em termos percentuais 16,35%, em relação a 2023, sendo 13,29% de crescimento no total bruto de bens móveis e 8,67% de depreciação/amortização/exaustão, conforme detalhamento apresentado abaixo.

**BP 16.** O aumento no total bruto de bens imóveis de R\$ 612,9 milhões foi impactado, especialmente pelos itens Equipamentos de uso médio, dentário e veterinário, equipamentos de processamento de dados, mobiliário em geral e veículos nos montantes de R\$ 75,6 milhões, R\$ 176,2 milhões, R\$ 54 milhões e R\$ 178,1 milhões, respectivamente.

**BP 17.** As depreciações dos bens móveis apresentaram um crescimento de R\$ 159,2 milhões, equivalente a 8,6% de crescimento em relação ao exercício de 2023.

| COMPOSIÇÃO DOS BENS MÓVEIS                                     |                         |                         |               |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------|
| DESCRIÇÃO  | 31/12/2024              | 31/12/2023              | AH%           |
| APARELHOS DE MEDIÇÃO   | 55.306.249,83           | 47.156.506,47           | 17,28%        |
| EQUIPAMENTOS DE COMUNICACOES, DETECAO E RADIACAO COERENTE      | 228.070.310,85          | 202.175.934,94          | 12,81%        |
| EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MEDICO, DENTARIO E VETERINARIO | 291.497.971,79          | 217.935.064,23          | 33,75%        |
| EQUAPAMENTO PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS                         | 14.836.543,31           | 2.609.489,85            | 468,56%       |
| EQUAPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO                   | 109.203.690,66          | 85.637.532,92           | 27,52%        |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS                            | 50.862.888,22           | 43.669.656,46           | 16,47%        |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS                              | 385.643.344,62          | 360.254.653,83          | 7,05%         |
| EQUIPAMENTOS ELETRICOS E HIDRÁULICOS                           | 87.213.007,78           | 79.169.667,07           | 10,16%        |
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                         | 1.390.876.766,86        | 1.214.663.999,08        | 14,51%        |
| UTESILIOS E UTILIDADES DE USO DOMÉSTICO E COMERCIAL            | 164.279.684,25          | 144.244.015,78          | 13,89%        |
| MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO E ARQUIVOS VISUAIS                    | 49.490.021,27           | 17.306.606,57           | 185,96%       |
| MOBILIARIOS EM GERAL   | 505.737.104,85          | 451.746.578,74          | 11,95%        |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO             | 23.678.714,26           | 22.593.443,00           | 4,80%         |
| VEICULOS (P)   | 1.425.386.612,34        | 1.247.256.072,33        | 14,28%        |
| ARMAMENTOS (P)   | 81.518.980,36           | 78.776.254,37           | 3,48%         |
| BENS MÓVEIS EM PODER DE OUTRA ENTIDADE/TERCEIROS               | 180.582.862,55          | 207.247.833,00          | -12,87%       |
| OUTROS BENS MÓVEIS   | 181.239.448,29          | 190.034.559,51          | -4,63%        |
| <b>TOTAL BRUTO (I)</b>   | <b>5.225.424.202,09</b> | <b>4.612.477.868,15</b> | <b>13,29%</b> |
| Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)                | -1.996.120.161,88       | -1.836.868.151,78       | 8,67%         |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)</b>                            | <b>3.229.304.040,21</b> | <b>2.775.609.716,37</b> | <b>16,35%</b> |

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 18.** Em 31/12/2024, o valor líquido contábil dos bens imóveis do Estado totalizou R\$ 22,461 bilhões, com um crescimento de 16,6%, equivalente a R\$ 3,197 bilhões, em relação a 2023, centralizado nos bens de uso especial, bens de uso comum do povo e demais bens imóveis, nos montantes de R\$ 419,9 milhões, R\$ 492,7 milhões e 2,193 bilhões e R\$ 159,3 milhões, respectivamente, conforme detalhamento a seguir.

| COMPOSIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS                     |                          |                          |               |
|---|--------------------------|--------------------------|---------------|
| DESCRIÇÃO                                       | 31/12/2024               | 31/12/2023               | AH%           |
| BENS DE USO ESPECIAL                            | 4.492.299.532,07         | 4.072.364.556,26         | 10,31%        |
| BENS DOMINICAIS                                 | 371.903.731,47           | 297.709.938,95           | 24,92%        |
| BENS DE USO COMUM DO POVO                       | 2.370.035.169,36         | 1.877.312.704,85         | 26,25%        |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO                       | 15.523.546.297,78        | 13.330.104.966,33        | 16,45%        |
| BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS (P)    | 14.509.375,23            | 8.680.714,20             | 67,14%        |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS                             | 170.819.563,06           | 11.419.916,56            | 1395,80%      |
| <b>TOTAL BRUTO (I)</b>                          | <b>22.943.113.668,97</b> | <b>19.597.592.797,15</b> | <b>17,07%</b> |
| Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II) | - 482.008.857,28         | - 333.985.095,23         | 44,32%        |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)</b>             | <b>22.461.104.811,69</b> | <b>19.263.607.701,92</b> | <b>16,60%</b> |

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 19.** A composição dos Bens de uso especial, valor bruto, totalizam em 2024 o montante de R\$ 4,492 bilhões, evidenciando um aumento de 10,31%, correspondendo a R\$ 419,9 milhões, sendo decorrente, especialmente, do aumento dos itens edifícios, terrenos/glebas, imóveis de uso educacional e presídios/delegacias, nos montantes de R\$ 165,2 milhões, R\$ 32,5 milhões, R\$ 38,4 milhões e R\$ 155,4 milhões, respectivamente, conforme quadro abaixo.

**BP 20.** Os edifícios aumentaram R\$ 165,2 milhões, sendo R\$ 94,9 milhões referentes a atualização e reavaliação de prédios para sede de órgão público do Departamento Estadual de Trânsito e da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no montante de R\$ 94,9 milhões e reavaliação do Prédios para Funcionamento dos Ciretrans no montante de R\$ 54,4 milhões.

**BP 21.** O item terreno e glebas contribuiu para o aumento dos bens de uso especial, no montante de R\$ 32,5 milhões. Destaque para as incorporações e atualizações de terrenos urbanos no valor de R\$ 27,5 milhões e incorporações e aquisições de terrenos rurais no montante de R\$ 4,9 milhões.

**BP 22.** Os imóveis de uso educacional contribuíram com R\$ 38,4 milhões, sendo R\$ 20,9 milhões devido ao aumento de escolas, resultado do aumento pela transferência de obras em andamento para Escola concluída no montante de R\$ 114,3 milhões e de ajustes de inventário no valor de R\$ 93,4 milhões todos na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC; e R\$ 17,5 milhões em imóveis de uso educacional em decorrência de transferência de vv em andamento para obras concluídas no montante de R\$ 18,7 milhões e atualização negativa de R\$ 1,2 milhão registrados pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

**BP 23.** Já o item presídios/delegacias gerou um aumento de R\$ 155,4 milhões integralmente registrada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, sendo R\$ 10,2 milhões referente a transferências recebidas de outras unidades do Estado e R\$ 145,2 milhões decorrentes de transferências de obras em andamento para obras concluídas.

| COMPOSIÇÃO DOS BENS DE USO ESPECIAL |                         |                         |               |
|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| DESCRIÇÃO                           | 31/12/2024              | 31/12/2023              | AH%           |
| EDIFÍCIOS                           | 974.298.386,59          | 809.134.297,64          | 20,41%        |
| TERRENOS/GLEBAS                     | 444.256.671,85          | 411.724.487,59          | 7,90%         |
| ARMAZEM /GALPÕES                    | 23.637.212,43           | 23.369.948,28           | 1,14%         |
| IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL          | 1.935.473.863,06        | 1.897.035.125,90        | 2,03%         |
| ESTÁDIOS                            | 679.397.582,55          | 679.397.582,55          | 0,00%         |
| HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE       | 125.145.180,33          | 108.807.440,25          | 15,02%        |
| PRESÍDIOS/DELEGACIAS                | 220.664.373,92          | 65.235.559,84           | 238,26%       |
| OUTROS BENS DE USO ESPECIAL         | 89.426.261,34           | 77.660.114,21           | 15,15%        |
| <b>TOTAL BRUTO</b>                  | <b>4.492.299.532,07</b> | <b>4.072.364.556,26</b> | <b>10,31%</b> |

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 24.** Os bens de uso dominicais apresentaram, em 31/12/2024, o montante bruto de R\$ 371,9 milhões, com um aumento, em relação a 2023, de 24,92%, equivalente a R\$ 74,2 milhões. Esse aumento se deve ao item casas populares com crescimento de R\$ 58,9 milhões e ao item terrenos urbanos com crescimento de R\$ 39,5 milhões. Destaque para a redução da aquisição de imóveis exercício anterior, no valor de R\$ 25,4 milhões, objeto dos registros de regularização dessa rubrica, em conformidade com a IS 001/2023 - Procedimento de Tratamento Contábil dos Saldos de Obras em Andamento.

**BP 25.** O crescimento das casas populares de R\$ 58,9 milhões é referente a transferências de obras em andamento para obras concluídas realizadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA.

**BP 26.** O aumento de R\$ 39,5 milhões em terrenos urbanos foi decorrente de incorporação por ajustes de inventário na Secretaria de Estado de Assistência e Cidadania – SETASC e na Secretaria de Estado de Gestão – SEPLAG no montante de R\$ 52,9 milhões, atualização de R\$ 11 milhões pela SECEL e transferência de R\$ 23,9 milhões para outras unidades.

| COMPOSIÇÃO DOS BENS DOMINICAIS         |                       |                       |               |
|--|-----------------------|-----------------------|---------------|
| DESCRIÇÃO                              | 31/12/2024            | 31/12/2023            | AH%           |
| PRÉDIOS                                | 5.724.417,46          | 4.545.463,34          | 25,94%        |
| CASAS POPULARES                        | 62.485.165,56         | 3.566.173,53          | 1652,16%      |
| TERRENOS URBANOS                       | 274.384.437,69        | 234.843.248,17        | 16,84%        |
| AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - SD EX. ANTERIOR | 6.099.081,11          | 31.544.424,26         | -80,67%       |
| DEMAIS BENS DOMINICAIS                 | 23.210.629,65         | 23.210.629,65         | 0,00%         |
| <b>TOTAL BRUTO</b>                     | <b>371.903.731,47</b> | <b>297.709.938,95</b> | <b>24,92%</b> |

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 27.** Os bens de uso comum do povo fecharam, em 2024, com um valor bruto de R\$ 2,370 bilhões, apresentando um crescimento de R\$ 492,7 milhões, 26,25%, devido ao aumento nos itens viadutos e trincheiras e benfeitorias e melhorias, nos montantes de R\$ 105,4 milhões e R\$ 357,4 milhões, respectivamente.

**BP 28.** Os aumentos do item viadutos e trincheiras no montante de R\$ 105,4 milhões refere-se integralmente a transferência de saldos remanescentes de Obras em andamento (Veículo Leve Sobre Trilhos - VLT) para Obras Finalizadas, relativo ao processo CGE-PRO-2025/00030 - Parecer de Auditoria 0599/2024, efetivado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA.

**BP 29.** Já no item benfeitorias e melhorias o crescimento de R\$ 357,4 milhões trata-se de transferências de obras em andamento para benfeitorias e melhorias referente ao VLT – Veículo sobre Trilhos, sendo R\$ 282,7 milhões do item de Veículos leves sobre Trilhos e R\$ 74,5 referente a obras de urbanização, em conformidade com o parecer 0599/2024, registros realizados pela SINFRA.

**BP 30.** Em demais bens de uso comum do povo destaque para o aumento gerado pela transferência de obras – Veículos sobre Trilhos – VLT para o item pontes de madeira e pontes de concreto no montante de R\$ 12 milhões.

## COMPOSIÇÃO DOS BENS DE USO COMUM DO POVO

| DESCRIÇÃO  | 31/12/2024              | 31/12/2023              | AH%           |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------|
| RUAS PAVIMENTADAS                                  | 78.744.251,70           | 76.801.907,99           | 2,53%         |
| PRACAS   | 36.312.183,78           | 36.152.673,80           | 0,44%         |
| ESTRADAS PAVIMENTADAS                              | 1.440.165.905,08        | 1.437.286.808,06        | 0,20%         |
| VIADUTOS E TRINCHERAS                              | 306.315.795,22          | 200.878.561,17          | 52,49%        |
| BENFEITORIAS E MELHORIAS                           | 358.761.751,09          | 1.335.497,39            | 26763,53%     |
| IMÓVEIS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS POR DESAPROPRIAÇÃO | 128.539.097,26          | 121.454.576,43          | 5,83%         |
| DEMAIS BENS DE USO COMUM DO POVO                   | 21.196.185,23           | 3.402.680,01            | 522,93%       |
| <b>TOTAL BRUTO</b>                                 | <b>2.370.035.169,36</b> | <b>1.877.312.704,85</b> | <b>26,25%</b> |

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 31.** Até o exercício de 2022 as obras em andamento estavam, em sua maioria, desmembradas como bens de uso especial, dominicais e uso comum do povo, porém com a aderência ao plano de contas estendido da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, todas as obras em andamento passaram a compor um grupo específico, dentro de bens imóveis.

**BP 32.** O grupo de obras em andamento encerrou 2024 com um valor bruto de R\$ 15,5 bilhões, apresentando crescimento, em relação a 2023, de 16,45%, no montante de R\$ 2,193 bilhões. Os itens Benfeitorias e Melhorias, Pavimentação de rodovias, ruas, praças e logradouros, construção de pontes de madeira/concreto e construção de escolas e estudos e projetos de engenharia e arquitetura, foram o que mais contribuíram para o crescimento do grupo. Destaque para a redução nos itens Obras e urbanização, construção de Delegacia, cadeias e presídios e Veículo Leve sobre Trilhos – VLT.

**BP 33.** As benfeitorias e melhorias aumentaram R\$ 823 milhões, sendo R\$ 988,8 milhões referentes a novas aquisições realizadas em 2024, R\$ 156,6 baixas referentes a transferência de obras em andamento para obras concluídas e R\$ 10,1 milhões de ajustes líquidos de inventário.

**BP 34.** A pavimentação de rodovias, ruas, praças e logradouros foi o item que mais contribuiu para o crescimento expressivo do grupo bens imóveis em andamento. Esse item teve um crescimento de R\$ 1,868 bilhão, sendo R\$ 1,868 referentes a novas aquisições orçamentárias realizadas, pela SINFRA, no exercício de 2024. Importante a incorporação de R\$ 160 mil em função da transferência de saldo de direito a receber do PROJETO RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, em atendimento ao TAC, constante do PROCESSO ADM / - SIMP. 004287-010/2022, realizado pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA.

**BP 35.** O item construção de pontes de madeira e pontes de concreto teve crescimento de R\$ 236,1 milhões devido a construção de novas pontes, por meio de execução orçamentária, no exercício de 2024 pela SINFRA.

**BP 36.** Já o crescimento de R\$ 161,5 milhões nos estudos e projetos de engenharia e arquitetura, deste montante, R\$ 161,8 milhões são referentes a incorporação, por execução orçamentária e R\$ 843 mil em função da transferência de saldo de direito a receber do PROJETO RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, em atendimento ao TAC, constante do PROCESSO ADM / - SIMP. 004287-010/2022, realizado pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA. Destaque para a baixa de R\$ 1 milhão, pela transferência de obras em andamento para obras concluídas.

**BP 37.** Destaque para as expressivas reduções dos itens obras e urbanização no valor de R\$ 158,2 milhões e do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT, no valor de 993,4 milhões.

**BP 38.** O decréscimo no item obras e urbanização, no montante de R\$ 158,2 milhões é resultado da baixa de R\$ 161,7 milhões, sendo R\$ 74,5 milhões transferência do VLT para obras concluídas em atendimento ao Parecer de Auditoria 599/2014 da Controladoria Geral do Estado, R\$ 27,4 transferência várias obras em andamento para obras concluídas, R\$ 3,5 baixa contra ajustes de exercícios anteriores, por terem sido indevidamente imobilizado em exercícios anteriores e R\$ 56,3 milhões pela transferência para obras a classificar. Destaque para a incorporação de R\$ 3,5 milhões devido a incorporação de R\$ 335 mil, por execução orçamentária e R\$ 3,1 milhões pela transferência de obras a classificar para obras em andamento.

**BP 39.** Já a redução do item Veículos Leves sobre Trilhos no montante de R\$ 993,4 milhões refere-se à transferência de R\$ 594,5 milhões para os itens material Rodante VLT e Trilhos e Telecomunicação VLT, que após ajustes foram na sequência desincorporados do ativo do Estado de Mato Grosso e R\$ 398,9 transferido para o grupo de Bens de uso comum do povo.

## COMPOSIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO

| DESCRIÇÃO   | 31/12/2024               | 31/12/2023               | AH%           |
|---|--------------------------|--------------------------|---------------|
| OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                | 50.463.367,60            | 208.696.663,31           | -75,82%       |
| BENEFITÓRIAS E MELHORIAS                            | 2.078.712.054,41         | 1.255.635.109,48         | 65,55%        |
| PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, RUAS, PRAÇAS E LOGRADOURO | 8.020.284.582,90         | 6.151.601.649,33         | 30,38%        |
| RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS                | 1.563.941.757,30         | 1.476.778.002,85         | 5,90%         |
| CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA/PONTE DE CONCRETO    | 1.570.404.922,17         | 1.334.292.695,82         | 17,70%        |
| EDIFICAÇÕES PARA SEDE DE ÓRGÃOS PÚBLICOS            | 265.196.153,81           | 238.088.576,33           | 11,39%        |
| CONSTRUÇÃO DE HOSPITAIS                             | 152.762.918,59           | 57.634.775,07            | 165,05%       |
| CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES                        | 8.924.464,59             | 54.074.169,76            | -83,50%       |
| CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA, CADEIAS E PRESÍDIOS        | 201.074.453,65           | 312.244.181,28           | -35,60%       |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS                               | 275.838.718,58           | 175.247.494,16           | 57,40%        |
| CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS                              | 65.528.966,91            | 65.342.741,76            | 0,28%         |
| SUPERVISÃO DE OBRAS                                 | 459.105.036,51           | 390.538.666,19           | 17,56%        |
| VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS - VLT                    | -                        | 993.428.501,55           | -100,00%      |
| SINALIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS                   | 69.798.154,12            | 50.035.273,33            | 39,50%        |
| ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA ARQUITETURA        | 613.148.405,88           | 451.611.940,07           | 35,77%        |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO                    | 128.362.340,76           | 114.854.526,04           | 11,76%        |
| <b>TOTAL BRUTO</b>                                  | <b>15.523.546.297,78</b> | <b>13.330.104.966,33</b> | <b>16,45%</b> |

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 40.** Os demais bens imóveis, no total de R\$ 185,5 milhões, apresentou um crescimento de R\$ 165,2 milhões, 822,01%, sendo quase integralmente no item obras em andamento a classificar devido a transferência de obras em andamento para obras a classificar, em atendimento a IS 01/2023 - Procedimento de Tratamento Contábil dos Saldos de Obras em Andamento.

## DEMAIS BENS IMÓVEIS

| DESCRIÇÃO                                 | 31/12/2024            | 31/12/2023           | AH%            |
|---|-----------------------|----------------------|----------------|
| BENEFITÓRIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS | 14.509.375,23         | 8.680.714,20         | 67,14%         |
| OBRAS E ANDMANETO A CLASSIFICAR           | 170.819.563,06        | 11.419.916,56        | 1395,80%       |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>185.328.938,29</b> | <b>20.100.630,76</b> | <b>822,01%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 41.** Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no custo, ou seja, com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida e como característica fundamental a redução do valor do bem) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

**BP 42.** Conforme o MCASP 10ª edição e ainda a IS 22/2020 disponível no link: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/orientacoes-tesouro-estadual>, o cálculo da amortização somente é aplicável aos ativos intangíveis que tiverem vida útil econômica limitada e têm característica fundamental a redução do valor do bem.

**BP 43.** Devido as peculiaridades de cada item dos ativos intangíveis, cabe à Unidade Orçamentária, ao efetuar o registro contábil de incorporação do ativo, determinar se esse possui vida útil limitada e qual o período de vida útil para que seja possível calcular a ser efetuada mensalmente. Conforme levantado a vida útil utilizada hoje no Estado é de 5 ou 10 anos, de acordo com a análise feita pela unidade.

**BP 44.** O método utilizado é amortização constante com base na vida útil, também conhecido como método linear.

**BP 45.** O intangível no montante de R\$ 200,4 milhões é composto dos itens "softwares", "software em desenvolvimento", "marcas e patentes", "demais intangíveis e "Amortização acumulada". Tendo apresentado um aumento de 47,51%, totalizando acréscimo de R\$ 64,6 milhões, quase integralmente concentrado no aumento do item software e software. Evidencia-se a redução de R\$ 12,3 milhões no item amortização acumulada.

**BP 46.** O item software apresentou um crescimento de 41,01%, representando R\$ 76,2 milhões, tendo sido incorporados R\$ 34,5 milhões referente novas aquisições por meio de execução orçamentária, R\$ 6,1 de incorporações por ajustes de inventário, R\$ 70 milhões referente a novas aquisições, R\$ 7,8 milhões de transferência de software em desenvolvimento para desenvolvido e R\$ 42,1 milhões referentes a baixas.

**BP 47.** Já as depreciações tiveram reduções no valor de R\$ 12,3 milhões, representando um decréscimo de 17,99%.

## DETALHAMENTO DO ATIVO INTANGÍVEL

| DESCRIÇÃO                               | 31/12/2024            | 31/12/2023            | AH%           |
|---|-----------------------|-----------------------|---------------|
| SOFTWARES                               | 262.127.880,66        | 185.895.732,19        | 41,01%        |
| SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO            | 18.266.256,51         | 16.932.198,88         | 7,88%         |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS | 704.945,42            | 1.912.712,62          | -63,14%       |
| DEMAIS INTANGÍVEIS                      | 583.926,78            | 0,00                  | 100,00%       |
| (-) AMORTIZACAO ACUMULADA               | -81.274.658,98        | -68.880.586,85        | 17,99%        |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>200.408.350,39</b> | <b>135.860.056,84</b> | <b>47,51%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 48.** O passivo circulante no montante de R\$ 11,072 bilhões apresentou um acréscimo, em relação a 2023, de 0,60% no valor de R\$ 65,5 milhões, os itens que tiveram crescimento foram as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais e provisões a CP, no valor de R\$ 62,6 milhões, Empréstimos e financiamentos de CP no valor de R\$ 34,5 milhões e provisões a curto prazo no valor de R\$ 282,6 milhões. Já a redução mais expressiva foi no item Obrigações intraorçamentárias no montante de R\$ 316,8.

## DETALHAMENTO DO PASSIVO CIRCULANTE

| DESCRIÇÃO  | 31/12/2024               | 31/12/2023               | AH%          |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------|
| OBRIGAÇÕES TRAB., PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS CP | 934.406.835,04           | 871.807.033,74           | 7,18%        |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO           | 672.233.611,13           | 637.742.150,66           | 5,41%        |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO          | 650.783.021,65           | 658.030.073,40           | -1,10%       |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                     | 1.647.645,95             | 350.188,00               | 370,50%      |
| OBRIGAÇÕES INTRAORÇAMENTARIA CP                      | 7.128.915.670,96         | 7.445.795.866,78         | -4,26%       |
| PROVISÕES A CURTO PRAZO                              | 824.357.532,56           | 541.666.914,38           | 52,19%       |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                      | 860.449.607,31           | 851.880.807,31           | 1,01%        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>11.072.793.924,60</b> | <b>11.007.273.034,27</b> | <b>0,60%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 49.** As obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais apresentaram, em relação a 2023, um aumento de 7,18%, equivalente a R\$ 62,6 milhões, sendo que os itens de pessoal a pagar e precatórios de pessoal apresentaram os maiores crescimentos nos montantes de R\$ 50,6 milhões e R\$ 17,2 respectivamente. O passivo da folha é decorrente de valores empenhados e não pagos, já o aumento de precatórios são valores de precatórios ainda não vencidos, mas que já estão na fila para serem empenhados e pagos em 2025. Destaque para a redução dos encargos sociais a pagar no valor de R\$ 5,1 milhões.

## DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

| DESCRIÇÃO                                | 31/12/2024            | 31/12/2023            | AH%          |
|--|-----------------------|-----------------------|--------------|
| PESSOAL A PAGAR                          | 638.794.827,36        | 588.187.118,33        | 8,60%        |
| PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL | 273.001.076,56        | 255.836.850,07        | 6,71%        |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                 | 22.579.370,49         | 27.751.504,71         | -18,64%      |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR   | 31.560,63             | 31.560,63             | 0,00%        |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>934.406.835,04</b> | <b>871.807.033,74</b> | <b>7,18%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 50.** Os empréstimos de curto prazo, que representam a dívida pública a ser paga no exercício seguinte, apresentou aumento de 5,41%, em valores nominais R\$ 34,5 milhões, referente as novas contratações de financiamentos ocorridas em 2024. Os empréstimos a curto apresentaram decréscimos de R\$ 244,6 milhões. Maiores detalhes sobre a dívida pública consta das notas explicativas do Demonstrativo da Dívida Consolidada.

## DETALHAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE CP

| DESCRIÇÃO                              | 31/12/2024            | 31/12/2023            | AH%          |
|--|-----------------------|-----------------------|--------------|
| EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO-INTERNO      | 319.010.392,30        | 563.620.633,65        | -43,40%      |
| EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO-EXTERNO      | 77.663.572,50         | 74.121.517,01         | 4,78%        |
| FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO | 270.084.939,83        | -                     | 100,00%      |
| FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - EXTERNO  | 5.474.706,50          | -                     | 100,00%      |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>672.233.611,13</b> | <b>637.742.150,66</b> | <b>5,41%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 51.** A redução do item fornecedores e outras contas a pagar de CP foi de 1,10%, equivalente a R\$ 7,2 milhões, sendo R\$ 28,9 milhões de decréscimo no item fornecedores, R\$ 15,2 milhões no item Fornecedores sem autorização orçamentária

e R\$ 15,2 milhões no item outras contas a pagar a curto prazo. Os precatórios de fornecedores aumentaram 52 milhões, referente a novos precatórios, do montante de precatórios R\$ 21,5 são não vencidos e serão pagos no decorrer de 2025 e R\$ 30,6 são RP não vencidos.

| DETALHAMENTO DOS FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CP        |                       |                       |               |
|--|-----------------------|-----------------------|---------------|
| DESCRIÇÃO  | 31/12/2024            | 31/12/2023            | AH%           |
| FORNECEDORES NACIONAIS A CURTO PRAZO                     | 109.683.077,71        | 138.653.643,77        | -20,89%       |
| FORNECEDORES SEM AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (P)            | 38.354.693,58         | 53.557.312,79         | -28,39%       |
| PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL  | 281.134.735,68        | 271.047.827,21        | 3,72%         |
| PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO | 123.214.589,45        | 81.162.232,77         | 51,81%        |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                      | 98.395.925,23         | 113.609.056,86        | -13,39%       |
| <b>TOTAL</b>   | <b>650.783.021,65</b> | <b>658.030.073,40</b> | <b>-1,10%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 52.** As obrigações fiscais a curto prazo tiveram um crescimento de R\$ 1,2 milhão relativo aos aumentos do IRPJ, CSLL e COFINS a recolher nos montantes de R\$ 785 mil, R\$ 294 mil e R\$ 95 mil, respectivamente.

| DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO |                     |                   |                |
|---|---------------------|-------------------|----------------|
| DESCRIÇÃO   | 31/12/2024          | 31/12/2023        | AH%            |
| IRPJ A RECOLHER                                   | 784.991,67          | -                 | 100,00%        |
| CSLL A RECOLHER                                   | 294.837,00          | -                 | 100,00%        |
| COFINS A RECOLHER                                 | 95.383,57           | -                 | 100,00%        |
| PIS/PASEP A RECOLHER                              | 419.426,12          | 350.188,00        | 19,77%         |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO           | 53.007,59           | -                 | 100,00%        |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>1.647.645,95</b> | <b>350.188,00</b> | <b>370,50%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 53.** As obrigações intraorçamentárias é o grupo onde se concentra os valores intraorçamentários, ou seja, são passivos decorrentes das execuções entre unidades que compõem o orçamento do Estado. O grupo teve um decréscimo de 4,26%, equivalente a R\$ 316,8 milhões, em decorrência da redução do disponível, refletido na réplica do passivo da capacidade financeira no montante de R\$ 484,2 milhões.

**BP 54.** Evidencia-se aumento nos itens receita própria a repassar e demais obrigações intraorçamentárias, nos valores de R\$ 107,4 milhões e R\$ 59,9 milhões. Nas demais obrigações intraorçamentária merece destaque a redução, pela quitação, de parte expressiva da diferença de RCL de 2016 a 2018 dos demais poderes e órgãos autônomos no montante de R\$ 157,1 milhões e o aumento das transferências aos municípios no valor de R\$ 97,7 milhões.

| DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES INTRAORÇAMENTARIA CP    |                         |                         |               |
|---|-------------------------|-------------------------|---------------|
| DESCRIÇÃO   | 31/12/2024              | 31/12/2023              | AH%           |
| CONTA ÚNICA - CAPACIDADE FINANCEIRA (F)             | 5.069.386.498,89        | 5.553.615.207,36        | -8,72%        |
| RECEITA PRÓPRIA A REPASSAR                          | 878.314.660,40          | 770.950.493,95          | 13,93%        |
| RECEITA DO TESOURO A REPASSAR (F)                   | 52.981.298,04           | 52.981.298,04           | 0,00%         |
| OBRIGAÇÕES PELA UTILIZAÇÃO DA DISP. CONTA ÚNICA (F) | 213.741.332,85          | 213.741.332,85          | 0,00%         |
| REPASSES COM ÔNUS A PAGAR - CONTA ÚNICA (F)         | 686.291.808,42          | 686.291.808,42          | 0,00%         |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CP          | 228.200.072,36          | 168.215.726,16          | 35,66%        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>7.128.915.670,96</b> | <b>7.445.795.866,78</b> | <b>-4,26%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 55.** As provisões a curto prazo apresentaram um acréscimo de 52,19%, em valores nominais R\$ 282,6 milhões, impulsionadas pelo item Projetos e Investimentos que aumentou R\$ 282,6 milhões.

**BP 56.** No item Projetos e Investimentos houve incorporações no valor de R\$ 282,6 milhões, refere-se à apropriação de subsídio governamental em conta específica do passivo para execução e atendimento de condição alocação da subvenção LEI 10.818/2019 FETHAB para realização de Projetos e Investimentos com a participação da MT PAR. conforme CPC 07 e IAS 20 e apropriação dos estudos e obra do gás encanado e Parque Novo Mato Grosso aporte MT parques e Rota Oeste.

| DETALHAMENTO DAS PROVISÕES DE CURTO PRAZO  |                       |                       |               |
|--|-----------------------|-----------------------|---------------|
| DESCRIÇÃO                                  | 31/12/2024            | 31/12/2023            | AH%           |
| PROVISÃO PARA INDENIZAÇÃO TRABALHISTA (P)  | 6.418.316,20          | 6.420.495,91          | -0,03%        |
| PROVISÕES PARA INDENIZAÇÕES CIVEIS         | 3.575.516,40          | 2.756.556,25          | 29,71%        |
| PROJETOS E INVESTIMENTOS A DESENVOLVER (P) | 814.363.699,96        | 532.489.862,22        | 52,94%        |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>824.357.532,56</b> | <b>541.666.914,38</b> | <b>52,19%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 57.** As demais obrigações a curto prazo apresentaram acréscimo de 1,01%, equivalente a R\$ 8,6 milhões, destaque para o aumento no item outros depósitos de diversas origens – Consolidação no valor de R\$ 33,6 milhões, outros depósitos de diversas origens intraorçamentária, no valor de R\$ 13,9 milhões. A redução em valores restituíveis ocorreu nos itens Consignações intraorçamentária, no valor de 33 milhões e outras obrigações circulantes no valor de R\$ 21,9 milhões.

| DETALHAMENTO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO    |                       |                       |                |
|---|-----------------------|-----------------------|----------------|
| DESCRIÇÃO   | 31/12/2024            | 31/12/2023            | AH%            |
| <b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>                         | <b>743.576.401,69</b> | <b>713.094.410,93</b> | <b>4,27%</b>   |
| CONSIGNAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO                         | 136.623.786,71        | 128.807.003,15        | 6,07%          |
| Depósitos Judiciais da LC 151/2015(F)               | 72.575.053,31         | 70.077.820,73         | 3,56%          |
| OUTROS DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - CONSOLIDAÇÃO | 168.875.382,89        | 135.307.755,46        | 24,81%         |
| CONSIGNAÇÕES - INTRA                                | 22.811.461,00         | 55.832.715,50         | -59,14%        |
| OUTROS DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - INTRA        | 271.117.773,56        | 257.199.865,13        | 5,41%          |
| CONSIGNAÇÕES - INTER UNIÃO                          | 7.134.259,44          | 9.307.218,38          | -23,35%        |
| OUTROS DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - INTER UNIÃO  | 62.709.467,22         | 53.360.813,53         | 17,52%         |
| CONSIGNAÇÕES - INTER ESTADO                         | 718.809,16            | 709.609,44            | 1,30%          |
| VALORES RESTITUÍVEIS INTER ESTADOS                  | 4.157,28              | 65.123,87             | -93,62%        |
| CONSIGNAÇÕES INTER OFSS - MUNICÍPIOS                | 987.102,15            | 1.683.396,22          | -41,36%        |
| OUTROS DEPÓSITOS DE DIV. ORIGENS - INTER MUNICÍPIOS | 19.148,97             | 743.089,52            | -97,42%        |
| <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES CIRCULANTES</b>                | <b>116.873.205,62</b> | <b>138.786.396,38</b> | <b>-15,79%</b> |
| <b>TOTAL</b>  | <b>860.449.607,31</b> | <b>851.880.807,31</b> | <b>1,01%</b>   |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 58.** O passivo não circulante teve acréscimo de 68,37%, totalizando um aumento de R\$ 7,638 bilhões, impulsionadas fortemente pelos empréstimos e financiamento de longo prazo no valor de R\$ 944,8 milhões, 32,47% referente ao recebimento de novas operações de crédito externa, e pelas provisões de longo prazo referente às provisões matemáticas previdenciárias, no montante de R\$ 6,695 bilhões, equivalente a 91,31%.

| DETALHAMENTO DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE                     |                          |                          |               |
|--|--------------------------|--------------------------|---------------|
| DESCRIÇÃO  | 31/12/2024               | 31/12/2023               | AH%           |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV.E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LP | 127.493.830,38           | 167.694.174,02           | -23,97%       |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO                 | 3.854.532.905,68         | 2.909.713.178,36         | 32,47%        |
| FORNECEDORES A LONGO PRAZO                                 | 23.728.596,97            | 72.031.858,53            | -67,06%       |
| PROVISÕES A LONGO PRAZO                                    | 14.027.544.211,06        | 7.332.266.777,20         | 91,31%        |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO                            | 777.505.135,85           | 690.718.439,31           | 12,56%        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>18.810.804.679,94</b> | <b>11.172.424.427,42</b> | <b>68,37%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 59.** As obrigações trabalhistas, prev. e assistenciais tiveram decréscimo de R\$ 40,2 milhões, representando em termos percentuais 0,24%, quase todo ele no item encargos sociais a pagar, que reduziu R\$ 33,5 milhões, devido as desincorporações de precatórios de pessoal a partir de 05/05/2000, não vencidos que deverão integrar orçamento de 2025.

| DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS LP |                       |                       |                |
|--|-----------------------|-----------------------|----------------|
| DESCRIÇÃO  | 31/12/2024            | 31/12/2023            | AH%            |
| PESSOAL A PAGAR  | 125.757.876,20        | 159.276.678,28        | -21,04%        |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR   | 1.735.954,18          | 8.417.495,74          | -79,38%        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>127.493.830,38</b> | <b>167.694.174,02</b> | <b>-23,97%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 60.** Os Empréstimos e financiamentos de longo prazo apresentam acréscimo de R\$ 944,8 milhões, representando 32,47%, basicamente em decorrência da entrada de novos recursos de operações de crédito externa e interna no montante de R\$ 1,992 bilhão. Destaque para a redução dos empréstimos interno e financiamento externo, sendo a maior parte relativo a transferência de obrigações de longo prazo para curto prazo.

## DETALHAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LP

| DESCRIÇÃO                             | 31/12/2024              | 31/12/2023              | AH%           |
|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO-INTERNO     | 497.618.749,33          | 750.192.172,80          | -33,67%       |
| EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO-EXTERNO     | 1.044.994.968,15        | 34.563.299,23           | 2923,42%      |
| FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO-INTERNO  | 2.232.485.057,10        | 1.250.836.785,45        | 78,48%        |
| FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO | 79.434.131,10           | 874.120.920,88          | -90,91%       |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>3.854.532.905,68</b> | <b>2.909.713.178,36</b> | <b>32,47%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 61.** Os fornecedores de Longo prazo tiveram redução de 67,06%, no valor de R\$ 48,3 milhões, decorrentes, integralmente, do decréscimo dos precatórios de natureza comum de longo prazo no valor de R\$ 48,3 milhões desincorporados em 2024.

## DETALHAMENTO DOS FORNECEDORES LP

| DESCRIÇÃO   | 31/12/2024           | 31/12/2023           | AH%            |
|---|----------------------|----------------------|----------------|
| Fornecedores Nacionais a Longo Prazo (P)  | 2.519.116,04         | 2.519.116,04         | 0,00%          |
| Precatórios de Forn. Nac. Regime Especial - A Partir de 05/05/2000 - Não Vencidos | 21.209.480,93        | 69.512.742,49        | -69,49%        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>23.728.596,97</b> | <b>72.031.858,53</b> | <b>-67,06%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 62.** As provisões de longo prazo tiveram crescimento de R\$ 6,695 bilhões, representando um acréscimo de 91,31%, sendo toda ela concentrada nas provisões matemáticas, conforme destacado nas políticas contábeis adotadas em 2024, item "e. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS. A atualização das premissas, particularmente a adoção de uma tábua de mortalidade mais longa, o aumento projetado no crescimento salarial em relação ao exercício anterior, a redução da taxa de Compensação dos Ativos, bem como a modificação na tábua de contribuição dos servidores, contribui diretamente para o aumento do Déficit Atuarial projetado do plano.

## DETALHAMENTO DAS PROVISÕES LONGO PRAZO

| DESCRIÇÃO  | 31/12/2024               | 31/12/2023              | AH%           |
|--|--------------------------|-------------------------|---------------|
| PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO          | 200.190.160,10           | 200.190.160,10          | 0,00%         |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 39.708.963.311,57        | 47.274.645.411,72       | -16,00%       |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER | 14.309.337.139,62        | 15.429.731.410,88       | -7,26%        |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO-PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS  | 7.103.199.829,65         | 6.078.233.558,25        | 16,86%        |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO-PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER  | 607.965.176,79           | 225.646.774,57          | 169,43%       |
| SPSM - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                | 22.444.948.335,67        | 0,00                    | 100,00%       |
| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LP - INTRA OFSS  | -70.697.590.274,12       | -62.226.711.070,10      | 13,61%        |
| PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO               | 17.303.407,30            | 17.303.407,30           | 0,00%         |
| OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO                           | 333.227.124,48           | 333.227.124,48          | 0,00%         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>14.027.544.211,06</b> | <b>7.332.266.777,20</b> | <b>91,31%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 63.** As demais obrigações de longo prazo evidenciaram um crescimento de R\$ 86,7 milhões, concentrado no item entidades credoras – Estado, DF e Municípios.

## DETALHAMENTO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO

| DESCRIÇÃO                                    | 31/12/2024            | 31/12/2023            | AH%           |
|--|-----------------------|-----------------------|---------------|
| DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS                | 28.488,45             | 28.751,14             | -0,91%        |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                  | 2.367.189,56          | 2.367.189,56          | 0,00%         |
| ENTIDADES CREDORES- ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS | 171.172.049,76        | 171.172.049,76        | 0,00%         |
| ENTIDADES CREDORES- ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS | 603.937.408,08        | 517.150.448,85        | 16,78%        |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>777.505.135,85</b> | <b>690.718.439,31</b> | <b>12,56%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 64.** O patrimônio líquido teve redução de 9,52%, representando R\$ 3,263 bilhões, sendo quase integralmente referente ao item resultados acumulados no valor de R\$ 3,374 bilhões. As demais reservas apresentaram um aumento de 111,1 milhões.

**BP 65.** A redução de 10,47%, no montante de R\$ 3,374 bilhões, nos resultados acumulados é referente ao resultado deficitário do Exercício de R\$ 4,169 bilhões conjugado com os ajustes de exercícios anteriores de R\$ 793,8 milhões.

**BP 66.** Os ajustes de exercícios anteriores no valor de R\$ 793,8 bilhão são oriundos de mudanças de critérios que foram utilizados para ajustes nos elementos patrimoniais e ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Esses registros foram efetuados em várias Unidades Orçamentárias, decorrentes de ajustes em contas de convênio e especiais, ajustes de depreciação, incorporação de bens, outros ajustes no imobilizado e no intangível, baixa de encargos da dívida fundada, correção contábil, e outros ajustes patrimoniais, referentes a exercícios anteriores a 2024.

**BP 67.** As adequações que foram realizadas para ajustes nos elementos patrimoniais, oriundas de mudanças de critérios ou retificação de erro, geraram um aumento de R\$ 793,8 milhões, sendo R\$ 707,1 milhões da Administração Direta e R\$ 86,73 milhões da Administração Indireta.

**BP 68.** Destaque para os ajustes do Tesouro Estadual de Mato Grosso referente a Apropriação de subsídio governamental em conta específica de ativo para execução e atendimento de condição alocação da subvenção LEI 10.818/2019 FETHAB para realização de Projetos e Investimentos com a participação da MT PAR no valor de R\$ 532,4 milhões e para os ajustes da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso – SINFRA no montante de R\$ 155,5 milhões quase integralmente referente a ajustes de depreciação.

| DETALHAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO    |                          |                          |               |
|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|
| DESCRIÇÃO                             | 31/12/2024               | 31/12/2023               | AH%           |
| PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL    | 620.671.048,63           | 620.671.048,63           | 0,00%         |
| ADIANTAMENTO P/FUTURO AUMENTO CAPITAL | 872.786.746,74           | 872.786.746,74           | 0,00%         |
| RESERVAS DE CAPITAL                   | 933.088,71               | 935.738,32               | -0,28%        |
| RESERVAS DE LUCROS                    | 458.682,46               | 458.682,46               | 0,00%         |
| DEMAIS RESERVAS                       | 662.940.542,12           | 551.840.341,59           | 20,13%        |
| RESULTADOS ACUMULADOS                 | 28.852.921.862,07        | 32.227.639.891,16        | -10,47%       |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>31.010.711.970,73</b> | <b>34.274.332.448,90</b> | <b>-9,52%</b> |

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**BP 69.** As inscrições das despesas em restos a pagar são efetuadas em contas da classe de controle da Execução do Planejamento e Orçamento (6). Os Restos a pagar processados, não processados em liquidação e os restos a pagar não processados liquidados a pagar, além do registro na classe 6, grupo 3 (6.3) já constam no passivo patrimonial do Balanço Patrimonial, pois o fato gerador já ocorreu. Diferentemente os restos a pagar não processados a liquidar somente constam na classe 6.3, não havendo nenhum registro no passivo de natureza patrimonial (classe 2).

**BP 70.** Os restos a pagar não processados a liquidar constam no passivo financeiro do "QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES", mas não compõem o passivo patrimonial do quadro principal do Balanço Patrimonial. Assim a conciliação entre o saldo patrimonial do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o patrimônio líquido do Balanço Patrimonial segue abaixo:

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO (BP) X SALDO PATRIMONIAL (QUADRO AP FINANCEIRO E PERMANENTE) |                          |                          |                |
|---|--------------------------|--------------------------|----------------|
| DESCRIÇÃO   | 31/12/2024               | 31/12/2023               | AH%            |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO BP (I)</b>   | <b>31.010.711.970,73</b> | <b>34.274.332.448,90</b> | <b>-9,52%</b>  |
| RP NÃO PROC DO EXERCÍCIO A LIQUIDAR (II)  | 139.745.628,86           | 438.187.639,89           | -68,11%        |
| RP NÃO PROC. EX. ANTERIORES A LIQUIDAR (III)                                    | 187.234.942,63           | 164.585.774,35           | 13,76%         |
| RP NÃO PROC EM INSCRIÇÃO A LIQUIDAR (IV)  | 3.081.949.464,87         | 2.879.677.110,41         | 7,02%          |
| <b>SUBTOTAL DOS RESTOS A PAGAR (V = II + III + IV)</b>                          | <b>3.408.930.036,36</b>  | <b>3.482.450.524,65</b>  | <b>-2,11%</b>  |
| <b>SALDO PATRIMONIAL (VI = I + V)</b>   | <b>27.601.781.934,37</b> | <b>30.791.881.924,25</b> | <b>-10,36%</b> |

FONTE: FIPLAN/SAAF/SEFAZ

#### Demonstração das Variações Patrimoniais

**DVP 1.** A movimentação intraorçamentária está incorporada na Demonstração das Variações Patrimoniais e integram os saldos das contas patrimoniais.

**DVP 2.** As variações patrimoniais aumentativas tiveram uma redução de 0,58%, equivalente a R\$ 745,4 milhões, sendo que os grupos que mais contribuíram para esse resultado foram as variações patrimoniais aumentativas financeiras no valor de R\$ 5,166 bilhões e outras variações patrimoniais aumentativas no valor de R\$ 1.065 bilhão. Destaca o aumento dos itens impostos, taxas e contribuições de melhoria, contribuições, Exploração e vendas de serviços e direitos e Transferências e delegações recebidas, de R\$ 4,302 bilhões, R\$ 418 milhões e 149,9 milhões e R\$ 557,6 milhões, respectivamente.

## VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

| DESCRIÇÃO  | 31/12/2024                | 31/12/2023                | AH%           |
|--|---------------------------|---------------------------|---------------|
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA          | 28.713.649.261,66         | 24.411.437.241,90         | 17,62%        |
| CONTRIBUIÇÕES  | 8.418.153.854,97          | 7.999.282.501,17          | 5,24%         |
| EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS E SERVIÇOS E DIREITOS    | 1.497.392.576,57          | 1.347.477.798,40          | 11,13%        |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS.     | 3.552.595.331,51          | 8.718.881.873,40          | -59,25%       |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                | 80.592.352.692,50         | 80.034.719.576,45         | 0,70%         |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINC.DE PASSIVOS | 2.171.014.753,86          | 2.113.327.873,43          | 2,73%         |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS           | 2.018.557.996,71          | 3.083.967.507,43          | -34,55%       |
| <b>TOTAL</b>   | <b>126.963.716.467,78</b> | <b>127.709.094.372,18</b> | <b>-0,58%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 3.** O grupo de impostos, taxas e contribuições de melhoria aumentou 17,62%, equivalente a R\$ 4,302 bilhões, em decorrência do aumento dos itens impostos com crescimento de R\$ 3,893 bilhões, equivalente a 16,17% e taxas no valor de R\$ 409,7 milhões. No grupo de impostos a responsável pelo aumento de R\$ 3,893 bilhões foi a redução na dedução do ICMS.

## IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

| DESCRIÇÃO                  | 31/12/2024               | 31/12/2023               | AH%           |
|----------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|
| IMPOSTOS                   | 27.966.485.732,84        | 24.073.936.936,21        | 16,17%        |
| TAXAS                      | 747.163.528,82           | 337.500.305,69           | 121,38%       |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS | -                        | -                        | -             |
| <b>TOTAL</b>               | <b>28.713.649.261,66</b> | <b>24.411.437.241,90</b> | <b>17,62%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 4.** As contribuições tiveram um crescimento de 5,24%, equivalente a R\$ 418,8 milhões, sendo que as contribuições sociais cresceram R\$ 224 milhões e as contribuições econômicas cresceram R\$ 194,8 milhões. O aumento das contribuições sociais, de 5,76%, foi impactado pelo incremento das contribuições dos segurados civis e militares no valor de R\$ 73,4 milhões e das contribuições patronais de civis e militares no montante de R\$ 133,8 milhões.

**DVP 5.** Já as contribuições econômicas tiveram crescimento de 4,74% em decorrência do crescimento do FETHAB que apresentou aumento no seguimento do FETHAB algodão.

## CONTRIBUIÇÕES

| DESCRIÇÃO                                 | 31/12/2024              | 31/12/2023              | AH%          |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------|
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                     | 4.111.002.123,76        | 3.886.994.412,36        | 5,76%        |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERV.DOMÍNIO ECONÔMICO | 4.307.151.731,21        | 4.112.288.088,81        | 4,74%        |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>8.418.153.854,97</b> | <b>7.999.282.501,17</b> | <b>5,24%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 6.** O grupo exploração e vendas de bens, serviços e direitos apresentou um aumento de 11,13%, equivalente a R\$ 149,9 milhões, sendo ele todo concentrado no item exploração de bens e direitos e prestação e serviço que cresceu R\$ 149,6 milhões.

## EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS E SERVIÇOS E DIREITOS

| DESCRIÇÃO                                       | 31/12/2024              | 31/12/2023              | AH%           |
|---|-------------------------|-------------------------|---------------|
| VENDA DE MERCADORIAS                            | 2.201.321,07            | 1.706.658,69            | 28,98%        |
| VENDA DE PRODUTOS                               | -                       | 217.688,65              | -100,00%      |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PREST. SERVIÇOS | 1.495.191.255,50        | 1.345.553.451,06        | 11,12%        |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>1.497.392.576,57</b> | <b>1.347.477.798,40</b> | <b>11,13%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 7.** Esse grupo teve um decréscimo de R\$ 5,166 bilhões de 2023 para 2024, sendo integralmente consequência da redução das variações monetárias e cambiais no valor de R\$ 4,591 bilhões. Destaque para a redução da remuneração de Depósitos bancário e aplicações financeiras.

## VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

| DESCRIÇÃO   | 31/12/2024              | 31/12/2023              | AH%            |
|---|-------------------------|-------------------------|----------------|
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 846.429,11              | 648.788,51              | 30,46%         |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                    | 452.076.030,67          | 619.719.739,00          | -27,05%        |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS                             | 1.862.016.192,15        | 6.453.055.619,22        | -71,15%        |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS                               | 2.192.675,71            | -                       | 100,00%        |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 1.235.464.003,87        | 1.645.421.094,42        | -24,92%        |
| OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS       | -                       | 36.632,25               | -100,00%       |
| <b>TOTAL</b>  | <b>3.552.595.331,51</b> | <b>8.718.881.873,40</b> | <b>-59,25%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 8.** O grupo transferências e delegações recebidas apresentou um aumento de 0,70%, totalizando R\$ 557,6 milhões de incremento, concentrado nas transferências intragovernamentais que aumentaram R\$ 1,459 bilhão, destaque para a redução das transferências intergovernamentais no valor de R\$ 973,6 milhões. Nas transferências intragovernamentais destacam-se o aumento das transferências das cotas recebidas de operação de crédito no valor de R\$ 1,190 bilhão e das transferências independentes da execução orçamentária no montante de R\$ 397,4 milhões.

## TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

| DESCRIÇÃO                                    | 31/12/2024               | 31/12/2023               | AH%          |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------|
| TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS          | 71.572.651.445,76        | 70.113.174.153,10        | 2,08%        |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS          | 8.732.395.924,82         | 9.706.044.488,10         | -10,03%      |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS     | 15.182.958,66            | 13.283.081,52            | 14,30%       |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INST. MULTIGOVERNAMENTAIS | 260.000,00               | -                        | 100,00%      |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA               | 271.107.808,28           | 202.201.265,73           | 34,08%       |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS            | 8.552,61                 | 3.921,00                 | 118,12%      |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 746.002,37               | 12.667,00                | 5789,34%     |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>80.592.352.692,50</b> | <b>80.034.719.576,45</b> | <b>0,70%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 9.** A VPA de ganhos com ativos e desincorporação de passivos apresentou aumento de 2,73%, equivalente a R\$ 57,7 milhões, concentrado nos itens Ganhos com incorporação de ativos, no montante de R\$ 521,7 milhões e na reavaliação de ativos no valor de R\$ 203 milhões. Em contrapartida houve redução expressiva no item ganhos com incorporação de passivos, no valor de R\$ 521,7 milhões.

**DVP 10.** O crescimento nos ganhos com incorporação de ativos foi decorrente da incorporação do direito a receber de R\$ 917,7 referente ao crédito realizável do VLT conforme parecer de auditoria da CGE 0599/2024. A redução dos ganhos com incorporação de passivo foi em grande parte devido à baixa de precatórios.

## VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

| DESCRIÇÃO                              | 31/12/2024              | 31/12/2023              | AH%          |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------|
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS                  | 204.198.673,16          | 1.170.247,83            | 17349,18%    |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO                   | 55.730.014,42           | -                       | 100,00%      |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS      | 1.223.530.543,25        | 701.865.649,84          | 74,33%       |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 687.555.523,03          | 1.410.291.975,76        | -51,25%      |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>2.171.014.753,86</b> | <b>2.113.327.873,43</b> | <b>2,73%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 11.** As outras variações patrimoniais aumentativas tiveram um decréscimo de 34,55%, equivalente a R\$ 1,065 bilhão, concentrados nas diversas variações patrimoniais que apresentou decréscimo de 41,13%, em valores nominais R\$ 1,250 bilhão, devido as variações dos aportes mensais para cobertura do fundo atuarial.

## OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

| DESCRIÇÃO                                   | 31/12/2024              | 31/12/2023              | AH%            |
|---|-------------------------|-------------------------|----------------|
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES         | -                       | 3.465.899,89            | -100,00%       |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS   | 229.190.398,64          | 40.980.033,05           | 459,27%        |
| DIVERSAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 1.789.367.598,07        | 3.039.521.574,49        | -41,13%        |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>2.018.557.996,71</b> | <b>3.083.967.507,43</b> | <b>-34,55%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 12.** As variações patrimoniais diminutivas apresentaram acréscimo em relação a 2023, de R\$ 8,114 bilhões, correspondendo a 6,80% de crescimento, sendo que os grupos de pessoal e encargos, uso de bens e serviços de consumo fixo, transferências e delegações concedidas e outras variações diminutivas, com aumento de R\$ 697,4 milhões, R\$ 796,6 milhões, R\$ 3,510 bilhões e R\$ 5,856 bilhões, respectivamente, foram os grupos responsáveis pelo crescimento das variações diminutivas.

## VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

| DESCRIÇÃO  | 31/12/2024                | 31/12/2023                | AH%          |
|--|---------------------------|---------------------------|--------------|
| PESSOAL E ENCARGOS                                       | 14.888.274.426,27         | 14.190.908.991,92         | 4,91%        |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS               | 4.852.703.057,53          | 4.616.534.473,87          | 5,12%        |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO          | 7.784.031.225,37          | 6.987.439.068,45          | 11,40%       |
| VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS            | 997.311.931,29            | 1.033.202.659,47          | -3,47%       |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                   | 82.472.600.068,67         | 78.962.442.887,84         | 4,45%        |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS                         | 9.869.890.096,53          | 12.831.196.307,97         | -23,08%      |
| TRIBUTARIAS  | 366.116.931,31            | 333.983.991,43            | 9,62%        |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS E PROD VENDIDOS E SERV. PRESTADOS | 30.596.557,10             | 46.879.882,97             | -34,73%      |
| OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                 | 9.870.757.756,68          | 4.014.891.221,82          | 145,85%      |
| <b>TOTAL</b>   | <b>131.132.282.050,75</b> | <b>123.017.479.485,74</b> | <b>6,60%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 13.** A despesa com Pessoal e encargos, teve um aumento de R\$ 697,4 milhões, correspondendo a 4,91%. Esse aumento concentrado nos itens remuneração de pessoal e encargos patronais, nos valores de R\$ 463 milhões e R\$ 275 milhões, respectivamente, decorrente, principalmente, revisão geral anual dos subsídios de 4,62%, nomeações de 603 novos servidores, contratação 605 de servidores temporários, progressões e promoções.

## PESSOAL E ENCARGOS

| DESCRIÇÃO  | 31/12/2024               | 31/12/2023               | AH%          |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------|
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                              | 11.667.721.455,56        | 11.204.656.250,34        | 4,13%        |
| ENCARGOS PATRONAIS                                 | 3.104.025.835,67         | 2.829.026.145,43         | 9,72%        |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL                               | 3.212.822,15             | 4.137.055,32             | -22,34%      |
| OUTRAS VAR. PATR. DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 113.314.312,89           | 153.089.540,83           | -25,98%      |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>14.888.274.426,27</b> | <b>14.190.908.991,92</b> | <b>4,91%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 14.** Os benefícios previdenciários e assistenciais tiveram crescimento de 5,12%, equivalente a R\$ 236,2 milhões, sendo que o aumento está concentrado no item Aposentadorias e Reformas e pensões que cresceu 4,14%, correspondendo a R\$ 160,7 milhões, aqui também efeito, principalmente, da RGA – Revisão Geral.

## PESSOAL E ENCARGOS

| DESCRIÇÃO  | 31/12/2024               | 31/12/2023               | AH%          |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------|
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                              | 11.667.721.455,56        | 11.204.656.250,34        | 4,13%        |
| ENCARGOS PATRONAIS                                 | 3.104.025.835,67         | 2.829.026.145,43         | 9,72%        |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL                               | 3.212.822,15             | 4.137.055,32             | -22,34%      |
| OUTRAS VAR. PATR. DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 113.314.312,89           | 153.089.540,83           | -25,98%      |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>14.888.274.426,27</b> | <b>14.190.908.991,92</b> | <b>4,91%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 15.** Os serviços com Pessoas físicas e jurídica, nos montantes de R\$ 809,9 milhões e R\$ 732,2 milhões, respectivamente, no item Serviços, foram os grandes responsáveis pelo crescimento de R\$ 796,6 milhões, de 2023 para 2024, do grupo Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo.

## USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

| DESCRIÇÃO                          | 31/12/2024              | 31/12/2023              | AH%           |
|------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO         | 1.406.520.862,98        | 2.289.967.332,52        | -38,58%       |
| SERVIÇOS                           | 5.414.089.064,13        | 3.987.042.620,33        | 35,79%        |
| DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO | 963.421.298,26          | 710.429.115,60          | 35,61%        |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>7.784.031.225,37</b> | <b>6.987.439.068,45</b> | <b>11,40%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 16.** AS VPD'S financeiras apresentaram uma redução de 3,47%, no valor de R\$ 35,9 milhões, concentrado nos itens juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos, no valor de R\$ 69,3 milhões e nas variações monetárias e cambiais que reduziram R\$ 26,6 milhões, referentes. A redução dos empréstimos e financiamentos e das variações monetárias e cambiais são referentes à dívida pública interna.

## VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS

| DESCRIÇÃO  | 31/12/2024            | 31/12/2023              | AH%           |
|--|-----------------------|-------------------------|---------------|
| JUROS E ENC. DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | 320.449.861,38        | 389.786.227,91          | -17,79%       |
| VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS                      | 537.001.143,87        | 563.616.022,51          | -4,72%        |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS                     | 27.374,54             | 58.145,61               | 100,00%       |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIM. DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS   | 139.833.551,50        | 79.742.263,44           | 75,36%        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>997.311.931,29</b> | <b>1.033.202.659,47</b> | <b>-3,47%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

DVP 17. No grupo de transferências e delegações concedidas houve um aumento de R\$ 3,510 milhões, equivalente a 4,45%, reflexo dos aumentos nos itens transferências intragovernamentais, transferências intergovernamentais e transferências a instituições privadas que aumentaram R\$ 2,399 bilhões, R\$ 797,9 e R\$ 266,2 milhões, respectivamente.

## TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

| DESCRIÇÃO                                     | 31/12/2024               | 31/12/2023               | AH%          |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------|
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS            | 67.647.179.314,72        | 65.248.104.153,35        | 3,68%        |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS            | 13.689.147.740,56        | 12.891.174.161,40        | 6,19%        |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS        | 1.026.794.921,83         | 760.676.812,47           | 34,98%       |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 109.478.091,56           | 62.487.760,62            | 75,20%       |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>82.472.600.068,67</b> | <b>78.962.442.887,84</b> | <b>4,45%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

DVP 18. O grupo de desvalorização e perda de ativos apresentou uma redução de 23,08%, no montante de R\$ 2,961 bilhões, decréscimo concentrado nos itens incorporação de ativos e desincorporação de Ativos, no valor de R\$ 533,7 milhões e R\$ 4,244 bilhões, respectivamente. A desincorporação de ativos é referente a redução da baixa de dívida ativa no valor de R\$ 5,357 bilhões.

DVP 19. Destaque para o acréscimo do item redução a valor recuperável em decorrência dos valores de ajustes para perdas da dívida ativa tributária e não tributária no valor de R\$ 1,786 bilhão.

## DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS

| DESCRIÇÃO                                       | 31/12/2024              | 31/12/2023               | AH%            |
|---|-------------------------|--------------------------|----------------|
| REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E PROV. PARA PERDAS | 7.322.594.530,98        | 5.536.332.330,99         | 32,26%         |
| PERDAS COM ALIENACAO                            | 151.616,18              | 2.901.437,95             | -94,77%        |
| PERDAS INVOLUNTARIAS                            | 37.699.631,79           | 4.681.314,78             | 705,32%        |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                        | 482,65                  | 533.768.393,25           | -100,00%       |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                       | 2.509.443.834,93        | 6.753.512.831,00         | -62,84%        |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>9.869.890.096,53</b> | <b>12.831.196.307,97</b> | <b>-23,08%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

DVP 20. A variação patrimonial diminutiva tributária cresceu 9,62%, equivalente a R\$ 32,1 milhões, sendo R\$ 31,1 milhões no item impostos, referente ao aumento das despesas dos impostos federais e R\$ 973,4 milhões em contribuições da União, mais precisamente COFINS e PIS/PASEP.

## VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA TRIBUTÁRIA

| DESCRIÇÃO     | 31/12/2024            | 31/12/2023            | AH%          |
|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| IMPOSTOS      | 359.922.690,02        | 328.763.554,28        | 9,48%        |
| CONTRIBUIÇÕES | 6.194.241,29          | 5.220.437,15          | 18,65%       |
| <b>TOTAL</b>  | <b>366.116.931,31</b> | <b>333.983.991,43</b> | <b>9,62%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

DVP 21. As demais variações patrimoniais diminutivas tiveram um aumento R\$ 5,839 bilhões, representando 143,77% de diminuição no grupo, em decorrência do crescimento da VPD de constituição de provisões no valor de R\$ 5,201 bilhões devido, especialmente, ao acréscimo da constituição das provisões matemáticas de LP e o aumento das indenizações no montante de R\$ 788,5 milhões.

| CUSTOS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS |                         |                         |                |
|--|-------------------------|-------------------------|----------------|
| DESCRIÇÃO  | 31/12/2024              | 31/12/2023              | AH%            |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV               | 30.596.557,10           | 46.879.882,97           | -34,73%        |
| PREMIAÇÕES   | 20.962.740,62           | 16.592.497,25           | 26,34%         |
| INCENTIVOS   | 23.737.326,51           | 23.877.028,47           | -0,59%         |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES                   | 6.852.333.640,00        | 1.787.835.190,82        | 283,28%        |
| Indenizações                                       | 2.558.423.137,84        | 1.769.860.110,53        | 44,56%         |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS        | 415.300.911,71          | 416.726.394,75          | -0,34%         |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>9.901.354.313,78</b> | <b>4.061.771.104,79</b> | <b>143,77%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 22.** O resultado patrimonial do exercício foi deficitário em R\$ 4,168 bilhões, impactado pela redução das variações aumentativas, em especial as variações patrimoniais financeiras e as outras variações patrimoniais aumentativas e ao mesmo tempo impactado pelo aumento das variações patrimoniais diminutivas, destaque para o aumento dos itens Pessoal e encargos, uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, transferências e delegações concedidas e outras variações patrimoniais diminutivas.

**DVP 23.** Em relação ao exercício de 2023, o resultado patrimonial apresentou redução de R\$ 8,860 bilhões, 188,85% em termos percentuais, sendo que as variações patrimoniais aumentativas tiveram redução R\$ 745,3 milhões de crescimento, enquanto as variações patrimoniais diminutivas apresentaram acréscimo de R\$ 8,114 bilhões.

| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO                         |                           |                           |                 |
|--|---------------------------|---------------------------|-----------------|
| DESCRIÇÃO  | 31/12/2024                | 31/12/2023                | AH%             |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>           | <b>126.963.716.467,78</b> | <b>127.709.094.372,18</b> | <b>-0,58%</b>   |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA              | 28.713.649.261,66         | 24.411.437.241,90         | 17,62%          |
| CONTRIBUIÇÕES  | 8.418.153.854,97          | 7.999.282.501,17          | 5,24%           |
| EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS E SERVIÇOS E DIREITOS        | 1.497.392.576,57          | 1.347.477.798,40          | 11,13%          |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS.         | 3.552.595.331,51          | 8.718.881.873,40          | -59,25%         |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                    | 80.592.352.692,50         | 80.034.719.576,45         | 0,70%           |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINC.DE PASSIVOS     | 2.171.014.753,86          | 2.113.327.873,43          | 2,73%           |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS               | 2.018.557.996,71          | 3.083.967.507,43          | -34,55%         |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>           | <b>131.132.282.050,75</b> | <b>123.017.479.485,74</b> | <b>6,60%</b>    |
| PESSOAL E ENCARGOS                                       | 14.888.274.426,27         | 14.190.908.991,92         | 4,91%           |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS               | 4.852.703.057,53          | 4.616.534.473,87          | 5,12%           |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO          | 7.784.031.225,37          | 6.987.439.068,45          | 11,40%          |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS           | 997.311.931,29            | 1.033.202.659,47          | -3,47%          |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                   | 82.472.600.068,67         | 78.962.442.887,84         | 4,45%           |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS                         | 9.869.890.096,53          | 12.831.196.307,97         | -23,08%         |
| TRIBUTARIAS  | 366.116.931,31            | 333.983.991,43            | 9,62%           |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS E PROD.VENDIDOS E SERV. PRESTADOS | 30.596.557,10             | 46.879.882,97             | -34,73%         |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                | 9.870.757.756,68          | 4.014.891.221,82          | 145,85%         |
| <b>SUPÉRÁVIT/DÉFICIT</b>                                 | <b>- 4.168.565.582,97</b> | <b>4.691.614.886,44</b>   | <b>-188,85%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

#### ANEXO 16 - Demonstrativo da Dívida Consolidada - DDC

**DDC 1.** O demonstrativo da dívida consolidada vem desmembrado em dívida pública, precatórios e outras dívidas. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado, o item, outras dívidas, foi incluído no anexo 16 para compatibilizá-lo com o Anexo II do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/2000.

**DDC 2.** A Dívida Pública do Estado de Mato Grosso é constituída atualmente por contratos de empréstimos e financiamentos, além dos parcelamentos de débitos tributários previdenciários e de outras contribuições sociais.

**DDC 3.** A dívida por contratos é composta por financiamentos nacionais – dívida interna – e por contratos de empréstimos internacionais – dívida externa. Atualmente estão em execução 16 (dezesseis) contratos da Administração Direta, e 01 parcelamento tributário da Administração Indireta.

**DDC 4.** O serviço da dívida é a totalidade dos desembolsos que o Estado realiza para pagar as amortizações, os juros, e outros encargos em um determinado período, decorrentes dos contratos firmados.

**DDC 5.** Os conceitos e definições de dívida pública, de operações de crédito e de receita corrente líquida, também, são verificados nas Resoluções do Senado Federal n. 40 e 43, ambas de 2001, utilizados nas análises e regramentos desta nota técnica.

**DDC 6.** A dívida consolidada sofreu acréscimo de 31,56%, correspondente a R\$ 1,232 bilhão, sendo R\$ 973,6 milhões bilhão de redução da dívida pública, R\$ 273,8 milhões de crescimento de precatórios. Já as outras dívidas tiveram redução de 28,39%, correspondendo a R\$ 15,2 milhões

**DDC 7.** Dentre outros fatores merece destaque pelo aumento do estoque da dívida consolidada a incorporação das liberações de recursos de operações de créditos: Contrato nº 40/00056-7 – Programas e Ações de Infraestrutura no montante de R\$ 1,240 bilhão e Contrato nº 5393/OC-BR – BID PROFISCO II no montante de R\$ 30,7 milhões. As liberações somadas totalizaram R\$ 1,271 bilhão.

**DDC 8.** Incorporação, ao Estoque da Dívida Pública Consolidada, da Atualização monetária referente aos contratos da dívida interna da administração direta e indireta, que juntos somaram o valor de R\$ 72,3 milhões.

**DDC 9.** Incorporação, ao Estoque da Dívida Pública Consolidada, da Variação Cambial positiva referente aos contratos da dívida externa da administração direta, que juntos somaram o valor de R\$ 268 milhões, o câmbio estava em USD = 4,8413 e em dezembro/2024 USD = 6,1923.

**DDC 10.** Incorporados ao saldo devedor, via procedimento de ajuste positivo, para anular o efeito do ajuste negativo realizado no mês fevereiro no Contrato de Financiamento nº 0536914-09/2020 - Programa FINISA PONTES DE CONCRETO, o montante de R\$ R\$ 143,8 mil.

**DDC 11.** Já os precatórios apresentaram um crescimento de R\$ 273,7 milhões pela incorporação de novos precatórios.

**DDC 12.** A composição do Saldo Devedor da dívida pública consolidada do Estado de Mato Grosso em dezembro de 2024 manteve-se como contratual, exceto o montante dos Precatórios, os parcelamentos de débitos previdenciários e de tributos federais e as outras dívidas com fornecedores, que tratam de obrigações assumidas em virtudes de leis.

**DDC 13.** Já as outras dívidas foram impactadas pelo reconhecimento, pela Secretaria de Estado de Saúde – SES, de passivos sem dotação orçamentária de faturas devidas aos hospitais que se encontram em fase de apuração e validação, no valor de R\$ 38,3 milhões em 2024, apresentando uma redução de R\$ 15,2 milhões em relação a 2023.

| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA |                         |                         |               |
|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| DESCRIÇÃO                           | 2024                    | 2023                    | AH%           |
| DÍVIDA PÚBLICA                      | 4.529.472.164,83        | 3.555.872.824,76        | 27,38%        |
| PRECATÓRIOS                         | 565.387.351,63          | 291.596.245,94          | 93,89%        |
| OUTRAS DÍVIDAS                      | 38.354.693,58           | 53.557.312,79           | -28,39%       |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>5.133.214.210,04</b> | <b>3.901.026.383,49</b> | <b>31,59%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DDC 14.** O estoque da dívida pública registrou o montante de R\$ 4,529 bilhões no final de 2024, representando 88,24% da dívida consolidada - DC. Esse montante corresponde ao total dos Estoques da Dívida Interna de R\$ 3,321 bilhões e Externa de R\$ 1,208 bilhão. Verifica-se redução da dívida pública em 27,38%, no valor nominal de R\$ 973,6 milhões, em relação a dezembro de 2023.

| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA |                         |                         |               |
|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| DESCRIÇÃO                       | 2024                    | 2023                    | AH%           |
| DÍVIDA PÚBLICA INTERNA          | 3.321.904.786,58        | 2.573.067.087,64        | 29,10%        |
| DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA          | 1.207.567.378,25        | 982.805.737,12          | 22,87%        |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>4.529.472.164,83</b> | <b>3.555.872.824,76</b> | <b>27,38%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

#### ANEXO 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - DDF

**DDF 1.** A posição das contas entre o anexo 17 e o saldo do Passivo Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial, no Quadro dos Ativos e Passivos financeiros e Permanentes é equivalente, de forma que ambos apresentam o valor de R\$ 11,975 bilhões.

**DDF 2.** Os restos a pagar, nesse demonstrativo, são apresentados em separado os restos a pagar principal das consignações. As consignações são demonstradas dentro do grupo "DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES".

**DDF 3.** Os restos a pagar não processados liquidados em 31 de dezembro de 2024 aparecem na coluna Saldo do Exercício Anterior como processado, estando em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, que orienta a transferência dos restos a pagar não processados liquidados para restos a pagar processados.

**DDF 4.** Conforme quadro resumo foram cancelados, no exercício de 2024, o montante de R\$ 18,4 milhões de restos a pagar processados, sendo R\$ 16,5 milhões do credor principal e R\$ 2 milhões de consignações de RP Processados. Foram cancelados R\$ 683 milhões de restos a pagar não processados.

**DDF 5.** No exercício de 2020 foi desenvolvido o relatório FIP 631 - Demonstrativo dos Cancelamentos de Restos a Pagar Liquidados, com o objetivo de evidenciar as motivações para o cancelamento de Restos a pagar processados.

**DDF 6.** Do cancelamento de restos a pagar processados de R\$ 18,3 milhões, R\$ 18,3 milhões foram cancelados pelo executivo e R\$ 214,1 mil pelo Poder Judiciário.

| <b>CANCELAMENTO DE RP EM 2024</b> |              |                      |
|-----------------------------------|--------------|----------------------|
| <b>CÓDIGO</b>                     | <b>SIGLA</b> | <b>VALOR</b>         |
| 03601                             | TJ           | 214.128,52           |
| 04101                             | CASA CIVIL   | 96.109,45            |
| 09101                             | PGE          | 1.240.945,80         |
| 11303                             | MT SAÚDE     | 326,12               |
| 11305                             | MT PREV      | 559,93               |
| 11401                             | MTI          | 82.253,80            |
| 12101                             | SEAF         | 1.649,06             |
| 14101                             | SEDUC        | 16.886,35            |
| 16101                             | SEFAZ        | 81,55                |
| 17101                             | SEDEC        | 321.127,16           |
| 17601                             | FUNDES       | 320.911,22           |
| 19101                             | SESP         | 1.939.164,54         |
| 19301                             | DETRAN       | 114.354,01           |
| 21601                             | SES          | 11.653.474,07        |
| 22101                             | SETASC       | 1.871,04             |
| 23101                             | SECEL        | 613.036,13           |
| 23601                             | FUNDED       | 274.963,97           |
| 25101                             | SINFRA       | 1.593.154,03         |
| 26201                             | UNEMAT       | 1.464,00             |
| 26202                             | FAPEMAT      | 600,00               |
| 30102                             | EGE/SEFAZ    | 1.283,43             |
| <b>TOTAL</b>                      |              | <b>18.488.344,18</b> |

**FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ**

**DDF 7.** Conforme tabela abaixo elaborada com base no FIP 631, dos R\$ 18,2 milhões de cancelamento de RP processados do Executivo, R\$ 10,2 milhões foram cancelados por prescrição, R\$ 474,6 mil por força de decretos, 1,2 milhão, por determinação judicial, R\$ 4,833 milhões por rescisão do convênio ou contrato R\$ 1,2 milhão por pagamento em outros processos e R\$ 244 mil por parecer dos órgãos de controle.

| <b>MOTIVAÇÃO DO CANCELAMENTO DE RP PROCESSADO - EXECUTIVO</b>  |                      |
|--|----------------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>VALOR</b>         |
| Cancelamento conforme Decreto de Prescrição                    | 10.220.030,32        |
| Cancelamento por Decretos                                      | 474.696,02           |
| Cancelamento por Determinação Judicial                         | 1.244.876,32         |
| Cancelamento por Rescisão/Encerramento do Contrato ou Convênio | 4.833.816,02         |
| Despesas pagas em outro processo de execução orçamentária      | 1.256.702,46         |
| Parecer dos órgãos de controle Estadual ou Federal             | 244.094,52           |
| <b>Total Geral</b>   | <b>18.274.215,66</b> |

**FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ**

#### **ANEXO 18 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa – DFC**

**DFC 1.** A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC evidencia os montantes de entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o exercício e o resultado desse fluxo. Assim, a DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento.

**DFC 2.** A DFC foi elaborada de acordo com a NBC TSP 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e a IPC 08;

**DFC 3.** Na DFC são incluídos os fluxos de caixa extraorçamentários, considerando que, em observância ao princípio de unidade de caixa, estes recursos transitam na conta única;

**DFC 4.** Em Mato Grosso a "Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa" é igual ao "Resultado Financeiro", apurado no Balanço Financeiro, de forma que em 2024, o resultado apurado foi negativo em R\$ 332,4 milhões, representando uma redução do resultado negativo de 75,75%, da ordem de R\$ 1,038 bilhão, em relação ao mesmo período de 2023, quando o resultado foi negativo em R\$ 1,370 bilhão, conforme tabela a seguir. O decréscimo ficou concentrado no fluxo das atividades operacionais, já os acréscimos ficaram concentrados no fluxo de atividades de investimento e de Financiamento que apresentaram, respectivamente os montantes de R\$ 872 milhões e R\$ 1,701 bilhão, respectivamente.

## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

| DESCRIÇÃO                                      | 31/12/2024              | 31/12/2023                | AH             |
|--|-------------------------|---------------------------|----------------|
| Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais     | 4.116.339.050,86        | 5.651.155.452,39          | -27,16%        |
| Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento  | -5.203.295.084,50       | -6.075.333.316,58         | -14,35%        |
| Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento | 754.527.762,71          | -946.536.720,46           | -179,71%       |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>- 332.428.270,93</b> | <b>- 1.370.714.584,65</b> | <b>-75,75%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DFC 5.** No fluxo das atividades operacionais, onde fica evidente a capacidade do ente em financiar suas atividades correntes sem recorrer a fontes externas de financiamento, o Estado apresentou uma redução de 27,16% equivalente a R\$ 1,535 bilhão no resultado do exercício de 2024, se comparado com o exercício anterior, porém ainda fechou com um fluxo positivo, em 31 de dezembro, de R\$ 4,116 bilhões.

**DFC 6.** Enquanto os ingressos operacionais cresceram R\$ 3,442 bilhões os desembolsos operacionais cresceram R\$ 4,977 bilhões, gerando um decréscimo no fluxo de caixa líquido operacional de R\$ 1,534 bilhão de 2023 para 2024.

**DFC 7.** O crescimento dos ingressos, no valor de R\$ 3,442 bilhões, foi impulsionado pelo aumento da receita tributária em R\$ 2,192 bilhões, impulsionadas pelo aumento do ICMS e IPVA e pelos outros ingressos operacionais de R\$ 1,102 bilhão.

## FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

| DESCRIÇÃO                               | 31/12/2024               | 31/12/2023               | AH             |
|---|--------------------------|--------------------------|----------------|
| <b>Ingressos (I)</b>                    | <b>92.235.129.971,76</b> | <b>88.792.784.966,03</b> | <b>3,88%</b>   |
| Receita Tributária                      | 17.830.838.258,83        | 15.638.334.763,31        | 14,02%         |
| Receita da Contribuições                | 8.054.922.597,48         | 7.625.272.601,44         | 5,63%          |
| Receita Patrimonial                     | 280.396.596,88           | 278.913.026,68           | 0,53%          |
| Receita Agropecuária                    | 432.233,37               | 288.228,54               | 49,96%         |
| Receita Industrial                      | 1.769.087,70             | 1.644.436,80             | 7,58%          |
| Receita de Serviços                     | 1.302.191.682,49         | 1.188.939.393,27         | 9,53%          |
| Remuneração das disponibilidades        | 1.078.680.101,95         | 1.460.835.313,44         | -26,16%        |
| Transferências Recebidas                | 7.698.341.207,79         | 7.650.230.559,84         | 0,63%          |
| Outras Receitas Derivadas e originárias | 1.444.033.561,15         | 1.507.132.189,01         | -4,19%         |
| Outros ingressos operacionais           | 54.543.524.644,12        | 53.441.194.453,70        | 2,06%          |
| <b>Desembolso (II)</b>                  | <b>88.118.790.920,90</b> | <b>83.141.629.513,64</b> | <b>5,99%</b>   |
| Pessoal e demais despesas               | 26.381.097.061,46        | 23.235.316.827,36        | 13,54%         |
| Juros e encargos da dívida              | 320.449.861,38           | 389.786.227,91           | -17,79%        |
| Transferências concedidas               | 6.129.371.310,58         | 6.071.421.255,42         | 0,95%          |
| Outros desembolsos operacionais         | 55.287.872.687,48        | 53.445.105.202,95        | 3,45%          |
| <b>TOTAL (III = I - II)</b>             | <b>4.116.339.050,86</b>  | <b>5.651.155.452,39</b>  | <b>-27,16%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DFC 8.** Os outros ingressos operacionais, representados pelas transferências financeiras recebidas e movimentações extraorçamentário, tiveram um crescimento de 2,06%, totalizando R\$ 1,102 bilhão, sendo todo o aumento concentrado nas movimentações extra no valor de R\$ 1,180 bilhão. As transferências financeiras recebidas tiveram um decréscimo de R\$ 78 milhões.

## OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS

| DESCRIÇÃO                   | 31/12/2024               | 31/12/2023               | AH           |
|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|
| Transferência Financeira    | 23.768.121.723,79        | 23.846.169.866,98        | -0,33%       |
| Movimento Extraorçamentário | 30.775.402.920,33        | 29.595.024.586,72        | 3,99%        |
| <b>TOTAL</b>                | <b>54.543.524.644,12</b> | <b>53.441.194.453,70</b> | <b>2,06%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DFC 9.** O movimento extraorçamentário é composto pelas execuções extraorçamentária do período e, conforme citado no item "DFC 4" utiliza a mesma metodologia do BF, apresentou crescimento de R\$ 1,180 bilhão, em decorrência do aumento dos depósitos de diversas origens, das receitas próprias a receber e das receitas próprias a repassar nos valores de R\$ 877 milhões, R\$ 753,1 milhões, R\$ 495,9 milhões, respectivamente.

| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS - MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA           |                          |                          |              |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------|
| DESCRIÇÃO   | 31/12/2024               | 31/12/2023               | AH           |
| DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS   | 13.070.816.260,84        | 12.193.774.271,38        | 7,19%        |
| DEPÓSITO A TERCEIROS  | 723.785.477,58           | 1.234.395.874,73         | -41,37%      |
| RECEITAS PRÓPRIAS A RECEBER   | 8.376.947.645,56         | 7.623.818.573,35         | 9,88%        |
| DIREITOS DER.UTIL.DISP. CTA ÚNICA-LC 360/09-ART.1º, §3º, INC.III E ART.7º | -                        | 12.466.000,00            | -100,00%     |
| FUNDO CONTINGENCIAL/RESSARCIMENTO A RECEBER                               | 5.246.327,00             | 6.302.636,18             | -16,76%      |
| CRÉDITOS A RECEBER FOLHA DE PAGAMENTO                                     | 390.444,31               | 229.476,24               | 70,15%       |
| RECEITA PRÓPRIA A REPASSAR  | 8.224.595.054,07         | 7.728.627.362,44         | 6,42%        |
| RECEITA DO TESOIRO A REPASSAR   | 252.284.827,12           | 217.852.698,87           | 15,81%       |
| INCORPORAÇÃO E DESINCORPORAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO                        | 12.708.585,12            | 476.919.903,02           | -97,34%      |
| FUNDO CONTINGENCIAL/RESSARCIMENTO A REPASSAR                              | 7.534.832,95             | 8.010.932,80             | -5,94%       |
| VALORES DEVIDOS AO TESOIRO - TRANSF. RECURSOS RECEBIDAS                   | 101.093.465,78           | 92.626.857,71            | 9,14%        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>30.775.402.920,33</b> | <b>29.595.024.586,72</b> | <b>3,99%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DFC 10.** Destaca-se, no aumento de R\$ 4,977 bilhões na parte dos desembolsos, o crescimento das despesas de pessoal no valor de R\$ 3,145 bilhões em relação ao exercício de 2023, aumento esse devido à diversos fatores, com destaque para a revisão geral anual dos subsídios de 4,62%, nomeações de 603 novos servidores, contratação 605 de servidores temporários, progressões e promoções e o crescimento de R\$ 1,843 bilhão dos outros desembolsos operacionais.

**DFC 11.** Os outros desembolsos operacionais, compostos das transferências financeiras concedidas no âmbito do Estado e das movimentações extraorçamentária, tiveram um crescimento de 3,45%, representando em valores nominais um aumento de R\$ 1,843 bilhão, em detrimento do movimento extraorçamentário que teve um crescimento de R\$ 1,920 bilhão. Já as transferências financeiras concedidas apresentaram redução de R\$ 78 milhões.

| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS |                          |                          |              |
|---------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|
| DESCRIÇÃO                       | 31/12/2024               | 31/12/2023               | AH           |
| Transferência Financeira        | 23.768.121.723,79        | 23.846.169.866,98        | -0,33%       |
| Movimento Extraorçamentário     | 31.519.750.963,69        | 29.598.935.335,97        | 6,49%        |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>55.287.872.687,48</b> | <b>53.445.105.202,95</b> | <b>3,45%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DFC 12.** O aumento de R\$ 8,849 bilhões, correspondente a 42,65%, em relação a 2023, no movimento extraorçamentário, foi em decorrência do crescimento, majoritariamente, das receitas próprias a receber, títulos de emissão tesouro nacional RPPS, depósitos de diversas origens, receitas própria a repassar e incorporação/desincorporação de saldos financeiros, nos valores de R\$ 3,898 bilhões, R\$ 559 milhões, R\$ 714,6 milhões, R\$ 3,911 bilhões e R\$ 308,6 milhões, respectivamente.

**DFC 13.** Os aumentos mais expressivos dos outros desembolsos operacionais foram nos depósitos de diversas origens, depósitos a terceiros, receita própria a receber e a repassar, nos valores de R\$ 779,7 milhões, R\$ 191,2 milhões, R\$ 530,3 milhões e R\$ 752,1 milhões, respectivamente.

| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS - MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA |                          |                          |              |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------|
| DESCRIÇÃO   | 31/12/2024               | 31/12/2023               | AH           |
| DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS                                     | 12.879.962.858,71        | 12.100.215.837,92        | 6,44%        |
| DEPÓSITO A TERCEIROS  | 1.091.368.223,94         | 900.155.511,21           | 21,24%       |
| TÍTULOS PÚBLICOS EMISSÃO TESOIRO NACIONAL - RPPS                  | 568.308.437,90           | 435.968.478,34           | 30,36%       |
| RECEITAS PRÓPRIA A RECEBER  | 8.476.879.881,19         | 7.946.480.061,31         | 6,67%        |
| RECEITA DO TESOIRO A RECEBER                                      | -                        | 122.264.498,69           | 100,00%      |
| FUNDO CONTINGENCIAL/RESSARCIMENTO A RECEBER                       | 7.534.832,95             | 8.010.932,80             | -5,94%       |
| RECEITAS PRÓPRIA A REPASSAR                                       | 8.376.947.645,56         | 7.623.818.573,35         | 9,88%        |
| INCORPORAÇÃO E DESINCORPORAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO                | 12.409.290,66            | 350.625.948,46           | -96,46%      |
| OBRIG.DERIVADAS UTILIZAÇÃO SDO DISP. CTA ÚNICA-LC 360/09-ART.1º   | -                        | 12.466.000,00            | -100,00%     |
| FUNDO CONTINGENCIAL/RESSARCIMENTO A REPASSAR - MD                 | 5.246.327,00             | 6.302.636,18             | -16,76%      |
| CRÉDITOS A RECEBER TRANSF.RECURSOS REALIZADAS PELO TESOIRO        | 101.093.465,78           | 92.626.857,71            | 100,00%      |
| <b>TOTAL</b>  | <b>31.519.750.963,69</b> | <b>29.598.935.335,97</b> | <b>6,49%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DFC 14.** O fluxo de caixa das atividades de investimento de 2024 fechou em R\$ 5,203 bilhões negativo, apresentando redução do déficit de 14,35% em relação ao exercício de 2023, totalizando R\$ 872 milhões, evidenciando que as atividades de investimentos vêm sendo subsidiada pelos recursos do fluxo operacional. Os ingressos de alienação tiveram crescimento de 81,43%, em decorrência do aumento da receita de alienação de imóveis rurais, porém esse crescimento irrisório perto do crescimento dos desembolsos de investimentos.

**DFC 15.** O fator que mais contribuiu para esse resultado nas atividades de investimento foi a redução, em relação a 2023, da aquisição de ativo não circulante que teve decréscimo de 8,56%, representando R\$ 457,9 milhões e dos outros desembolsos de investimentos com redução de 50,80% no montante de R\$ 386,6 milhões.

| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO |                           |                           |                |
|---|---------------------------|---------------------------|----------------|
| DESCRIÇÃO                                     | 31/12/2024                | 31/12/2023                | AH             |
| <b>Ingressos (I)</b>                          | <b>65.659.752,84</b>      | <b>38.235.000,95</b>      | <b>71,73%</b>  |
| Alienação de bens                             | 63.586.044,97             | 35.049.007,86             | 81,42%         |
| Amortização de emprést.e financ. concedidos   | 2.073.707,87              | 3.185.993,09              | -34,91%        |
| Outros ingressos de investimentos             | 0,00                      | 0,00                      | 0,00%          |
| <b>Desembolso (II)</b>                        | <b>5.268.954.837,34</b>   | <b>6.113.568.317,53</b>   | <b>-13,82%</b> |
| Aquisição de ativo não circulante             | 4.894.498.661,72          | 5.352.494.470,57          | -8,56%         |
| Concessão de emprést.e financ. concedidos     | 0,00                      | 0,00                      | 0,00%          |
| Outros desembolsos de investimentos           | 374.456.175,62            | 761.073.846,96            | -50,80%        |
| <b>TOTAL (III = I - II)</b>                   | <b>- 5.203.295.084,50</b> | <b>- 6.075.333.316,58</b> | <b>-14,35%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DFC 16.** Em atendimento à IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, a amortização da dívida executada na natureza de despesa 4.6.90.71 deve ser evidenciada na linha Outros desembolsos de financiamento, portanto foi alocada nesta linha os valores de R\$ 617,7 milhões e R\$ 1,230 bilhão, referentes a 2024 e 2023, respectivamente.

**DFC 17.** Já o fluxo de caixa das atividades de financiamento de 2024 fechou em R\$ 754,5 milhões positivos, um crescimento, em relação à 2023, na ordem de -179,71%, equivalente a R\$ 1,701 bilhão, sendo que 2023 fechou negativo em R\$ 946,5 milhões. Enquanto os ingressos aumentaram 2,293 bilhões os desembolsos aumentaram R\$ 592,4 milhões.

**DFC 18.** Os ingressos das atividades de financiamento tiveram um aumento de R\$ 678,42%, em valores nominais R\$ 2,293 bilhões, devido ao acréscimo nas operações de crédito e nos outros ingressos de financiamento, nos montantes de R\$ 1,252 bilhão e R\$ 1,137 bilhão, respectivamente.

**DFC 19.** Os desembolsos apresentaram aumento de R\$ 592,4 milhões devido ao acréscimo de outros desembolsos de financiamento no valor de R\$ 592,4 milhões.

**DFC 20.** Os outros desembolsos de financiamento são compostos pelas transferências financeiras e a despesas pagas da dívida pública, sendo que o aumento de R\$ 592,4 milhões está concentrado nas transferências financeiras no montante de R\$ 1,205 bilhão. Houve redução do pagamento da dívida, em decorrência das quitações da DMLP em 2023.

| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO      |                         |                         |                 |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------|
| DESCRIÇÃO  | 31/12/2024              | 31/12/2023              | AH              |
| <b>Ingressos (I)</b>                             | <b>2.631.606.864,95</b> | <b>338.072.319,34</b>   | <b>678,42%</b>  |
| Operações de crédito                             | 1.271.296.141,10        | 18.833.070,37           | 6650,34%        |
| Integ. do capital social de empresas dependentes | -                       | 104.000.000,00          | -100,00%        |
| Transferências de capital recebidos              | 100.739.776,68          | 92.976.224,60           | 8,35%           |
| Outros ingressos de financiamentos               | 1.259.570.947,17        | 122.263.024,37          | 930,21%         |
| <b>Desembolso (II)</b>                           | <b>1.877.079.102,24</b> | <b>1.284.609.039,80</b> | <b>46,12%</b>   |
| Amortização / Refinanciamento da dívida          | -                       | -                       | 0,00%           |
| Outros desembolsos de financiamentos             | 1.877.079.102,24        | 1.284.609.039,80        | 46,12%          |
| <b>TOTAL (III = I - II)</b>                      | <b>754.527.762,71</b>   | <b>- 946.536.720,46</b> | <b>-179,71%</b> |

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

Informações adicionais e mais detalhadas sobre a execução e as demonstrações abordadas nessas notas técnicas podem ser verificadas no Volume 1 – Relatório do Contador.

É o que temos a relatar.

Atenciosamente,

**Anésia Cristina Batista**  
**Contadora CRC Nº MT 007032/O-9**  
**Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado**

Pág. 50 de



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Dezembro/2024

| CÓDIGO            | DESCRIÇÃO  | ORÇADO ATUALIZADO | ARRECADADA     | DIFERENÇA     |            |
|-------------------|--|-------------------|----------------|---------------|------------|
|                   |  |                   |                | PARA MAIS     | PARA MENOS |
| 1.0.0.0.00.0.0.00 | Receitas Correntes   | 154.223.209,00    | 199.463.233,81 | 45.240.024,81 | 0,00       |
| 1.1.0.0.00.0.0.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 10.907.831,00     | 34.842.673,11  | 23.934.842,11 | 0,00       |
| 1.1.1.0.00.0.0.00 | Impostos   | 0,00              | 23.099.926,50  | 23.099.926,50 | 0,00       |
| 1.1.1.2.00.0.0.00 | Impostos sobre o Patrimônio  | 0,00              | 7.934.660,27   | 7.934.660,27  | 0,00       |
| 1.1.1.2.51.0.0.00 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores  | 0,00              | 6.327.563,67   | 6.327.563,67  | 0,00       |
| 1.1.1.2.51.0.5.00 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Multas   | 0,00              | 6.327.563,67   | 6.327.563,67  | 0,00       |
| 1.1.1.2.51.0.5.14 | IPVA-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas  | 0,00              | 6.327.563,67   | 6.327.563,67  | 0,00       |
| 1.1.1.2.52.0.0.00 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos   | 0,00              | 1.607.096,60   | 1.607.096,60  | 0,00       |
| 1.1.1.2.52.0.5.00 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Multas                                    | 0,00              | 1.607.096,60   | 1.607.096,60  | 0,00       |
| 1.1.1.2.52.0.5.14 | ITCD-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas  | 0,00              | 1.607.096,60   | 1.607.096,60  | 0,00       |
| 1.1.1.4.00.0.0.00 | Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços  | 0,00              | 15.165.266,23  | 15.165.266,23 | 0,00       |
| 1.1.1.4.50.0.0.00 | Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços  | 0,00              | 15.165.266,23  | 15.165.266,23 | 0,00       |
| 1.1.1.4.50.1.0.00 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Int | 0,00              | 15.165.266,23  | 15.165.266,23 | 0,00       |
| 1.1.1.4.50.1.5.00 | Icms-Multas  | 0,00              | 15.165.266,23  | 15.165.266,23 | 0,00       |
| 1.1.1.4.50.1.5.17 | ICMS-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas  | 0,00              | 15.165.266,23  | 15.165.266,23 | 0,00       |
| 1.1.2.0.00.0.0.00 | Taxas  | 10.907.831,00     | 11.742.746,61  | 834.915,61    | 0,00       |
| 1.1.2.2.00.0.0.00 | Taxas pela Prestação de Serviços   | 10.907.831,00     | 11.742.746,61  | 834.915,61    | 0,00       |
| 1.1.2.2.01.0.0.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral  | 10.907.831,00     | 11.742.746,61  | 834.915,61    | 0,00       |
| 1.1.2.2.01.0.1.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal  | 10.907.831,00     | 11.742.746,61  | 834.915,61    | 0,00       |
| 1.1.2.2.01.0.1.05 | Taxa sobre Serviços Estaduais-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal                                | 0,00              | 147,27         | 147,27        | 0,00       |
| 1.1.2.2.01.0.1.06 | Taxa sobre Serviços Estaduais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Principal  | 10.907.831,00     | 11.742.599,34  | 834.768,34    | 0,00       |
| 1.3.0.0.00.0.0.00 | Receita Patrimonial  | 0,00              | 75,25          | 75,25         | 0,00       |
| 1.3.2.0.00.0.0.00 | Valores Mobiliários  | 0,00              | 75,25          | 75,25         | 0,00       |
| 1.3.2.1.00.0.0.00 | Juros e Correção Monetária   | 0,00              | 75,25          | 75,25         | 0,00       |
| 1.3.2.1.01.0.0.00 | Remuneração de Depósitos Bancários   | 0,00              | 75,25          | 75,25         | 0,00       |
| 1.3.2.1.01.0.1.00 | Remuneração de Depósitos Bancários-Principal   | 0,00              | 75,25          | 75,25         | 0,00       |
| 1.3.2.1.01.0.1.05 | Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal   | 0,00              | 75,25          | 75,25         | 0,00       |
| 1.6.0.0.00.0.0.00 | Receita de Serviços  | 2.853.676,00      | 2.787.913,28   | 0,00          | -65.762,72 |
| 1.6.9.0.00.0.0.00 | Outros Serviços  | 2.853.676,00      | 2.787.913,28   | 0,00          | -65.762,72 |
| 1.6.9.9.00.0.0.00 | Outros Serviços  | 2.853.676,00      | 2.787.913,28   | 0,00          | -65.762,72 |
| 1.6.9.9.99.0.0.00 | Outros Serviços  | 2.853.676,00      | 2.787.913,28   | 0,00          | -65.762,72 |

MTI

19/02/2025 15:26

IsauraFilha39504

Página: 1 de 4



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Dezembro/2024

| CÓDIGO            | DESCRIÇÃO  | ORÇADO ATUALIZADO | ARRECADADA     | DIFERENÇA     |            |
|-------------------|--|-------------------|----------------|---------------|------------|
|                   |  |                   |                | PARA MAIS     | PARA MENOS |
| 1.6.9.9.99.0.1.00 | Outros Serviços-Principal  | 2.853.676,00      | 2.787.913,28   | 0,00          | -65.762,72 |
| 1.6.9.9.99.0.1.35 | Tarifa de Prestação de Serviços-AGRO-Principal   | 2.479.523,00      | 2.449.296,84   | 0,00          | -30.226,16 |
| 1.6.9.9.99.0.1.36 | Tarifa de Prestação de Serviços-IMAD-Principal   | 314.491,00        | 252.254,09     | 0,00          | -62.236,91 |
| 1.6.9.9.99.0.1.38 | Tarifa de Prestação de Serviços-IMAFIR-Principal   | 59.662,00         | 86.362,35      | 26.700,35     | 0,00       |
| 1.9.0.0.00.0.0.00 | Outras Receitas Correntes  | 140.461.702,00    | 161.832.572,17 | 21.370.870,17 | 0,00       |
| 1.9.2.0.00.0.0.00 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 2.441.000,00      | 2.629.015,77   | 188.015,77    | 0,00       |
| 1.9.2.1.00.0.0.00 | Indenizações   | 0,00              | 5.337,81       | 5.337,81      | 0,00       |
| 1.9.2.1.99.0.0.00 | Outras Indenizações  | 0,00              | 5.337,81       | 5.337,81      | 0,00       |
| 1.9.2.1.99.0.1.00 | Outras Indenizações-Principal  | 0,00              | 5.337,81       | 5.337,81      | 0,00       |
| 1.9.2.1.99.0.1.02 | Indenizações Diversas-Principal  | 0,00              | 5.337,81       | 5.337,81      | 0,00       |
| 1.9.2.2.00.0.0.00 | Restituições   | 2.441.000,00      | 2.623.677,96   | 182.677,96    | 0,00       |
| 1.9.2.2.06.0.0.00 | Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores   | 0,00              | 20.109,97      | 20.109,97     | 0,00       |
| 1.9.2.2.06.3.0.00 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores                                 | 0,00              | 20.109,97      | 20.109,97     | 0,00       |
| 1.9.2.2.06.3.1.00 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Principal                       | 0,00              | 20.109,97      | 20.109,97     | 0,00       |
| 1.9.2.2.06.3.1.01 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores-Principal                                 | 0,00              | 17.731,33      | 17.731,33     | 0,00       |
| 1.9.2.2.06.3.1.21 | Restituição de Diária do Exercício Anterior-Demais Fontes-Principal                        | 0,00              | 907,50         | 907,50        | 0,00       |
| 1.9.2.2.06.3.1.25 | Restituição de Despesas INSS-Demais Fontes-Principal                                       | 0,00              | 1.471,14       | 1.471,14      | 0,00       |
| 1.9.2.2.99.0.0.00 | Outras Restituições  | 2.441.000,00      | 2.603.567,99   | 162.567,99    | 0,00       |
| 1.9.2.2.99.0.1.00 | Outras Restituições-Principal  | 2.441.000,00      | 2.603.567,99   | 162.567,99    | 0,00       |
| 1.9.2.2.99.0.1.50 | Restituição de Despesas com Pessoal Cedido-Principal                                       | 2.441.000,00      | 2.593.834,38   | 152.834,38    | 0,00       |
| 1.9.2.2.99.0.1.52 | Devolução de Adiantamento Líquido Negativo-Demais Fontes-Principal                         | 0,00              | 2.533,61       | 2.533,61      | 0,00       |
| 1.9.2.2.99.0.1.79 | Restituição de Verba Indenizatória-Principal   | 0,00              | 7.200,00       | 7.200,00      | 0,00       |
| 1.9.3.0.00.0.0.00 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                                | 0,00              | 346.745,16     | 346.745,16    | 0,00       |
| 1.9.3.1.00.0.0.00 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                                | 0,00              | 346.745,16     | 346.745,16    | 0,00       |
| 1.9.3.1.02.0.0.00 | Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira           | 0,00              | 346.745,16     | 346.745,16    | 0,00       |
| 1.9.3.1.02.0.1.00 | Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos Por Infrações à Legislação Aduaneira-Principal | 0,00              | 346.745,16     | 346.745,16    | 0,00       |
| 1.9.3.1.02.0.1.01 | Receita de Leilões de Bens e Mercadorias Apreendidas-Principal                             | 0,00              | 346.745,16     | 346.745,16    | 0,00       |
| 1.9.9.0.00.0.0.00 | Demais Receitas Correntes  | 138.020.702,00    | 158.856.811,24 | 20.836.109,24 | 0,00       |
| 1.9.9.0.00.0.0.00 | Outras Receitas Correntes  | 138.020.702,00    | 158.856.811,24 | 20.836.109,24 | 0,00       |
| 1.9.9.9.99.0.0.00 | Outras Receitas  | 138.020.702,00    | 158.856.811,24 | 20.836.109,24 | 0,00       |
| 1.9.9.9.99.2.0.00 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias                      | 138.020.702,00    | 158.856.811,24 | 20.836.109,24 | 0,00       |

MTI

19/02/2025 15:26

IsauraFilha39504

Página: 2 de 4



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Dezembro/2024

| CÓDIGO            | DESCRIÇÃO  | ORÇADO ATUALIZADO | ARRECADADA    | DIFERENÇA     |                |
|-------------------|--|-------------------|---------------|---------------|----------------|
|                   |  |                   |               | PARA MAIS     | PARA MENOS     |
| 1.9.9.9.99.2.1.00 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                              | 138.018.712,00    | 95.482.766,96 | 0,00          | -42.535.945,04 |
| 1.9.9.9.99.2.1.64 | Concessionárias de Comunicação-Recursos Destinados ao Fungefaz-Principal                                       | 138.018.712,00    | 95.482.766,96 | 0,00          | -42.535.945,04 |
| 1.9.9.9.99.2.2.00 | Outras Receitas-Primárias-Multas e Juros   | 1.990,00          | 63.338.408,29 | 63.336.418,29 | 0,00           |
| 1.9.9.9.99.2.2.04 | Ações Fiscais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas e Juros   | 0,00              | 63.336.855,34 | 63.336.855,34 | 0,00           |
| 1.9.9.9.99.2.2.64 | Concessionárias de Comunicação-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas e Juros                                  | 1.990,00          | 1.552,95      | 0,00          | -437,05        |
| 1.9.9.9.99.2.3.00 | Outras Receitas-Primárias-Dívida Ativa   | 0,00              | 24.025,52     | 24.025,52     | 0,00           |
| 1.9.9.9.99.2.3.64 | Concessionárias de Comunicação-Recursos Destinados ao Fungefaz-Dívida Ativa                                    | 0,00              | 24.025,52     | 24.025,52     | 0,00           |
| 1.9.9.9.99.2.4.00 | Outras Receitas-Primárias-Dívida Ativa-Multas e Juros  | 0,00              | 11.610,47     | 11.610,47     | 0,00           |
| 1.9.9.9.99.2.4.64 | Concessionárias de Comunicação-Recursos Destinados ao Fungefaz-Dívida Ativa-Multas e Juros                     | 0,00              | 11.610,47     | 11.610,47     | 0,00           |
| 2.0.0.0.00.0.0.00 | Receitas de Capital  | 0,00              | 41.478,48     | 41.478,48     | 0,00           |
| 2.2.0.0.00.0.0.00 | Alienação de Bens  | 0,00              | 41.478,48     | 41.478,48     | 0,00           |
| 2.2.1.0.00.0.0.00 | Alienação de Bens Móveis   | 0,00              | 41.478,48     | 41.478,48     | 0,00           |
| 2.2.1.3.00.0.0.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 0,00              | 41.478,48     | 41.478,48     | 0,00           |
| 2.2.1.3.01.0.0.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 0,00              | 41.478,48     | 41.478,48     | 0,00           |
| 2.2.1.3.01.0.1.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes-Principal  | 0,00              | 41.478,48     | 41.478,48     | 0,00           |
| 2.2.1.3.01.0.1.36 | Alienação de Bens Inservíveis Através de Leilão-Principal  | 0,00              | 41.478,48     | 41.478,48     | 0,00           |
| 9.0.0.0.00.0.0.00 | Dedução-Recargas Correntes   | 0,00              | 6.296,13      | 6.296,13      | 0,00           |
| 9.1.0.0.00.0.0.00 | Dedução-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 0,00              | 5.573,27      | 5.573,27      | 0,00           |
| 9.1.1.0.00.0.0.00 | Dedução-Impostos   | 0,00              | 1.307,56      | 1.307,56      | 0,00           |
| 9.1.1.2.00.0.0.00 | Dedução-Impostos sobre o Patrimônio  | 0,00              | 893,64        | 893,64        | 0,00           |
| 9.1.1.2.51.0.0.00 | Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores  | 0,00              | 336,40        | 336,40        | 0,00           |
| 9.1.1.2.51.0.5.00 | Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Multas   | 0,00              | 336,40        | 336,40        | 0,00           |
| 9.1.1.2.51.0.5.14 | Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas  | 0,00              | 336,40        | 336,40        | 0,00           |
| 9.1.1.2.52.0.0.00 | Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos                                   | 0,00              | 557,24        | 557,24        | 0,00           |
| 9.1.1.2.52.0.5.00 | Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Multas                            | 0,00              | 557,24        | 557,24        | 0,00           |
| 9.1.1.2.52.0.5.14 | Dedução-ITCD-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas  | 0,00              | 557,24        | 557,24        | 0,00           |
| 9.1.1.4.00.0.0.00 | Dedução-Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços  | 0,00              | 413,92        | 413,92        | 0,00           |
| 9.1.1.4.50.0.0.00 | Dedução-Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços  | 0,00              | 413,92        | 413,92        | 0,00           |
| 9.1.1.4.50.1.0.00 | Dedução-Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transp | 0,00              | 413,92        | 413,92        | 0,00           |

MTI

19/02/2025 15:26

IsauraFilha39504

Página: 3 de 4



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Dezembro/2024

| CÓDIGO            | DESCRIÇÃO   | ORÇADO ATUALIZADO     | ARRECADADA            | DIFERENÇA            |             |
|-------------------|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|-------------|
|                   |   |                       |                       | PARA MAIS            | PARA MENOS  |
| 9.1.1.4.50.1.5.00 | Dedução-Icms-Multas   | 0,00                  | 413,92                | 413,92               | 0,00        |
| 9.1.1.4.50.1.5.17 | Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas                             | 0,00                  | 413,92                | 413,92               | 0,00        |
| 9.1.2.0.00.0.0.00 | Dedução-Taxas   | 0,00                  | 4.265,71              | 4.265,71             | 0,00        |
| 9.1.2.2.00.0.0.00 | Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços  | 0,00                  | 4.265,71              | 4.265,71             | 0,00        |
| 9.1.2.2.01.0.0.00 | Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral                               | 0,00                  | 4.265,71              | 4.265,71             | 0,00        |
| 9.1.2.2.01.0.1.00 | Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal                     | 0,00                  | 4.265,71              | 4.265,71             | 0,00        |
| 9.1.2.2.01.0.1.06 | Dedução-Taxa sobre Serviços Estaduais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Principal | 0,00                  | 4.265,71              | 4.265,71             | 0,00        |
| 9.9.0.0.00.0.0.00 | Dedução-Outras Receitas Correntes   | 0,00                  | 722,86                | 722,86               | 0,00        |
| 9.9.9.0.00.0.0.00 | Dedução-Demais Receitas Correntes   | 0,00                  | 722,86                | 722,86               | 0,00        |
| 9.9.9.9.00.0.0.00 | Dedução-Outras Receitas Correntes   | 0,00                  | 722,86                | 722,86               | 0,00        |
| 9.9.9.9.99.0.0.00 | Dedução-Outras Receitas   | 0,00                  | 722,86                | 722,86               | 0,00        |
| 9.9.9.9.99.2.0.00 | Dedução-Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias   | 0,00                  | 722,86                | 722,86               | 0,00        |
| 9.9.9.9.99.2.2.00 | Dedução-Outras Receitas-Primárias-Multas e Juros                                | 0,00                  | 722,86                | 722,86               | 0,00        |
| 9.9.9.9.99.2.2.04 | Dedução-Ações Fiscais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas e Juros            | 0,00                  | 722,86                | 722,86               | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>      |   | <b>154.223.209,00</b> | <b>199.498.416,16</b> | <b>45.275.207,16</b> | <b>0,00</b> |

A partir do exercício de 2021 este anexo não demonstra valores referente cotas e repasses financeiros.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## Anexo 10 - Complementar - Valores Restituídos

16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Dezembro/2024

| CÓDIGO             | TÍTULO   | VALORES RESTITUÍDOS |
|--------------------|--|---------------------|
| 9.0.0.0.00.0.0.00  | Dedução-Receitas Correntes   | 6.296,13            |
| 9.1.0.0.00.0.0.00  | Dedução-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 5.573,27            |
| 9.1.1.0.00.0.0.00  | Dedução-Impostos   | 1.307,56            |
| 9.1.1.2.00.0.0.00  | Dedução-Impostos sobre o Patrimônio  | 893,64              |
| 9.1.1.2.51.0.0.00  | Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores  | 336,40              |
| 9.1.1.2.51.0.5.00  | Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-Multas   | 336,40              |
| 9.1.1.2.51.0.5.14  | Dedução-IPVA-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas  | 336,40              |
| 9.1.1.2.52.0.0.00  | Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos                                   | 557,24              |
| 9.1.1.2.52.0.5.00  | Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos-Multas                            | 557,24              |
| 9.1.1.2.52.0.5.14  | Dedução-ITCD-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas  | 557,24              |
| 9.1.1.4.00.0.0.00  | Dedução-Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços  | 413,92              |
| 9.1.1.4.50.0.0.00  | Dedução-Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços  | 413,92              |
| 9.1.1.4.50.1.0.00  | Dedução-Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transp | 413,92              |
| 9.1.1.4.50.1.5.00  | Dedução-Icms-Multas  | 413,92              |
| 9.1.1.4.50.1.5.17  | Dedução-ICMS-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas  | 413,92              |
| 9.1.2.0.00.0.0.00  | Dedução-Taxas  | 4.265,71            |
| 9.1.2.2.00.0.0.00  | Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços   | 4.265,71            |
| 9.1.2.2.01.0.0.00  | Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral  | 4.265,71            |
| 9.1.2.2.01.0.1.00  | Dedução-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral-Principal  | 4.265,71            |
| 9.1.2.2.01.0.1.06  | Dedução-Taxa sobre Serviços Estaduais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Principal                                | 4.265,71            |
| 9.9.0.0.00.0.0.00  | Dedução-Outras Receitas Correntes  | 722,86              |
| 9.9.9.0.00.0.0.00  | Dedução-Demais Receitas Correntes  | 722,86              |
| 9.9.9.9.00.0.0.00  | Dedução-Outras Receitas Correntes  | 722,86              |
| 9.9.9.9.99.0.0.00  | Dedução-Outras Receitas  | 722,86              |
| 9.9.9.9.99.2.0.00  | Dedução-Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias                                  | 722,86              |
| 9.9.9.9.99.2.2.00  | Dedução-Outras Receitas-Primárias-Multas e Juros   | 722,86              |
| 9.9.9.9.99.2.2.04  | Dedução-Ações Fiscais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas e Juros   | 722,86              |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  | <b>6.296,13</b>     |



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Dezembro/2024

| CÓDIGO    | NATUREZA DA DESPESA<br>TÍTULOS                                       | DOTAÇÃO AUTORIZADA              |                                   |                | REALIZADA      | DIFERENÇA      |
|-----------|--|---------------------------------|-----------------------------------|----------------|----------------|----------------|
|           |  | CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES | CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL          |                |                |
| 300000000 | DESPESA CORRENTE   | 913.226.437,28                  | 0,00                              | 913.226.437,28 | 849.518.732,81 | -63.707.704,47 |
| 310000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 637.969.807,69                  | 0,00                              | 637.969.807,69 | 623.364.149,11 | -14.605.658,58 |
| 319000000 | APLICAÇÕES DIRETAS   | 421.920.178,89                  | 0,00                              | 421.920.178,89 | 421.471.250,95 | -448.927,94    |
| 319004000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 7.636.957,41   | 7.636.957,41   |
| 319011000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 406.430.051,09 | 406.430.051,09 |
| 319013000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 2.581.597,98   | 2.581.597,98   |
| 319016000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 1.751.412,19   | 1.751.412,19   |
| 319091000 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 31.827,33      | 31.827,33      |
| 319092000 | DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR  | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 1.756.019,90   | 1.756.019,90   |
| 319094000 | INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                               | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 306.498,81     | 306.498,81     |
| 319096000 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                     | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 976.886,24     | 976.886,24     |
| 319100000 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS                | 216.049.628,80                  | 0,00                              | 216.049.628,80 | 201.892.898,16 | -14.156.730,64 |
| 319113000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 201.892.898,16 | 201.892.898,16 |
| 330000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 275.256.629,59                  | 0,00                              | 275.256.629,59 | 226.154.583,70 | -49.102.045,89 |
| 335000000 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS           | 202.000,00                      | 0,00                              | 202.000,00     | 77.333,33      | -124.666,67    |
| 335041000 | CONTRIBUIÇÕES  | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 77.333,33      | 77.333,33      |
| 339000000 | APLICAÇÕES DIRETAS   | 255.051.352,39                  | 0,00                              | 255.051.352,39 | 210.085.790,77 | -44.965.561,62 |
| 339014000 | DIÁRIAS - CIVIL  | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 1.397.285,05   | 1.397.285,05   |
| 339015000 | DIÁRIAS - MILITAR  | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 3.974.252,25   | 3.974.252,25   |
| 339019000 | AUXÍLIO FARDAMENTO   | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 6.171,12       | 6.171,12       |
| 339030000 | MATERIAL DE CONSUMO  | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 2.730.406,48   | 2.730.406,48   |
| 339031000 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 14.780.214,29  | 14.780.214,29  |
| 339033000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 891.000,00     | 891.000,00     |
| 339035000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA  | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 4.538.051,50   | 4.538.051,50   |
| 339036000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 1.513.087,83   | 1.513.087,83   |
| 339037000 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA   | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 34.577.958,49  | 34.577.958,49  |
| 339039000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 44.068.049,66  | 44.068.049,66  |
| 339040000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 17.332.851,70  | 17.332.851,70  |
| 339046000 | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO  | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 14.447,00      | 14.447,00      |
| 339047000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS                                 | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 2.566.455,69   | 2.566.455,69   |
| 339049000 | AUXÍLIO-TRANSPORTE   | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 144.489,25     | 144.489,25     |
| 339092000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 3.153.444,88   | 3.153.444,88   |
| 339093000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 78.397.625,58  | 78.397.625,58  |
| 339100000 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS                | 20.003.277,20                   | 0,00                              | 20.003.277,20  | 15.991.459,60  | -4.011.817,60  |
| 339140000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 15.724.235,79  | 15.724.235,79  |
| 339147000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS                                 | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 3.640,00       | 3.640,00       |
| 339192000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 263.583,81     | 263.583,81     |
| 400000000 | DESPESA CAPITAL  | 52.524.064,74                   | 0,00                              | 52.524.064,74  | 36.002.022,72  | -16.522.042,02 |
| 440000000 | INVESTIMENTOS  | 52.524.064,74                   | 0,00                              | 52.524.064,74  | 36.002.022,72  | -16.522.042,02 |
| 445000000 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS           | 54.750,00                       | 0,00                              | 54.750,00      | 54.750,00      | 0,00           |
| 445041000 | CONTRIBUIÇÕES  | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 54.750,00      | 54.750,00      |
| 449000000 | APLICAÇÕES DIRETAS   | 52.469.314,74                   | 0,00                              | 52.469.314,74  | 35.947.272,72  | -16.522.042,02 |
| 449014000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 106.904,00     | 106.904,00     |
| 449033000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 160.000,00     | 160.000,00     |
| 449035000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA  | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 544.332,96     | 544.332,96     |
| 449039000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 1.045.372,30   | 1.045.372,30   |
| 449040000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -                 | 0,00                            | 0,00                              | 0,00           | 1.932.948,40   | 1.932.948,40   |

MTI

19/02/2025 15:27

IsauraFilha39504 Página: 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Dezembro/2024

| NATUREZA DA DESPESA |                                      | DOTAÇÃO AUTORIZADA              |                                   |                       | REALIZADA             | DIFERENÇA             |
|---------------------|--------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| CÓDIGO              | TÍTULOS                              | CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES | CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL                 |                       |                       |
|                     | PESSOA JURÍDICA                      |                                 |                                   |                       |                       |                       |
| 449047000           | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS | 0,00                            | 0,00                              | 0,00                  | 38.993,52             | 38.993,52             |
| 449051000           | OBRAS E INSTALAÇÕES                  | 0,00                            | 0,00                              | 0,00                  | 26.958.034,98         | 26.958.034,98         |
| 449052000           | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 0,00                            | 0,00                              | 0,00                  | 1.155.307,58          | 1.155.307,58          |
| 449061000           | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                 | 0,00                            | 0,00                              | 0,00                  | 4.005.378,98          | 4.005.378,98          |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                                      | <b>965.750.502,02</b>           | <b>0,00</b>                       | <b>965.750.502,02</b> | <b>885.520.755,53</b> | <b>-80.229.746,49</b> |

VALTER MOREIRA VENEGA DA SILVA

CONTADOR CRC Nº MT 006382/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Exercício de 2024

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS   | NE | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA   | RECEITAS REALIZADAS   | SALDO                   |
|--|----|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  |    | <b>151.782.209,00</b> | <b>154.223.209,00</b> | <b>199.456.937,68</b> | <b>45.233.728,68</b>    |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                          |    | 10.907.831,00         | 10.907.831,00         | 34.837.099,84         | 23.929.268,84           |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES  |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    |
| RECEITA PATRIMONIAL  |    | 0,00                  | 0,00                  | 75,25                 | 75,25                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    |
| RECEITA INDUSTRIAL   |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    |
| RECEITA DE SERVIÇOS  |    | 2.853.676,00          | 2.853.676,00          | 2.787.913,28          | (65.762,72)             |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  |    | 138.020.702,00        | 140.461.702,00        | 161.831.849,31        | 21.370.147,31           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>   |    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>41.478,48</b>      | <b>41.478,48</b>        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    |
| ALIENAÇÃO DE BENS  |    | 0,00                  | 0,00                  | 41.478,48             | 41.478,48               |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    |
| <b>TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL</b>                              |    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             |
| COTAS/REPASSES   |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    |
| Correntes  |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    |
| Recebidas  |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    |
| (-)Concedidas  |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    |
| Capital  |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    |
| Recebidas  |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    |
| (-)Concedidas  |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS</b>   |    | <b>151.782.209,00</b> | <b>154.223.209,00</b> | <b>199.498.416,16</b> | <b>45.275.207,16</b>    |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (II)</b>                   |    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             |
| Operações de Crédito Internas  |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    |
| Mobiliária   |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    |
| Contratual   |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    |
| Operações de Crédito Externas  |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    |
| Mobiliária   |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    |
| Contratual   |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>                                  |    | <b>151.782.209,00</b> | <b>154.223.209,00</b> | <b>199.498.416,16</b> | <b>45.275.207,16</b>    |
| <b>DÉFICIT</b>   |    | <b>815.294.952,00</b> | <b>811.527.293,02</b> | <b>686.022.339,37</b> | <b>(125.504.953,65)</b> |
| <b>TOTAL</b>   |    | <b>967.077.161,00</b> | <b>965.750.502,02</b> | <b>885.520.755,53</b> | <b>(80.229.746,49)</b>  |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) |    | 0,00                  | 34.254.710,57         | 0,00                  | (34.254.710,57)         |
| Superávit Financeiro   |    | 0,00                  | 34.254.710,57         | 0,00                  | (34.254.710,57)         |
| Reabertura de créditos adicionais                                    |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                       | NE | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | DESPESAS EMPENHADAS   | DESPESAS LIQUIDADAS   | DESPESAS PAGAS        | SALDO                |
|--|----|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO</b>  |    | <b>967.077.161,00</b> | <b>965.750.502,02</b> | <b>885.520.755,53</b> | <b>854.230.332,20</b> | <b>850.941.817,00</b> | <b>80.229.746,49</b> |
| DESPESAS CORRENTES                           |    | 822.473.763,00        | 913.226.437,28        | 849.518.732,81        | 832.761.213,90        | 829.472.698,70        | 63.707.704,47        |
| Pessoal e Encargos Sociais                   |    | 632.141.733,00        | 637.969.807,69        | 623.364.149,11        | 623.364.149,11        | 620.117.749,78        | 14.605.658,58        |
| Juros e Encargos da Dívida                   |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| Outras Despesas Correntes                    |    | 190.332.030,00        | 275.256.629,59        | 226.154.583,70        | 209.397.064,79        | 209.354.948,92        | 49.102.045,89        |
| DESPESAS DE CAPITAL                          |    | 144.603.398,00        | 52.524.064,74         | 36.002.022,72         | 21.469.118,30         | 21.469.118,30         | 16.522.042,02        |
| Investimentos                                |    | 144.603.398,00        | 52.524.064,74         | 36.002.022,72         | 21.469.118,30         | 21.469.118,30         | 16.522.042,02        |
| Inversões Financeiras                        |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| Amortização da Dívida                        |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>                 |    | <b>967.077.161,00</b> | <b>965.750.502,02</b> | <b>885.520.755,53</b> | <b>854.230.332,20</b> | <b>850.941.817,00</b> | <b>80.229.746,49</b> |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO</b> |    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          |
| Amortização da Dívida Interna                |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| Dívida Mobiliária                            |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |

MTI

19/02/2025 14:47

ValterSilva45387

Página: 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Exercício de 2024

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS              | NE | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | DESPESAS EMPENHADAS   | DESPESAS LIQUIDADAS   | DESPESAS PAGAS        | SALDO                |
|-------------------------------------|----|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| Outras Dívidas                      |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| Amortização da Dívida Externa       |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| Dívida Mobiliária                   |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| Outras Dívidas                      |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b> |    | <b>967.077.161,00</b> | <b>965.750.502,02</b> | <b>885.520.755,53</b> | <b>854.230.332,20</b> | <b>850.941.817,00</b> | <b>80.229.746,49</b> |
| SUPERÁVIT                           |    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>                        |    | <b>967.077.161,00</b> | <b>965.750.502,02</b> | <b>885.520.755,53</b> | <b>854.230.332,20</b> | <b>850.941.817,00</b> | <b>80.229.746,49</b> |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>              |    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          |

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

VALTER MOREIRA VENEGA DA SILVA

CONTADOR CRC Nº MT 006382/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

UO : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXERCÍCIO : Dezembro/2024

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | LIQUIDADOS    | PAGOS         | CANCELADOS   | SALDO  |
|--------------------------------|--------------------------|---|---------------|---------------|--------------|--------|
| DESPESAS CORRENTES             | 0,00                     | 19.658.759,02                           | 15.104.025,23 | 15.103.853,79 | 4.554.733,79 | 171,44 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | 0,00                     | 0,00                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | 0,00                     | 0,00                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | 0,00                     | 19.658.759,02                           | 15.104.025,23 | 15.103.853,79 | 4.554.733,79 | 171,44 |
| DESPESAS DE CAPITAL            | 0,00                     | 20.112.195,44                           | 18.115.762,89 | 18.115.762,89 | 1.996.432,55 | 0,00   |
| INVESTIMENTOS                  | 0,00                     | 20.112.195,44                           | 18.115.762,89 | 18.115.762,89 | 1.996.432,55 | 0,00   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | 0,00                     | 0,00                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | 0,00                     | 0,00                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   |
| TOTAL                          | 0,00                     | 39.770.954,46                           | 33.219.788,12 | 33.219.616,68 | 6.551.166,34 | 171,44 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO**

UO : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXERCÍCIO : Dezembro/2024

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | PAGOS        | CANCELADOS | SALDO     |
|---|--------------------------|---|--------------|------------|-----------|
| DESPESAS CORRENTES                                      | 55.715,19                | 2.895.316,77                            | 2.895.316,77 | 81,55      | 55.633,64 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                              | 436,29                   | 2.895.316,77                            | 2.895.316,77 | 81,55      | 354,74    |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                              | 0,00                     | 0,00                                    | 0,00         | 0,00       | 0,00      |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               | 55.278,90                | 0,00                                    | 0,00         | 0,00       | 55.278,90 |
| DESPESAS DE CAPITAL                                     | 1.000,00                 | 0,00                                    | 0,00         | 0,00       | 1.000,00  |
| INVESTIMENTOS   | 1.000,00                 | 0,00                                    | 0,00         | 0,00       | 1.000,00  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                   | 0,00                     | 0,00                                    | 0,00         | 0,00       | 0,00      |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                   | 0,00                     | 0,00                                    | 0,00         | 0,00       | 0,00      |
| TOTAL   | 56.715,19                | 2.895.316,77                            | 2.895.316,77 | 81,55      | 56.633,64 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:**

UO : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXERCÍCIO : 2024 PERÍODO

| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS                  | PREVISÃO INICIAL      |                       | PREVISÃO ATUALIZADA   |                       | RECEITAS REALIZADAS   | SALDO                |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                    | <b>0,00</b>           |                       | <b>0,00</b>           |                       | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                    | 0,00                  |                       | 0,00                  |                       | 0,00                  | 0,00                 |
| RECEITA PATRIMONIAL                          | 0,00                  |                       | 0,00                  |                       | 0,00                  | 0,00                 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                         | 0,00                  |                       | 0,00                  |                       | 0,00                  | 0,00                 |
| RECEITA INDUSTRIAL                           | 0,00                  |                       | 0,00                  |                       | 0,00                  | 0,00                 |
| RECEITA DE SERVIÇOS                          | 0,00                  |                       | 0,00                  |                       | 0,00                  | 0,00                 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                    | 0,00                  |                       | 0,00                  |                       | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                   | <b>0,00</b>           |                       | <b>0,00</b>           |                       | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          |
| ALIENAÇÃO DE BENS                            | 0,00                  |                       | 0,00                  |                       | 0,00                  | 0,00                 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                    | 0,00                  |                       | 0,00                  |                       | 0,00                  | 0,00                 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                   | 0,00                  |                       | 0,00                  |                       | 0,00                  | 0,00                 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS     | 0,00                  |                       | 0,00                  |                       | 0,00                  | 0,00                 |
| DÉFICIT                                      | 189.794.678,00        |                       | 236.052.906,00        |                       | 217.884.357,76        | 18.168.548,24        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>189.794.678,00</b> |                       | <b>236.052.906,00</b> |                       | <b>217.884.357,76</b> | <b>18.168.548,24</b> |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS                  | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | DESPESAS EMPENHADAS   | DESPESAS LIQUIDADAS   | DESPESAS PAGAS        | SALDO DA DOTAÇÃO     |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                    | <b>189.794.678,00</b> | <b>236.052.906,00</b> | <b>217.884.357,76</b> | <b>216.467.629,09</b> | <b>216.467.629,09</b> | <b>18.168.548,24</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 175.262.755,00        | 216.049.628,80        | 201.892.898,16        | 201.892.898,16        | 201.892.898,16        | 14.156.730,64        |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 14.531.923,00         | 20.003.277,20         | 15.991.459,60         | 14.574.730,93         | 14.574.730,93         | 4.011.817,60         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          |
| INVESTIMENTOS                                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS     | 189.794.678,00        | 236.052.906,00        | 217.884.357,76        | 216.467.629,09        | 216.467.629,09        | 18.168.548,24        |
| SUPERÁVIT                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>189.794.678,00</b> | <b>236.052.906,00</b> | <b>217.884.357,76</b> | <b>216.467.629,09</b> | <b>216.467.629,09</b> | <b>18.168.548,24</b> |



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE**

UO : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXERCÍCIO: Dezembro/2024

| DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE           | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DA DOTAÇÃO |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|------------------|
| DESPESAS CORRENTES                         | 0,00            | 1.117.770,93       | 917.770,93          | 9.803,19            | 9.803,19       | 200.000,00       |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                 | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                 | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  | 0,00            | 1.117.770,93       | 917.770,93          | 9.803,19            | 9.803,19       | 200.000,00       |
| DESPESAS DE CAPITAL                        | 0,00            | 6.338.339,19       | 6.338.339,19        | 3.816.864,95        | 3.816.864,95   | 0,00             |
| INVESTIMENTOS                              | 0,00            | 6.338.339,19       | 6.338.339,19        | 3.816.864,95        | 3.816.864,95   | 0,00             |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                      | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                      | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00             |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE | 0,00            | 7.456.110,12       | 7.256.110,12        | 3.826.668,14        | 3.826.668,14   | 200.000,00       |



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

UO : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PERÍODO: Dezembro/2024

| <b>TRANSFERÊNCIAS</b>                        | <b>TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS</b> |
|--|----------------------------------|
| <b>COTAS</b>                                 | 652.974.388,90                   |
| RECEBIDAS                                    | 652.974.388,90                   |
| (-) CONCEDIDAS                               | 0,00                             |
| <b>REPASSES</b>                              | 0,00                             |
| RECEBIDOS                                    | 0,00                             |
| (-) CONCEDIDOS                               | 0,00                             |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA RPPS</b>         | 0,00                             |
| <b>Cobertura de Insuficiência Financeira</b> |                                  |
| RECEBIDOS                                    | 0,00                             |
| (-) CONCEDIDOS                               | 0,00                             |
| <b>SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS</b>           | 652.974.388,90                   |
| <b>DESTAQUES</b>                             | -6.085.133,89                    |
| RECEBIDOS                                    | 0,00                             |
| (-) CONCEDIDOS                               | -6.085.133,89                    |
| <b>TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS</b>              | 646.889.255,01                   |



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2024**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

| INGRESSOS   |      |                         |                         |
|---|------|-------------------------|-------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL         | EXERCÍCIO ANTERIOR      |
| <b>Receita Orçamentária</b>                           |      | <b>199.498.416,16</b>   | <b>204.861.904,47</b>   |
| Ordinária   |      | 91.851.755,72           | 96.453.905,70           |
| Recursos Não Vinculados de Impostos                   |      | 86.455.287,61           | 91.872.143,28           |
| Outros Recursos Não Vinculados                        |      | 5.396.468,11            | 4.581.762,42            |
| Vinculada   |      | 107.646.660,44          | 108.407.998,77          |
| <b>Recursos de Alienação de Bens/Ativos</b>           |      | <b>41.478,48</b>        | <b>0,00</b>             |
| Outras Destinações de Recursos                        |      | 107.605.181,96          | 108.407.998,77          |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas</b>           |      | <b>652.974.388,90</b>   | <b>620.259.550,65</b>   |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária |      | 652.974.388,90          | 620.259.550,65          |
| Cota Recebida   |      | 652.974.388,90          | 620.259.550,65          |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários</b>                |      | <b>1.110.288.852,51</b> | <b>1.030.870.273,79</b> |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados           |      | 27.860.981,35           | 37.181.755,59           |
| Restos a Pagar não Processados                        |      | 27.860.981,35           | 37.181.755,59           |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados               |      | 3.288.515,20            | 2.895.316,77            |
| Restos a Pagar Processados                            |      | 41.324,65               | 0,00                    |
| Consignações Inscritas em RP                          |      | 3.247.190,55            | 2.895.316,77            |
| Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados          |      | 2.862.567,18            | 3.290.383,76            |
| Depósitos de Diversas Origens                         |      | 2.861.585,29            | 3.290.383,76            |
| Depósitos a Terceiros                                 |      | 981,89                  | 0,00                    |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                |      | 1.076.276.788,78        | 987.502.817,67          |
| Receita Própria a Receber                             |      | 221.905.173,40          | 208.924.849,21          |
| Créditos a receber Folha de Pagamento                 |      | 356,40                  | 534,60                  |
| Consignações do Exercício                             |      | 188.163.989,89          | 166.873.950,69          |
| Despesas Liquidadas a Pagar                           |      | 658.721.003,28          | 602.933.792,48          |
| Valores de Destaques a Repassar                       |      | 7.256.110,12            | 8.624.719,00            |
| Outros Credores e entidades a Curto Prazo             |      | 230.155,69              | 144.971,69              |
| <b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior</b>         |      | <b>59.897.424,48</b>    | <b>39.795.828,44</b>    |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                         |      | 59.897.424,48           | 39.795.828,44           |
| Bancos Conta Movimento                                |      | 5.940.445,80            | 4.894.298,85            |
| Capacidade Financeira                                 |      | 53.956.978,68           | 34.901.529,59           |
| Recebida  |      | 53.956.978,68           | 34.901.529,59           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                    |      | <b>2.022.659.082,05</b> | <b>1.895.787.557,35</b> |

| DISPÊNDIOS  |      |                         |                         |
|---|------|-------------------------|-------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL         | EXERCÍCIO ANTERIOR      |
| <b>Despesa Orçamentária</b>                                     |      | <b>885.520.755,53</b>   | <b>818.654.506,22</b>   |
| <b>Execução Direta</b>  |      | <b>878.264.645,41</b>   | <b>810.029.787,22</b>   |
| Ordinária   |      | 767.362.603,27          | 721.465.682,82          |
| Recursos Não Vinculados de Impostos                             |      | 680.479.460,36          | 713.533.444,24          |
| Outros Recursos Não Vinculados                                  |      | 86.883.142,91           | 7.932.238,58            |
| Vinculada   |      | 110.902.042,14          | 88.564.104,40           |
| <b>Recursos de Operações de Crédito - exceto Saúde/Educação</b> |      | <b>3.828.551,18</b>     | <b>0,00</b>             |
| Outras Destinações de Recursos                                  |      | 107.073.490,96          | 88.564.104,40           |
| <b>Execução em Destaque</b>                                     |      | <b>7.256.110,12</b>     | <b>8.624.719,00</b>     |
| Ordinária   |      | 380.841,75              | 624.719,00              |
| Recursos Não Vinculados de Impostos                             |      | 51.625,50               | 624.719,00              |
| Outros Recursos Não Vinculados                                  |      | 329.216,25              | 0,00                    |
| Vinculada   |      | 6.875.268,37            | 8.000.000,00            |
| Outras Destinações de Recursos                                  |      | 6.875.268,37            | 8.000.000,00            |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários</b>                            |      | <b>1.091.446.965,64</b> | <b>1.017.235.626,65</b> |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados                    |      | 30.961.150,93           | 11.449.282,91           |
| Restos a Pagar não Processados                                  |      | 28.195.404,58           | 10.082.946,83           |



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2024**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

| DISPÊNDIOS  |      |                         |                         |
|---|------|-------------------------|-------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL         | EXERCÍCIO ANTERIOR      |
| Consignações do Exercício de RP não Processados         |      | 2.765.746,35            | 1.366.336,08            |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados                |      | 2.895.316,77            | 4.546.103,31            |
| Restos a Pagar Processados                              |      | 0,00                    | 3.345.633,59            |
| Consignações Inscritas em RP                            |      | 2.895.316,77            | 1.188.511,47            |
| Consignações de RP Processados de Exercícios Anteriores |      | 0,00                    | 11.958,25               |
| Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados            |      | 2.895.414,65            | 3.415.944,63            |
| Depósitos de Diversas Origens                           |      | 2.886.388,82            | 3.415.944,63            |
| Depósitos a Terceiros                                   |      | 9.025,83                | 0,00                    |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                    |      | 1.054.695.083,29        | 997.824.295,80          |
| Receita Própria a Receber                               |      | 201.530.176,57          | 220.622.733,75          |
| Consignações do Exercício                               |      | 188.128.613,86          | 166.754.194,24          |
| Despesas Liquidadas a Pagar                             |      | 658.951.158,97          | 603.078.764,17          |
| Valores de Destaques a Repassar                         |      | 6.085.133,89            | 7.368.597,31            |
| Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro      |      | 0,00                    | 6,33                    |
| <b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte</b>       |      | <b>45.691.360,88</b>    | <b>59.897.424,48</b>    |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                           |      | 45.691.360,88           | 59.897.424,48           |
| Bancos Conta Movimento                                  |      | 4.581.469,04            | 5.940.445,80            |
| Capacidade Financeira                                   |      | 41.109.891,84           | 53.956.978,68           |
| Recebida  |      | 41.109.891,84           | 53.956.978,68           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                      |      | <b>2.022.659.082,05</b> | <b>1.895.787.557,35</b> |

VALTER MOREIRA VENEGA DA SILVA

CONTADOR CRC Nº MT 006382/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2024**

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

| Especificação   | Exercício Atual      |                                  |             | Exercício Anterior    |                                  |                       |
|---|----------------------|----------------------------------|-------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|
|   | Receita Orçamentária | Deduções da Receita Orçamentária | Saldo       | Receita Orçamentária  | Deduções da Receita Orçamentária | Saldo                 |
| Ordinária   | 0,00                 | 0,00                             | 0,00        | 96.466.705,01         | 12.799,31                        | 96.453.905,70         |
| <b>Vinculada</b>                                      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                      | <b>0,00</b> | <b>108.408.722,09</b> | <b>723,32</b>                    | <b>108.407.998,77</b> |
| Recursos vinculados à Educação                        | 0,00                 | 0,00                             | 0,00        | 0,00                  | 0,00                             | 0,00                  |
| Recursos vinculados à Saúde                           | 0,00                 | 0,00                             | 0,00        | 0,00                  | 0,00                             | 0,00                  |
| Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS       | 0,00                 | 0,00                             | 0,00        | 0,00                  | 0,00                             | 0,00                  |
| Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS       |                      |                                  |             |                       |                                  |                       |
| Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência) | 0,00                 | 0,00                             | 0,00        | 0,00                  | 0,00                             | 0,00                  |
| Outras Destinações de Recursos                        | 0,00                 | 0,00                             | 0,00        | 108.408.722,09        | 723,32                           | 108.407.998,77        |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2024**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

|  | Nota Explicativa | Exercicio Atual       | Exercicio Anterior    |
|--|------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>ATIVO</b>   |                  |                       |                       |
| <b>Ativo Circulante</b>  |                  |                       |                       |
| Caixa e Equivalentes de Caixa  |                  | 4.581.469,04          | 5.940.445,80          |
| Créditos a Curto Prazo   |                  | 74.528.849,86         | 91.002.338,70         |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo                           |                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Estoques   |                  | 369.690,44            | 607.210,40            |
| Ativo Não Circulante Mantido Para Venda  |                  | 0,00                  | 0,00                  |
| VPD Pagas Antecipadamente  |                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Total do Ativo Circulante</b>   |                  | <b>79.480.009,34</b>  | <b>97.549.994,90</b>  |
| <b>Ativo Não-Circulante</b>  |                  |                       |                       |
| Realizável a Longo Prazo   |                  | 26.222,12             | 0,00                  |
| Investimentos  |                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Imobilizado  |                  | 158.597.780,02        | 140.882.096,54        |
| Intangível   |                  | 29.954.522,15         | 16.436.959,25         |
| <b>Total do Ativo Não Circulante</b>   |                  | <b>188.578.524,29</b> | <b>157.319.055,79</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>  |                  | <b>268.058.533,63</b> | <b>254.869.050,69</b> |
| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  |                  |                       |                       |
| <b>Passivo Circulante</b>  |                  |                       |                       |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo |                  | 15.228.924,11         | 12.739.182,68         |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                     |                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                    |                  | 88.316,61             | 46.991,96             |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo   |                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes                                       |                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Provisões a Curto Prazo  |                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Obrigações a Curto Prazo  |                  | 5.146.693,59          | 3.468.142,97          |
| <b>Total do Passivo Circulante</b>   |                  | <b>20.463.934,31</b>  | <b>16.254.317,61</b>  |
| <b>Passivo Não Circulante</b>  |                  |                       |                       |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo |                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                     |                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fornecedores a Longo Prazo   |                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo   |                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes                                       |                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Provisões a Longo Prazo  |                  | 143.523.442,81        | 143.523.442,81        |
| Demais Obrigações a Longo Prazo  |                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Resultado Diferido   |                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Total do Passivo Não Circulante</b>   |                  | <b>143.523.442,81</b> | <b>143.523.442,81</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  |                  | <b>163.987.377,12</b> | <b>159.777.760,42</b> |
| <b>Patrimônio Líquido</b>  |                  |                       |                       |
| Patrimônio Social e Capital Social   |                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital                                    |                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Reservas de Capital  |                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial   |                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Reservas de Lucros   |                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Reservas  |                  | 3.870.054,56          | 6.944.809,01          |
| Resultados Acumulados  |                  | 100.201.101,95        | 88.146.481,26         |
| (-) Ações/Cotas em Tesouraria  |                  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>Total do Patrimônio Líquido</b>   |                  | <b>104.071.156,51</b> | <b>95.091.290,27</b>  |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                |                  | <b>268.058.533,63</b> | <b>254.869.050,69</b> |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2024**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

(Lei nº 4.320/1964)

| Nota Explicativa                   | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Ativo (I)                          |                      |                      |
| Ativo Financeiro                   | 52.239.145,38        | 86.812.161,87        |
| Ativo Permanente                   | 215.819.388,25       | 168.056.888,82       |
| Total do Ativo                     | 268.058.533,63       | 254.869.050,69       |
| Passivo (II)                       |                      |                      |
| Passivo Financeiro                 | 31.791.822,59        | 40.696.890,52        |
| Passivo Permanente                 | 160.056.535,88       | 156.262.625,49       |
| Total do Passivo                   | 191.848.358,47       | 196.959.516,01       |
| Saldo Patrimonial (III) = (I - II) | <b>76.210.175,16</b> | <b>57.909.534,68</b> |

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

(Lei nº 4.320/1964)

| Nota Explicativa  | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|-----------------|--------------------|
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                           |                 |                    |
| Garantias e Contragarantias Recebidas                   | 13.427.543,40   | 10.959.001,55      |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres   | 0,00            | 0,00               |
| Direitos Contratuais                                    | 11.307.390,62   | 0,00               |
| Outros Atos Potenciais Ativos                           | 0,00            | 0,00               |
| Total dos Atos Potenciais Ativos                        | 24.734.934,02   | 10.959.001,55      |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                         |                 |                    |
| Garantias e Contragarantias Concedidas                  | 0,00            | 0,00               |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | 187.916,67      | 0,00               |
| Obrigações Contratuais                                  | 254.128.256,56  | 219.547.321,41     |
| Outros Atos Potenciais Passivos                         | 0,00            | 0,00               |
| Total dos Atos Potenciais Passivos                      | 254.316.173,23  | 219.547.321,41     |

**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

(Lei nº 4.320/1964)

| Nota Explicativa   | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|-----------------|--------------------|
| 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                             | 1.626.139,44    | 5.857.289,24       |
| 1.500.0106 - Recursos destinados ao FUNGEFAZ                                 | 4.694.417,40    | 13.656.617,58      |
| 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                  | 3.546.848,48    | 12.822.575,74      |
| 1.501.0100 - Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro            | 319.413,06      | 0,00               |
| 1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos | 147,27          | 0,00               |
| 1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito                                | 1.101.726,76    | 7.662,91           |
| 1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta            | 41.478,48       | 0,00               |
| 1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos                                    | 8.565.845,58    | 13.808.374,24      |
| 1.869.0000 - Outros recursos extraorçamentários                              | (37.248,36)     | (37.248,36)        |
| 2.759.0000 - Recursos vinculados a fundos                                    | 588.554,68      | 0,00               |
| Total das Fontes de Recursos   | 20.447.322,79   | 46.115.271,35      |

VALTER MOREIRA VENEGA DA SILVA

CONTADOR CRC Nº MT 006382/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Exercício de 2024

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                           |    |                         |                       |
|--|----|-------------------------|-----------------------|
|  | NE | Exercício Atual         | Exercício Anterior    |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                     |    | <b>1.012.158.749,23</b> | <b>990.251.851,29</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                    |    | 11.738.480,90           | 8.539.904,88          |
| Contribuições  |    | 0,00                    | 0,00                  |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos                |    | 2.787.913,28            | 4.822.523,77          |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras                |    | 86.472.015,61           | 91.870.806,57         |
| Transferências e Delegações Recebidas                          |    | 754.657.241,96          | 724.312.938,92        |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos  |    | 381.888,58              | 9.271.658,75          |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                     |    | 156.121.208,90          | 151.434.018,40        |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                      |    | <b>1.012.037.058,73</b> | <b>943.126.172,07</b> |
| Pessoal e Encargos   |    | 625.853.890,54          | 563.358.001,44        |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais                     |    | 0,00                    | 0,00                  |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo                |    | 136.848.264,29          | 121.977.877,28        |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras                 |    | 0,00                    | 0,00                  |
| Transferências e Delegações Concedidas                         |    | 152.186.917,35          | 160.284.067,14        |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos    |    | 163.439,72              | 20.609,36             |
| Tributárias  |    | 1.989.522,78            | 1.990.963,00          |
| Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados |    | 0,00                    | 0,00                  |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas                      |    | 94.995.024,05           | 95.494.653,85         |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>                        |    | <b>121.690,50</b>       | <b>47.125.679,22</b>  |

VALTER MOREIRA VENEGA DA SILVA  
CONTADOR CRC Nº MT 006382/O-2



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Anexo 16 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF 8/85

Unidade Orçamentária: 16101

Exercício: 2024

| ENTIDADE | DATA DO CONTRATO | SALDO ANTERIOR | ENCAMPAÇÃO DA DÍVIDA | MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |                | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|----------|------------------|----------------|----------------------|------------------------------------|----------------|---------------------------------|
|          |                  |                |                      | ATUALIZAÇÃO                        | RESGAT E PAGTO |                                 |
|          |                  |                | NÃO HOUVE MOVIMENTO  |                                    |                |                                 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Exercício de 2024

| TÍTULO  | SALDO DO EXERCÍCIO R\$ | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO |                      | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$ |
|---|------------------------|------------------------|----------------------|-------------------------------------|
|   |                        | INSCRIÇÃO              | BAIXA                |                                     |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>                                   |                        |                        |                      |                                     |
| <b>Processados</b>                                      | <b>46.991,96</b>       | <b>41.324,65</b>       | <b>0,00</b>          | <b>88.316,61</b>                    |
| De Exercícios Anteriores                                | 46.991,96              | 0,00                   | 0,00                 | 46.991,96                           |
| Do Exercício  | 0,00                   | 41.324,65              | 0,00                 | 41.324,65                           |
| <b>Não Processados</b>                                  | <b>37.181.755,59</b>   | <b>27.860.981,35</b>   | <b>37.181.584,15</b> | <b>27.861.152,79</b>                |
| De Exercícios Anteriores                                | 37.181.755,59          | 0,00                   | 37.181.584,15        | 171,44                              |
| Do Exercício  | 0,00                   | 27.860.981,35          | 0,00                 | 27.860.981,35                       |
| <b>SUBTOTAL (I)</b>                                     | <b>37.228.747,55</b>   | <b>27.902.306,00</b>   | <b>37.181.584,15</b> | <b>27.949.469,40</b>                |
| <b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>                         |                        |                        |                      |                                     |
| <b>Depósitos</b>  | <b>563.102,97</b>      | <b>306.078,38</b>      | <b>283.660,39</b>    | <b>585.520,96</b>                   |
| Depósitos em Caução                                     | 415.492,52             | 3.141,59               | 3.141,59             | 415.492,52                          |
| Outros Depósitos de Curto Prazo                         | 147.610,45             | 302.936,79             | 280.518,80           | 170.028,44                          |
| <b>Consignações</b>                                     | <b>2.905.040,00</b>    | <b>3.247.190,55</b>    | <b>2.895.398,32</b>  | <b>3.256.832,23</b>                 |
| Consignações do Exercício                               | 0,00                   | 3.247.190,55           | 0,00                 | 3.247.190,55                        |
| Consignações de RP Processados de exercícios Anteriores | 9.723,23               | 0,00                   | 81,55                | 9.641,68                            |
| Consignações de RP Processados do exercício             | 2.895.316,77           | 0,00                   | 2.895.316,77         | 0,00                                |
| <b>SUBTOTAL (II)</b>                                    | <b>3.468.142,97</b>    | <b>3.553.268,93</b>    | <b>3.179.058,71</b>  | <b>3.842.353,19</b>                 |
| <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>                 |                        |                        |                      |                                     |
| Outras Entidades Credoras                               | 0,00                   | 974.869,09             | 974.869,09           | 0,00                                |
| Destaque a Repassar                                     | 0,00                   | 6.085.133,89           | 6.085.133,89         | 0,00                                |
| <b>SUBTOTAL (III)</b>                                   | <b>0,00</b>            | <b>7.060.002,98</b>    | <b>7.060.002,98</b>  | <b>0,00</b>                         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                      | <b>40.696.890,52</b>   | <b>38.515.577,91</b>   | <b>47.420.645,84</b> | <b>31.791.822,59</b>                |

#### QUADRO DE RESUMO

|   |              |
|---|--------------|
| Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal     | 0,00         |
| Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal | 6.220.433,22 |
| Pagamento de Consignações de RP Não Processados           | 2.765.746,35 |
| Cancelamento de Consignações de RP Processados            | 81,55        |

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

VALTER MOREIRA VENEGA DA SILVA

CONTADOR CRC Nº MT 006382/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Mês/Ano: Dezembro/2024

| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA                                    |                         |                         |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64                                  |                         |                         |
|   | Exercicio Atual         | Exercicio Anterior      |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                   |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>  | <b>1.072.276.808,53</b> | <b>1.037.337.222,69</b> |
| Receita Tributária  | 34.837.099,84           | 31.165.916,22           |
| Receita de Contribuições  | 0,00                    | 0,00                    |
| Receita Patrimonial   | 0,00                    | 0,00                    |
| Receita Agropecuária  | 0,00                    | 0,00                    |
| Receita Industrial  | 0,00                    | 0,00                    |
| Receita de Serviços   | 2.787.913,28            | 4.822.523,77            |
| Remuneração das Disponibilidades                                    | 75,25                   | 963,23                  |
| Transferências recebidas  | 0,00                    | 0,00                    |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                             | 161.831.849,31          | 168.872.501,25          |
| Outros Ingressos Operacionais                                       | 872.819.870,85          | 832.475.318,22          |
| <b>Desembolsos</b>  | <b>1.057.804.241,09</b> | <b>1.007.388.297,81</b> |
| Pessoal e demais despesas   | 628.066.868,81          | 572.592.096,61          |
| Juros e encargos da dívida  | 0,00                    | 0,00                    |
| Transferências concedidas   | 219.226.647,17          | 203.388.919,18          |
| Outros desembolsos operacionais                                     | 210.510.725,11          | 231.407.282,02          |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>       | <b>14.472.567,44</b>    | <b>29.948.924,88</b>    |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>               |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>  | <b>41.478,48</b>        | <b>0,00</b>             |
| Alienação de bens   | 41.478,48               | 0,00                    |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos              | 0,00                    | 0,00                    |
| Outros ingressos de investimentos                                   | 0,00                    | 0,00                    |
| <b>Desembolsos</b>  | <b>33.642.724,55</b>    | <b>9.847.328,84</b>     |
| Aquisição de ativo não circulante                                   | 30.272.915,89           | 9.847.328,84            |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                           | 0,00                    | 0,00                    |
| Outros desembolsos de investimentos                                 | 3.369.808,66            | 0,00                    |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>   | <b>-33.601.246,07</b>   | <b>-9.847.328,84</b>    |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>              |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>  | <b>4.922.615,03</b>     | <b>0,00</b>             |
| Operações de crédito  | 0,00                    | 0,00                    |
| Integralização do capital social de empresas dependentes            | 0,00                    | 0,00                    |
| Transferências de capital recebidos                                 | 0,00                    | 0,00                    |
| Outros ingressos de financiamentos                                  | 4.922.615,03            | 0,00                    |
| <b>Desembolsos</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                             | 0,00                    | 0,00                    |
| Outros desembolsos de financiamentos                                | 0,00                    | 0,00                    |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b> | <b>4.922.615,03</b>     | <b>0,00</b>             |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)</b>  | <b>-14.206.063,60</b>   | <b>20.101.596,04</b>    |
| Caixa e Equivalentes de caixa inicial                               | 59.897.424,48           | 39.795.828,44           |
| Caixa e Equivalentes de caixa final                                 | 45.691.360,88           | 59.897.424,48           |



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Mês/Ano: Dezembro/2024

| QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS     |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|
|   | Exercicio Atual       | Exercicio Anterior    |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>           |                       |                       |
| Intergovernamentais                                 |                       |                       |
| da União  | 0,00                  | 0,00                  |
| de Estados e Distrito Federal                       | 0,00                  | 0,00                  |
| de Municípios                                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Intragovernamentais                                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras transferências recebidas                     | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b> | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>                    |                       |                       |
| Intergovernamentais                                 |                       |                       |
| da União  | 0,00                  | 0,00                  |
| de Estados e Distrito Federal                       | 0,00                  | 0,00                  |
| de Municípios                                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Intragovernamentais                                 | 219.094.563,84        | 203.388.919,18        |
| Outras transferências concedidas                    | 132.083,33            | 0,00                  |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b>          | <b>219.226.647,17</b> | <b>203.388.919,18</b> |

| QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO        |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|
|  | Exercicio Atual       | Exercicio Anterior    |
| Legislativa  | 0,00                  | 0,00                  |
| Judiciária   | 0,00                  | 0,00                  |
| Essencial a Justiça  | 0,00                  | 0,00                  |
| Administração  | 626.091.647,53        | 570.618.605,39        |
| Defesa Nacional  | 0,00                  | 0,00                  |
| Segurança Pública  | 0,00                  | 0,00                  |
| Relação Exteriores   | 0,00                  | 0,00                  |
| Assistência Social   | 0,00                  | 0,00                  |
| Previdência Social   | 0,00                  | 0,00                  |
| Saúde  | 0,00                  | 0,00                  |
| Trabalho   | 0,00                  | 0,00                  |
| Educação   | 0,00                  | 0,00                  |
| Cultura  | 0,00                  | 0,00                  |
| Direitos de Cidadania  | 0,00                  | 0,00                  |
| Urbanismo  | 0,00                  | 0,00                  |
| Habitação  | 0,00                  | 0,00                  |
| Saneamento   | 0,00                  | 0,00                  |
| Gestão Ambiental   | 0,00                  | 0,00                  |
| Ciência e Tecnologia   | 0,00                  | 0,00                  |
| Agricultura  | 0,00                  | 0,00                  |
| Organização Agrária  | 0,00                  | 0,00                  |
| Indústria  | 0,00                  | 0,00                  |
| Comércio e Serviços  | 0,00                  | 0,00                  |
| Comunicações   | 0,00                  | 0,00                  |
| Energia  | 0,00                  | 0,00                  |
| Transporte   | 0,00                  | 0,00                  |
| Desporto e Lazer   | 0,00                  | 0,00                  |
| Encargos Especiais   | 1.975.221,28          | 1.973.491,22          |
| <b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b> | <b>628.066.868,81</b> | <b>572.592.096,61</b> |

| QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |                 |                    |
|---|-----------------|--------------------|
|   | Exercicio Atual | Exercicio Anterior |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna        | 0,00            | 0,00               |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa        | 0,00            | 0,00               |
| Outros Encargos da Dívida                           | 0,00            | 0,00               |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>         | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |

MTI

19/02/2025 15:28

IsauraFilha39504 Página: 2 de 2

Protocolo 1670331

**SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**  
**Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade**  
**Coordenadoria Contábil**

**Notas Explicativas****19.1. Informações Gerais:**

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0005-78, órgão da administração direta, com sede administrativa na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 3.415, Centro Político Administrativo, teve execução orçamentária e financeira, do exercício de 2024, amparadas pela Lei nº 12.421, de 02 de fevereiro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), esta regida pela Lei 12.299, de 24 de outubro de 2023 (LDO), e pelo decreto estadual nº 765, de 01 de março de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2024 e dá outras providências.

As ações da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso são agrupadas nas funções determinadas na Portaria Ministerial 42, de abril de 1999: 04 – Administração, 09– Previdência Social, 28 – Encargos Gerais. A função é o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público.

O Balanço da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, referente ao exercício de 2024, é composto pelo Balanço Orçamentário e seus anexos, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração da Dívida Flutuante, Demonstração dos Fluxos de Caixa e pelas Notas Explicativas. Integra também a prestação de contas, o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa que não apresenta movimentação no período.

Todas as demonstrações, exceto as notas explicativas e o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa, são elaboradas pelo Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado – FIPLAN, evidenciando os atos e fatos administrativos da Secretaria de Estado de Fazenda.

**19.2. Políticas contábeis significativas e critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis**

A receita, em 2024, em atendimento à portaria 548/2015, está sendo registrada pelo regime de competência conforme cronograma da Secretaria do Tesouro Estadual – STN, e caixa nos casos em que couber. A despesa, quase integralmente, pelo regime de competência, também em conformidade com o cronograma da STN.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 10ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta SNT/SOF/ME nº 23 de 11 de dezembro de 2023. Que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, bem como as disposições do Conselho Federal de Contabilidade –CFC, relativas aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

Estas notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e imprescindíveis para a compreensão e análise das demonstrações. Evidenciam os critérios utilizados, informações exigidas pela legislação, bem como outras informações não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas citadas demonstrações.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Estado de Mato Grosso e que também é adotada em todo território brasileiro.

**19.3. Informações de suporte e detalhamento dos itens****Balanço Orçamentário:**

**BO 1.** O regime orçamentário adotado para o exercício de 2024 é o previsto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, assim a receita é reconhecida, no exercício financeiro, pela arrecadação, regime de caixa, e a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho. A Lei nº 12.421, de 02 de fevereiro de 2024, que aprovou o Orçamento Programa da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ para o exercício financeiro de 2024, estimou a Receita e fixou a Despesa em **R\$ 967.077.161,00** (Novecentos e sessenta e sete milhões, setenta e sete mil e cento e sessenta e um reais). Conforme definições estabelecidas nas Leis orçamentárias do Estado de Mato Grosso as despesas fixadas a serem executadas pela U.O. 16.101 - Secretaria de Estado de Fazenda autorizado para o exercício de 2024 teve um decréscimo em relação ao exercício de 2023, evidenciado na Nota Técnica nº 033/2024/SAAF/NGER, em atendimento ao Ofício nº 119/2024 emitido pela 3ª Secretaria de Controle Externo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT, conforme demonstrado no quadro abaixo:

**Comparativo do Teto (Valor Total) e Demandas por Exercício**

| Exercício | Teto (Valor Total)   | Demandas (Necessidades Reais) |
|-----------|----------------------|-------------------------------|
| 2023      | R\$ 1.005.704.864,00 | R\$ 1.108.886.164,00          |
| 2024      | R\$ 967.077.161,00   | R\$ 1.195.297.206,61          |

**FONTE: Nota Técnica nº 119/2024/SAAF**

**BO 2.** No orçamento aprovado as despesas foram apresentadas discriminadas por classificação institucional, funcional, estrutura programática, categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, regionalização, fonte de recursos, produto, unidade de medida e meta física, e respectivas dotações.

**BO 3.** A receita total, da unidade orçamentária 16101 - Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso - apresentou um acréscimo de **R\$ 45,2 milhões**, sendo evidenciado na receita corrente.

**BO 4.** Não houve realização de receitas intraorçamentárias na unidade orçamentária 16101, conforme evidenciado no ANEXO 3 – Do Balanço Orçamentário – Demonstrativo de Execução das Receitas e Despesas Intraorçamentárias.

**BO 5.** A dotação inicial da despesa autorizada no montante de **R\$ 967 milhões**, mais as suplementações e menos as reduções orçamentárias, tendo sido efetuada uma redução líquida de **R\$ 1,3 milhões**, restando uma dotação atualizada de **R\$ 965,7 milhões**.

**BO 6.** A redução na dotação inicial de **R\$ 1,3 milhões**, são compostas por abertura de créditos adicionais e por anulação no montante de **R\$ 160,3 milhões**, redução da dotação no montante de **- R\$ 161,6 milhões**. Destaque para abertura de créditos adicionais por superávit financeiro no montante de **R\$ 34,2 milhões**.

| DEMONSTRATIVO DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS    |                  |
|---|------------------|
| CREDITO SUPLEMENTAR - ABERTO/REDUZIDOS POR ANULAÇÃO | - 1.326.658,98   |
| CREDITO SUPLEMENTAR – ABERTO/REDUZIDO POR ANULAÇÃO  | 160.292.483,08   |
| FONTE 15000000                                      | 49.316.056,22    |
| FONTE 15000106                                      | 3.748.350,30     |
| FONTE 15010000                                      | 3.866.003,90     |
| FONTE 15010100                                      | 62.320.000,00    |
| FONTE 17590000                                      | 517.000,00       |
| FONTE 25000106                                      | 13.276.674,46    |
| FONTE 25010000                                      | 13.843.802,32    |
| FONTE 27590000                                      | 13.404.595,88    |
| REDUÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ MODALIDADE      | - 161.619.142,06 |
| FONTE 15000000                                      | - 54.991.767,20  |
| FONTE 15000106                                      | - 3.748.350,30   |
| FONTE 15010000                                      | - 1.425.003,90   |
| FONTE 17540000                                      | - 94.266.658,57  |
| FONTE 17590000                                      | - 517.000,00     |
| FONTE 25000106                                      | - 523.367,00     |
| FONTE 25010000                                      | - 1.246.901,16   |
| FONTE 27590000                                      | - 4.500.093,93   |
| TOTAL   | - 1.326.658,98   |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**BO 7.** Do montante empenhado de **R\$ 885 milhões**, foi executado com recursos arrecadados no exercício o montante de **R\$ 818 milhões**. Não houve a reabertura de créditos especiais e extraordinários.

| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR TIPO DE RECURSOS |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|
| DESCRIÇÃO   | RECEITA DO EXERCÍCIO  | TOTAL GERAL           |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                 | <b>849.518.732,81</b> | <b>849.518.732,81</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS  | 623.364.149,11        | 623.364.149,11        |
| SOCIAIS   | 226.154.583,70        | 226.154.583,70        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 |                       |                       |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                | <b>36.002.022,72</b>  | <b>36.002.022,72</b>  |
| INVESTIMENTOS   | 36.002.022,72         | 36.002.022,72         |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>885.520.755,53</b> | <b>885.520.755,53</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**BO 8.** Do total de crédito adicional aberto por superávit financeiro de **R\$ 34.254.710,57** foram empenhados e executados o montante de **R\$ 29.496.619,30** durante o exercício de 2024.

| DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO |                      |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| FONTES  | EMPENHADAS           | LIQUIDADAS           | PAGAS                |
| 25000106  | 11.973.326,14        | 11.207.771,25        | 11.207.771,25        |
| 25010000  | 10.657.831,09        | 6.176.490,36         | 6.176.490,36         |
| 27590000  | 6.865.462,07         | 2.551.719,94         | 2.510.395,29         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>29.496.619,30</b> | <b>19.935.981,55</b> | <b>19.894.656,90</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**BO 9.** No Estado de Mato Grosso os créditos iniciais e suplementares não estão individualizados na contabilidade, no exercício de 2024. A UO 16101 - Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - executou despesas somente por meio de crédito iniciais e suplementares.

| DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE CRÉDITO |                       |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| DESCRIÇÃO  | EMPENHADAS            | LIQUIDADAS            | PAGAS                 |
| Credito Inicial/Suplementar                              | 878.264.645,41        | 850.403.664,06        | 847.115.148,86        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>878.264.645,41</b> | <b>850.403.664,06</b> | <b>847.115.148,86</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**BO 10.** Do total dos recursos foram descentralizados no montante de **R\$ 7.256.110,12** (Sete milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e dez reais e doze centavos), por DESTAQUE, sendo **R\$ 6.286.713,69** (Seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e treze reais e sessenta e nove centavos) conforme Termo de Cooperação Nº 0324/2022 entre a Secretaria de Estado de Fazenda- SEFAZ – U.O. 16.101 e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA – U.O. 25.101, cujo objeto é pavimentação do pátio do posto fiscal do cachimbo em Guarantã do Norte e **R\$ 969.396,43** (Novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) conforme Termo de Cooperação Nº 0342/2024 entre a Secretaria de Estado de Fazenda- SEFAZ – U.O. 16.101 e Secretaria de Estado de Segurança Pública- SESP – U.O. 19.101, cujo objeto são ações de fiscalização integrada fisco e a força de segurança.

## DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE

| DESCRIÇÃO                   | EMPENHADAS          | LIQUIDADAS          | PAGAS               |
|-----------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Credito Inicial/Suplementar | 7.256.110,12        | 3.826.668,14        | 3.826.668,14        |
| <b>TOTAL</b>                | <b>7.256.110,12</b> | <b>3.826.668,14</b> | <b>3.826.668,14</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**BO 11.** A conciliação do resultado orçamentário com os fluxos de caixa líquido das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia que ao somar ao resultado orçamentário as despesas empenhadas e não pagas e as compensações, deduzir os restos a pagar e o saldo das transações extraorçamentárias que impactaram o DFC, chega se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa do DFC.

## CONCILIAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO COM O FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO – DFC

| DESCRIÇÃO  | VALOR                  |
|--|------------------------|
| 1 – Resultado Orçamentário   | - 33.047.950,47        |
| 2 – Restos a Pagar Inscrito no período – Despesas de 2024 empenhadas e não pagas | 31.149.496,55          |
| 3 – Restos a Pagar de Exercícios anteriores pagos em 2024                        | - 33.856.467,70        |
| 4 – Saldo de transações extraorçamentárias (impactadas na DFC)                   | 21.581.705,49          |
| 5 – Outros pagamentos extraorçamentários – compensações                          | - 32.847,47            |
| 6 – Geração Líquida de Caixa - DFC   | - <b>14.206.063,60</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

## Balanco Financeiro:

**BF 1.** O Balanço Financeiro evidencia na parte dos ingressos extraorçamentários o movimento credor das contas de ativo e passivo e na parte dos dispêndios extraorçamentários, o movimento devedor das contas de ativo e passivo. Essa movimentação, para efeito de expurgar os estornos, e facilitar a elaboração do anexo, é registrada em contas de controle.

**BF 2.** A receita orçamentária bruta, de 2024 com recursos ordinários, teve uma redução, em relação ao exercício de 2023, no montante de **R\$ 4.602.149,98** (Quatro milhões, seiscentos e dois mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) nos recursos ordinários.

**BF 3.** A despesa orçamentária bruta, de 2024 com recursos ordinários, apresentou aumento, em relação ao exercício de 2023, no montante de **R\$ 45.896.920,45** (Quarenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

**BF 4.** Os restos a pagar em inscrição, no exercício de 2024 totalizaram o montante de **R\$ 31** milhões, desmembrados em processados e não processados:

## DESPESAS EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM 31/12/2024

| DESCRIÇÃO                  | RP NÃO PROCESSADO    | RP PROCESSADO       | TOTAL                |
|----------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES         | <b>15.849.551,17</b> | <b>3.344.320,28</b> | <b>19.193.871,45</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais | -                    | 3.246.754,07        | 3.246.754,07         |
| Outras Desp. Correntes     | 15.849.551,17        | 97.566,21           | 15.947.117,38        |
| DESPESAS DE CAPITAL        | <b>12.011.430,18</b> | <b>1.000,00</b>     | <b>12.012.430,18</b> |
| Investimentos              | 12.011.430,18        | 1.000,00            | 12.012.430,18        |
| Inversões Financeiras      | -                    | -                   | -                    |
| <b>TOTAL</b>               | <b>27.860.981,35</b> | <b>3.345.320,28</b> | <b>31.206.301,63</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**BF 5.** Foram pagos em 2024 o montante de **R\$ 33.856.467,70**, sendo **R\$ 30.961.150,93** de restos a pagar não processados e **R\$ 2.895.316,77** de restos a pagar processados.

## DEMONSTRATIVO DOS RP PAGOS EM 2024

| DESCRIÇÃO                  | RP NÃO PROCESSADO    | RP PROCESSADO       | TOTAL                |
|----------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES         | <b>14.915.929,73</b> | <b>2.895.316,77</b> | <b>17.811.246,50</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais | -                    | 2.895.316,77        | 4.529.195,82         |
| Outras Desp. Correntes     | 14.915.929,73        | -                   | 14.915.929,73        |
| DESPESAS DE CAPITAL        | <b>16.045.221,20</b> | -                   | <b>16.045.221,20</b> |
| Investimentos              | 16.045.221,20        | -                   | 16.045.221,20        |
| <b>TOTAL</b>               | <b>30.961.150,93</b> | <b>2.895.316,77</b> | <b>33.856.467,70</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**BF 6.** O saldo financeiro para o exercício seguinte foi no montante de **R\$ 45 milhões**, distribuídos nas seguintes fontes:

**DETALHAMENTO DO SALDO EM ESPÉCIE POR FONTE DE RECURSO**

| FONTE        | DESCRIÇÃO   | VALOR                |
|--------------|---|----------------------|
| 15000000     | RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO ESTADUAL              | 6.379.974,19         |
| 15000106     | RECURSOS ADMINISTRADO PELO ÓRGÃO                      | 779.981,32           |
| 17590000     | RECURSOS ADMINISTRADO PELO ÓRGÃO                      | 22.333.217,55        |
| 15010000     | RECURSOS PRÓPRIOS                                     | 3.300.518,16         |
| 15010100     | OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DESTINADOS AO TESOUREO | 1.223.329,64         |
| 17540000     | RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL                         | 1.560.469,28         |
| 18690000     | RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                           | 511.908,34           |
| 25010000     | RECURSOS ADMINISTRADOS PELO ÓRGÃO – EX. ANT           | 4.481.340,73         |
| 25000106     | RECURSOS DESTINADOS AO FUNGEFAZ (EA)                  | 765.554,89           |
| 27590000     | RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS (EA)                     | 4.355.066,78         |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>45.691.360,88</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**BP 7.** O resultado financeiro de 2024 foi negativo em **R\$ 14,2 milhões**, sendo decorrente de um resultado negativo na movimentação orçamentária **R\$ 33.047.950,47** (Trinta e três milhões, quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos) e um resultado financeiro positivo na movimentação extra orçamentária de **R\$ 18.841.886,87** (Dezoito milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FINANCEIRO DE 2024**

| INGRESSOS                             |                         |
|---------------------------------------|-------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                         | VALOR                   |
| Receita Orçamentária                  | 199.498.419,16          |
| Transferência Financeira Recebida     | 652.974.388,90          |
| Recebimento Extraorçamentários        | 1.110.288.852,51        |
| <b>TOTAL DOS INGRESSOS (I)</b>        | <b>1.962.761.657,57</b> |
| DISPÊNDIOS                            |                         |
| Despesas Orçamentárias                | 885.520.755,53          |
| Transferências Financeiras Concedidas | -                       |
| Pagamentos Extraorçamentários         | 1.091.446.965,64        |
| <b>TOTAL DE DISPÊNDIOS (II)</b>       | <b>1.976.967.721,17</b> |
| <b>RESULTADO FINANCEIRO (I-II)</b>    | <b>-14.206.063,60</b>   |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**Balanco Patrimonial:**

**BP 1.** Os elementos patrimoniais são apresentados considerando a segregação em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e as partes II e V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. Ainda, em atendimento ao artigo 105 da Lei 4320/64, que confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar ativo e passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, é apresentado quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.

**BP 2.** Balanço Patrimonial é composto, nessa nova estrutura definida pela Secretaria do Tesouro Estadual - STN, em 4 quadros: Quadro Principal; Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; Quadro das Contas de Compensação (controle) e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

**BP 3.** O ativo circulante teve uma redução de **R\$ 18 milhões**, sendo redução de **R\$ 1,3 milhões** no item Caixa e equivalente de Caixa, de **R\$ 16,4 milhões** no item demais créditos e valores de Curto Prazo a Receber e de **R\$ 237 mil** no item de estoque, respectivamente:

**DETALHAMENTO DO ATIVO CIRCULANTE**

| DESCRIÇÃO                                | 31/12/2024           | 31/12/2023           |
|--|----------------------|----------------------|
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA             | 4.581.469,04         | 5.940.445,80         |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO | 74.528.849,86        | 91.002.338,70        |
| ESTOQUES                                 | 369.690,44           | 607.210,40           |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>79.480.009,34</b> | <b>97.549.994,90</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**BP 4.** O disponível em caixa e equivalente de caixa apresentou, em relação a 2023, redução de **R\$ 1,3 milhões** na conta especial do banco do Brasil redução de **R\$ 1,3 milhões**, destaque para o programa NOTA MT.

## CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA

| DESCRIÇÃO                                | 31/12/2024          | 31/12/2023          |
|--|---------------------|---------------------|
| CONTA DE ARRECAÇÃO – BANCO DO BRASIL (F) | 241.554,37          | 241.479,12          |
| CONTA ESPECIAL – BANCO DO BRASIL (F)     | 4.339.914,67        | 5.698.966,68        |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>4.581.469,04</b> | <b>5.940.445,80</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**BP 5.** Conforme previsto no artigo 56, da Lei 4320/64, em atendimento ao regime de caixa único, a administração financeira do Estado é realizada por meio do Sistema financeiro da conta única. Assim, em regra, os recursos são centralizados em conta única, porém conforme exceções constantes na LC 360/09 existem, na UO 16101 – SEFAZ, além da conta única, Contas de arrecadação e Contas especiais.

**BP 6.** Os recursos das contas especiais em regra são aplicados em fundos oferecidos pelo Banco do Brasil criados para atender o setor público, atendendo requisitos de valor mínimo de aplicação. Os recursos depositados nas demais contas bancárias, conforme normativo e condições específicas de contratos e convênios. Se não houver no contrato condições específicas de aplicação o titular da conta pode escolher um dos fundos oferecidos pelo Banco do Brasil.

**BP 7.** Os demais créditos e valores a receber de curto prazo teve uma redução de **R\$ 16,4** milhões, representado pelas reduções de valores na conta única e de outras receitas próprias a receber, destaque para frustração na receita orçamentária de recursos na fonte 1.759.0000.

## DETALHAMENTO DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO

| DESCRIÇÃO   | 31/12/2024           | 31/12/2023           |
|---|----------------------|----------------------|
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS  | 56.000,00            | 36.901,00            |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS       | 8.551,80             | 26.729,98            |
| OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | 74.464.298,06        | 90.938.707,72        |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>74.528.849,86</b> | <b>91.002.338,70</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**BP 8.** Os estoques tiveram uma redução de **R\$ 237** mil, sendo que os itens em que ocorreram maiores saídas foram nos utensílios de escritório e material de expediente, equip. para preparar e servir alimentos e material de consumo no item subsistência.

## DETALHAMENTO DOS ESTOQUES

| DESCRIÇÃO   | 31/12/2024        | 31/12/2023        |
|---|-------------------|-------------------|
| COMPONENTES DE VEÍCULOS (P)   | 2.240,00          | 2.345,00          |
| OUTROS - ALMOXARIFADO (P)   | 97,86             | 163,10            |
| EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCENDIO, RESGATE E SEGURANÇA (P)                       | 8.692,20          | 9.193,70          |
| FERRAMENTAS MANUAIS (P)   | 604,50            | 1.097,50          |
| MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO (P)   | 1.222,00          | 2.994,70          |
| EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES, DETECAO (P)   | -                 | 886,41            |
| COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS (P)                             | 2.166,03          | 2.334,48          |
| SISTEMAS DE ALARME, SINALIZAÇÃO E DETECAO PARA SEGURANÇA (P)                        | 39.720,72         | 9.544,70          |
| EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MEDICO, DENTARIO E VETERINARIO (P)                  | 1.764,00          | 5.412,44          |
| SUBSTANCIAS E PRODUTOS QUÍMICOS (P)   | 280,80            | 2.942,46          |
| EQUIP. DE PROC. AUT. DE DADOS DE USO GERAL, PROGRAMAS, SUP. E EQUIP. DE SUPORTE (P) | 16.986,89         | 22.737,15         |
| EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS (P)                                   | 24.131,63         | 50.641,95         |
| UTENSÍLIOS DE ESCRITORIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)                               | 186.797,77        | 308.042,87        |
| VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS E INSIGNIAS (P)                                | -                 | 5.325,26          |
| RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (P)                       | 106,10            | 318,30            |
| TECIDOS, COUROS, PELES, AVIAMENTOS, BARRACAS E BANDEIRAS (P)                        | 4.727,41          | 4.622,27          |
| ARTIGOS DE HIGIENE (P)  | 3.440,07          | 10.483,72         |
| SUBSISTENCIA (P)  | 77.162,46         | 168.124,39        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>369.690,44</b> | <b>607.210,40</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**BP 9.** O ativo não circulante em 2024, tiveram aumento de **R\$ 31,3** milhões, em relação a 2023, o grupo Imobilizado apresentou acréscimo de **R\$ 17,7** milhões e no grupo do Intangível um aumento de **R\$ 13,6** milhões, destaque para incorporação de software produzido internamente conforme inventário Anual de Bens Intangíveis do exercício de 2024.

## DETALHAMENTO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE

| DESCRIÇÃO                | 31/12/2024            | 31/12/2023            |
|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 26.222,12             | -                     |
| IMOBILIZADO              | 158.597.780,02        | 140.882.096,54        |
| INTANGÍVEL               | 30.056.824,37         | 16.436.959,25         |
| <b>TOTAL</b>             | <b>188.680.826,51</b> | <b>157.319.055,79</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**BP 10.** Imobilizado: O ativo imobilizado é mensurado inicialmente pelo seu custo de aquisição ou construção. O custo de aquisição também inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. De acordo com o MCASP - Parte II - Item 5.2, 8ª edição, os bens do ativo imobilizado que não tenham sido adequadamente reconhecidos quando de sua aquisição ou construção, precisam ser avaliados e reconhecidos em atendimento ao disposto no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. Para este fim, uma

avaliação foi realizada sobre certas bases de mensuração aplicáveis à natureza dos grupos de ativos. Devido a normatização específica e sobre modelos de mensuração para fins de reconhecimento inicial de ativo imobilizado, o Estado de Mato Grosso quando iniciou o processo de reconhecimento de seu ativo imobilizado em 2016, utilizou como referência a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação

Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, especificamente o Capítulo 7, que trata de Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Segundo a NBC TSP, as seguintes bases de mensuração podem ser utilizadas:

- a) Custo Histórico: é a importância fornecida para se adquirir ou desenvolver um ativo, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra importância fornecida na época de sua aquisição ou desenvolvimento;
- b) Valor de Mercado: é o montante pelo qual um ativo pode ser trocado entre partes cientes e dispostas, em transação sob condições normais de mercado;
- c) Custo de Reposição ou Substituição: é o custo mais econômico exigido para a entidade substituir os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo;
- d) Preço Líquido de Venda: é o montante que se pode obter com a venda do ativo após a dedução dos gastos para a venda;
- e) Valor em Uso: é o valor presente específico à entidade que reflete o montante que pode ser obtido do ativo por meio de sua operação e alienação ao final da vida útil do bem.

As bases de mensuração são identificadas e selecionadas à luz da informação que fornecem sobre o custo de serviços prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade, além da extensão na qual fornecem informação que satisfaça as características qualitativas do ativo. Tendo em vista as características dos bens imóveis e ativos de infraestrutura do Estado de Mato Grosso (ativos avaliados), foi adotado Valor de Mercado para itens cujo valor de mercado é verificável por meio de fontes públicas e disponíveis, e Custo de Reposição Depreciado (Custo de Reposição ajustado por um fator de depreciação para refletir a condição de usado do ativo), para ativos de natureza especializada e ativos de natureza não especializada com preço de mercado não verificável.

Todos os ajustes de reconhecimento inicial de ativo imobilizado foram reconhecidos em contrapartida ao Patrimônio Líquido como ajuste de primeira adoção. Quando da incorporação de bens obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado na nota de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado na nota de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento. Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos imobilizados de vida útil definida são depreciados de forma linear, em contrapartida às contas de VPD. Os bens do imobilizado de vida útil indefinida não são depreciados e são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.

#### BENS MÓVEIS

A Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis nomeada pela portaria nº 006/2024/SAAF/SEFAZ, de 20 de fevereiro de 2024, e alterada pela Portaria nº 044/2024/SAAF, de 12 de abril de 2024, que trata de disciplinar as ações e o processo de levantamento físico e financeiro, avaliação e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis permanentes nas unidades Fazendárias da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT, tramitado em 30/12/2024 via SIGADOC SEFAZ-PRO – 2024/04270 e recepcionado pela Coordenadoria Contábil no dia 03/01/2025, apresentou os seguintes resultados, conforme a Tabela 01.

Tabela 1 – Resultado do Inventário – Exercício 2024

#### Quadro Resumo - 01

| Item       | Descrição   | Quantidade    | Valor                |
|------------|---|---------------|----------------------|
|            | <b>Data Referência: 27/12/2024</b>  |               |                      |
| <b>1</b>   | <b>BENS PRÓPRIOS</b>  |               |                      |
| 1.1        | Bens Inventariados – Relatório PA0105                                     | 21.863        | 72.534.712,88        |
| 1.2        | Bens não inventariados - Relatório PA0113                                 | 290           | 339.621,65           |
| <b>1.3</b> | <b>Total de Bens Próprios</b>   | <b>22.153</b> | <b>72.874.334,53</b> |
|            |   |               |                      |
| 2.0        | Relatório FIP 630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente              | 22.156        | 72.872.619,76        |
| 3.0        | Relatório PA0532 - Demonstrativo Patrimonial - Consolidado (Quantitativo) | 22.156        | 72.872.619,76        |

O total dos bens inventariados é no valor de **R\$ 72.872.619,76**, realizado nas unidades setoriais responsáveis pelo levantamento físico dos bens, apresentado em seus relatórios de confirmação da existência física de bens móveis. Deste total o valor de **R\$ 339.621,65** refere-se aos bens não inventariados, os quais compõem o valor total do inventário físico do exercício de 2024 realizando confronto com o saldo contábil da conta dos bens móveis no Balanço Patrimonial no valor de **R\$ 62.872.619,76**.

Para fins de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, o Estado utiliza o sistema SIGPAT, onde os registros analíticos são realizados, sendo os registros contábeis feitos manualmente no sistema FIPLAN através de NLA (Nota de Lançamento Automático), de modo a promover uma gestão eficiente, eficaz e efetiva de seus bens móveis e estoques. O SIGPAT contém dois módulos, um para gestão do almoxarifado e outro para os bens móveis, conforme Tabela 1.

O Estado utiliza taxas de depreciação por grupo de bem, conforme Regulamento disposto no decreto 194/2015, conforme Tabela II

A depreciação é realizada por meio de planilhas manuais devido a ausência no sistema de patrimônio do mecanismo de cálculo da depreciação.

O valor atual dos bens móveis do estado, foram obtidos após ajustes e em consonância com o inventário anual de cada entidade da administração.

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMOBILIZADO E DEPRECIAÇÃO EM 31/12/2024

Tabela I

| BENS MÓVEIS                                      | Saldo Inicial 2024   | Saldo Final 2024     |
|--|----------------------|----------------------|
| Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Especiais     | 3.008.329,77         | 2.967.865,61         |
| Máquinas, Aparelhos e Equipamentos               | 7.511.934,24         | 8.302.230,12         |
| Bens de Informática                              | 39.377.051,11        | 47.033.384,73        |
| Móveis e Utensílios                              | 10.938.432,10        | 12.758.255,01        |
| Veículos   | 2.121.551,29         | 1.810.884,29         |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>62.957.298,51</b> | <b>72.872.619,76</b> |
| <b>Depreciação</b>                               |                      |                      |
| (-) Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Especiais | 194.575,53           | 199.171,36           |
| (-) Máquinas, Aparelhos e Equipamentos           | 1.212.201,56         | 1.417.837,46         |
| (-) Bens de Informática                          | 20.172.530,17        | 24.222.038,76        |
| (-) Móveis e Utensílios                          | 2.647.752,86         | 3.059.000,50         |
| (-) Veículos                                     | 1.383.764,04         | 1.180.762,77         |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>25.610.824,16</b> | <b>30.078.810,85</b> |

FORTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com O Decreto nº 194/2015, de 15/07/2015 são as seguintes:

Tabela II

| BENS MÓVEIS                                  | Taxa Anual de Depreciação | Vida Útil | Valor Residual |
|--|---------------------------|-----------|----------------|
| Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Especiais | 10%                       | 15 anos   | 10%            |
| Máquinas, Aparelhos e Equipamentos           | 10%                       | 10 anos   | 10%            |
| Bens de Informática                          | 20%                       | 5 anos    | 10%            |
| Móveis e Utensílios                          | 10%                       | 10 anos   | 10%            |
| Veículos                                     | 10%                       | 10 anos   | 10%            |

#### BENS IMÓVEIS

A Instrução Normativa Conjunta nº 001/2022/ SEPLAG/SEFAZ, de 21 de março de 2022, que normatiza os procedimentos para avaliação econômica dos bens imóveis sob a responsabilidade patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, para fins de inventário, registro contábil e regularização documental. Sendo de 25 (vinte e cinco) anos o tempo de vida útil referencial dos bens imóveis públicos e o percentual do valor residual em 20%, portanto, para o cálculo da idade em percentual de duração deverá ser utilizado este prazo, de acordo com o disposto no anexo III e anexo IV e anexo V da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2022/SEPLAG/SEFAZ.

Os imóveis estão contabilmente registrados nas contas de Ativo Não Circulante Imobilizado, conforme estabelecem as Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP, em especial a NBC TSP nº 07/2017, segregando-se os terrenos das edificações, de maneira que sejam evidenciados em classes de ativos distintas.

O Estado de Mato Grosso no exercício de 2023 iniciou a implantação gradual dos procedimentos de reconhecimento inicial e mensuração de bens imóveis e ativos de infraestrutura, bem como de custos subsequentes, revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado, de forma a atender aos prazos estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015 e a Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre as regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos Entes da Federação.

A Comissão Inventariante, instituída pela Portaria nº 019/2024/SSAF/SEFAZ, de 29 de fevereiro de 2024, que trata de disciplinar as ações e o processo de levantamento físico e financeiro, avaliação e regularização das informações dos bens patrimoniais Imóveis pertinente ao Inventário Imobiliário da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT do Exercício de 2024 e alterada pela Portaria nº 065/2024/SAAF/SEFAZ, de 21 de junho de 2024 na composição da comissão, foram realizadas conforme Instrução Normativa nº 001/2022/SEPLAG/SEFAZ, tramitado em

06/01/2025 via SIGADOC SEFAZ-PRO – 2024/13083 e recepcionado pela Coordenadoria Contábil no dia 06/01/2025. O total dos bens inventariados é no valor de **R\$ 132.967.184,15**, apresentado em seus relatórios de confirmação da existência física de bens imóveis, os quais compõem o valor total do inventário do exercício de 2024 realizando confronto com o saldo contábil da conta móveis no Balanço Patrimonial no valor de **R\$ 132.967.184,15**.

O saldo na conta obras em andamento apresentou aumento no valor de **R\$ 15.497.880,75**, destaque para Incorporação do valor **R\$ 13.656.123,38**, referente ao Contrato nº 051/2023/SAAF/SEFAZ – Salver Construtora e Incorporadora Ltda – Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA, cujo objeto é execução de reforma e intervenções legais (ampliação) do complexo I da sede da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, contratos de obras de reforma – guarita II no valor de **R\$ 896.320,14** e contratos de estudos e projetos no valor de **R\$ 945.437,23**. Saldo na conta Bens de uso especial apresentou aumento de **R\$ 4.005.378,98**, destaque para Decreto nº 869/24 desapropriação conforme processo administrativo nº SEFAZ-PRO2023/06406 acerca de área do Posto Fiscal da Serra do Cachimbo em Guarantã do Norte no valor de **R\$ 5.378,98** mediante processo judicial nº 1002758-45.2024.8.11.0087 e Decreto nº 789/2024 desapropriação conforme processo nº SEFAZ-PRO2024/00387 acerca de área destinada implantação do Posto Fiscal Pontal de Araguaia no valor de **R\$ 4.000.000,00** mediante processo judicial nº 1010863-66.2024.8.11.00004. Efetuados os procedimentos descritos a seguir, evidenciados nas tabelas 1, 2 e 3:

Tabela 1 – Movimentação do Imobilizado: Bens Imóveis

| Especificação        | Saldo em 31/12/2023   | Adições              | Baixas              | Saldo em 31/12/2024   |
|----------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Bens Imóveis</b>  |                       |                      |                     |                       |
| Bens de Uso Especial | 104.010.008,63        | 4.005.378,98         | 5.133.718,90        | 102.881.668,71        |
| Obras em Andamento   | 14.587.634,69         | 15.497.880,75        | -                   | 30.085.515,44         |
| <b>TOTAL</b>         | <b>118.597.643,32</b> | <b>19.503.259,73</b> | <b>5.133.718,90</b> | <b>132.967.184,15</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

Tabela 2 - Detalhamento e Composição Inventário Anual de Bens Imóveis – 2024

| Especificação        | Saldo em 31/12/2023   | Incorporação         | Reavaliação | Desincorporação     | Saldo em 31/12/2024   |
|----------------------|-----------------------|----------------------|-------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Bens Imóveis</b>  |                       |                      |             |                     |                       |
| Bens de Uso Especial | 40.082.434,78         | 5.378,98             | -           | 3.027.060,93        | 37.060.752,83         |
| Terreno              | 63.927.573,85         | 4.000.000,00         | -           | 2.106.657,97        | 65.820.915,88         |
| Obras em Andamento   | 14.587.634,69         | 15.497.880,75        | -           | -                   | 30.085.515,44         |
| <b>TOTAL</b>         | <b>118.597.643,32</b> | <b>19.503.259,73</b> | <b>-</b>    | <b>5.133.718,90</b> | <b>132.967.184,15</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

Tabela 3 - Detalhamento do Saldo: Depreciação Acumulada dos Bens Imóveis

| Depreciação Acum. Saldo Anterior 31/12/2023 | Incorporação Exercício 2024 | Desincorporação Exercício 2024 | Saldo Final Depreciação Acumulada 31/12/2024 |
|---|-----------------------------|--------------------------------|--|
| 15.062.021,13                               | 2.949.896,38                | 848.704,47                     | 17.163.213,04                                |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

## INTANGÍVEL

Os procedimentos contábeis relativos ao ativo intangível foram elaboradas em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) 08 – Ativo Intangível e a sua mensuração foi reconhecido inicialmente ao custo. Os valores de softwares registrados no Balanço Patrimonial de 2024 estão classificados como **vida útil indefinida**.

O custo de ativo intangível gerado internamente que se qualifica para reconhecimento contábil se restringe à soma dos gastos incorridos a partir da data em que ativo intangível atende aos critérios de reconhecimento com base na Instrução Normativa nº 003/2022/SEPLAG/SEFAZ de 25/05/2022.

Conforme relatório do Inventário de Bens Intangível de 2024, elaborada pela Comissão de Inventário designada pela Portaria nº 016/2024. O grupo do Intangível no exercício de 2024 apresentou um aumento de **R\$ 13.896.264,45**, sendo o valor de R\$ 10.633.359,79 decorrente de Incorporação de Software desenvolvido internamente e R\$ 3.262.904,66 proveniente a Software em desenvolvimento adquiridos com recursos do programa PROFISCO II. deste montante o valor de R\$ 1.841.440,00 adquirido da empresa Compwire Informática Ltda, conforme evidenciado nas tabelas 1.

A amortização foi realizada para elementos patrimoniais de direitos de propriedade e bens intangíveis que tiverem a vida útil econômica limitada e têm como característica fundamental a redução do valor do bem. No exercício de 2024 foi registrada amortização no valor de **R\$ 102.302,22**, referente a licença cloudera no valor de **R\$ 1.841.000,00** com vigência por 36 meses, conforme evidenciado na tabela 2.

Tabela 1 - Detalhamento e composição: Inventário Anual de Bens Intangível - 2024

| Especificação                | Saldo em 31/12/2023  | Incorporação         | Desincorporação   | Saldo em 31/12/2024  |
|------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
| <b>Intangível</b>            |                      |                      |                   |                      |
| Softwares                    | 16.436.959,25        | 10.633.359,79        | 276.399,33        | 26.793.919,71        |
| Softwares em Desenvolvimento | -                    | 3.262.904,66         | -                 | 3.262.904,66         |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>16.436.959,25</b> | <b>13.896.264,45</b> | <b>276.399,33</b> | <b>30.056.824,37</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

Tabela 2 - Detalhamento do Saldo: Amortização Acumulada de Bens Intangível - 2024

| Amortização Acum.<br>Saldo Anterior<br>31/12/2023 | Incorporação<br>Exercício 2024 | Desincorporação<br>Exercício 2024 | Saldo Final<br>Amortização Acumulada<br>31/12/2024 |
|---|--------------------------------|-----------------------------------|--|
| -   | 102.302,22                     | -                                 | 102.302,22   |

Fonte:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**BP 11.** O passivo circulante no montante de **R\$ 20** milhões, apresentou aumento no montante de **R\$ 4** milhões em comparação ao exercício de 2023, destaque para aumento de obrigações trabalhista, previdenciárias e assistências a curto prazo no montante de **R\$ 2,4** milhões e pelo aumento nas demais obrigações a curto prazo no valor de **R\$ 1,6** milhões.

## DETALHAMENTO DO PASSIVO CIRCULANTE

| DESCRIÇÃO  | 31/12/2024           | 31/12/2023           |
|--|----------------------|----------------------|
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS CP | 15.228.924,11        | 12.739.182,68        |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                | 88.316,61            | 46.991,96            |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                            | 5.146.693,59         | 3.468.142,97         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>20.463.934,31</b> | <b>16.254.317,61</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**BP 12.** Dentro do grupo de obrigações trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais de curto prazo destaque para redução de **R\$ 2,4** milhões no grupo Apropriação por comp. de férias e encargos.

## DETALHAMENTO OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS CP

| DESCRIÇÃO                                      | 31/12/2024           | 31/12/2023           |
|--|----------------------|----------------------|
| Salários Remunerações e Benefícios (F)         |                      |                      |
| Apropriação Por Comp. De Férias e Encargos (P) | 15.228.924,11        | 12.739.182,68        |
| Encargos Sociais a Pagar                       |                      |                      |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>15.228.924,11</b> | <b>12.739.182,68</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**BP 13.** O grupo fornecedores no montante de **R\$ 88** mil, apresentou aumento o de **R\$ 41,5** mil, destaque para pagamento de fornecedores nacionais a curto prazo.

## DETALHAMENTO DOS FORNECEDORES CP

| DESCRIÇÃO  | 31/12/2024       | 31/12/2023       |
|--|------------------|------------------|
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CP – CONSOLIDAÇÃO          | 88.316,61        | 46.739,25        |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CP – INTRA OFSS            | -                | -                |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CP – INTER OFSS UNIÃO      | -                | -                |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CP – INTER OFSS MUNICÍPIOS | -                | -                |
| <b>TOTAL</b>   | <b>88.316,61</b> | <b>46.739,25</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**BP 14.** O grupo demais obrigações, no montante de **R\$ 5,1** milhões, evidenciou um aumento de **R\$ 1,6** milhões em comparação com exercício de 2023, destaque para aumento de outras consignações da folha no valor de **R\$ 295** mil e outras obrigações no montante de **R\$ 1,3** milhões.

## DETALHAMENTO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

| DESCRIÇÃO                                      | 31/12/2024          | 31/12/2023          |
|--|---------------------|---------------------|
| VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO            | 3.516.437,53        | 3.220.723,46        |
| VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS              | 299.510,59          | 213.656,04          |
| VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS              | 9.593,10            | 23.840,77           |
| VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - ESTADOS    | 16.653,81           |                     |
| VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIOS | 329,60              | 329,60              |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS   | 1.304.168,96        |                     |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>5.146.693,59</b> | <b>3.468.142,97</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**BP 15.** O passivo não circulante no montante **R\$ 143,5** milhões, refere-se às certidões de créditos salariais do grupo TAF emitidas pela SEFAZ, conforme dispositivos legais (Lei nº 5.946 de 19 março de 1992, Lei nº 8.672, de 06 julho de 2007 e Decreto nº 768, de 26 de setembro de 2007 e alterações que regulamentam o disposto no artigo 12 da Lei nº 8.672 de 06 julho de 2007). A provisão registrada trata-se da apuração de valores para emissão das Certidões de Crédito que se deu nas vigências das Leis (março de 1992 a setembro de 2000) sendo que a última apuração do saldo de cotas foi em 30 de setembro de 2000. Os pagamentos das cartas de créditos estão suspensos conforme determinação do § 2º do art. 18 do Decreto nº 808/2021, que estabeleceu que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, a Procuradoria Geral do Estado-PGE e a Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ, deverão atuar em regime de cooperação para o desenvolvimento e implantação do Sistema Integrado de Certidão de Crédito - SICC que viabilize o controle da emissão, reemissão, cancelamento, cessão, fracionamento e sucessão, bem como o registro de qualquer forma de quitação das certidões de crédito provenientes do Poder Executivo e “fica suspenso, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, a emissão, fracionamento,

substituição, reemissão, pagamento, recebimento e/ou entrega de certidões de crédito até que seja disponibilizado o sistema eletrônico de que trata este o artigo”.

## DETALHAMENTO PASSIVO NÃO CIRCULANTE

| DESCRIÇÃO  | 31/12/2024            | 31/12/2023            |
|--|-----------------------|-----------------------|
| Provisão Para Pagamentos – Compensação de Créd. Salariais (Certidões de Crédito) | 143.523.442,81        | 143.523.442,81        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>143.523.442,81</b> | <b>143.523.442,81</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**BP 16.** O patrimônio líquido positivo, em 2023 de **R\$ 95** milhões fechou em 2024 em **R\$104** milhões positivo, em decorrência do superávit de 2024 no montante de **R\$ 121** mil, reserva de reavaliação de Bens Imóveis no montante de **R\$ 3,8** milhões, ajustes de exercícios anteriores no montante de **R\$ 11** milhões positivo e superávit de exercícios anteriores no montante de **R\$ 88** milhões.

## DETALHAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| DESCRIÇÃO                                       | 31/12/2024            | 31/12/2023           |
|---|-----------------------|----------------------|
| Reserva de Reavaliação                          | 3.870.054,56          | 6.944.809,01         |
| Superávits ou Déficits do Exercício             | 121.690,50            | 47.125.679,22        |
| Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores | 88.146.481,26         | -25.731.796,47       |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                | 11.932.930,19         | 66.752.598,51        |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>104.071.156,51</b> | <b>95.091.290,27</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**BP 17.** As inscrições das despesas em restos a pagar são efetuadas em contas da classe de controle da Execução do Planejamento e Orçamento (6). Os Restos a pagar processados, não processados em liquidação e os restos a pagar não processados liquidados a pagar, além do registro na classe 6, grupo 3 (6.3) já constam no passivo patrimonial do Balanço Patrimonial, pois o fato gerador já ocorreu. Diferentemente os restos a pagar não processados a liquidar somente constam na classe 6.3, não havendo nenhum registro no passivo de natureza patrimonial (classe 2).

**BP 18.** Os restos a pagar não processados a liquidar constam no passivo financeiro do “QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES”, mas não compõem o passivo patrimonial do quadro principal do Balanço Patrimonial. Assim a conciliação entre o saldo patrimonial do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o patrimônio líquido do Balanço Patrimonial segue abaixo:

## PATRIMÔNIO LÍQUIDO (BP) X SALDO PATRIMONIAL (QUADRO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO E PERMANENTE)

| DESCRIÇÃO  | 2024                 | 2023                 |
|--|----------------------|----------------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO – BP (I)                          | 104.071.156,51       | 95.091.290,27        |
| RP não processados – Inscrição no exercício (F) (II) | 27.860.981,35        | 37.181.755,59        |
| <b>TOTAL (III) = (I-II)</b>                          | <b>76.210.175,16</b> | <b>57.909.534,68</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**BP 19.** O Quadro das Contas de Compensação merece destaque por trazer uma inovação à Lei 4320/64, o quadro de compensação já não aborda mais o Ativo versus Passivo Compensado, pois o objetivo do quadro de compensação é demonstrar os Atos Potenciais Ativos e Atos Potenciais Passivos, essa alteração de metodologia faz com que o não exista equidade entre Atos Ativos e Atos Passivos.

## Demonstração das Variações Patrimoniais

**DVP 1.** As variações patrimoniais aumentativas tiveram aumento de **R\$ 21,9** milhões, destaque no grupo transferências e delegações recebidas que tiveram aumento de **R\$ 30** milhões, outras variações patrimoniais aumentativas de **R\$ 4,6** milhões e impostos, taxas e contribuições de melhorias de **R\$ 3,1** milhões e nos grupos valorização e ganhos com ativos e desinc. de passivos de **R\$ 8,8** milhões, variações patrimoniais aumentativas financeiras de **R\$ 5,3** milhões, **R\$ 2** milhões exploração e vendas de bens, serviços e direitos tiveram redução, respectivamente.

## VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

| DESCRIÇÃO   | 31/12/2024              | 31/12/2023            |
|---|-------------------------|-----------------------|
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA           | 11.738.480,90           | 8.539.904,88          |
| EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS      | 2.787.913,28            | 4.822.523,77          |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS       | 86.472.015,61           | 91.870.806,57         |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                 | 754.657.241,96          | 724.312.938,92        |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINC. DE PASSIVOS | 381.888,58              | 9.271.658,75          |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS            | 156.121.208,90          | 151.434.018,40        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>1.012.158.749,23</b> | <b>990.251.851,29</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**DVP 2.** O grupo Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, apresentou incremento de Receita de Taxa sobre serviços Estaduais – recursos destinado ao fungefaz no valor de **R\$ 3,1** milhões.

**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**

| DESCRIÇÃO                                   | 31/12/2024           | 31/12/2023          |
|---|----------------------|---------------------|
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 11.738.480,90        | 8.539.904,88        |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>11.738.480,90</b> | <b>8.539.904,88</b> |

Fonte:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**DVP 3.** O grupo exploração e vendas de bens, serviços e direitos, apresentou redução de **R\$ 2,2** milhões em relação ao exercício de 2023.

**EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS**

| DESCRIÇÃO  | 31/12/2024          | 31/12/2023          |
|--|---------------------|---------------------|
| SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS - FUNGEFAZ | -                   | 1.882.825,04        |
| OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS               | 2.787.913,28        | 2.939.698,73        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>2.787.913,28</b> | <b>4.822.523,77</b> |

Fonte:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**DVP 4.** O grupo Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras teve redução de **R\$ 5,3** milhões em relação ao exercício de 2023. No ano de 2024 a movimentação de **R\$ 86** milhões, destaque para receita de ações fiscais – Recursos destinados ao Fungefaz- Multas e Juros no valor de R\$ 63 milhões, Icms- Multas no valor de R\$ 15,1 milhões, ITCD- Multas no valor de R\$ 1,6 milhões e IPVA – Multas no valor de R\$ 6,3 milhões.

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS**

| DESCRIÇÃO  | 31/12/2024           | 31/12/2023           |
|--|----------------------|----------------------|
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS | 86.471.940,36        | 91.870.806,57        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>86.471.940,36</b> | <b>91.870.806,57</b> |

Fonte:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**DVP 5.** O grupo transferências e delegações recebidas, apresentou aumento de **R\$ 30** milhões, destaque para aumento de cota do tesouro recebida no valor de **R\$ 32** milhões e redução na transferências recebidas independentes da execução orçamentária no valor de **R\$ 2** milhões.

**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**

| DESCRIÇÃO  | 31/12/2024            | 31/12/2023            |
|--|-----------------------|-----------------------|
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAME. - COTA RECEBIDA   | 652.974.388,90        | 620.259.550,65        |
| REPASSE COM ÔNUS - RECEBIDO                                      | 101.682.853,06        | 104.028.965,82        |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS – INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | -                     | 24.422,45             |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS                         | -                     | -                     |
| <b>TOTAL</b>   | <b>754.657.241,96</b> | <b>724.312.938,92</b> |

Fonte:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**DVP 6.** O grupo valorização e ganhos com ativos e desinc. de passivos, apresentaram redução de **R\$ 8,8** milhões, concentrado em outros ganhos com incorporação de ativos no valor de **R\$ 7,8** milhões e no grupo ganhos com desincorporação de passivos no valor de **R\$ 1** milhão.

**VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINC. DE PASSIVOS**

| DESCRIÇÃO                                | 31/12/2024        | 31/12/2023          |
|--|-------------------|---------------------|
| GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO      | 36.284,13         | -                   |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS        | 290.069,45        | -                   |
| OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 55.453,45         | 7.902.193,37        |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS   | 81,55             | 1.369.465,38        |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>381.888,58</b> | <b>9.271.658,75</b> |

Fonte:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**DVP 7.** As outras Variações aumentativas apresentaram aumento de **R\$ 4,6** milhões em relação ao exercício de 2023, durante o exercício de 2023 apresentaram movimentação de **R\$ 151,4** milhões, destaque para o item Diversas variações patrimoniais aumentativas no valor de **R\$ 149,5** milhões provenientes receita das concessionaria de comunicação que são recursos destinado ao FUNGEFAZ e receita de ressarcimento de despesa com pessoal cedido no valor de **R\$ 1,6** milhões.

## OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

| DESCRIÇÃO                                    | 31/12/2024            | 31/12/2023            |
|--|-----------------------|-----------------------|
| MULTAS ADMINISTRATIVAS                       | -                     | 185.488,70            |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS  | 2.629.015,77          | 1.644.738,06          |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 153.492.193,13        | 149.603.791,64        |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>156.121.208,90</b> | <b>151.434.018,40</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 8. As variações patrimoniais diminutivas apresentaram aumento de **R\$ 68,9** milhões, sendo que no pessoal e encargos e uso de bens, serviços e consumo de capital fixo foi o grupo com maior aumento, destaque nas transferências e delegações concedidas foi o grupo com maior redução.

## VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

| DESCRIÇÃO                                       | 31/12/2024              | 31/12/2023            |
|---|-------------------------|-----------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS                              | 625.853.890,54          | 563.358.001,44        |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS      | -                       | -                     |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 136.848.264,29          | 121.977.877,28        |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS          | 152.186.917,35          | 160.284.067,14        |
| DESVIAÇÃO LORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS           | 163.439,72              | 20.609,36             |
| TRIBUTARIAS                                     | 1.989.522,78            | 1.990.963,00          |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS       | 94.995.024,05           | 95.494.653,85         |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>1.012.037.058,73</b> | <b>943.126.172,07</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 9. A despesa com Pessoal e encargos, teve aumento de **R\$ 62,1** milhões de 2023 para 2024, destaque para nos itens remuneração de pessoal com acréscimo de **R\$ 46,3** milhões, encargos patronais no valor de **R\$ 15,8** milhões e outras VPD – pessoal e encargos no valor de **R\$ 327** mil. Em 2024 foram pagos RGA de **4,62%** no Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, esse grupo foi impactado pelo ATO nº 665/2024 de nomeação de 30 Fiscais de Tributos Estaduais do concurso público - edital nº 001/2023-SEFAZ MT e processo SEFAZ-PRO-2024/01856 publicado no DOE em 06/05/2024 e pelo crescimento vegetativo da folha dos ativos e alteração da contribuição previdenciária do servidor público Estadual para 14% conforme Lei Complementar nº 654 de 19 de fevereiro de 2020.

## PESSOAL E ENCARGOS

| DESCRIÇÃO                       | 31/12/2024            | 31/12/2023            |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL           | 420.223.404,56        | 373.884.391,45        |
| ENCARGOS PATRONAIS              | 204.476.999,11        | 188.647.808,32        |
| OUTRAS VPD – PESSOAL E ENCARGOS | 1.153.486,87          | 825.801,67            |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>625.853.890,54</b> | <b>563.358.001,44</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 10. O grupo Uso de Bens, Serviços e consumo de capital fixo apresentou aumento no valor de **R\$ 14,8** milhões, destaque para aumento no item serviços no valor de **R\$ 14** milhões, sendo maior aumento no grupo Serviços de Terceiros - PJ e no item depreciação no valor de **R\$ 802** mil.

## USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

| DESCRIÇÃO                          | 31/12/2024            | 31/12/2023            |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO         | 2.409.511,47          | 2.576.831,39          |
| SERVIÇOS                           | 126.362.872,14        | 112.128.161,44        |
| DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 8.075.880,68          | 7.272.884,45          |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>136.848.264,29</b> | <b>121.977.877,28</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 11. No grupo de transferências e delegações concedidas houve redução no valor de **R\$ 8** milhões. O valor de **R\$ 152** milhões executados durante o exercício de 2024 foram provenientes as transferências não financeiras concedidas no valor de **R\$ 9,1** milhões, decorrentes de devolução de imóveis para SEPLAG no valor de **R\$ 2,9** milhões, transferências de créditos – Destaque no valor de **R\$ 6** milhões e doações concedidas de bens móveis – Inter OFSS Municípios no valor de **R\$ 91** mil, foram que mais impactaram no item outras transferências e delegações concedidas.

## TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

| DESCRIÇÃO                                     | 31/12/2024            | 31/12/2023            |
|---|-----------------------|-----------------------|
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÃO PRIVADAS         | 230.473,92            | 38.039,35             |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 151.956.440,43        | 160.246.027,79        |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>152.186.917,35</b> | <b>160.284.067,14</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

DVP 12. O grupo de desvalorização e perda de ativos apresentou uma redução de **R\$ 142,8** milhões, destaque para Baixa por alienação de Bens móveis por Leilão nº 001/2023/SAAF/SEFAZ conforme processo SEFAZ-PRO 2023/07658 no valor de R\$ 151 mil e R\$ 8,7 mil em decorrência da redução no grupo perdas involuntárias.

## DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

| DESCRIÇÃO                           | 31/12/2024        | 31/12/2023       |
|-------------------------------------|-------------------|------------------|
| PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO | 151.616,18        | -                |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS                | 11.823,54         | 20.609,36        |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS            | -                 | -                |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS           | -                 | -                |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>163.439,72</b> | <b>20.609,36</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**DVP 13.** A variação patrimonial aumentativa tributária apresentou aumento no valor de **R\$ 1,4 mil** concentrado no item impostos federais referente recolhimento do PASEP no exercício de 2024.

## TRIBUTÁRIA

| DESCRIÇÃO                                   | 31/12/2024          | 31/12/2023          |
|---|---------------------|---------------------|
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.989.522,78        | 1.990.963,00        |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>1.989.522,78</b> | <b>1.990.963,00</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**DVP 14.** As demais variações patrimoniais diminutivas tiveram uma redução de **R\$ 499,6 mil**, destaque para redução das premiações do programa NOTA MT no montante de **R\$ 1 milhão** e aumento no item diversas variações patrimoniais no valor de **R\$ 528 mil** referente verbas indenizatórias.

## OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

| DESCRIÇÃO                                   | 31/12/2024           | 31/12/2023           |
|---|----------------------|----------------------|
| PREMIAÇÕES                                  | 15.107.293,57        | 16.135.063,54        |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 79.887.730,48        | 79.359.590,31        |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>95.995.024,05</b> | <b>95.494.653,85</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**DVP 15.** O resultado patrimonial do exercício foi superavitário em **R\$ 121 mil**, decorrente do ingresso das transferências e delegações recebidas, cujo montante de **R\$ 754 milhões**, acrescidos de **R\$ 381 mil** de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos e **R\$ 156 milhões** de outras variações aumentativas, superaram as variações diminutivas e permitiram a geração do superávit apresentado ao final do período. Importante acrescentar que esta secretaria conseguiu realizar a maioria das ações programadas para o exercício.

## RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO

| DESCRIÇÃO   | 31/12/2024              |
|---|-------------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>        | <b>1.012.158.749,23</b> |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO                        | 11.738.480,90           |
| EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS E SERVIÇOS E DIREITOS     | 2.787.913,28            |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS       | 86.472.015,61           |
| TRASNFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                 | 754.657.241,96          |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINC. DE PASSIVOS | 381.888,58              |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS            | 156.121.208,90          |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>        | <b>1.012.037.058,73</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS                                    | 625.853.890,54          |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO       | 136.848.264,29          |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                | 152.186.917,35          |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS                     | 163.439,72              |
| TRIBUTÁRIAS   | 1.989.522,78            |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS             | 94.995.024,05           |
| <b>SUPERÁVIT (III)=(I-II)</b>                         | <b>121.690,50</b>       |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

## ANEXO 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante – DDF

**DDF 1.** A posição das contas entre o anexo e o saldo do Passivo Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial, é equivalente.

**DDF 2.** Os restos a pagar, nesse demonstrativo, são apresentados em separado, os restos a pagar principal das consignações. As consignações são demonstradas dentro do grupo "DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES".

**DDF 3.** Os restos a pagar não processados liquidados em 31 de dezembro de 2023 aparecem na coluna Saldo do Exercício Anterior como processado, estando em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - que orienta a transferência dos restos a pagar não processados liquidados para restos a pagar processados.

#### ANEXO 18 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa – DFC

**DFC 1.** A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC demonstra os montantes de entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o exercício e o resultado desse fluxo. Assim, a DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento.

**DFC 2.** A geração líquida de caixa e equivalente de caixa ficou negativa no valor de **R\$ 14,6** milhões desmembrados em fluxo de caixa de atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento que apresentaram respectivamente os montantes de **R\$ 14,4** milhões, **R\$ - 33,6** milhões e **R\$ 4,9** milhões.

#### GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

| DESCRIÇÃO  | 31/12/2024            |
|--|-----------------------|
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS     | 14.472.567,44         |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO  | -33.601.246,07        |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 4.922.615,03          |
| <b>RESULTADO</b>                                       | <b>-14.206.063,60</b> |

FORNTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**DFC 3.** No fluxo das atividades operacionais as receitas operacionais no valor de **R\$ 1.072** milhões foram suficientes para cobrir as despesas operacionais no total de **R\$ 1.057** milhões gerando um fluxo de caixa líquido positivo, das atividades operacionais, no valor de **R\$ 14,4** milhões.

#### FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

|   | 31/12/2024              | 31/12/2023              |
|---|-------------------------|-------------------------|
| <b>Ingressos</b>  | <b>1.072.276.808,53</b> | <b>1.037.337.222,69</b> |
| Receita Derivadas e originárias                           | 34.837.099,84           | 31.165.916,22           |
| Receita de Serviços                                       | 2.787.913,28            | 4.822.523,77            |
| Transferências correntes recebidas                        | 161.831.849,31          | 168.873.464,48          |
| Outros ingressos operacionais                             | 872.819.870,85          | 832.475.318,22          |
| <b>Desembolso</b>   | <b>1.057.804.241,09</b> | <b>1.007.388.297,81</b> |
| Pessoal e demais despesas                                 | 628.066.868,81          | 572.592.096,61          |
| Juros e encargos da dívida                                |                         |                         |
| Transferências concedidas                                 | 219.226.647,17          | 203.388.919,18          |
| Outros desembolsos operacionais                           | 210.510.725,11          | 231.407.282,02          |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b> | <b>14.472.567,44</b>    | <b>29.948.924,88</b>    |

FORNTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**DFC 4.** Os ingressos operacionais apresentaram um aumento de **R\$ 34,939** milhões e os desembolsos operacionais apresentaram um aumento de **R\$ 50,415** milhões, gerando redução no fluxo de caixa líquido operacional de **R\$ 15,4** milhões de 2023 para 2024.

**DFC 5.** O grupo das receitas derivadas e originárias teve um aumento de **R\$ 3** milhões.

**DFC 6.** Destaca-se na parte dos desembolsos aumento nas despesas com pessoal, em relação ao exercício de 2023, no montante de **R\$ 55,4** milhões. O aumento grupo despesa de pessoal foi devido ao pagamento do RGA e pelo ATO nº 665/2024 de nomeação de 30 Fiscais de Tributos Estaduais do concursos público - edital nº 001/2023-SEFAZ MT e processo SEFAZ-PRO-2024/01856 publicado no DOE em 06/05/2024 e pelo crescimento vegetativo.

**DFC 7.** O fluxo de caixa das atividades de investimento de 2024 ficou negativo em **R\$ 33,6** milhões.

#### FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

| DESCRIÇÃO   | 31/12/2024            | 31/12/2023           |
|---|-----------------------|----------------------|
| <b>Ingressos</b>  | <b>41.478,48</b>      | <b>0,00</b>          |
| Alienação de bens   | 41.478,48             | 0,00                 |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos        | 0,00                  | 0,00                 |
| Outros ingressos de investimentos                             | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>Desembolso</b>   | <b>33.642.724,55</b>  | <b>9.847.328,84</b>  |
| Aquisição de ativo não circulante                             | 30.272.915,89         | 9.847.328,84         |
| Concessão de empréstimos e financiamentos concedidos          | 0,00                  | 0,00                 |
| Outros desembolsos de investimentos                           | 3.369.808,66          | 0,00                 |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDOS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b> | <b>-33.642.724,55</b> | <b>-9.847.328,84</b> |

FORNTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

**DFC 8.** Os ingressos nas atividades de investimento foram de R\$ 41 mil.

**DFC 9.** Os desembolsos das atividades de investimento de 2024, apresentou aumento de **R\$ 23,7 milhões**, em relação a 2023 no item de aquisição de ativo não circulante e outros desembolsos de investimentos.

**DFC 10.** O fluxo de caixa das atividades de financiamento de 2024 foi de R\$ 4,9 milhões no item outros ingressos de financiamento.

**FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

| DESCRIÇÃO   | 31/12/2024          | 31/12/2023  |
|---|---------------------|-------------|
| <b>Ingressos</b>  | <b>4.922.615,03</b> | <b>0,00</b> |
| Operação de crédito   | 0,00                | 0,00        |
| Integralização do capital social de empresas dependentes      | 0,00                | 0,00        |
| Transferência de capital social recebidos                     | 0,00                | 0,00        |
| Outros ingressos de financiamentos                            | 4.922.615,03        |             |
| <b>Desembolso</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                       | 0,00                | 0,00        |
| Outros desembolsos de investimentos                           | 0,00                | 0,00        |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDOS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b> | <b>4.922.615,03</b> | <b>0,00</b> |

FONTE:FIPLAN/SAAF/SEFAZ

É o que temos a relatar.

Atenciosamente,

**Valter Moreira Venega da Silva**  
Contador CRC Nº MT 006382/O2  
CCONT/SOFC/SAAF/SEFAZ